



PROCESSO: **@PCP 20/00150360**

AUTUADO: **15/04/2020** PROTOCOLO: **11021/2020**

RELATOR: **CONSELHEIRO Cesar Filomeno Fontes**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de São Martinho**

RESPONSÁVEL: **Robson Jean Back**

INTERESSADO: **Wilson Newton Schmitz**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas referente ao exercício de 2019**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: **SÃO MARTINHO**
Data recebimento das informações: 15 de Abril de 2020

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	02/03/2020	898.120.859-04	Assinado	02/03/2020	016.399.209-60
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	02/03/2020	898.120.859-04	Assinado	02/03/2020	016.399.209-60
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	02/03/2020	898.120.859-04	Assinado	02/03/2020	016.399.209-60
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	02/03/2020	898.120.859-04	Assinado	02/03/2020	016.399.209-60
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	02/03/2020	898.120.859-04	Assinado	02/03/2020	016.399.209-60
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	02/03/2020	898.120.859-04	Assinado	02/03/2020	016.399.209-60
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	02/03/2020	898.120.859-04	Assinado	02/03/2020	016.399.209-60
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	02/03/2020	898.120.859-04	Assinado	02/03/2020	016.399.209-60
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	02/03/2020	898.120.859-04	Assinado	02/03/2020	016.399.209-60
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	02/03/2020	898.120.859-04	Assinado	02/03/2020	016.399.209-60
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	02/03/2020	898.120.859-04	Assinado	02/03/2020	016.399.209-60
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	02/03/2020	898.120.859-04	Assinado	02/03/2020	016.399.209-60
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	02/03/2020	898.120.859-04	Assinado	02/03/2020	016.399.209-60
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	02/03/2020	898.120.859-04	Assinado	02/03/2020	016.399.209-60
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	02/03/2020	898.120.859-04	Assinado	02/03/2020	016.399.209-60
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	02/03/2020	898.120.859-04	Assinado	02/03/2020	016.399.209-60
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	15/04/2020	016.399.209-60
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	20/02/2020	016.399.209-60
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	02/03/2020	898.120.859-04	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	09/03/2020	016.399.209-60
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	28/02/2020	016.399.209-60
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	28/02/2020	016.399.209-60

Alimentação Escolar

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	28/02/2020	016.399.209-60
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	28/02/2020	016.399.209-60
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	28/02/2020	898.120.859-04	Assinado	28/02/2020	016.399.209-60
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	28/02/2020	898.120.859-04	Assinado	28/02/2020	016.399.209-60



Florianópolis, 15 de Abril de 2020

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2019.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Robson Jean Back Rafael Rocha Steiner - 028023/O-6
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	16.454.288,18	Despesas Correntes	14.425.890,93
Receita Tributária	807.063,05	Pessoal e Encargos Sociais	7.953.330,23
Receita de Contribuições	200.063,44	Juros e Encargos da Dívida	7.064,51
Receita Patrimonial	190.343,89	Outras despesas correntes	6.465.496,19
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	158.505,85		
Transferências Correntes	14.311.004,29		
Outras Receitas Correntes	787.307,66		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	2.028.397,25
Total	16.454.288,18	Total	16.454.288,18
Receitas de Capital	229.849,99	Despesas de Capital	1.058.892,65
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	810.896,62
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	229.849,99	Amortização da Dívida	247.996,03
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	829.042,66	Superávit	
Total	1.058.892,65	Total	1.058.892,65
RESUMO			
Receitas Correntes	16.454.288,18	Despesas Correntes	14.425.890,93
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	229.849,99	Despesas de Capital	1.058.892,65
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	16.684.138,17	Subtotal	15.484.783,58
Déficit		Superávit	1.199.354,59
TOTAL	16.684.138,17	TOTAL	16.684.138,17

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			19.163.379,53
1000000	Receitas Correntes			18.933.529,54
1100000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		817.878,32	
1110000	Impostos		692.372,14	
1113000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	228.921,24		
1113030	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	228.921,24		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	228.921,24		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	228.921,24		
	Recursos Ordinários	137.352,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	57.230,42		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	34.338,24		
1118000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	463.450,90		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	165.958,14		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	61.307,56		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	52.226,47		
	Recursos Ordinários	31.336,42		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.056,39		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.833,66		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	288,22		
	Recursos Ordinários	173,34		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	71,89		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	42,99		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.355,07		
	Recursos Ordinários	3.213,47		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.338,58		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	803,02		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	3.437,80		
	Recursos Ordinários	2.063,06		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	859,27		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	515,47		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	104.650,58		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	104.630,90		
	Recursos Ordinários	62.778,74		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.157,65		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.694,51		
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	19,68		
	Recursos Ordinários	19,68		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	297.492,76		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	297.492,76		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	273.662,43		
	Recursos Ordinários	164.198,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	68.415,45		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	41.048,82		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.251,05		
	Recursos Ordinários	1.950,72		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	812,74		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	487,59		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.382,01		
	Recursos Ordinários	12.229,21		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.095,50		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.057,30		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	197,27		
	Recursos Ordinários	118,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	49,31		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	29,58		
11200000	Taxas		125.506,18	
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	44.252,02		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	44.252,02		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	44.252,02		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	39.236,85		
	Recursos Ordinários	39.236,85		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	173,65		
	Recursos Ordinários	173,65		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.932,96		
	Recursos Ordinários	2.932,96		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.908,56		
	Recursos Ordinários	1.908,56		
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	81.254,16		
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	81.254,16		
11280110	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.616,83		
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.083,10		
	Recursos Ordinários	10.083,10		
11280112	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	147,97		
	Recursos Ordinários	147,97		
11280113	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	299,34		
	Recursos Ordinários	299,34		
11280114	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	86,42		
	Recursos Ordinários	86,42		
11280190	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	70.637,33		
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	64.124,46		
	Recursos Ordinários	64.124,46		
11280192	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	832,91		
	Recursos Ordinários	832,91		
11280193	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	4.274,58		
	Recursos Ordinários	4.274,58		
11280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	1.405,38		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	1.405,38		
12000000	Contribuições		200.063,44	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		200.063,44	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.063,44		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.063,44		
	Recursos Ordinários	200.063,44		
13000000	Receita Patrimonial		191.155,43	
13200000	Valores Mobiliários		43.883,04	
13210000	Juros e Correções Monetárias	43.883,04		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	43.883,04		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	43.883,04		
	Recursos Ordinários	9.257,31		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	202,44		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	63,02		
	Convênio de Trânsito - Militar	146,14		
	Convênio de Trânsito - Civil	174,65		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	82,81		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	920,68		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	613,78		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	349,65		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	17.585,27		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	521,71		
	Salário-Educação	332,75		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.983,66		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	7.214,63		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	183,93		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	7,88		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	556,63		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	1.269,64		
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	142,64		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	141,79		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.132,03		
13300000	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		147.272,39	
13390000	Demais Delegações de Serviços Públicos	147.272,39		
13399900	Outras Delegações de Serviços Públicos	147.272,39		
13399910	Outras Delegações de Serviços Públicos	147.272,39		
13399911	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	147.272,39		
	Recursos Ordinários	147.272,39		
16000000	Receita de Serviços		158.506,93	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		12.166,25	
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	12.166,25		
16100210	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	12.166,25		
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	12.166,25		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	12.166,25		
1690000	Outros Serviços		146.340,68	
1690990	Outros Serviços	146.340,68		
16909910	Outros Serviços	146.340,68		
16909911	Outros Serviços - Principal	131.604,82		
	Recursos Ordinários	131.604,82		
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	1.540,30		
	Recursos Ordinários	1.540,30		
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	9.192,76		
	Recursos Ordinários	9.192,76		
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.002,80		
	Recursos Ordinários	4.002,80		
1700000	Transferências Correntes		16.778.617,76	
1710000	Transferências da União e de suas Entidades		10.061.675,78	
1718000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.061.675,78		
17180100	Participação na Receita da União	8.064.031,56		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.414.834,46		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.414.834,46		
	Recursos Ordinários	4.448.900,66		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.853.708,64		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.112.225,16		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	327.230,35		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	327.230,35		
	Recursos Ordinários	245.422,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	81.807,59		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	315.140,73		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	315.140,73		
	Recursos Ordinários	236.355,55		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	78.785,18		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.826,02		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.826,02		
	Recursos Ordinários	4.095,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.706,54		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.023,91		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	116.873,13		
17180220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.626,10		
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.626,10		
	Recursos Ordinários	2.626,10		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	114.247,03		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	114.247,03		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	114.247,03		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	869.803,86		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	698.059,92		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	698.059,92		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	698.059,92		
17180320	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	112.874,63		
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	112.874,63		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	112.874,63		
17180330	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	40.523,55		
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	40.523,55		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	40.523,55		
17180340	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	18.345,76		
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	18.345,76		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	18.345,76		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	204.540,32		
17180510	Transferências do Salário-Educação	118.660,40		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	118.660,40		
	Salário-Educação	118.660,40		
17180520	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.200,00		
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.200,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.200,00		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	37.990,00		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	37.990,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	37.990,00		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	46.689,92		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	46.689,92		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	46.689,92		
17180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	227.033,00		
17180810	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	227.033,00		
17180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	227.033,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	227.033,00		
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	191.682,20		
17181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	191.682,20		
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	191.682,20		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	191.682,20		
17189900	Outras Transferências da União	387.711,71		
17189910	Outras Transferências da União	387.711,71		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	387.711,71		
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.398.364,88	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.398.364,88		
17280100	Participação na Receita dos Estados	4.924.851,13		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280110	Cota-Parte do ICMS	4.420.513,15		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.420.513,15		
	Recursos Ordinários	2.652.307,55		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.105.128,57		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	663.077,03		
17280120	Cota-Parte do IPVA	438.514,49		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	438.514,49		
	Recursos Ordinários	263.108,35		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	109.628,88		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	65.777,26		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	57.265,78		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	57.265,78		
	Recursos Ordinários	34.359,43		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.316,47		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.589,88		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.557,71		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.557,71		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.557,71		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	89.400,62		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	89.400,62		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	89.400,62		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	89.400,62		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	363.568,13		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	363.568,13		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	363.568,13		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	363.568,13		
17289900	Outras Transferências dos Estados	20.545,00		
17289910	Outras Transferências dos Estados	20.545,00		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	20.545,00		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	20.545,00		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		1.318.441,98	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.318.441,98		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.318.441,98		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.318.441,98		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.318.441,98		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	791.065,13		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	527.376,85		
17700000	Transferências de Pessoas Físicas		135,12	
17700010	Transferências de Pessoas Físicas	135,12		
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	135,12		
	Outras Especificações	135,12		

Município de SÃO MARTINHO

Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19000000	Outras Receitas Correntes		787.307,66	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		19.814,47	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	19.814,47		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	19.814,47		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	19.814,47		
	Convênio de Trânsito - Militar	6.439,63		
	Convênio de Trânsito - Civil	6.439,63		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	6.935,21		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		767.493,19	
19230000	Ressarcimentos	1.628,72		
19239900	Outros Ressarcimentos	1.628,72		
19239910	Outros Ressarcimentos	1.628,72		
19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	1.628,72		
	Recursos Ordinários	260,32		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	199,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.169,28		
19280000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	765.864,47		
19280200	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	765.864,47		
19280290	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	765.864,47		
19280291	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Pri	765.864,47		
	Recursos Ordinários	765.864,47		
20000000	Receitas de Capital			229.849,99
24000000	Transferências de Capital		229.849,99	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		171.045,00	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	171.045,00		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	171.045,00		
24181070	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	171.045,00		
24181071	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	171.045,00		
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	171.045,00		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		58.804,99	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	58.804,99		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00		
24281070	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	50.000,00		
24281071	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	50.000,00		
	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	50.000,00		
24289900	Outras Transferências dos Estados	8.804,99		
24289910	Outras Transferências dos Estados	8.804,99		
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	8.804,99		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	8.804,99		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			11.627,89
10000000	Receitas Correntes			11.627,89
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.815,27	

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11100000	Impostos		10.801,89	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	10.801,89		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	10.800,35		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.264,75		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9.263,13		
	Recursos Ordinários	5.558,09		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.315,67		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.389,37		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1,62		
	Recursos Ordinários	1,08		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,18		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.535,60		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.535,60		
	Recursos Ordinários	921,36		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	383,90		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	230,34		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1,54		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1,54		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1,35		
	Recursos Ordinários	0,82		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,33		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,20		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,19		
	Recursos Ordinários	0,13		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,04		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,02		
11200000	Taxas		13,38	
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	13,34		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	13,34		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	13,34		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	11,09		
	Recursos Ordinários	11,09		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	1,24		
	Recursos Ordinários	1,24		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,58		
	Recursos Ordinários	0,58		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,43		
	Recursos Ordinários	0,43		
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,04		
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,04		
11280190	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	0,04		
11280193	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	0,03		

Município de SÃO MARTINHO
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	0,03		
11280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	0,01		
	Recursos Ordinários	0,01		
13000000	Receita Patrimonial		811,54	
13200000	Valores Mobiliários		811,54	
13210000	Juros e Correções Monetárias	811,54		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	811,54		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	811,54		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	811,54		
16000000	Receita de Serviços		1,08	
16900000	Outros Serviços		1,08	
16909900	Outros Serviços	1,08		
16909910	Outros Serviços	1,08		
16909911	Outros Serviços - Principal	1,02		
	Recursos Ordinários	1,02		
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	0,01		
	Recursos Ordinários	0,01		
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	0,02		
	Recursos Ordinários	0,02		
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,03		
	Recursos Ordinários	0,03		
	DEDUÇÕES FUNDEB			2.467.613,47
10000000	Receitas Correntes			2.467.613,47
17000000	Transferências Correntes		2.467.613,47	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.484.331,67	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.484.331,67		
17180100	Participação na Receita da União	1.484.331,67		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.482.966,57		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.482.966,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.482.966,57		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.365,10		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.365,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.365,10		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		983.281,80	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	983.281,80		
17280100	Participação na Receita dos Estados	983.281,80		
17280110	Cota-Parte do ICMS	884.101,56		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	884.101,56		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	884.101,56		
17280120	Cota-Parte do IPVA	87.727,08		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	87.727,08		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	87.727,08		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	11.453,16		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11.453,16		

Município de SÃO MARTINHO

Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.453,16		
	TOTAL GERAL			16.684.138,17

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			766.980,36
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			630.340,92
3.1.90.00	Aplicações Diretas		630.340,92	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	521.353,64		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	108.987,28		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			136.639,44
3.3.90.00	Aplicações Diretas		136.639,44	
3.3.90.14	Diárias Civil	500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	11.650,78		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	21.600,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.175,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	96.904,65		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	4.486,80		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	321,71		
4.0.00.00	Despesas de Capital			114.290,79
4.4.00.00	Investimentos			114.290,79
4.4.90.00	Aplicações Diretas		114.290,79	
4.4.90.51	Obras e Instalações	113.885,79		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	405,00		
	Total Unidade Orçamentária			881.271,15

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 2001 - Divisão do Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			763.938,39
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			565.724,93
3.1.90.00	Aplicações Diretas		565.724,93	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.384,12		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	465.034,79		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	98.306,02		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			198.213,46
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		88.632,86	
3.3.50.41	Contribuições	88.632,86		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		109.580,60	
3.3.90.14	Diárias Civil	7.359,12		
3.3.90.30	Material de Consumo	35.982,18		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.336,02		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	11.505,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	50.019,04		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	140,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	239,24		

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

4.0.00.00	Despesas de Capital		2.409,00
4.4.00.00	Investimentos		2.409,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.409,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.409,00	
Total Unidade Orçamentária			766.347,39

Unidade Orçamentária: 2002 - Divisão do Fundo da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.458,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.458,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.458,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	110,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.348,00		
Total Unidade Orçamentária				1.458,00

Unidade Orçamentária: 3001 - Divisão da Secretaria de Governo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			125.191,60
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			125.098,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		125.098,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	103.127,28		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	21.970,72		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			93,60
3.3.90.00	Aplicações Diretas		93,60	
3.3.90.30	Material de Consumo	93,60		
Total Unidade Orçamentária				125.191,60

Unidade Orçamentária: 4001 - Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.401.116,92
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			722.635,16
3.1.90.00	Aplicações Diretas		722.635,16	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	54.121,73		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	529.887,24		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	132.398,64		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.227,55		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			678.481,76
3.3.90.00	Aplicações Diretas		676.255,76	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.429,42		
3.3.90.30	Material de Consumo	31.630,34		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	18.541,33		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	426.416,55		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa	29.677,33		

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

3.3.90.40	Jurídica	29.677,33	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	167.509,79	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	51,00	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		2.226,00
3.3.93.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.226,00	
Total Unidade Orçamentária			1.401.116,92

Unidade Orçamentária: 5001 - Divisão de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.626.839,07
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.382.534,93
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.382.534,93	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	33.568,20		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	467.266,17		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.505.822,20		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	375.878,36		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.244.304,14
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		67.680,00	
3.3.50.41	Contribuições	67.680,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.176.624,14	
3.3.90.14	Diárias Civil	21.633,70		
3.3.90.30	Material de Consumo	412.801,45		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	175,25		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.684,76		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.025,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	81.102,66		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	628.769,59		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	8.765,90		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.665,83		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.108,00
4.4.00.00	Investimentos			6.108,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.108,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.108,00		
Total Unidade Orçamentária				3.632.947,07

Unidade Orçamentária: 5002 - Divisão de Esporte

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			81.655,04
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			21.473,07
3.1.90.00	Aplicações Diretas		21.473,07	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	17.595,20		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.877,87		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			60.181,97

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

3.3.90.00	Aplicações Diretas		60.181,97	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.299,22		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.803,82		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.827,65		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	52.251,28		
	Total Unidade Orçamentária			81.655,04

Unidade Orçamentária: 6001 - Divisão da Secretaria de Infraestrutura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.062.196,05
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			580.270,06
3.1.90.00	Aplicações Diretas		580.270,06	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	20.371,96		
3.1.90.03	Pensões	21.733,08		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	14.995,97		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	429.812,97		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	93.356,08		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			7.040,03
3.2.90.00	Aplicações Diretas		7.040,03	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	7.040,03		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.474.885,96
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.474.885,96	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.258,92		
3.3.90.30	Material de Consumo	825.273,10		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	26.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	618.398,64		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.518,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.437,30		
4.0.00.00	Despesas de Capital			797.957,04
4.4.00.00	Investimentos			552.970,48
4.4.90.00	Aplicações Diretas		552.970,48	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10,45		
4.4.90.51	Obras e Instalações	361.304,03		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.656,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	184.000,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			244.986,56
4.6.90.00	Aplicações Diretas		244.986,56	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	244.986,56		
	Total Unidade Orçamentária			2.860.153,09

Unidade Orçamentária: 7001 - Divisão de Agricultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			886.774,64
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			382.703,75

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

3.1.90.00	Aplicações Diretas		382.703,75
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	31.737,03	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	287.088,72	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	63.878,00	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		504.070,89
3.3.90.00	Aplicações Diretas		504.070,89
3.3.90.14	Diárias Civil	1.545,05	
3.3.90.30	Material de Consumo	379.181,71	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.790,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	102.791,29	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	341,86	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	14.420,98	
	Total Unidade Orçamentária		886.774,64

Unidade Orçamentária: 7002 - Divisão de Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			64,81
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			64,81
3.3.90.00	Aplicações Diretas		64,81	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	64,81		
	Total Unidade Orçamentária			64,81

Unidade Orçamentária: 8001 - Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			448.364,81
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			165.894,16
3.1.90.00	Aplicações Diretas		165.894,16	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	18.771,22		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	121.210,68		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.912,26		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			282.470,65
3.3.90.00	Aplicações Diretas		282.470,65	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.556,75		
3.3.90.30	Material de Consumo	16.041,46		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.109,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	990,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	11.007,24		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	247.022,56		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.400,40		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.343,24		
4.0.00.00	Despesas de Capital			82.454,98
4.4.00.00	Investimentos			82.454,98
4.4.90.00	Aplicações Diretas		82.454,98	
4.4.90.51	Obras e Instalações	39.704,37		

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.964,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	29.786,61		
	Total Unidade Orçamentária			530.819,79

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho

Unidade Orçamentária: 20001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			587.004,56
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			420.990,06
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		38.262,02	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	38.262,02		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		382.728,04	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	309.511,48		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	73.216,56		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			166.014,50
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		629,02	
3.3.50.41	Contribuições	629,02		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.154,81	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.154,81		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		160.230,67	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	86,52		
3.3.90.14	Diárias Civil	1.065,66		
3.3.90.30	Material de Consumo	39.435,40		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	380,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.512,13		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	17.771,68		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	3.360,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	81.120,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	6.465,36		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	660,31		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	373,61		
4.0.00.00	Despesas de Capital			14.111,45
4.4.00.00	Investimentos			14.111,45
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		363,51	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	363,51		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		13.747,94	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.747,94		
	Total Unidade Orçamentária			601.116,01

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 20002 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			27.383,75

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida		24,48
3.2.90.00	Aplicações Diretas		24,48
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	24,48	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		27.359,27
3.3.90.00	Aplicações Diretas		27.359,27
3.3.90.30	Material de Consumo	20.983,87	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	925,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.450,40	
4.0.00.00	Despesas de Capital		3.009,47
4.6.00.00	Amortização da Dívida		3.009,47
4.6.90.00	Aplicações Diretas		3.009,47
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.009,47	
	Total Unidade Orçamentária		30.393,22

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal da Saúde de São Martinho

Unidade Orçamentária: 30001 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.646.772,16
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.955.665,19
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.271,88	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.271,88		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.954.393,31	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	32.581,66		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	292.159,91		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.328.506,09		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	301.145,65		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.691.106,97
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		597.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	597.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		68.394,68	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	68.394,68		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.025.712,29	
3.3.90.14	Diárias Civil	56.203,27		
3.3.90.30	Material de Consumo	238.356,21		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	393.179,86		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	31.855,76		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	224.138,43		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	28.345,23		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.703,61		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	48.929,92		
4.0.00.00	Despesas de Capital			38.551,92
4.4.00.00	Investimentos			38.551,92
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		52,92	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	52,92		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		38.499,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	38.499,00		
Total Unidade Orçamentária				3.685.324,08

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 30002 - Divisão de Saneamento

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			150,77
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			150,77
3.3.90.00	Aplicações Diretas		150,77	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	85,96		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	64,81		
Total Unidade Orçamentária				150,77

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			15.484.783,58

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			14.425.890,93
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.953.330,23
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		39.533,90	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	39.533,90		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		7.913.796,33	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	159.414,77		
3.1.90.03	Pensões	21.733,08		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	808.543,20		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	5.618.950,29		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.298.927,44		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.227,55		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			7.064,51
3.2.90.00	Aplicações Diretas		7.064,51	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	7.064,51		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			6.465.496,19
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		753.941,88	
3.3.50.41	Contribuições	753.941,88		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		73.549,49	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	73.549,49		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.635.778,82	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	86,52		
3.3.90.14	Diárias Civil	95.851,11		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.016.343,92		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.382,90		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	416.275,75		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.336,02		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	21.600,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	91.247,94		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	114.011,23		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.534.716,39		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	81.799,02		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	193.030,80		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	48.929,92		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	424,61		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	14.742,69		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		2.226,00	
3.3.93.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.226,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.058.892,65
4.4.00.00	Investimentos			810.896,62
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		416,43	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	416,43		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		810.480,19	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.010,45		

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.51	Obras e Instalações	514.894,19		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	79.788,94		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	184.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	29.786,61		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			247.996,03
4.6.90.00	Aplicações Diretas		247.996,03	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	247.996,03		
	Total Geral			15.484.783,58

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 02001 Divisão do Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	642.761,42	642.761,42
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	537.289,33	537.289,33
04.122.0007	GABINETE MODERNO	0,00	0,00	537.289,33	537.289,33
04.122.0007.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	515.759,98	515.759,98
04.122.0007.02.000065	Manutenção da Junta do Serviço Militar	0,00	0,00	21.529,35	21.529,35
4.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	105.472,09	105.472,09
04.125.0026	Conselho Tutelar	0,00	0,00	105.472,09	105.472,09
04.125.0026.02.000079	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	105.472,09	105.472,09
6	Segurança Pública	0,00	0,00	123.585,97	123.585,97
6.181	Policciamento	0,00	0,00	23.801,09	23.801,09
06.181.0007	GABINETE MODERNO	0,00	0,00	23.801,09	23.801,09
06.181.0007.02.000003	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	23.801,09	23.801,09
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	99.784,88	99.784,88
06.182.0007	GABINETE MODERNO	0,00	0,00	99.784,88	99.784,88
06.182.0007.02.000029	Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar	0,00	0,00	11.164,09	11.164,09
06.182.0007.02.000074	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	88.620,79	88.620,79
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	766.347,39	766.347,39

Unidade Orçamentária: 02002 Divisão do Fundo da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.458,00	1.458,00
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.348,00	1.348,00
04.122.0029	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	1.348,00	1.348,00
04.122.0029.02.000023	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	0,00	0,00	1.348,00	1.348,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

4.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	110,00	110,00
04.125.0029	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	110,00	110,00
04.125.0029.02.000049	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	110,00	110,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.458,00	1.458,00

Unidade Orçamentária: 03001 Divisão da Secretaria de Governo

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	125.191,60	125.191,60
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	125.191,60	125.191,60
04.122.0004	GOVERNO TRANSPARENTE	0,00	0,00	125.191,60	125.191,60
04.122.0004.02.000086	Manutenção da Secretaria de Governo	0,00	0,00	125.191,60	125.191,60
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	125.191,60	125.191,60

Unidade Orçamentária: 04001 Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.401.116,92	1.401.116,92
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.398.890,92	1.398.890,92
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO MODERNA, ESTRATÉGICA E EFICIENTE	0,00	0,00	1.398.890,92	1.398.890,92
04.122.0002.02.000005	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	0,00	0,00	1.278.864,61	1.278.864,61
04.122.0002.02.000006	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	120.026,31	120.026,31
4.126	Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	2.226,00	2.226,00
04.126.0002	ADMINISTRAÇÃO MODERNA, ESTRATÉGICA E EFICIENTE	0,00	0,00	2.226,00	2.226,00
04.126.0002.02.000078	Ações ao Encargo do CIGA	0,00	0,00	2.226,00	2.226,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.401.116,92	1.401.116,92

Unidade Orçamentária: 05001 Divisão de Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	3.632.947,07	3.632.947,07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

12.122	Administração Geral	0,00	0,00	356.459,78	356.459,78
12.122.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	356.459,78	356.459,78
12.122.0010.02.000080	Manutenção da Secretaria - Divisão de Educação	0,00	0,00	356.459,78	356.459,78
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.307.664,49	1.307.664,49
12.361.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.307.664,49	1.307.664,49
12.361.0010.02.000013	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	273.661,61	273.661,61
12.361.0010.02.000015	Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental	0,00	0,00	428.426,20	428.426,20
12.361.0010.02.000057	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	579.093,93	579.093,93
12.361.0010.02.000069	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	26.482,75	26.482,75
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	137.805,39	137.805,39
12.362.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	137.805,39	137.805,39
12.362.0010.02.000067	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	0,00	137.805,39	137.805,39
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	34.807,84	34.807,84
12.364.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	34.807,84	34.807,84
12.364.0010.02.000068	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	0,00	0,00	34.807,84	34.807,84
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.728.529,57	1.728.529,57
12.365.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.728.529,57	1.728.529,57
12.365.0010.02.000009	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	0,00	0,00	373.410,14	373.410,14
12.365.0010.02.000010	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	0,00	0,00	29.883,63	29.883,63
12.365.0010.02.000011	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	0,00	0,00	253.228,54	253.228,54
12.365.0010.02.000016	Manutenção do Fundeb - Creche	0,00	0,00	349.869,20	349.869,20
12.365.0010.02.000051	Manutenção do Fundeb - Pré-Escolar	0,00	0,00	496.699,09	496.699,09
12.365.0010.02.000066	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	188.852,72	188.852,72
12.365.0010.02.000072	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar	0,00	0,00	36.586,25	36.586,25
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	67.680,00	67.680,00
12.367.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	67.680,00	67.680,00
12.367.0010.02.000021	Manutenção da Educação Especial	0,00	0,00	67.680,00	67.680,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.632.947,07	3.632.947,07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 05002 Divisão de Esporte

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	81.655,04	81.655,04
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	81.655,04	81.655,04
27.812.0009	INCENTIVO A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	81.655,04	81.655,04
27.812.0009.02.000022	Manutenção do Desporto Amador	0,00	0,00	79.870,69	79.870,69
27.812.0009.02.000084	Manutenção da Secretaria - Divisão de Esporte	0,00	0,00	1.784,35	1.784,35
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	81.655,04	81.655,04

Unidade Orçamentária: 06001 Divisão da Secretaria de Infraestrutura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania	0,00	184.010,45	0,00	184.010,45
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	184.010,45	0,00	184.010,45
14.422.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	184.010,45	0,00	184.010,45
14.422.0003.01.000028	Aquisição de Terreno para Implantação de Cemitério Público Municipal	0,00	184.010,45	0,00	184.010,45
15	Urbanismo	0,00	352.031,39	2.014.775,19	2.366.806,58
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	352.031,39	2.014.775,19	2.366.806,58
15.451.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	2.014.775,19	2.014.775,19
15.451.0003.02.000008	Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	2.008.325,71	2.008.325,71
15.451.0003.02.000033	Manutenção do Trânsito	0,00	0,00	6.449,48	6.449,48
15.451.0008	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	352.031,39	0,00	352.031,39
15.451.0008.01.000004	Pavimentação e Drenagem da Rua Germano Effting	0,00	245.850,00	0,00	245.850,00
15.451.0008.01.000020	Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano de Vargem do Cedro	0,00	105.848,47	0,00	105.848,47
15.451.0008.01.000025	Pavimentação e Drenagem da Rua Alfredo Hulse	0,00	332,92	0,00	332,92
25	Energia	0,00	0,00	256.591,95	256.591,95
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	256.591,95	256.591,95
25.752.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	256.591,95	256.591,95

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

25.752.0003.02.000031	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	256.591,95	256.591,95
26	Transporte	0,00	16.928,64	35.815,47	52.744,11
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	16.928,64	35.815,47	52.744,11
26.782.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	35.815,47	35.815,47
26.782.0003.02.000034	Manutenção de Pontes	0,00	0,00	35.815,47	35.815,47
26.782.0008	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	16.928,64	0,00	16.928,64
26.782.0008.01.000055	Pavimentação, Drenagem, Alargamento e Pavimentação de Ruas e Estradas Vicinais	0,00	16.928,64	0,00	16.928,64
Total da Unidade Orçamentária		0,00	552.970,48	2.307.182,61	2.860.153,09

Unidade Orçamentária: 07001 Divisão de Agricultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	886.774,64	886.774,64
20.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
20.125.0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
20.125.0006.02.000035	Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Rural	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	884.066,24	884.066,24
20.606.0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL	0,00	0,00	884.066,24	884.066,24
20.606.0006.02.000007	Assistência ao Produtor Rural	0,00	0,00	275.829,01	275.829,01
20.606.0006.02.000062	Manutenção da Secretaria - Divisão de Agricultura	0,00	0,00	608.237,23	608.237,23
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	908,40	908,40
20.608.0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL	0,00	0,00	908,40	908,40
20.608.0006.02.000077	Manutenção da Usina de Beneficiamento de Leite	0,00	0,00	908,40	908,40
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	886.774,64	886.774,64

Unidade Orçamentária: 07002 Divisão de Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	64,81	64,81
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	64,81	64,81

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

18.541.0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	64,81	64,81
18.541.0012.02.000089	Manutenção da Secretaria - Divisão de Meio Ambiente	0,00	0,00	64,81	64,81
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	64,81	64,81

Unidade Orçamentária: 08001 Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	180.566,02	180.566,02
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	180.566,02	180.566,02
04.122.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	180.566,02	180.566,02
04.122.0005.02.000036	Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	0,00	180.566,02	180.566,02
13	Cultura	0,00	1.836,00	209.729,27	211.565,27
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	8.427,15	8.427,15
13.391.0011	RESGATE DAS ORIGENS	0,00	0,00	8.427,15	8.427,15
13.391.0011.02.000048	Manutenção de Museus e Patrimônios Históricos	0,00	0,00	8.427,15	8.427,15
13.392	Difusão Cultural	0,00	1.836,00	201.302,12	203.138,12
13.392.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	1.836,00	0,00	1.836,00
13.392.0005.01.000035	Reforma do Pavilhão do Produto Colonial	0,00	1.836,00	0,00	1.836,00
13.392.0011	RESGATE DAS ORIGENS	0,00	0,00	201.302,12	201.302,12
13.392.0011.02.000025	Manutenção das Atividades Culturais	0,00	0,00	1.764,65	1.764,65
13.392.0011.02.000054	Manutenção de Eventos e Festivais	0,00	0,00	198.565,47	198.565,47
13.392.0011.02.000070	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	0,00	0,00	660,00	660,00
13.392.0011.02.000082	Manutenção de Atividades Artesanais	0,00	0,00	312,00	312,00
15	Urbanismo	0,00	0,00	4.789,18	4.789,18
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	4.789,18	4.789,18
15.451.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	4.789,18	4.789,18
15.451.0005.02.000045	Manutenção de Portais Turísticos	0,00	0,00	4.789,18	4.789,18
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	133.899,32	133.899,32
23.695	Turismo	0,00	0,00	133.899,32	133.899,32

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

23.695.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	133.899,32	133.899,32
23.695.0005.02.000037	Manutenção do Centro de Atendimento ao Turista	0,00	0,00	58.977,43	58.977,43
23.695.0005.02.000056	Manutenção de Praças e Jardins	0,00	0,00	74.921,89	74.921,89
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.836,00	528.983,79	530.819,79

Unidade Orçamentária: 20002 Secretaria de Assistência Social e Habitação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.152,47	1.152,47
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.152,47	1.152,47
04.122.0027	Conselhos Vinculados a SAH	0,00	0,00	1.152,47	1.152,47
04.122.0027.02.000019	Manutenção dos Conselhos da Assistência Social e Habitação	0,00	0,00	1.152,47	1.152,47
8	Assistência Social	0,00	0,00	26.206,80	26.206,80
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	26.206,80	26.206,80
08.241.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	26.206,80	26.206,80
08.241.0023.02.000050	Manutenção dos Grupos da Terceira Idade	0,00	0,00	26.206,80	26.206,80
16	Habitação	0,00	0,00	3.033,95	3.033,95
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	3.033,95	3.033,95
16.482.0028	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	3.033,95	3.033,95
16.482.0028.02.000012	Manutenção dos Programas Habitacionais	0,00	0,00	3.033,95	3.033,95
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	30.393,22	30.393,22

Unidade Orçamentária: 30002 Divisão de Saneamento

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	150,77	150,77
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	150,77	150,77
17.511.0018	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	150,77	150,77
17.511.0018.02.000017	Manutenção dos Serviços de Distribuição e Tratamento de Água nas Comunidades Rurais	0,00	0,00	150,77	150,77
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	150,77	150,77

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Total da Unidade Gestora	0,00	554.806,48	9.762.265,86	10.317.072,34
--------------------------	------	------------	--------------	---------------

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde de São Martinho

Unidade Orçamentária: 30001 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	33.855,00	3.651.469,08	3.685.324,08
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	157.601,74	157.601,74
10.122.0017	SISTEMA DE GESTÃO EM SAUDE	0,00	0,00	157.601,74	157.601,74
10.122.0017.02.000058	Manutenção da Secretaria - Divisão de Saúde	0,00	0,00	157.601,74	157.601,74
10.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	108,49	108,49
10.125.0017	SISTEMA DE GESTÃO EM SAUDE	0,00	0,00	108,49	108,49
10.125.0017.02.000039	Manutenção do Conselho de Saúde	0,00	0,00	108,49	108,49
10.301	Atenção Básica	0,00	33.855,00	2.338.374,32	2.372.229,32
10.301.0013	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	33.855,00	2.338.374,32	2.372.229,32
10.301.0013.01.000021	Aquisição de Equipamentos para Secretaria e Unidades de Saúde	0,00	33.855,00	0,00	33.855,00
10.301.0013.02.000040	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	0,00	0,00	209.985,93	209.985,93
10.301.0013.02.000041	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	0,00	0,00	1.737.400,13	1.737.400,13
10.301.0013.02.000042	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	0,00	0,00	92.301,12	92.301,12
10.301.0013.02.000043	Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família	0,00	0,00	246.768,82	246.768,82
10.301.0013.02.000064	Manutenção do NASF	0,00	0,00	51.918,32	51.918,32
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.016.397,95	1.016.397,95
10.302.0016	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.016.397,95	1.016.397,95
10.302.0016.02.000060	Ações ao Encargo do CIS Amurel	0,00	0,00	69.719,48	69.719,48
10.302.0016.02.000063	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	946.678,47	946.678,47
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	52.938,39	52.938,39
10.303.0015	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	52.938,39	52.938,39

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

10.303.0015.02.000044	Manutenção da Assistência a Farmácia Básica	0,00	0,00	52.938,39	52.938,39
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	63.382,79	63.382,79
10.304.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	63.382,79	63.382,79
10.304.0014.02.000046	Manutenção da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	63.382,79	63.382,79
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	22.665,40	22.665,40
10.305.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	22.665,40	22.665,40
10.305.0014.02.000047	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	0,00	22.665,40	22.665,40
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	33.855,00	3.651.469,08	3.685.324,08
	Total da Unidade Gestora	0,00	33.855,00	3.651.469,08	3.685.324,08

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho

Unidade Orçamentária: 20001 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	2.000,00	599.116,01	601.116,01
8.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	629,02	629,02
08.242.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	629,02	629,02
08.242.0025.02.000052	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	629,02	629,02
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	43.780,34	43.780,34
08.243.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	43.780,34	43.780,34
08.243.0025.02.000071	Ações ao Encargo do CIACA	0,00	0,00	43.780,34	43.780,34
8.244	Assistência Comunitária	0,00	2.000,00	554.706,65	556.706,65
08.244.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	285.054,61	285.054,61
08.244.0023.02.000030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	266.076,80	266.076,80
08.244.0023.02.000053	Manutenção do Programa Bolsa Família	0,00	0,00	12.275,07	12.275,07
08.244.0023.02.000076	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGDSUAS)	0,00	0,00	3.522,26	3.522,26
08.244.0023.02.000091	Benefícios Eventuais	0,00	0,00	3.180,48	3.180,48

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

08.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	2.000,00	269.652,04	271.652,04
08.244.0024.01.000005	Construção de Centro de Convivência	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.0024.02.000059	Manutenção da Proteção Social Básica	0,00	0,00	269.652,04	269.652,04
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	2.000,00	599.116,01	601.116,01
	Total da Unidade Gestora	0,00	2.000,00	599.116,01	601.116,01

Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Martinho

Unidade Orçamentária: 01001 Câmara Municipal

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania	0,00	881.271,15	0,00	881.271,15
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	881.271,15	0,00	881.271,15
14.422.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	881.271,15	0,00	881.271,15
14.422.0003.01.000001	Implantação do Cemitério Público Municipal	0,00	881.271,15	0,00	881.271,15
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	881.271,15	0,00	881.271,15
	Total da Unidade Gestora	0,00	881.271,15	0,00	881.271,15
	Total Geral	0,00	1.471.932,63	14.012.850,95	15.484.783,58

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	2.352.246,43	2.352.246,43
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.244.438,34	2.244.438,34
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO MODERNA, ESTRATÉGICA E EFICIENTE	0,00	0,00	1.398.890,92	1.398.890,92
04.122.0002.02.000005	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	0,00	0,00	1.278.864,61	1.278.864,61
04.122.0002.02.000006	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	120.026,31	120.026,31
04.122.0004	GOVERNO TRANSPARENTE	0,00	0,00	125.191,60	125.191,60
04.122.0004.02.000086	Manutenção da Secretaria de Governo	0,00	0,00	125.191,60	125.191,60
04.122.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	180.566,02	180.566,02
04.122.0005.02.000036	Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	0,00	180.566,02	180.566,02
04.122.0007	GABINETE MODERNO	0,00	0,00	537.289,33	537.289,33
04.122.0007.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	515.759,98	515.759,98
04.122.0007.02.000065	Manutenção da Junta do Serviço Militar	0,00	0,00	21.529,35	21.529,35
04.122.0027	Conselhos Vinculados a SAH	0,00	0,00	1.152,47	1.152,47
04.122.0027.02.000019	Manutenção dos Conselhos da Assistência Social e Habitação	0,00	0,00	1.152,47	1.152,47
04.122.0029	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	1.348,00	1.348,00
04.122.0029.02.000023	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	0,00	0,00	1.348,00	1.348,00
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	105.582,09	105.582,09
04.125.0026	Conselho Tutelar	0,00	0,00	105.472,09	105.472,09
04.125.0026.02.000079	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	105.472,09	105.472,09
04.125.0029	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	110,00	110,00
04.125.0029.02.000049	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	110,00	110,00
04.126	Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	2.226,00	2.226,00
04.126.0002	ADMINISTRAÇÃO MODERNA, ESTRATÉGICA E EFICIENTE	0,00	0,00	2.226,00	2.226,00
04.126.0002.02.000078	Ações ao Encargo do CIGA	0,00	0,00	2.226,00	2.226,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	123.585,97	123.585,97
06.181	Policciamento	0,00	0,00	23.801,09	23.801,09
06.181.0007	GABINETE MODERNO	0,00	0,00	23.801,09	23.801,09
06.181.0007.02.000003	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	23.801,09	23.801,09

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	99.784,88	99.784,88
06.182.0007	GABINETE MODERNO	0,00	0,00	99.784,88	99.784,88
06.182.0007.02.000029	Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar	0,00	0,00	11.164,09	11.164,09
06.182.0007.02.000074	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	88.620,79	88.620,79
08	Assistência Social	0,00	2.000,00	625.322,81	627.322,81
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	26.206,80	26.206,80
08.241.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	26.206,80	26.206,80
08.241.0023.02.000050	Manutenção dos Grupos da Terceira Idade	0,00	0,00	26.206,80	26.206,80
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	629,02	629,02
08.242.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	629,02	629,02
08.242.0025.02.000052	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	629,02	629,02
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	43.780,34	43.780,34
08.243.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	43.780,34	43.780,34
08.243.0025.02.000071	Ações ao Encargo do CIACA	0,00	0,00	43.780,34	43.780,34
08.244	Assistência Comunitária	0,00	2.000,00	554.706,65	556.706,65
08.244.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	285.054,61	285.054,61
08.244.0023.02.000030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	266.076,80	266.076,80
08.244.0023.02.000053	Manutenção do Programa Bolsa Família	0,00	0,00	12.275,07	12.275,07
08.244.0023.02.000076	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGDSUAS)	0,00	0,00	3.522,26	3.522,26
08.244.0023.02.000091	Benefícios Eventuais	0,00	0,00	3.180,48	3.180,48
08.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	2.000,00	269.652,04	271.652,04
08.244.0024.01.000005	Construção de Centro de Convivência	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.0024.02.000059	Manutenção da Proteção Social Básica	0,00	0,00	269.652,04	269.652,04
10	Saúde	0,00	33.855,00	3.651.469,08	3.685.324,08
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	157.601,74	157.601,74
10.122.0017	SISTEMA DE GESTÃO EM SAUDE	0,00	0,00	157.601,74	157.601,74
10.122.0017.02.000058	Manutenção da Secretaria - Divisão de Saúde	0,00	0,00	157.601,74	157.601,74
10.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	108,49	108,49

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.125.0017	SISTEMA DE GESTÃO EM SAUDE	0,00	0,00	108,49	108,49
10.125.0017.02.000039	Manutenção do Conselho de Saúde	0,00	0,00	108,49	108,49
10.301	Atenção Básica	0,00	33.855,00	2.338.374,32	2.372.229,32
10.301.0013	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	33.855,00	2.338.374,32	2.372.229,32
10.301.0013.01.000021	Aquisição de Equipamentos para Secretaria e Unidades de Saúde	0,00	33.855,00	0,00	33.855,00
10.301.0013.02.000040	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	0,00	0,00	209.985,93	209.985,93
10.301.0013.02.000041	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	0,00	0,00	1.737.400,13	1.737.400,13
10.301.0013.02.000042	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	0,00	0,00	92.301,12	92.301,12
10.301.0013.02.000043	Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família	0,00	0,00	246.768,82	246.768,82
10.301.0013.02.000064	Manutenção do NASF	0,00	0,00	51.918,32	51.918,32
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.016.397,95	1.016.397,95
10.302.0016	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.016.397,95	1.016.397,95
10.302.0016.02.000060	Ações ao Encargo do CIS Amurel	0,00	0,00	69.719,48	69.719,48
10.302.0016.02.000063	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	946.678,47	946.678,47
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	52.938,39	52.938,39
10.303.0015	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	52.938,39	52.938,39
10.303.0015.02.000044	Manutenção da Assistência a Farmácia Básica	0,00	0,00	52.938,39	52.938,39
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	63.382,79	63.382,79
10.304.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	63.382,79	63.382,79
10.304.0014.02.000046	Manutenção da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	63.382,79	63.382,79
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	22.665,40	22.665,40
10.305.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	22.665,40	22.665,40
10.305.0014.02.000047	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	0,00	22.665,40	22.665,40
12	Educação	0,00	0,00	3.632.947,07	3.632.947,07
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	356.459,78	356.459,78
12.122.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	356.459,78	356.459,78
12.122.0010.02.000080	Manutenção da Secretaria - Divisão de Educação	0,00	0,00	356.459,78	356.459,78
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.307.664,49	1.307.664,49

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.307.664,49	1.307.664,49
12.361.0010.02.000013	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	273.661,61	273.661,61
12.361.0010.02.000015	Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental	0,00	0,00	428.426,20	428.426,20
12.361.0010.02.000057	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	579.093,93	579.093,93
12.361.0010.02.000069	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	26.482,75	26.482,75
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	137.805,39	137.805,39
12.362.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	137.805,39	137.805,39
12.362.0010.02.000067	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	0,00	137.805,39	137.805,39
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	34.807,84	34.807,84
12.364.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	34.807,84	34.807,84
12.364.0010.02.000068	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	0,00	0,00	34.807,84	34.807,84
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.728.529,57	1.728.529,57
12.365.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.728.529,57	1.728.529,57
12.365.0010.02.000009	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	0,00	0,00	373.410,14	373.410,14
12.365.0010.02.000010	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	0,00	0,00	29.883,63	29.883,63
12.365.0010.02.000011	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	0,00	0,00	253.228,54	253.228,54
12.365.0010.02.000016	Manutenção do Fundeb - Creche	0,00	0,00	349.869,20	349.869,20
12.365.0010.02.000051	Manutenção do Fundeb - Pré-Escolar	0,00	0,00	496.699,09	496.699,09
12.365.0010.02.000066	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	188.852,72	188.852,72
12.365.0010.02.000072	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar	0,00	0,00	36.586,25	36.586,25
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	67.680,00	67.680,00
12.367.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	67.680,00	67.680,00
12.367.0010.02.000021	Manutenção da Educação Especial	0,00	0,00	67.680,00	67.680,00
13	Cultura	0,00	1.836,00	209.729,27	211.565,27
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	8.427,15	8.427,15
13.391.0011	RESGATE DAS ORIGENS	0,00	0,00	8.427,15	8.427,15
13.391.0011.02.000048	Manutenção de Museus e Patrimônios Históricos	0,00	0,00	8.427,15	8.427,15
13.392	Difusão Cultural	0,00	1.836,00	201.302,12	203.138,12

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13.392.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	1.836,00	0,00	1.836,00
13.392.0005.01.000035	Reforma do Pavilhão do Produto Colonial	0,00	1.836,00	0,00	1.836,00
13.392.0011	RESGATE DAS ORIGENS	0,00	0,00	201.302,12	201.302,12
13.392.0011.02.000025	Manutenção das Atividades Culturais	0,00	0,00	1.764,65	1.764,65
13.392.0011.02.000054	Manutenção de Eventos e Festivais	0,00	0,00	198.565,47	198.565,47
13.392.0011.02.000070	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	0,00	0,00	660,00	660,00
13.392.0011.02.000082	Manutenção de Atividades Artesanais	0,00	0,00	312,00	312,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	1.065.281,60	0,00	1.065.281,60
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	1.065.281,60	0,00	1.065.281,60
14.422.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	1.065.281,60	0,00	1.065.281,60
14.422.0003.01.000001	Implantação do Cemitério Público Municipal	0,00	881.271,15	0,00	881.271,15
14.422.0003.01.000028	Aquisição de Terreno para Implantação de Cemitério Público Municipal	0,00	184.010,45	0,00	184.010,45
15	Urbanismo	0,00	352.031,39	2.019.564,37	2.371.595,76
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	352.031,39	2.019.564,37	2.371.595,76
15.451.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	2.014.775,19	2.014.775,19
15.451.0003.02.000008	Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	2.008.325,71	2.008.325,71
15.451.0003.02.000033	Manutenção do Trânsito	0,00	0,00	6.449,48	6.449,48
15.451.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	4.789,18	4.789,18
15.451.0005.02.000045	Manutenção de Portais Turísticos	0,00	0,00	4.789,18	4.789,18
15.451.0008	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	352.031,39	0,00	352.031,39
15.451.0008.01.000004	Pavimentação e Drenagem da Rua Germano Effting	0,00	245.850,00	0,00	245.850,00
15.451.0008.01.000020	Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano de Vargem do Cedro	0,00	105.848,47	0,00	105.848,47
15.451.0008.01.000025	Pavimentação e Drenagem da Rua Alfredo Hulse	0,00	332,92	0,00	332,92
16	Habitação	0,00	0,00	3.033,95	3.033,95
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	3.033,95	3.033,95
16.482.0028	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	3.033,95	3.033,95
16.482.0028.02.000012	Manutenção dos Programas Habitacionais	0,00	0,00	3.033,95	3.033,95
17	Saneamento	0,00	0,00	150,77	150,77

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	150,77	150,77
17.511.0018	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	150,77	150,77
17.511.0018.02.000017	Manutenção dos Serviços de Distribuição e Tratamento de Água nas Comunidades Rurais	0,00	0,00	150,77	150,77
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	64,81	64,81
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	64,81	64,81
18.541.0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	64,81	64,81
18.541.0012.02.000089	Manutenção da Secretaria - Divisão de Meio Ambiente	0,00	0,00	64,81	64,81
20	Agricultura	0,00	0,00	886.774,64	886.774,64
20.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
20.125.0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
20.125.0006.02.000035	Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Rural	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	884.066,24	884.066,24
20.606.0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL	0,00	0,00	884.066,24	884.066,24
20.606.0006.02.000007	Assistência ao Produtor Rural	0,00	0,00	275.829,01	275.829,01
20.606.0006.02.000062	Manutenção da Secretaria - Divisão de Agricultura	0,00	0,00	608.237,23	608.237,23
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	908,40	908,40
20.608.0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL	0,00	0,00	908,40	908,40
20.608.0006.02.000077	Manutenção da Usina de Beneficiamento de Leite	0,00	0,00	908,40	908,40
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	133.899,32	133.899,32
23.695	Turismo	0,00	0,00	133.899,32	133.899,32
23.695.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	133.899,32	133.899,32
23.695.0005.02.000037	Manutenção do Centro de Atendimento ao Turista	0,00	0,00	58.977,43	58.977,43
23.695.0005.02.000056	Manutenção de Praças e Jardins	0,00	0,00	74.921,89	74.921,89
25	Energia	0,00	0,00	256.591,95	256.591,95
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	256.591,95	256.591,95
25.752.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	256.591,95	256.591,95
25.752.0003.02.000031	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	256.591,95	256.591,95
26	Transporte	0,00	16.928,64	35.815,47	52.744,11

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	16.928,64	35.815,47	52.744,11
26.782.0003	INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	35.815,47	35.815,47
26.782.0003.02.000034	Manutenção de Pontes	0,00	0,00	35.815,47	35.815,47
26.782.0008	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	16.928,64	0,00	16.928,64
26.782.0008.01.000055	Pavimentação, Drenagem, Alargamento e Pavimentação de Ruas e Estradas Vicinais	0,00	16.928,64	0,00	16.928,64
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	81.655,04	81.655,04
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	81.655,04	81.655,04
27.812.0009	INCENTIVO A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	81.655,04	81.655,04
27.812.0009.02.000022	Manutenção do Desporto Amador	0,00	0,00	79.870,69	79.870,69
27.812.0009.02.000084	Manutenção da Secretaria - Divisão de Esporte	0,00	0,00	1.784,35	1.784,35
	Total Geral	0,00	1.471.932,63	14.012.850,95	15.484.783,58

Município de SÃO MARTINHO
Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração	2.347.021,32	5.225,11	2.352.246,43
04.122	Administração Geral	2.239.213,23	5.225,11	2.244.438,34
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO MODERNA, ESTRATÉGICA E EFICIENTE	1.395.013,81	3.877,11	1.398.890,92
04.122.0002.02.000005	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	1.278.864,61	0,00	1.278.864,61
04.122.0002.02.000006	Contribuição ao PASEP	116.149,20	3.877,11	120.026,31
04.122.0004	GOVERNO TRANSPARENTE	125.191,60	0,00	125.191,60
04.122.0004.02.000086	Manutenção da Secretaria de Governo	125.191,60	0,00	125.191,60
04.122.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	180.566,02	0,00	180.566,02
04.122.0005.02.000036	Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura	180.566,02	0,00	180.566,02
04.122.0007	GABINETE MODERNO	537.289,33	0,00	537.289,33
04.122.0007.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	515.759,98	0,00	515.759,98
04.122.0007.02.000065	Manutenção da Junta do Serviço Militar	21.529,35	0,00	21.529,35
04.122.0027	Conselhos Vinculados a SAH	1.152,47	0,00	1.152,47
04.122.0027.02.000019	Manutenção dos Conselhos da Assistência Social e Habitação	1.152,47	0,00	1.152,47
04.122.0029	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	1.348,00	1.348,00
04.122.0029.02.000023	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	0,00	1.348,00	1.348,00
04.125	Normatização e Fiscalização	105.582,09	0,00	105.582,09
04.125.0026	Conselho Tutelar	105.472,09	0,00	105.472,09
04.125.0026.02.000079	Manutenção do Conselho Tutelar	105.472,09	0,00	105.472,09
04.125.0029	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	110,00	0,00	110,00
04.125.0029.02.000049	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	110,00	0,00	110,00
04.126	Tecnologia da Informatização	2.226,00	0,00	2.226,00
04.126.0002	ADMINISTRAÇÃO MODERNA, ESTRATÉGICA E EFICIENTE	2.226,00	0,00	2.226,00
04.126.0002.02.000078	Ações ao Encargo do CIGA	2.226,00	0,00	2.226,00
06	Segurança Pública	110.679,30	12.906,67	123.585,97
06.181	Policiamento	10.894,42	12.906,67	23.801,09
06.181.0007	GABINETE MODERNO	10.894,42	12.906,67	23.801,09
06.181.0007.02.000003	Manutenção da Segurança Pública	10.894,42	12.906,67	23.801,09
06.182	Defesa Civil	99.784,88	0,00	99.784,88
06.182.0007	GABINETE MODERNO	99.784,88	0,00	99.784,88
06.182.0007.02.000029	Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar	11.164,09	0,00	11.164,09
06.182.0007.02.000074	Manutenção da Defesa Civil	88.620,79	0,00	88.620,79
08	Assistência Social	510.173,69	117.149,12	627.322,81
08.241	Assistência ao Idoso	26.206,80	0,00	26.206,80
08.241.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.206,80	0,00	26.206,80
08.241.0023.02.000050	Manutenção dos Grupos da Terceira Idade	26.206,80	0,00	26.206,80
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	18,32	610,70	629,02
08.242.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	18,32	610,70	629,02
08.242.0025.02.000052	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	18,32	610,70	629,02
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	43.780,34	0,00	43.780,34
08.243.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	43.780,34	0,00	43.780,34
08.243.0025.02.000071	Ações ao Encargo do CIACA	43.780,34	0,00	43.780,34
08.244	Assistência Comunitária	440.168,23	116.538,42	556.706,65

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	269.257,28	15.797,33	285.054,61
08.244.0023.02.000030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	266.076,80	0,00	266.076,80
08.244.0023.02.000053	Manutenção do Programa Bolsa Família	0,00	12.275,07	12.275,07
08.244.0023.02.000076	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGDSUAS)	0,00	3.522,26	3.522,26
08.244.0023.02.000091	Benefícios Eventuais	3.180,48	0,00	3.180,48
08.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	170.910,95	100.741,09	271.652,04
08.244.0024.01.000005	Construção de Centro de Convivência	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.0024.02.000059	Manutenção da Proteção Social Básica	168.910,95	100.741,09	269.652,04
10	Saúde	95.314,06	3.590.010,02	3.685.324,08
10.122	Administração Geral	5.647,22	151.954,52	157.601,74
10.122.0017	SISTEMA DE GESTÃO EM SAUDE	5.647,22	151.954,52	157.601,74
10.122.0017.02.000058	Manutenção da Secretaria - Divisão de Saúde	5.647,22	151.954,52	157.601,74
10.125	Normatização e Fiscalização	0,00	108,49	108,49
10.125.0017	SISTEMA DE GESTÃO EM SAUDE	0,00	108,49	108,49
10.125.0017.02.000039	Manutenção do Conselho de Saúde	0,00	108,49	108,49
10.301	Atenção Básica	75.999,02	2.296.230,30	2.372.229,32
10.301.0013	ATENÇÃO BÁSICA	75.999,02	2.296.230,30	2.372.229,32
10.301.0013.01.000021	Aquisição de Equipamentos para Secretaria e Unidades de Saúde	0,00	33.855,00	33.855,00
10.301.0013.02.000040	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	9.076,62	200.909,31	209.985,93
10.301.0013.02.000041	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	49.106,56	1.688.293,57	1.737.400,13
10.301.0013.02.000042	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	3.508,74	88.792,38	92.301,12
10.301.0013.02.000043	Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família	14.307,10	232.461,72	246.768,82
10.301.0013.02.000064	Manutenção do NASF	0,00	51.918,32	51.918,32
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.519,54	1.005.878,41	1.016.397,95
10.302.0016	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.519,54	1.005.878,41	1.016.397,95
10.302.0016.02.000060	Ações ao Encargo do CIS Amurel	0,00	69.719,48	69.719,48
10.302.0016.02.000063	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.519,54	936.158,93	946.678,47
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	52.938,39	52.938,39
10.303.0015	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	52.938,39	52.938,39
10.303.0015.02.000044	Manutenção da Assistência a Farmácia Básica	0,00	52.938,39	52.938,39
10.304	Vigilância Sanitária	2.385,54	60.997,25	63.382,79
10.304.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.385,54	60.997,25	63.382,79
10.304.0014.02.000046	Manutenção da Vigilância Sanitária	2.385,54	60.997,25	63.382,79
10.305	Vigilância Epidemiológica	762,74	21.902,66	22.665,40
10.305.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	762,74	21.902,66	22.665,40
10.305.0014.02.000047	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	762,74	21.902,66	22.665,40
12	Educação	109.015,74	3.523.931,33	3.632.947,07
12.122	Administração Geral	14.038,32	342.421,46	356.459,78
12.122.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	14.038,32	342.421,46	356.459,78
12.122.0010.02.000080	Manutenção da Secretaria - Divisão de Educação	14.038,32	342.421,46	356.459,78
12.361	Ensino Fundamental	47.387,77	1.260.276,72	1.307.664,49
12.361.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	47.387,77	1.260.276,72	1.307.664,49
12.361.0010.02.000013	Manutenção do Ensino Fundamental	30.890,61	242.771,00	273.661,61

Anexo 8 - Consolidado

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0010.02.000015	Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental	0,00	428.426,20	428.426,20
12.361.0010.02.000057	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	16.497,16	562.596,77	579.093,93
12.361.0010.02.000069	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	26.482,75	26.482,75
12.362	Ensino Médio	0,00	137.805,39	137.805,39
12.362.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	137.805,39	137.805,39
12.362.0010.02.000067	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	137.805,39	137.805,39
12.364	Ensino Superior	0,00	34.807,84	34.807,84
12.364.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	34.807,84	34.807,84
12.364.0010.02.000068	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	0,00	34.807,84	34.807,84
12.365	Educação Infantil	47.589,65	1.680.939,92	1.728.529,57
12.365.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	47.589,65	1.680.939,92	1.728.529,57
12.365.0010.02.000009	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	27.261,36	346.148,78	373.410,14
12.365.0010.02.000010	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	0,00	29.883,63	29.883,63
12.365.0010.02.000011	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	17.790,13	235.438,41	253.228,54
12.365.0010.02.000016	Manutenção do Fundeb - Creche	0,00	349.869,20	349.869,20
12.365.0010.02.000051	Manutenção do Fundeb - Pré-Escolar	0,00	496.699,09	496.699,09
12.365.0010.02.000066	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	2.538,16	186.314,56	188.852,72
12.365.0010.02.000072	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar	0,00	36.586,25	36.586,25
12.367	Educação Especial	0,00	67.680,00	67.680,00
12.367.0010	SÃO MARTINHO, COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	0,00	67.680,00	67.680,00
12.367.0010.02.000021	Manutenção da Educação Especial	0,00	67.680,00	67.680,00
13	Cultura	211.565,27	0,00	211.565,27
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.427,15	0,00	8.427,15
13.391.0011	RESGATE DAS ORIGENS	8.427,15	0,00	8.427,15
13.391.0011.02.000048	Manutenção de Museus e Patrimônios Históricos	8.427,15	0,00	8.427,15
13.392	Difusão Cultural	203.138,12	0,00	203.138,12
13.392.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	1.836,00	0,00	1.836,00
13.392.0005.01.000035	Reforma do Pavilhão do Produto Colonial	1.836,00	0,00	1.836,00
13.392.0011	RESGATE DAS ORIGENS	201.302,12	0,00	201.302,12
13.392.0011.02.000025	Manutenção das Atividades Culturais	1.764,65	0,00	1.764,65
13.392.0011.02.000054	Manutenção de Eventos e Festivais	198.565,47	0,00	198.565,47
13.392.0011.02.000070	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	660,00	0,00	660,00
13.392.0011.02.000082	Manutenção de Atividades Artesanais	312,00	0,00	312,00
14	Direitos da Cidadania	72.000,00	993.281,60	1.065.281,60
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	72.000,00	993.281,60	1.065.281,60
14.422.0003	INFRAESTRUTURA	72.000,00	993.281,60	1.065.281,60
14.422.0003.01.000001	Implantação do Cemitério Público Municipal	0,00	881.271,15	881.271,15
14.422.0003.01.000028	Aquisição de Terreno para Implantação de Cemitério Público Municipal	72.000,00	112.010,45	184.010,45
15	Urbanismo	1.900.542,44	471.053,32	2.371.595,76
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.900.542,44	471.053,32	2.371.595,76
15.451.0003	INFRAESTRUTURA	1.894.808,30	119.966,89	2.014.775,19
15.451.0003.02.000008	Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura	1.894.808,30	113.517,41	2.008.325,71
15.451.0003.02.000033	Manutenção do Trânsito	0,00	6.449,48	6.449,48
15.451.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	4.789,18	0,00	4.789,18

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.0005.02.000045	Manutenção de Portais Turísticos	4.789,18	0,00	4.789,18
15.451.0008	DESENVOLVIMENTO URBANO	944,96	351.086,43	352.031,39
15.451.0008.01.000004	Pavimentação e Drenagem da Rua Germano Effting	0,00	245.850,00	245.850,00
15.451.0008.01.000020	Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano de Vargem do Cedro	612,04	105.236,43	105.848,47
15.451.0008.01.000025	Pavimentação e Drenagem da Rua Alfredo Hulse	332,92	0,00	332,92
16	Habitação	3.033,95	0,00	3.033,95
16.482	Habitação Urbana	3.033,95	0,00	3.033,95
16.482.0028	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	3.033,95	0,00	3.033,95
16.482.0028.02.000012	Manutenção dos Programas Habitacionais	3.033,95	0,00	3.033,95
17	Saneamento	150,77	0,00	150,77
17.511	Saneamento Básico Rural	150,77	0,00	150,77
17.511.0018	SANEAMENTO BÁSICO	150,77	0,00	150,77
17.511.0018.02.000017	Manutenção dos Serviços de Distribuição e Tratamento de Água nas Comunidades Rurais	150,77	0,00	150,77
18	Gestão Ambiental	64,81	0,00	64,81
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	64,81	0,00	64,81
18.541.0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	64,81	0,00	64,81
18.541.0012.02.000089	Manutenção da Secretaria - Divisão de Meio Ambiente	64,81	0,00	64,81
20	Agricultura	865.889,82	20.884,82	886.774,64
20.125	Normatização e Fiscalização	1.800,00	0,00	1.800,00
20.125.0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL	1.800,00	0,00	1.800,00
20.125.0006.02.000035	Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Rural	1.800,00	0,00	1.800,00
20.606	Extensão Rural	863.181,42	20.884,82	884.066,24
20.606.0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL	863.181,42	20.884,82	884.066,24
20.606.0006.02.000007	Assistência ao Produtor Rural	254.944,19	20.884,82	275.829,01
20.606.0006.02.000062	Manutenção da Secretaria - Divisão de Agricultura	608.237,23	0,00	608.237,23
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	908,40	0,00	908,40
20.608.0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL	908,40	0,00	908,40
20.608.0006.02.000077	Manutenção da Usina de Beneficiamento de Leite	908,40	0,00	908,40
23	Comércio e Serviços	66.250,85	67.648,47	133.899,32
23.695	Turismo	66.250,85	67.648,47	133.899,32
23.695.0005	TURISMO SUSTENTÁVEL	66.250,85	67.648,47	133.899,32
23.695.0005.02.000037	Manutenção do Centro de Atendimento ao Turista	22.449,24	36.528,19	58.977,43
23.695.0005.02.000056	Manutenção de Praças e Jardins	43.801,61	31.120,28	74.921,89
25	Energia	256.591,95	0,00	256.591,95
25.752	Energia Elétrica	256.591,95	0,00	256.591,95
25.752.0003	INFRAESTRUTURA	256.591,95	0,00	256.591,95
25.752.0003.02.000031	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	256.591,95	0,00	256.591,95
26	Transporte	44.332,56	8.411,55	52.744,11
26.782	Transporte Rodoviário	44.332,56	8.411,55	52.744,11
26.782.0003	INFRAESTRUTURA	27.403,92	8.411,55	35.815,47
26.782.0003.02.000034	Manutenção de Pontes	27.403,92	8.411,55	35.815,47
26.782.0008	DESENVOLVIMENTO URBANO	16.928,64	0,00	16.928,64
26.782.0008.01.000055	Pavimentação, Drenagem, Alargamento e Pavimentação de Ruas e Estradas Vicinais	16.928,64	0,00	16.928,64

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27	Desporto e Lazer	81.655,04	0,00	81.655,04
27.812	Desporto Comunitário	81.655,04	0,00	81.655,04
27.812.0009	INCENTIVO A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	81.655,04	0,00	81.655,04
27.812.0009.02.000022	Manutenção do Desporto Amador	79.870,69	0,00	79.870,69
27.812.0009.02.000084	Manutenção da Secretaria - Divisão de Esporte	1.784,35	0,00	1.784,35
	Total Geral	6.674.281,57	8.810.502,01	15.484.783,58

Município de SÃO MARTINHO
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Câmara Municipal						
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito				642.761,42		123.585,97
02002 - Divisão do Fundo da Infância e Adolescência				1.458,00		
03001 - Divisão da Secretaria de Governo				125.191,60		
04001 - Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças				1.401.116,92		
05001 - Divisão de Educação						
05002 - Divisão de Esporte						
06001 - Divisão da Secretaria de Infraestrutura						
07001 - Divisão de Agricultura						
07002 - Divisão de Meio Ambiente						
08001 - Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura				180.566,02		
20001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
20002 - Secretaria de Assistência Social e Habitação				1.152,47		
30001 - Fundo Municipal de Saúde						
30002 - Divisão de Saneamento						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:				2.352.246,43		123.585,97

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Câmara Municipal						
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito						
02002 - Divisão do Fundo da Infância e Adolescência						
03001 - Divisão da Secretaria de Governo						
04001 - Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças						
05001 - Divisão de Educação						3.632.947,07
05002 - Divisão de Esporte						
06001 - Divisão da Secretaria de Infraestrutura						
07001 - Divisão de Agricultura						
07002 - Divisão de Meio Ambiente						
08001 - Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura						
20001 - Fundo Municipal de Assistência Social		601.116,01				
20002 - Secretaria de Assistência Social e Habitação		26.206,80				
30001 - Fundo Municipal de Saúde				3.685.324,08		
30002 - Divisão de Saneamento						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		627.322,81		3.685.324,08		3.632.947,07

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Câmara Municipal		881.271,15				
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito						
02002 - Divisão do Fundo da Infância e Adolescência						
03001 - Divisão da Secretaria de Governo						

Município de SÃO MARTINHO
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
04001 - Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças						
05001 - Divisão de Educação						
05002 - Divisão de Esporte						
06001 - Divisão da Secretaria de Infraestrutura		184.010,45	2.366.806,58			
07001 - Divisão de Agricultura						
07002 - Divisão de Meio Ambiente						64,81
08001 - Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura	211.565,27		4.789,18			
20001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
20002 - Secretaria de Assistência Social e Habitação				3.033,95		
30001 - Fundo Municipal de Saúde						
30002 - Divisão de Saneamento					150,77	
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	211.565,27	1.065.281,60	2.371.595,76	3.033,95	150,77	64,81

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Câmara Municipal						
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito						
02002 - Divisão do Fundo da Infância e Adolescência						
03001 - Divisão da Secretaria de Governo						
04001 - Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças						
05001 - Divisão de Educação						
05002 - Divisão de Esporte						
06001 - Divisão da Secretaria de Infraestrutura						
07001 - Divisão de Agricultura		886.774,64				
07002 - Divisão de Meio Ambiente						
08001 - Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura					133.899,32	
20001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
20002 - Secretaria de Assistência Social e Habitação						
30001 - Fundo Municipal de Saúde						
30002 - Divisão de Saneamento						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		886.774,64			133.899,32	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Câmara Municipal						881.271,15
02001 - Divisão do Gabinete do Prefeito						766.347,39
02002 - Divisão do Fundo da Infância e Adolescência						1.458,00
03001 - Divisão da Secretaria de Governo						125.191,60
04001 - Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças						1.401.116,92
05001 - Divisão de Educação						3.632.947,07
05002 - Divisão de Esporte			81.655,04			81.655,04
06001 - Divisão da Secretaria de Infraestrutura	256.591,95	52.744,11				2.860.153,09

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
07001 - Divisão de Agricultura						886.774,64
07002 - Divisão de Meio Ambiente						64,81
08001 - Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura						530.819,79
20001 - Fundo Municipal de Assistência Social						601.116,01
20002 - Secretaria de Assistência Social e Habitação						30.393,22
30001 - Fundo Municipal de Saúde						3.685.324,08
30002 - Divisão de Saneamento						150,77
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	256.591,95	52.744,11	81.655,04			15.484.783,58

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	23.423.268,15	19.163.379,53	0,00	4.259.888,62
10000000	Receitas Correntes	20.133.738,15	18.933.529,54	0,00	1.200.208,61
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.162.549,90	817.878,32	0,00	344.671,58
11100000	Impostos	883.354,90	692.372,14	0,00	190.982,76
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	197.724,90	228.921,24	31.196,34	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	197.724,90	228.921,24	31.196,34	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	197.724,90	228.921,24	31.196,34	0,00
	Recursos Ordinários	118.634,94	137.352,58	18.717,64	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	49.431,23	57.230,42	7.799,19	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	29.658,73	34.338,24	4.679,51	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	685.630,00	463.450,90	0,00	222.179,10
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	248.000,00	165.958,14	0,00	82.041,86
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	89.000,00	52.226,47	0,00	36.773,53
	Recursos Ordinários	53.400,00	31.336,42	0,00	22.063,58
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.250,00	13.056,39	0,00	9.193,61
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.350,00	7.833,66	0,00	5.516,34
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.000,00	288,22	0,00	2.711,78
	Recursos Ordinários	1.800,00	173,34	0,00	1.626,66
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	750,00	71,89	0,00	678,11
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	450,00	42,99	0,00	407,01
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	13.500,00	5.355,07	0,00	8.144,93
	Recursos Ordinários	8.100,00	3.213,47	0,00	4.886,53
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.375,00	1.338,58	0,00	2.036,42
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.025,00	803,02	0,00	1.221,98
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	12.300,00	3.437,80	0,00	8.862,20
	Recursos Ordinários	7.380,00	2.063,06	0,00	5.316,94
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.075,00	859,27	0,00	2.215,73
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.845,00	515,47	0,00	1.329,53
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	130.200,00	104.630,90	0,00	25.569,10
	Recursos Ordinários	78.120,00	62.778,74	0,00	15.341,26
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	32.550,00	26.157,65	0,00	6.392,35
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.530,00	15.694,51	0,00	3.835,49
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	0,00	19,68	19,68	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	19,68	19,68	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	437.630,00	297.492,76	0,00	140.137,24
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	420.600,00	273.662,43	0,00	146.937,57
	Recursos Ordinários	252.360,00	164.198,16	0,00	88.161,84
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	105.150,00	68.415,45	0,00	36.734,55
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	63.090,00	41.048,82	0,00	22.041,18
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	4.000,00	3.251,05	0,00	748,95
	Recursos Ordinários	2.400,00	1.950,72	0,00	449,28
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.000,00	812,74	0,00	187,26
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	600,00	487,59	0,00	112,41

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	9.030,00	20.382,01	11.352,01	0,00
	Recursos Ordinários	5.418,00	12.229,21	6.811,21	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.257,50	5.095,50	2.838,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.354,50	3.057,30	1.702,80	0,00
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.000,00	197,27	0,00	3.802,73
	Recursos Ordinários	2.400,00	118,38	0,00	2.281,62
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.000,00	49,31	0,00	950,69
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	600,00	29,58	0,00	570,42
11200000	Taxas	279.195,00	125.506,18	0,00	153.688,82
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	109.145,00	44.252,02	0,00	64.892,98
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	109.145,00	44.252,02	0,00	64.892,98
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	85.270,00	39.236,85	0,00	46.033,15
	Recursos Ordinários	85.270,00	39.236,85	0,00	46.033,15
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	6.500,00	173,65	0,00	6.326,35
	Recursos Ordinários	6.500,00	173,65	0,00	6.326,35
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	10.075,00	2.932,96	0,00	7.142,04
	Recursos Ordinários	10.075,00	2.932,96	0,00	7.142,04
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.300,00	1.908,56	0,00	5.391,44
	Recursos Ordinários	7.300,00	1.908,56	0,00	5.391,44
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	170.050,00	81.254,16	0,00	88.795,84
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	170.050,00	81.254,16	0,00	88.795,84
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	21.000,00	10.083,10	0,00	10.916,90
	Recursos Ordinários	21.000,00	10.083,10	0,00	10.916,90
11280112	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	2.000,00	147,97	0,00	1.852,03
	Recursos Ordinários	2.000,00	147,97	0,00	1.852,03
11280113	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	2.000,00	299,34	0,00	1.700,66
	Recursos Ordinários	2.000,00	299,34	0,00	1.700,66
11280114	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	86,42	0,00	1.913,58
	Recursos Ordinários	2.000,00	86,42	0,00	1.913,58
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	129.000,00	64.124,46	0,00	64.875,54
	Recursos Ordinários	129.000,00	64.124,46	0,00	64.875,54
11280192	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	4.000,00	832,91	0,00	3.167,09
	Recursos Ordinários	4.000,00	832,91	0,00	3.167,09
11280193	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	7.000,00	4.274,58	0,00	2.725,42
	Recursos Ordinários	7.000,00	4.274,58	0,00	2.725,42
11280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	3.050,00	1.405,38	0,00	1.644,62
	Recursos Ordinários	3.050,00	1.405,38	0,00	1.644,62
12000000	Contribuições	315.000,00	200.063,44	0,00	114.936,56
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	315.000,00	200.063,44	0,00	114.936,56
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	315.000,00	200.063,44	0,00	114.936,56
	Recursos Ordinários	315.000,00	200.063,44	0,00	114.936,56
13000000	Receita Patrimonial	295.601,00	191.155,43	0,00	104.445,57
13200000	Valores Mobiliários	190.601,00	43.883,04	0,00	146.717,96

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13210000	Juros e Correções Monetárias	190.601,00	43.883,04	0,00	146.717,96
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	190.601,00	43.883,04	0,00	146.717,96
	Recursos Ordinários	67.800,00	9.257,31	0,00	58.542,69
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.000,00	202,44	0,00	3.797,56
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	420,00	63,02	0,00	356,98
	Convênio de Trânsito - Militar	315,00	146,14	0,00	168,86
	Convênio de Trânsito - Civil	840,00	174,65	0,00	665,35
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	420,00	82,81	0,00	337,19
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.016,00	920,68	0,00	1.095,32
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.344,00	613,78	0,00	730,22
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	210,00	0,00	0,00	210,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	525,00	349,65	0,00	175,35
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	52.500,00	17.585,27	0,00	34.914,73
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	4.830,00	521,71	0,00	4.308,29
	Salário-Educação	1.260,00	332,75	0,00	927,25
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.636,00	2.983,66	347,66	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	32.185,00	7.214,63	0,00	24.970,37
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.155,00	183,93	0,00	971,07
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	105,00	0,00	0,00	105,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	525,00	0,00	0,00	525,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.250,00	7,88	0,00	5.242,12
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	1.050,00	556,63	0,00	493,37
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	3.865,00	1.269,64	0,00	2.595,36
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	525,00	0,00	0,00	525,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	525,00	142,64	0,00	382,36
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2.625,00	141,79	0,00	2.483,21
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.050,00	1.132,03	82,03	0,00
13300000	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	105.000,00	147.272,39	42.272,39	0,00
13390000	Demais Delegações de Serviços Públicos	105.000,00	147.272,39	42.272,39	0,00
13399900	Outras Delegações de Serviços Públicos	105.000,00	147.272,39	42.272,39	0,00
13399911	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	105.000,00	147.272,39	42.272,39	0,00
	Recursos Ordinários	105.000,00	147.272,39	42.272,39	0,00
16000000	Receita de Serviços	387.500,00	158.506,93	0,00	228.993,07
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	12.166,25	12.166,25	0,00
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	12.166,25	12.166,25	0,00
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	12.166,25	12.166,25	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	12.166,25	12.166,25	0,00
16900000	Outros Serviços	387.500,00	146.340,68	0,00	241.159,32
16909900	Outros Serviços	387.500,00	146.340,68	0,00	241.159,32
16909911	Outros Serviços - Principal	367.500,00	131.604,82	0,00	235.895,18
	Recursos Ordinários	367.500,00	131.604,82	0,00	235.895,18
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	3.000,00	1.540,30	0,00	1.459,70

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	3.000,00	1.540,30	0,00	1.459,70
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	12.000,00	9.192,76	0,00	2.807,24
	Recursos Ordinários	12.000,00	9.192,76	0,00	2.807,24
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	4.002,80	0,00	997,20
	Recursos Ordinários	5.000,00	4.002,80	0,00	997,20
17000000	Transferências Correntes	17.855.067,25	16.778.617,76	0,00	1.076.449,49
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	11.161.742,25	10.061.675,78	0,00	1.100.066,47
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.161.742,25	10.061.675,78	0,00	1.100.066,47
17180100	Participação na Receita da União	9.651.519,35	8.064.031,56	0,00	1.587.487,79
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.937.468,75	7.414.834,46	0,00	1.522.634,29
	Recursos Ordinários	5.362.481,25	4.448.900,66	0,00	913.580,59
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.234.367,19	1.853.708,64	0,00	380.658,55
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.340.620,31	1.112.225,16	0,00	228.395,15
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	357.000,00	327.230,35	0,00	29.769,65
	Recursos Ordinários	267.750,00	245.422,76	0,00	22.327,24
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	89.250,00	81.807,59	0,00	7.442,41
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	356.000,60	315.140,73	0,00	40.859,87
	Recursos Ordinários	267.000,45	236.355,55	0,00	30.644,90
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	89.000,15	78.785,18	0,00	10.214,97
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.050,00	6.826,02	5.776,02	0,00
	Recursos Ordinários	630,00	4.095,57	3.465,57	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	262,50	1.706,54	1.444,04	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	157,50	1.023,91	866,41	0,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	84.850,00	116.873,13	32.023,13	0,00
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	4.000,00	2.626,10	0,00	1.373,90
	Recursos Ordinários	4.000,00	2.626,10	0,00	1.373,90
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	80.850,00	114.247,03	33.397,03	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	80.850,00	114.247,03	33.397,03	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	815.802,91	869.803,86	54.000,95	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	572.737,20	698.059,92	125.322,72	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	572.737,20	698.059,92	125.322,72	0,00
17180321	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	113.940,00	112.874,63	0,00	1.065,37
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	113.940,00	112.874,63	0,00	1.065,37
17180331	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	34.826,40	40.523,55	5.697,15	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	34.826,40	40.523,55	5.697,15	0,00
17180341	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	17.640,00	18.345,76	705,76	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	17.640,00	18.345,76	705,76	0,00
17180391	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	76.659,31	0,00	0,00	76.659,31
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	76.659,31	0,00	0,00	76.659,31
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	245.678,27	204.540,32	0,00	41.137,95
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	117.180,00	118.660,40	1.480,40	0,00
	Salário-Educação	117.180,00	118.660,40	1.480,40	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	315,00	1.200,00	885,00	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	315,00	1.200,00	885,00	0,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	35.147,70	37.990,00	2.842,30	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	35.147,70	37.990,00	2.842,30	0,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	40.950,00	46.689,92	5.739,92	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	40.950,00	46.689,92	5.739,92	0,00
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	52.085,57	0,00	0,00	52.085,57
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	52.085,57	0,00	0,00	52.085,57
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	18.900,00	0,00	0,00	18.900,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	18.900,00	0,00	0,00	18.900,00
	Recursos Ordinários	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.725,00	0,00	0,00	4.725,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.835,00	0,00	0,00	2.835,00
17180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	227.033,00	227.033,00	0,00
17180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	227.033,00	227.033,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	227.033,00	227.033,00	0,00
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
17181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	234.741,72	191.682,20	0,00	43.059,52
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	234.741,72	191.682,20	0,00	43.059,52
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	234.741,72	191.682,20	0,00	43.059,52
17189900	Outras Transferências da União	0,00	387.711,71	387.711,71	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	0,00	387.711,71	387.711,71	0,00
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	387.711,71	387.711,71	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.362.135,00	5.398.364,88	36.229,88	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.362.135,00	5.398.364,88	36.229,88	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	4.648.180,00	4.924.851,13	276.671,13	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.095.000,00	4.420.513,15	325.513,15	0,00
	Recursos Ordinários	2.457.000,00	2.652.307,55	195.307,55	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.023.750,00	1.105.128,57	81.378,57	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	614.250,00	663.077,03	48.827,03	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	472.500,00	438.514,49	0,00	33.985,51
	Recursos Ordinários	283.500,00	263.108,35	0,00	20.391,65
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	118.125,00	109.628,88	0,00	8.496,12
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	70.875,00	65.777,26	0,00	5.097,74
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	62.200,00	57.265,78	0,00	4.934,22
	Recursos Ordinários	37.320,00	34.359,43	0,00	2.960,57
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.550,00	14.316,47	0,00	1.233,53
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.330,00	8.589,88	0,00	740,12
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	18.480,00	8.557,71	0,00	9.922,29
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.480,00	8.557,71	0,00	9.922,29

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	106.685,00	89.400,62	0,00	17.284,38
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	106.685,00	89.400,62	0,00	17.284,38
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	106.685,00	89.400,62	0,00	17.284,38
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	598.450,00	363.568,13	0,00	234.881,87
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	331.800,00	363.568,13	31.768,13	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	331.800,00	363.568,13	31.768,13	0,00
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	266.650,00	0,00	0,00	266.650,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	266.650,00	0,00	0,00	266.650,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	8.820,00	20.545,00	11.725,00	0,00
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	8.820,00	20.545,00	11.725,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	8.820,00	20.545,00	11.725,00	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.331.190,00	1.318.441,98	0,00	12.748,02
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.331.190,00	1.318.441,98	0,00	12.748,02
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.331.190,00	1.318.441,98	0,00	12.748,02
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.331.190,00	1.318.441,98	0,00	12.748,02
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá)	798.714,00	791.065,13	0,00	7.648,87
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	532.476,00	527.376,85	0,00	5.099,15
17700000	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	135,12	135,12	0,00
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	135,12	135,12	0,00
	Outras Especificações	0,00	135,12	135,12	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	118.020,00	787.307,66	669.287,66	0,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.020,00	19.814,47	6.794,47	0,00
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	13.020,00	19.814,47	6.794,47	0,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	13.020,00	19.814,47	6.794,47	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	4.231,50	6.439,63	2.208,13	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	4.231,50	6.439,63	2.208,13	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.557,00	6.935,21	2.378,21	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	105.000,00	767.493,19	662.493,19	0,00
19230000	Ressarcimentos	0,00	1.628,72	1.628,72	0,00
19239900	Outros Ressarcimentos	0,00	1.628,72	1.628,72	0,00
19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	1.628,72	1.628,72	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	260,32	260,32	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	199,12	199,12	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	1.169,28	1.169,28	0,00
19280000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	105.000,00	765.864,47	660.864,47	0,00
19280100	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
19280111	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
	Recursos Ordinários	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
19280200	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	765.864,47	765.864,47	0,00
19280291	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Pri	0,00	765.864,47	765.864,47	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	765.864,47	765.864,47	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
20000000	Receitas de Capital	3.289.530,00	229.849,99	0,00	3.059.680,01
21000000	Operações de Crédito	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
21180000	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
21180100	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
21180151	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
22000000	Alienação de Bens	129.100,00	0,00	0,00	129.100,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	129.100,00	0,00	0,00	129.100,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	129.100,00	0,00	0,00	129.100,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	129.100,00	0,00	0,00	129.100,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	5.775,00	0,00	0,00	5.775,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	39.375,00	0,00	0,00	39.375,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	83.950,00	0,00	0,00	83.950,00
24000000	Transferências de Capital	3.158.855,00	229.849,99	0,00	2.929.005,01
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	2.451.305,00	171.045,00	0,00	2.280.260,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.451.305,00	171.045,00	0,00	2.280.260,00
24180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	208.950,00	0,00	0,00	208.950,00
24180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	208.950,00	0,00	0,00	208.950,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	208.950,00	0,00	0,00	208.950,00
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	28.875,00	0,00	0,00	28.875,00
24180511	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	28.875,00	0,00	0,00	28.875,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	28.875,00	0,00	0,00	28.875,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.213.480,00	171.045,00	0,00	2.042.435,00
24181011	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	54.075,00	0,00	0,00	54.075,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	54.075,00	0,00	0,00	54.075,00
24181051	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
24181071	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	1.041.800,00	171.045,00	0,00	870.755,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.041.800,00	171.045,00	0,00	870.755,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.109.730,00	0,00	0,00	1.109.730,00
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	225.840,00	0,00	0,00	225.840,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	883.890,00	0,00	0,00	883.890,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	707.550,00	58.804,99	0,00	648.745,01
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	707.550,00	58.804,99	0,00	648.745,01
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	686.970,00	50.000,00	0,00	636.970,00
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	190.525,00	0,00	0,00	190.525,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	190.525,00	0,00	0,00	190.525,00
24281071	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	14.600,00	50.000,00	35.400,00	0,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	14.600,00	50.000,00	35.400,00	0,00
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	481.845,00	0,00	0,00	481.845,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	945,00	0,00	0,00	945,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	480.900,00	0,00	0,00	480.900,00
24289900	Outras Transferências dos Estados	20.580,00	8.804,99	0,00	11.775,01
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	20.580,00	8.804,99	0,00	11.775,01
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	20.580,00	8.804,99	0,00	11.775,01
	(...) DEDUÇÕES	0,00	-11.627,89	0,00	11.627,89
10000000	Receitas Correntes	0,00	-11.627,89	0,00	11.627,89
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-10.815,27	0,00	10.815,27
11100000	Impostos	0,00	-10.801,89	0,00	10.801,89
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	0,00	-10.801,89	0,00	10.801,89
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	-10.800,35	0,00	10.800,35
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-9.263,13	0,00	9.263,13
	Recursos Ordinários	0,00	-5.558,09	0,00	5.558,09
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-2.315,67	0,00	2.315,67
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-1.389,37	0,00	1.389,37
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	-1,62	0,00	1,62
	Recursos Ordinários	0,00	-1,08	0,00	1,08
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-0,36	0,00	0,36
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,18	0,00	0,18
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	0,00	-1.535,60	0,00	1.535,60
	Recursos Ordinários	0,00	-921,36	0,00	921,36
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-383,90	0,00	383,90
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-230,34	0,00	230,34
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-1,54	0,00	1,54
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	-1,35	0,00	1,35
	Recursos Ordinários	0,00	-0,82	0,00	0,82
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-0,33	0,00	0,33
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,20	0,00	0,20
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,19	0,00	0,19
	Recursos Ordinários	0,00	-0,13	0,00	0,13
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-0,04	0,00	0,04
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,02	0,00	0,02
11200000	Taxas	0,00	-13,38	0,00	13,38
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-13,34	0,00	13,34
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-13,34	0,00	13,34
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	-11,09	0,00	11,09
	Recursos Ordinários	0,00	-11,09	0,00	11,09
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	-1,24	0,00	1,24
	Recursos Ordinários	0,00	-1,24	0,00	1,24
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	-0,58	0,00	0,58

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	0,00	-0,58	0,00	0,58
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-0,43	0,00	0,43
	Recursos Ordinários	0,00	-0,43	0,00	0,43
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	-0,04	0,00	0,04
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-0,04	0,00	0,04
11280193	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	0,00	-0,03	0,00	0,03
	Recursos Ordinários	0,00	-0,03	0,00	0,03
11280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	0,00	-0,01	0,00	0,01
	Recursos Ordinários	0,00	-0,01	0,00	0,01
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-811,54	0,00	811,54
13200000	Valores Mobiliários	0,00	-811,54	0,00	811,54
13210000	Juros e Correções Monetárias	0,00	-811,54	0,00	811,54
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	-811,54	0,00	811,54
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-811,54	0,00	811,54
16000000	Receita de Serviços	0,00	-1,08	0,00	1,08
16900000	Outros Serviços	0,00	-1,08	0,00	1,08
16909900	Outros Serviços	0,00	-1,08	0,00	1,08
16909911	Outros Serviços - Principal	0,00	-1,02	0,00	1,02
	Recursos Ordinários	0,00	-1,02	0,00	1,02
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,01	0,00	0,01
	Recursos Ordinários	0,00	-0,01	0,00	0,01
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	-0,02	0,00	0,02
	Recursos Ordinários	0,00	-0,02	0,00	0,02
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-0,03	0,00	0,03
	Recursos Ordinários	0,00	-0,03	0,00	0,03
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-2.717.423,75	-2.467.613,47	249.810,28	0,00
10000000	Receitas Correntes	-2.717.423,75	-2.467.613,47	249.810,28	0,00
17000000	Transferências Correntes	-2.717.423,75	-2.467.613,47	249.810,28	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.791.483,75	-1.484.331,67	307.152,08	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.791.483,75	-1.484.331,67	307.152,08	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-1.787.703,75	-1.484.331,67	303.372,08	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.787.493,75	-1.482.966,57	304.527,18	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.787.493,75	-1.482.966,57	304.527,18	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-210,00	-1.365,10	0,00	1.155,10
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-210,00	-1.365,10	0,00	1.155,10
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-3.780,00	0,00	3.780,00	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-3.780,00	0,00	3.780,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-3.780,00	0,00	3.780,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-925.940,00	-983.281,80	0,00	57.341,80
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-925.940,00	-983.281,80	0,00	57.341,80
17280100	Participação na Receita dos Estados	-925.940,00	-983.281,80	0,00	57.341,80
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-819.000,00	-884.101,56	0,00	65.101,56
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-819.000,00	-884.101,56	0,00	65.101,56

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-94.500,00	-87.727,08	6.772,92	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-94.500,00	-87.727,08	6.772,92	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-12.440,00	-11.453,16	986,84	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-12.440,00	-11.453,16	986,84	0,00
Totais		20.705.844,40	16.684.138,17	0,00	4.021.706,23

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Martinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Divisão do Gabinete do Prefeito	874.710,14	2.200,00	876.910,14	766.347,39	110.562,75
02001.04	Administração	665.987,50	0,00	665.987,50	642.761,42	23.226,08
02001.04.122	Administração Geral	555.225,00	0,00	555.225,00	537.289,33	17.935,67
02001.04.122.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	528.735,00	0,00	528.735,00	515.759,98	12.975,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	376.152,14	0,00	376.152,14	367.739,96	8.412,18
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				304.941,94	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				304.941,94	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				62.798,02	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				62.798,02	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	88.632,86	0,00	88.632,86	88.632,86	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				88.632,86	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				88.632,86	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	63.800,00	0,00	63.800,00	59.387,16	4.412,84
3.3.90.14.00	Diárias Civil				7.359,12	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				7.359,12	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.469,40	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				15.260,42	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				639,55	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				45,40	
3.3.90.30.30	material para comunicações				60,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.464,03	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				4.336,02	
3.3.90.33.01	passagens para o país				4.336,02	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				29.103,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.900,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				450,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.687,36	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				483,91	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				132,24	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				375,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				880,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				7.000,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.025,40	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				7.655,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.514,09	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				119,62	
3.3.90.47.10	taxas				119,62	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00
02001.04.122.02.000065	Manutenção da Junta do Serviço Militar	26.490,00	0,00	26.490,00	21.529,35	4.960,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	22.815,00	0,00	22.815,00	21.529,35	1.285,65
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				17.595,20	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				17.595,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.934,15	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.934,15	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	1.575,00
02001.04.125	Normatização e Fiscalização	110.762,50	0,00	110.762,50	105.472,09	5.290,41
02001.04.125.02.000079	Manutenção do Conselho Tutelar	110.762,50	0,00	110.762,50	105.472,09	5.290,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	92.262,50	0,00	92.262,50	89.079,83	3.182,67
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				2.384,12	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				2.384,12	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				70.891,25	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				70.891,25	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.804,46	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.804,46	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.500,00	0,00	16.500,00	16.392,26	107,74
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.148,99	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				227,75	
3.3.90.30.16	material de expediente				270,83	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				50,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				68,12	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				241,29	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				116,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				145,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				30,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.425,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				9.425,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.698,65	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				30,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				150,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.650,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				554,50	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.500,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				198,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				616,15	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				119,62	
3.3.90.47.10	taxas				119,62	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
02001.06	Segurança Pública	201.622,64	2.200,00	203.822,64	123.585,97	80.236,67
02001.06.181	Policimento	52.219,00	2.200,00	54.419,00	23.801,09	30.617,91

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001.06.181.01.000008	Aquisição de Sistema de Vigilância para Monitoramento	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
02001.06.181.02.000003	Manutenção da Segurança Pública	50.119,00	2.200,00	52.319,00	23.801,09	28.517,91
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.119,00	0,00	50.119,00	21.601,09	28.517,91
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.761,34	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				176,26	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.536,89	
3.3.90.30.11	material químico				8,90	
3.3.90.30.16	material de expediente				0,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				401,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				123,76	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				122,95	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				0,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				41,88	
3.3.90.30.27	material de manobra e patrulhamento				431,70	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.937,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.981,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				0,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.699,75	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				622,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.772,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				5.155,20	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.150,55	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				140,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				140,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.200,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.200,00	
02001.06.181.02.000090	Manutenção do Sistema de Vigilância para Monitoramento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02001.06.182	Defesa Civil	149.403,64	0,00	149.403,64	99.784,88	49.618,76
02001.06.182.02.000029	Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar	47.448,64	0,00	47.448,64	11.164,09	36.284,55
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	42.448,64	0,00	42.448,64	10.955,09	31.493,55
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.357,45	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				767,25	
3.3.90.30.36	material hospitalar				2.290,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				300,20	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.080,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				1.800,00	
3.3.90.36.35	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				280,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.517,64	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				180,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.000,94	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				976,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.360,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	209,00	4.791,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				209,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				209,00	
02001.06.182.02.000074	Manutenção da Defesa Civil	101.955,00	0,00	101.955,00	88.620,79	13.334,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	94.080,00	0,00	94.080,00	87.375,79	6.704,21
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				71.606,40	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				71.606,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.769,39	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.769,39	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.250,00	0,00	5.250,00	1.245,00	4.005,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.245,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.245,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	2.625,00
02001.23	Comércio e Serviços	7.100,00	0,00	7.100,00	0,00	7.100,00
02001.23.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	7.100,00	0,00	7.100,00	0,00	7.100,00
02001.23.422.02.000088	Manutenção do PROCON	7.100,00	0,00	7.100,00	0,00	7.100,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
02002	Divisão do Fundo da Infância e Adolescência	20.341,35	0,00	20.341,35	1.458,00	18.883,35
02002.04	Administração	20.341,35	0,00	20.341,35	1.458,00	18.883,35
02002.04.122	Administração Geral	19.291,35	0,00	19.291,35	1.348,00	17.943,35
02002.04.122.02.000023	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	19.291,35	0,00	19.291,35	1.348,00	17.943,35
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.191,35	0,00	17.191,35	1.348,00	15.843,35
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.348,00	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				1.348,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
02002.04.125	Normatização e Fiscalização	1.050,00	0,00	1.050,00	110,00	940,00
02002.04.125.02.000049	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.050,00	0,00	1.050,00	110,00	940,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.050,00	0,00	1.050,00	110,00	940,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				110,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				0,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				110,00	
03001	Divisão da Secretaria de Governo	136.795,00	0,00	136.795,00	125.191,60	11.603,40
03001.04	Administração	136.795,00	0,00	136.795,00	125.191,60	11.603,40

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.04.122	Administração Geral	136.795,00	0,00	136.795,00	125.191,60	11.603,40
03001.04.122.02.000085	Manutenção dos Conselhos de Defesa do Consumidor, de Desenvolvimento e da Cidade	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
03001.04.122.02.000086	Manutenção da Secretaria de Governo	134.695,00	0,00	134.695,00	125.191,60	9.503,40
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	129.695,00	0,00	129.695,00	125.098,00	4.597,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				103.127,28	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				103.127,28	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				21.970,72	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				21.970,72	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	93,60	4.906,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				93,60	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				93,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001	Divisão da Secretaria de Adm., Planej. e Finanças	1.579.495,00	0,00	1.579.495,00	1.401.116,92	178.378,08
04001.04	Administração	1.579.495,00	0,00	1.579.495,00	1.401.116,92	178.378,08
04001.04.122	Administração Geral	1.568.995,00	0,00	1.568.995,00	1.398.890,92	170.104,08
04001.04.122.01.000058	Reforma e Adequação do Paço Municipal	5.750,00	0,00	5.750,00	0,00	5.750,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.750,00	0,00	5.750,00	0,00	5.750,00
04001.04.122.01.000059	Reaparelhamento da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
04001.04.122.02.000005	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	1.365.810,00	0,00	1.365.810,00	1.278.864,61	86.945,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	728.360,00	0,00	728.360,00	722.635,16	5.724,84
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				54.121,73	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				54.121,73	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				529.887,24	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				529.887,24	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				132.398,64	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				132.398,64	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				6.227,55	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				6.227,55	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	637.450,00	0,00	637.450,00	556.229,45	81.220,55
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.429,42	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.429,42	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				31.630,34	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.947,76	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				539,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.580,53	
3.3.90.30.11	material químico				0,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.886,34	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				5.247,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				870,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.254,94	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				337,95	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				698,30	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				11,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.026,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				228,42	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				18.541,33	
3.3.90.37.07	estagiários				18.541,33	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				426.416,55	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				5.112,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				164.910,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				5.200,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				19.500,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.11	locação de softwares				104.874,32	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				5.336,65	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				10.040,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.150,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				415,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				25.456,85	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				991,58	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				21.317,27	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.840,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.863,54	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				1.548,89	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				156,19	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				820,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				24.351,03	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				735,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.325,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				26.473,23	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				29.677,33	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				1.980,00	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				253,23	
3.3.90.40.03	Hospedagem de Sistemas				7.200,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				3.465,60	
3.3.90.40.06	Suporte a Usuários de Tic				350,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				8.175,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				8.253,50	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				47.483,48	
3.3.90.47.10	taxas				472,24	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				45.836,24	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				1.175,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				51,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				51,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.04.122.02.000006	Contribuição ao PASEP	122.635,00	0,00	122.635,00	120.026,31	2.608,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	122.635,00	0,00	122.635,00	120.026,31	2.608,69
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				120.026,31	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				120.026,31	
04001.04.122.02.000028	Pagamento de Precatórios	73.500,00	0,00	73.500,00	0,00	73.500,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	73.500,00	0,00	73.500,00	0,00	73.500,00
04001.04.126	Tecnologia da Informatização	10.500,00	0,00	10.500,00	2.226,00	8.274,00
04001.04.126.02.000078	Ações ao Encargo do CIGA	8.400,00	0,00	8.400,00	2.226,00	6.174,00
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	8.400,00	0,00	8.400,00	2.226,00	6.174,00
3.3.93.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.226,00	
3.3.93.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				2.226,00	
04001.04.126.02.000087	Manutenção da Inclusão Digital	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
05001	Divisão de Educação	4.094.528,94	0,00	4.094.528,94	3.632.947,07	461.581,87
05001.12	Educação	4.094.528,94	0,00	4.094.528,94	3.632.947,07	461.581,87
05001.12.122	Administração Geral	437.700,00	0,00	437.700,00	356.459,78	81.240,22
05001.12.122.01.000009	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação e Esporte	54.600,00	0,00	54.600,00	0,00	54.600,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	54.600,00	0,00	54.600,00	0,00	54.600,00
05001.12.122.02.000080	Manutenção da Secretaria - Divisão de Educação	383.100,00	0,00	383.100,00	356.459,78	26.640,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	319.000,00	0,00	319.000,00	303.768,76	15.231,24
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				33.568,20	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				33.568,20	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				1.951,99	
3.1.90.04.01	professores substitutos				1.951,99	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				208.560,71	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				208.560,71	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				59.687,86	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				59.687,86	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	63.500,00	0,00	63.500,00	52.106,02	11.393,98
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.724,01	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.724,01	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.100,24	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.907,04	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.091,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				42,60	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				65,60	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				180,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				744,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				70,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				175,25	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				175,25	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				620,00	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				620,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				39.058,14	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.614,96	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				1.200,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				180,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				240,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.656,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				943,50	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				129,31	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				27.503,25	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				900,00	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				1.600,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				91,12	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				0,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				0,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.428,38	
3.3.90.47.10	taxas				2.428,38	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	600,00	0,00	600,00	585,00	15,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				585,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				100,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				485,00	
05001.12.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.125.02.000026	Manutenção dos Conselhos da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.361	Ensino Fundamental	1.453.169,23	0,00	1.453.169,23	1.307.664,49	145.504,74
05001.12.361.01.000015	Construção de Novas Unidades de Ensino Fundamental	11.550,00	0,00	11.550,00	0,00	11.550,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.550,00	0,00	11.550,00	0,00	11.550,00
05001.12.361.01.000027	Construção de Quadras Cobertas nas Unidades de Ensino Fundamental	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
05001.12.361.01.000037	Aquisição de Imóvel (Terreno) para nova unidade de Ensino Fundamental	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
05001.12.361.01.000039	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Ensino Fundamental	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.12.361.01.000041	Reformas e Ampliações nas Unidades de Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.361.01.000051	Aquisição de Veículos Escolares para Ensino Fundamental	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
05001.12.361.02.000013	Manutenção do Ensino Fundamental	323.933,75	0,00	323.933,75	273.661,61	50.272,14
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	250.908,52	0,00	250.908,52	201.691,69	49.216,83
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				61.568,17	
3.1.90.04.01	professores substitutos				7.386,46	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				4.687,76	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				49.493,95	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				98.813,93	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				98.813,93	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				41.309,59	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				41.309,59	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	71.594,23	0,00	71.594,23	70.538,92	1.055,31
3.3.90.14.00	Diárias Civil				144,80	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				144,80	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				39.504,79	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.357,44	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.232,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				707,50	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				150,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.415,76	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				229,60	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				0,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				212,58	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.008,18	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				197,10	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				10.425,91	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				654,42	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				199,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.460,30	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				255,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.684,76	
3.3.90.32.01	livros didáticos				6.684,76	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.127,67	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				455,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.670,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.330,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.389,11	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.313,06	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.900,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.700,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				370,50	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.076,90	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.726,90	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				350,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.431,00	0,00	1.431,00	1.431,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.431,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				95,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				1.100,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				236,00	
05001.12.361.02.000015	Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental	444.780,00	0,00	444.780,00	428.426,20	16.353,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	434.280,00	0,00	434.280,00	428.426,20	5.853,80

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				95.206,86	
3.1.90.04.01	professores substitutos				85.397,25	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				9.809,61	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				281.539,24	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				281.539,24	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				51.680,10	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				51.680,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
05001.12.361.02.000057	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	614.342,68	0,00	614.342,68	579.093,93	35.248,75
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	170.735,00	0,00	170.735,00	167.494,96	3.240,04
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				1.010,24	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				1.010,24	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				130.843,12	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				130.843,12	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				35.641,60	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				35.641,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	443.607,68	0,00	443.607,68	411.598,97	32.008,71
3.3.90.14.00	Diárias Civil				225,46	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				225,46	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				101.493,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				58.526,57	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				42.966,93	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				405,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				405,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				306.516,15	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.120,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				19.355,91	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				266.714,37	
3.3.90.39.69	seguros em geral				16.350,87	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.975,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.958,86	
3.3.90.47.10	taxas				2.958,86	
05001.12.361.02.000069	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	38.612,80	0,00	38.612,80	26.482,75	12.130,05
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	38.612,80	0,00	38.612,80	26.482,75	12.130,05
3.3.90.30.00	Material de Consumo				26.482,75	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				26.482,75	
05001.12.362	Ensino Médio	192.890,00	0,00	192.890,00	137.805,39	55.084,61
05001.12.362.02.000067	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	192.890,00	0,00	192.890,00	137.805,39	55.084,61
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	192.890,00	0,00	192.890,00	137.805,39	55.084,61
3.3.90.30.00	Material de Consumo				48.271,69	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				31.914,75	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				80,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				16.276,94	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				89.011,98	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				780,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				9.059,57	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				79.172,41	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				521,72	
3.3.90.47.10	taxas				521,72	
05001.12.364	Ensino Superior	35.000,00	0,00	35.000,00	34.807,84	192,16
05001.12.364.02.000068	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	35.000,00	0,00	35.000,00	34.807,84	192,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	34.807,84	192,16
3.3.90.14.00	Diárias Civil				17.467,03	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				17.467,03	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.085,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.000,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.085,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.642,94	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				293,82	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				7.150,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				199,12	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.612,87	
3.3.90.47.10	taxas				2.612,87	
05001.12.365	Educação Infantil	1.904.147,11	0,00	1.904.147,11	1.728.529,57	175.617,54
05001.12.365.01.000011	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Ensino Infantil	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
05001.12.365.01.000036	Aquisição de Imóvel (Terreno) para nova unidade de Ensino Infantil	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
05001.12.365.01.000053	Construção de Novas Unidades de Ensino Infantil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
05001.12.365.01.000054	Aquisição de Veículos Escolares para Ensino Infantil	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
05001.12.365.02.000009	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	393.950,00	0,00	393.950,00	373.410,14	20.539,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	261.418,48	0,00	261.418,48	261.228,80	189,68
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				46.587,23	
3.1.90.04.01	professores substitutos				43.364,90	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				3.222,33	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				171.462,48	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				171.462,48	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				43.179,09	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				43.179,09	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	125.181,52	0,00	125.181,52	110.919,34	14.262,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo				33.788,26	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.685,29	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				4.543,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				566,00	
3.3.90.30.11	material químico				144,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				175,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.435,06	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				299,70	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				123,14	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.849,21	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.686,50	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.100,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.736,86	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				21,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.422,60	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				65.026,26	
3.3.90.37.07	estagiários				65.026,26	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.449,82	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.075,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				550,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.670,94	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.153,88	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				85,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				85,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.570,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.17	contribuições para associações				5.570,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.350,00	0,00	7.350,00	1.262,00	6.088,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.262,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.262,00	
05001.12.365.02.000010	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	46.172,66	0,00	46.172,66	29.883,63	16.289,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	46.172,66	0,00	46.172,66	29.883,63	16.289,03
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.883,63	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				29.883,63	
05001.12.365.02.000011	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	278.224,96	0,00	278.224,96	253.228,54	24.996,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	136.540,32	0,00	136.540,32	134.996,42	1.543,90
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				21.110,55	
3.1.90.04.01	professores substitutos				6.141,54	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				3.124,04	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				11.844,97	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				82.627,75	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				82.627,75	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.258,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.258,12	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	136.434,64	0,00	136.434,64	115.402,12	21.032,52
3.3.90.14.00	Diárias Civil				36,20	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				36,20	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				44.091,66	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				14.630,57	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.712,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				834,85	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				630,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				13.795,51	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				431,40	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				560,11	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				852,88	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.809,24	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				826,55	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				690,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.196,91	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.728,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				63,64	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				330,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				16.076,40	
3.3.90.37.07	estagiários				16.076,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				48.019,86	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				780,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				690,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.480,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.929,52	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				28.242,83	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				7.450,51	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.200,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				247,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				5.604,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				4.554,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				1.050,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.574,00	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				1.574,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.250,00	0,00	5.250,00	2.830,00	2.420,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.830,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.580,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.250,00	
05001.12.365.02.000016	Manutenção do Fundeb - Creche	366.765,00	0,00	366.765,00	349.869,20	16.895,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	356.265,00	0,00	356.265,00	349.869,20	6.395,80
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				102.845,58	
3.1.90.04.01	professores substitutos				85.759,55	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				17.086,03	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				198.352,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				198.352,50	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				48.671,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				48.671,12	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
05001.12.365.02.000051	Manutenção do Fundeb - Pré-Escolar	523.005,00	0,00	523.005,00	496.699,09	26.305,91
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	512.505,00	0,00	512.505,00	496.699,09	15.805,91
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				136.985,55	
3.1.90.04.01	professores substitutos				121.614,28	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				15.371,27	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				301.975,72	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				301.975,72	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				57.737,82	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				57.737,82	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
05001.12.365.02.000066	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	230.488,13	0,00	230.488,13	188.852,72	41.635,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	38.533,79	0,00	38.533,79	38.359,81	173,98

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				31.646,75	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				31.646,75	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.713,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.713,06	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	191.954,34	0,00	191.954,34	150.492,91	41.461,43
3.3.90.14.00	Diárias Civil				36,20	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				36,20	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				39.513,68	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				25.408,35	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				14.010,33	
3.3.90.30.42	ferramentas				95,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				110.943,03	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				725,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				8.988,16	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				89.386,07	
3.3.90.39.69	seguros em geral				11.843,80	
05001.12.365.02.000072	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar	52.941,36	0,00	52.941,36	36.586,25	16.355,11
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	52.941,36	0,00	52.941,36	36.586,25	16.355,11
3.3.90.30.00	Material de Consumo				36.586,25	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				36.586,25	
05001.12.367	Educação Especial	71.622,60	0,00	71.622,60	67.680,00	3.942,60
05001.12.367.02.000021	Manutenção da Educação Especial	71.400,00	0,00	71.400,00	67.680,00	3.720,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	71.400,00	0,00	71.400,00	67.680,00	3.720,00
3.3.50.41.00	Contribuições				67.680,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				67.680,00	
05001.12.367.02.000083	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial	222,60	0,00	222,60	0,00	222,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	222,60	0,00	222,60	0,00	222,60

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05002	Divisão de Esporte	193.805,00	0,00	193.805,00	81.655,04	112.149,96
05002.27	Desporto e Lazer	193.805,00	0,00	193.805,00	81.655,04	112.149,96
05002.27.812	Desporto Comunitário	193.805,00	0,00	193.805,00	81.655,04	112.149,96
05002.27.812.01.000056	Construção e Reforma de Ginásio de Esporte, Sede Esp., Campos de Futebol, Quadras e Pistas de Skate	84.800,00	0,00	84.800,00	0,00	84.800,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	84.800,00	0,00	84.800,00	0,00	84.800,00
05002.27.812.01.000057	Reforma e Ampliação do Estádio Municipal Rodolfo Steiner	2.150,00	0,00	2.150,00	0,00	2.150,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.150,00	0,00	2.150,00	0,00	2.150,00
05002.27.812.02.000022	Manutenção do Desporto Amador	93.715,00	0,00	93.715,00	79.870,69	13.844,31
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	22.815,00	0,00	22.815,00	21.473,07	1.341,93
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				17.595,20	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				17.595,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.877,87	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.877,87	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	67.750,00	0,00	67.750,00	58.397,62	9.352,38
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.299,22	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.299,22	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.019,47	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				0,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				0,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.216,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				145,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				399,95	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				258,52	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.827,65	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				1.827,65	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				52.251,28	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				575,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				514,80	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				26.771,48	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				24.390,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
05002.27.812.02.000038	Manutenção do Conselho de Esporte e Lazer	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
05002.27.812.02.000084	Manutenção da Secretaria - Divisão de Esporte	12.090,00	0,00	12.090,00	1.784,35	10.305,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.940,00	0,00	3.940,00	0,00	3.940,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.784,35	3.215,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.784,35	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				924,35	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				590,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				270,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
06001	Divisão da Secretaria de Infraestrutura	5.126.579,63	0,00	5.126.579,63	2.860.153,09	2.266.426,54
06001.14	Direitos da Cidadania	224.245,00	0,00	224.245,00	184.010,45	40.234,55
06001.14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	224.245,00	0,00	224.245,00	184.010,45	40.234,55
06001.14.422.01.000001	Implantação do Cemitério Público Municipal	32.550,00	0,00	32.550,00	0,00	32.550,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	32.550,00	0,00	32.550,00	0,00	32.550,00
06001.14.422.01.000028	Aquisição de Terreno para Implantação de Cemitério Público Municipal	185.000,00	0,00	185.000,00	184.010,45	989,55
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	185.000,00	0,00	185.000,00	184.010,45	989,55
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10,45	
4.4.90.39.81	serviços bancários				10,45	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				184.000,00	
4.4.90.61.03	terrenos				184.000,00	
06001.14.422.01.000034	Construção de Capela Mortuária Pública Municipal	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
06001.14.422.02.000032	Manutenção de Capela Mortuária Municipal	80,00	0,00	80,00	0,00	80,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	80,00	0,00	80,00	0,00	80,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.14.422.02.000081	Manutenção do Cemitério Público Municipal	4.515,00	0,00	4.515,00	0,00	4.515,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.415,00	0,00	2.415,00	0,00	2.415,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
06001.15	Urbanismo	3.942.421,76	0,00	3.942.421,76	2.366.806,58	1.575.615,18
06001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.942.421,76	0,00	3.942.421,76	2.366.806,58	1.575.615,18
06001.15.451.01.000004	Pavimentação e Drenagem da Rua Germano Effting	249.000,00	0,00	249.000,00	245.850,00	3.150,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	249.000,00	0,00	249.000,00	245.850,00	3.150,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				245.850,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				245.850,00	
06001.15.451.01.000006	Pavimentação e Drenagem da Rua Antonio Schotten	273.550,00	0,00	273.550,00	0,00	273.550,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	273.550,00	0,00	273.550,00	0,00	273.550,00
06001.15.451.01.000007	Pavimentação e Drenagem da Rodovia Municipal Max Joseph Steiner	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
06001.15.451.01.000013	Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano de Rio São João	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
06001.15.451.01.000016	Construção de Anel de Contorno Viário no Centro da Cidade	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
06001.15.451.01.000019	Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano de Rio Gabiroba	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
06001.15.451.01.000020	Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano de Vargem do Cedro	181.710,84	0,00	181.710,84	105.848,47	75.862,37
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	181.710,84	0,00	181.710,84	105.848,47	75.862,37

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				105.848,47	
4.4.90.51.91	obras em andamento				100.307,31	
4.4.90.51.98	obras contratadas				5.541,16	
06001.15.451.01.000024	Construção de Pontes de Concreto	696.050,00	0,00	696.050,00	0,00	696.050,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	696.050,00	0,00	696.050,00	0,00	696.050,00
06001.15.451.01.000025	Pavimentação e Drenagem da Rua Alfredo Hulse	391.450,00	0,00	391.450,00	332,92	391.117,08
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	391.450,00	0,00	391.450,00	332,92	391.117,08
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				332,92	
4.4.90.51.98	obras contratadas				332,92	
06001.15.451.01.000026	Pavimentação e Drenagem da Avenida Frederico Schumacher	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
06001.15.451.01.000045	Pavimentação e Drenagem da Rua Ana Hellmann Back	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
06001.15.451.01.000046	Pavimentação e Drenagem da Rua Rainildes Hülse Effting	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
06001.15.451.01.000047	Pavimentação e Drenagem da Rua Rosinete Esteves Vieira	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
06001.15.451.01.000048	Pavimentação e Drenagem da Rua Romário Cardoso	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
06001.15.451.01.000049	Pavimentação e Drenagem da Rua Rodolfo Steiner	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
06001.15.451.01.000065	Pavimentação, Drenagem e Sinalização da Rodovia Padre Eduardo Knopp	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06001.15.451.01.000066	Pavimentação, Drenagem e Sinalização da Rodovia SMO-122 (Rod. Mun. Vocações)	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06001.15.451.02.000008	Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura	2.098.881,67	0,00	2.098.881,67	2.008.325,71	90.555,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	627.400,00	0,00	627.400,00	580.270,06	47.129,94

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				20.371,96	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				20.371,96	
3.1.90.03.00	Pensões				21.733,08	
3.1.90.03.01	civis				21.733,08	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				14.995,97	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				1.765,83	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				13.230,14	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				429.812,97	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				429.812,97	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				93.356,08	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				93.356,08	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	7.040,03	959,97
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				7.040,03	
3.2.90.22.01	outros encargos da dívida contratada com instituições financeiras				7.040,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.206.906,67	0,00	1.206.906,67	1.176.029,06	30.877,61
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.258,92	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.258,92	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				768.003,45	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				424.963,79	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				150,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				680,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				17.501,23	
3.3.90.30.11	material químico				1.300,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				774,63	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.894,71	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				110.957,12	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				576,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				293,46	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.290,25	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				205.502,46	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.079,90	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				24,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				26.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				26.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				376.852,30	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				515,76	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.440,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				750,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				8.365,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				79.555,90	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				16.434,18	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				217.550,56	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.774,15	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.546,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.000,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				17.787,75	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				21.150,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.983,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.518,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.518,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.396,39	
3.3.90.47.10	taxas				1.254,01	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.142,38	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	251.575,00	0,00	251.575,00	244.986,56	6.588,44
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				244.986,56	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				244.986,56	
06001.15.451.02.000033	Manutenção do Trânsito	12.679,25	0,00	12.679,25	6.449,48	6.229,77
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.679,25	0,00	12.679,25	6.449,48	6.229,77
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.449,48	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				2.730,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.719,48	
06001.25	Energia	306.050,00	0,00	306.050,00	256.591,95	49.458,05
06001.25.752	Energia Elétrica	306.050,00	0,00	306.050,00	256.591,95	49.458,05
06001.25.752.02.000031	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	306.050,00	0,00	306.050,00	256.591,95	49.458,05
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	306.050,00	0,00	306.050,00	256.591,95	49.458,05
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.711,65	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				21.711,65	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				234.880,30	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				47.040,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				187.840,30	
06001.26	Transporte	653.862,87	0,00	653.862,87	52.744,11	601.118,76
06001.26.782	Transporte Rodoviário	653.862,87	0,00	653.862,87	52.744,11	601.118,76
06001.26.782.01.000030	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	275.100,00	0,00	275.100,00	0,00	275.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	275.100,00	0,00	275.100,00	0,00	275.100,00
06001.26.782.01.000055	Pavimentação, Drenagem, Alargamento e Pavimentação de Ruas e Estradas Vicinais	297.750,00	0,00	297.750,00	16.928,64	280.821,36
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	297.750,00	0,00	297.750,00	16.928,64	280.821,36
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				9.272,64	
4.4.90.51.98	obras contratadas				9.272,64	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.656,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				7.656,00	
06001.26.782.02.000034	Manutenção de Pontes	81.012,87	0,00	81.012,87	35.815,47	45.197,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	81.012,87	0,00	81.012,87	35.815,47	45.197,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				35.558,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.446,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				31.112,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				216,56	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				171,92	
3.3.90.39.81	serviços bancários				44,64	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				40,91	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				40,91	
07001	Divisão de Agricultura	1.767.889,46	0,00	1.767.889,46	886.774,64	881.114,82
07001.20	Agricultura	1.767.889,46	0,00	1.767.889,46	886.774,64	881.114,82
07001.20.125	Normatização e Fiscalização	2.100,00	0,00	2.100,00	1.800,00	300,00
07001.20.125.02.000035	Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Rural	2.100,00	0,00	2.100,00	1.800,00	300,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100,00	0,00	2.100,00	1.800,00	300,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.800,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.800,00	
07001.20.606	Extensão Rural	1.716.649,46	0,00	1.716.649,46	884.066,24	832.583,22
07001.20.606.01.000023	Aquisição de Veículos, Máquinas, Tratores, Equipamentos e Implementos Agrícolas	418.500,00	0,00	418.500,00	0,00	418.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	418.500,00	0,00	418.500,00	0,00	418.500,00
07001.20.606.02.000007	Assistência ao Produtor Rural	639.724,46	0,00	639.724,46	275.829,01	363.895,45
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	639.724,46	0,00	639.724,46	275.829,01	363.895,45
3.3.90.14.00	Diárias Civil				467,62	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				467,62	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				179.000,79	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				84.533,41	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				23.299,48	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				0,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				8.103,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				58,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				15.001,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				48.005,40	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.790,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				5.790,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				75.927,38	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				6.636,20	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				25.065,18	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				200,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				43.076,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				950,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				222,24	
3.3.90.47.10	taxas				222,24	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				14.420,98	
3.3.90.93.02	restituições				14.420,98	
07001.20.606.02.000062	Manutenção da Secretaria - Divisão de Agricultura	656.325,00	0,00	656.325,00	608.237,23	48.087,77
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	411.075,00	0,00	411.075,00	382.703,75	28.371,25
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				31.737,03	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				4.005,51	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				27.731,52	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				287.088,72	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				287.088,72	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				63.878,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				63.878,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	240.000,00	0,00	240.000,00	225.533,48	14.466,52
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.077,43	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.077,43	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				200.180,92	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				163.802,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				12.460,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				17,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				35,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				468,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.087,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				667,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				21.642,72	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.155,51	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				700,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.315,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				14.848,15	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				450,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				164,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.816,71	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				1.650,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				211,65	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				119,62	
3.3.90.47.10	taxas				119,62	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
07001.20.606.02.000073	Manutenção da Telefonia Rural	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	49.140,00	0,00	49.140,00	908,40	48.231,60
07001.20.608.01.000031	Aquisição de Equipamentos para Usina de Beneficiamento de Leite	35.490,00	0,00	35.490,00	0,00	35.490,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.490,00	0,00	35.490,00	0,00	35.490,00
07001.20.608.02.000075	Manutenção do Programa de Incentivo ao Produto Rural	12.600,00	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.600,00	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
07001.20.608.02.000077	Manutenção da Usina de Beneficiamento de Leite	1.050,00	0,00	1.050,00	908,40	141,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.050,00	0,00	1.050,00	908,40	141,60
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				908,40	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				848,40	
3.3.90.39.81	serviços bancários				60,00	
07002	Divisão de Meio Ambiente	8.800,00	0,00	8.800,00	64,81	8.735,19
07002.18	Gestão Ambiental	8.800,00	0,00	8.800,00	64,81	8.735,19
07002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	8.800,00	0,00	8.800,00	64,81	8.735,19
07002.18.541.02.000027	Preservação e Recuperação do Meio Ambiente	6.550,00	0,00	6.550,00	0,00	6.550,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.550,00	0,00	6.550,00	0,00	6.550,00
07002.18.541.02.000089	Manutenção da Secretaria - Divisão de Meio Ambiente	2.250,00	0,00	2.250,00	64,81	2.185,19
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.250,00	0,00	2.250,00	64,81	2.185,19
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				64,81	
3.3.90.47.10	taxas				64,81	
08001	Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura	829.669,98	0,00	829.669,98	530.819,79	298.850,19
08001.04	Administração	206.200,00	0,00	206.200,00	180.566,02	25.633,98
08001.04.122	Administração Geral	206.200,00	0,00	206.200,00	180.566,02	25.633,98
08001.04.122.01.000052	Aquisição de Veículos para Secretaria de Turismo e Cultura	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
08001.04.122.02.000036	Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura	204.100,00	0,00	204.100,00	180.566,02	23.533,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	132.850,00	0,00	132.850,00	127.253,20	5.596,80
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				104.923,34	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				104.923,34	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				22.329,86	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				22.329,86	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.166,00	0,00	65.166,00	47.228,82	17.937,18
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.271,19	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.271,19	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.828,02	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				455,65	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				30,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				224,88	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.875,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				35,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				643,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				268,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.629,33	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				660,77	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				254,75	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				908,44	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				150,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				0,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				984,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				365,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				343,40	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				689,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				689,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				330,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				165,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				165,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				32.710,21	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				85,96	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				60,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				300,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.282,25	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.000,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.542,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.330,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				20.870,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				240,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.400,40	
3.3.90.40.15	Conteúdo de Web				2.400,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.084,00	0,00	6.084,00	6.084,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.084,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.084,00	
08001.13	Cultura	410.150,00	0,00	410.150,00	211.565,27	198.584,73
08001.13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	11.550,00	0,00	11.550,00	8.427,15	3.122,85
08001.13.391.02.000048	Manutenção de Museus e Patrimônios Históricos	11.550,00	0,00	11.550,00	8.427,15	3.122,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.450,00	0,00	8.450,00	8.427,15	22,85
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.427,15	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				7.920,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				507,15	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
08001.13.392	Difusão Cultural	398.600,00	0,00	398.600,00	203.138,12	195.461,88

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001.13.392.01.000010	Implantação de Parque de Eventos	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
08001.13.392.01.000012	Aquisição de Terreno para Construção de Parque de Eventos	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
08001.13.392.01.000035	Reforma do Pavilhão do Produto Colonial	3.550,00	0,00	3.550,00	1.836,00	1.714,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.550,00	0,00	3.550,00	1.836,00	1.714,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.836,00	
4.4.90.51.92	instalações incorporáveis ou inerentes ao imóvel				1.836,00	
08001.13.392.02.000025	Manutenção das Atividades Culturais	13.150,00	0,00	13.150,00	1.764,65	11.385,35
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.764,65	8.235,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo				347,15	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				347,15	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.417,50	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				0,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.417,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
08001.13.392.02.000054	Manutenção de Eventos e Festivais	358.550,00	0,00	358.550,00	198.565,47	159.984,53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	358.550,00	0,00	358.550,00	198.565,47	159.984,53
3.3.90.14.00	Diárias Civil				285,56	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				285,56	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.771,61	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				413,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				212,90	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				310,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				278,95	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				57,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				177,76	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				322,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				420,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				420,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				195.826,06	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				38.052,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.400,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				133.429,40	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				4.815,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.120,37	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.146,29	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.812,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.050,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				262,24	
3.3.90.47.10	taxas				262,24	
08001.13.392.02.000061	Manutenção da Banda Municipal	13.650,00	0,00	13.650,00	0,00	13.650,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.600,00	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
08001.13.392.02.000070	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	3.000,00	0,00	3.000,00	660,00	2.340,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	660,00	340,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				660,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				660,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08001.13.392.02.000082	Manutenção de Atividades Artesanais	2.500,00	0,00	2.500,00	312,00	2.188,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	312,00	2.188,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				312,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				263,25	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				48,75	
08001.15	Urbanismo	9.150,00	0,00	9.150,00	4.789,18	4.360,82
08001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	9.150,00	0,00	9.150,00	4.789,18	4.360,82
08001.15.451.01.000050	Construção e Reforma de Portais Turísticos	1.550,00	0,00	1.550,00	0,00	1.550,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.550,00	0,00	1.550,00	0,00	1.550,00
08001.15.451.02.000045	Manutenção de Portais Turísticos	7.600,00	0,00	7.600,00	4.789,18	2.810,82
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.600,00	0,00	7.600,00	4.789,18	2.810,82
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.789,18	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.680,70	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.108,48	
08001.22	Indústria	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
08001.22.664	Propriedade Industrial	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
08001.22.664.01.000017	Implantação de Novo Distrito Industrial	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
08001.22.664.01.000038	Aquisição de Terreno para Implantação de Novo Distrito Industrial	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
08001.23	Comércio e Serviços	199.969,98	0,00	199.969,98	133.899,32	66.070,66
08001.23.695	Turismo	199.969,98	0,00	199.969,98	133.899,32	66.070,66
08001.23.695.01.000014	Sinalização Turística	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
08001.23.695.02.000004	Apoio aos Empreendedores e Qualificação Profissional	11.550,00	0,00	11.550,00	0,00	11.550,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.550,00	0,00	11.550,00	0,00	11.550,00
08001.23.695.02.000020	Manutenção do FUNTURISMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08001.23.695.02.000024	Manutenção da Sinalização Turística	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
08001.23.695.02.000037	Manutenção do Centro de Atendimento ao Turista	83.284,70	0,00	83.284,70	58.977,43	24.307,27

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	15.562,73	14.437,27
3.3.90.30.00	Material de Consumo				911,73	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				248,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				410,23	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				253,50	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				11.007,24	
3.3.90.37.07	estagiários				11.007,24	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.562,76	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				240,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.322,76	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.081,00	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				1.081,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	52.284,70	0,00	52.284,70	43.414,70	8.870,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				6.748,09	
4.4.90.51.98	obras contratadas				6.748,09	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.880,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				4.600,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.280,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				29.786,61	
4.4.90.93.02	restituições				29.786,61	
08001.23.695.02.000056	Manutenção de Praças e Jardins	95.735,28	0,00	95.735,28	74.921,89	20.813,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	43.365,00	0,00	43.365,00	38.640,96	4.724,04
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				18.771,22	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				18.771,22	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				16.287,34	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				16.287,34	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.582,40	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.582,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	5.160,65	10.839,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.870,95	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				25,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				500,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				94,50	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				128,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				42,25	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.080,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.289,70	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				330,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				110,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				849,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	36.370,28	0,00	36.370,28	31.120,28	5.250,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				31.120,28	
4.4.90.51.98	obras contratadas				31.120,28	
20002	Secretaria de Assistência Social e Habitação	57.250,00	0,00	57.250,00	30.393,22	26.856,78
20002.04	Administração	2.150,00	0,00	2.150,00	1.152,47	997,53
20002.04.122	Administração Geral	2.150,00	0,00	2.150,00	1.152,47	997,53
20002.04.122.02.000019	Manutenção dos Conselhos da Assistência Social e Habitação	2.150,00	0,00	2.150,00	1.152,47	997,53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.150,00	0,00	2.150,00	1.152,47	997,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo				227,47	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				227,47	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				925,00	
3.3.90.36.13	conferências, exposições e espetáculos				925,00	
20002.08	Assistência Social	32.000,00	0,00	32.000,00	26.206,80	5.793,20

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
20002.08.241	Assistência ao Idoso	32.000,00	0,00	32.000,00	26.206,80	5.793,20
20002.08.241.02.000050	Manutenção dos Grupos da Terceira Idade	32.000,00	0,00	32.000,00	26.206,80	5.793,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	26.206,80	5.793,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.756,40	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				154,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				19.948,12	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				270,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				313,19	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				71,09	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.450,40	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				400,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				1.320,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				0,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				3.000,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				730,40	
20002.16	Habitação	23.100,00	0,00	23.100,00	3.033,95	20.066,05
20002.16.482	Habitação Urbana	23.100,00	0,00	23.100,00	3.033,95	20.066,05
20002.16.482.02.000012	Manutenção dos Programas Habitacionais	17.850,00	0,00	17.850,00	3.033,95	14.816,05
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100,00	0,00	2.100,00	24,48	2.075,52
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				24,48	
3.2.90.22.01	outros encargos da dívida contratada com instituições financeiras				24,48	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	12.600,00	0,00	12.600,00	3.009,47	9.590,53
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				3.009,47	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				3.009,47	
20002.16.482.02.000014	Implantação e Manutenção de Programa de Regularização Fundiária	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
30002	Divisão de Saneamento	97.900,00	0,00	97.900,00	150,77	97.749,23
30002.17	Saneamento	90.600,00	0,00	90.600,00	150,77	90.449,23
30002.17.511	Saneamento Básico Rural	17.800,00	0,00	17.800,00	150,77	17.649,23
30002.17.511.01.000002	Implantação de Saneamento Básico nas Comunidades Rurais	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
30002.17.511.02.000017	Manutenção dos Serviços de Distribuição e Tratamento de Água nas Comunidades Rurais	11.000,00	0,00	11.000,00	150,77	10.849,23
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.500,00	0,00	5.500,00	150,77	5.349,23
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				85,96	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				85,96	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				64,81	
3.3.90.47.10	taxas				64,81	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
30002.17.512	Saneamento Básico Urbano	72.800,00	0,00	72.800,00	0,00	72.800,00
30002.17.512.01.000042	Construção e Ampliação de Redes de Água e Esgoto Sanitário	72.800,00	0,00	72.800,00	0,00	72.800,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	72.800,00	0,00	72.800,00	0,00	72.800,00
30002.18	Gestão Ambiental	7.300,00	0,00	7.300,00	0,00	7.300,00
30002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	7.300,00	0,00	7.300,00	0,00	7.300,00
30002.18.541.01.000018	Implantação do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
30002.18.541.01.000029	Aquisição de Terreno para Implantação de Centro de Triagem de Resíduos Sólidos	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
30002.18.541.01.000032	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Triagem de Resíduos Sólidos	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
30002.18.541.02.000055	Manutenção da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
99099	Reserva de Contingência	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
99099.28	Encargos Especiais	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
99099.28.999	Reserva Contingência	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
99099.28.999.02.000999	Reserva de Contingência	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
	Total da Unidade Gestora	14.840.264,50	2.200,00	14.842.464,50	10.317.072,34	4.525.392,16

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde de São Martinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
30001	Fundo Municipal de Saúde	5.036.397,14	0,00	5.036.397,14	3.685.324,08	1.351.073,06
30001.10	Saúde	5.036.397,14	0,00	5.036.397,14	3.685.324,08	1.351.073,06
30001.10.122	Administração Geral	201.433,59	0,00	201.433,59	157.601,74	43.831,85
30001.10.122.01.000060	Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
30001.10.122.02.000058	Manutenção da Secretaria - Divisão de Saúde	198.283,59	0,00	198.283,59	157.601,74	40.681,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	144.000,00	0,00	144.000,00	129.329,44	14.670,56
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				12.327,28	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				12.327,28	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				250,79	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				250,79	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				95.413,09	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				95.413,09	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				21.338,28	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias - INSS				21.338,28	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	49.033,59	0,00	49.033,59	28.272,30	20.761,29
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.459,06	
3.3.90.14.14	diárias no país - civil				2.459,06	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.513,76	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				462,76	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.875,25	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				0,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				446,05	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				29,70	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				700,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.854,20	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.854,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.611,44	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.071,20	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				675,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				840,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.667,19	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.280,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				563,05	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				320,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				2.720,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				475,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.833,84	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				2.833,84	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
30001.10.125	Normatização e Fiscalização	2.100,00	0,00	2.100,00	108,49	1.991,51
30001.10.125.02.000039	Manutenção do Conselho de Saúde	2.100,00	0,00	2.100,00	108,49	1.991,51
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100,00	0,00	2.100,00	108,49	1.991,51
3.3.90.30.00	Material de Consumo				108,49	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				108,49	
30001.10.301	Atenção Básica	3.100.930,01	0,00	3.100.930,01	2.372.229,32	728.700,69

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
30001.10.301.01.000003	Reforma das Unidades de Saúde	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
30001.10.301.01.000021	Aquisição de Equipamentos para Secretaria e Unidades de Saúde	175.996,13	0,00	175.996,13	33.855,00	142.141,13
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	175.996,13	0,00	175.996,13	33.855,00	142.141,13
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				33.855,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				18.600,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				7.965,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.290,00	
30001.10.301.01.000033	Construção de Posto de Saúde em Rio Gabiroba	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
30001.10.301.01.000061	Aquisição de Veículos para Atenção Básica	113.400,00	0,00	113.400,00	0,00	113.400,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	113.400,00	0,00	113.400,00	0,00	113.400,00
30001.10.301.02.000040	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	241.511,66	0,00	241.511,66	209.985,93	31.525,73
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	225.190,46	0,00	225.190,46	209.195,67	15.994,79
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				22.754,88	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				18.967,28	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				3.787,60	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				154.223,29	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				154.223,29	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				32.217,50	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				32.217,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.271,20	0,00	15.271,20	790,26	14.480,94
3.3.90.30.00	Material de Consumo				98,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				98,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				692,26	
3.3.90.39.81	serviços bancários				692,26	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
30001.10.301.02.000041	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	1.965.566,82	0,00	1.965.566,82	1.737.400,13	228.166,69
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.084.359,38	0,00	1.084.359,38	984.359,38	100.000,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				20.254,38	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				20.254,38	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				79.553,88	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				13.303,58	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				66.250,30	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				714.221,58	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				714.221,58	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				170.329,54	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				170.329,54	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	872.756,82	0,00	872.756,82	748.396,75	124.360,07
3.3.90.14.00	Diárias Civil				29.809,13	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				29.809,13	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				151.749,66	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				75.231,04	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				0,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.691,09	
3.3.90.30.10	material odontológico				1.700,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.751,42	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.348,97	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.556,30	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				292,40	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				395,95	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.327,69	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.000,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.179,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				97,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				758,38	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				520,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				117,50	
3.3.90.30.36	material hospitalar				38.436,99	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.783,93	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				562,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				342.694,43	
3.3.90.32.02	medicamentos				302.386,46	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				10.422,25	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				29.885,72	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				24.001,56	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				24.001,56	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				147.454,06	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				319,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				18.403,26	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				5.955,45	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.300,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.616,80	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.084,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.245,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				1.100,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				250,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				11.399,75	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				15.311,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.617,81	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.046,25	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				6.199,80	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				48.516,00	
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				65,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				7.699,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.482,01	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				825,77	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				3.900,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				5.949,16	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.785,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				484,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.900,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				19.493,39	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				6.072,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				5.058,89	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				8.362,50	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				598,10	
3.3.90.47.10	taxas				598,10	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				32.596,42	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				32.596,42	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.450,62	0,00	8.450,62	4.644,00	3.806,62
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.644,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.644,00	
30001.10.301.02.000042	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	111.721,68	0,00	111.721,68	92.301,12	19.420,56
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	86.201,68	0,00	86.201,68	79.231,96	6.969,72
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				79.231,96	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				13.236,28	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				65.995,68	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.420,00	0,00	23.420,00	13.069,16	10.350,84
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.734,58	
3.3.90.30.10	material odontológico				9.162,30	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				38,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				177,40	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.356,88	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.334,58	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				740,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				354,58	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				240,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
30001.10.301.02.000043	Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família	276.061,93	0,00	276.061,93	246.768,82	29.293,11
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	273.436,93	0,00	273.436,93	246.516,73	26.920,20
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				29.231,75	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				4.554,74	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				24.677,01	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				180.120,04	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				180.120,04	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				37.164,94	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				37.164,94	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.575,00	0,00	1.575,00	252,09	1.322,91
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				252,09	
3.3.90.39.81	serviços bancários				252,09	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
30001.10.301.02.000064	Manutenção do NASF	213.521,79	0,00	213.521,79	51.918,32	161.603,47
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	161.021,79	0,00	161.021,79	44.466,05	116.555,74
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				44.466,05	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.04	obrigações patronais				6.872,07	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				37.593,98	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	48.300,00	0,00	48.300,00	7.452,27	40.847,73
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.952,27	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.952,27	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.500,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				4.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
30001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.494.888,59	0,00	1.494.888,59	1.016.397,95	478.490,64
30001.10.302.01.000022	Aquisição de Veículo Ambulância	29.300,00	0,00	29.300,00	0,00	29.300,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	29.300,00	0,00	29.300,00	0,00	29.300,00
30001.10.302.01.000062	Aquisição de Veículos para Transporte de Passageiros	200.550,00	0,00	200.550,00	0,00	200.550,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.550,00	0,00	200.550,00	0,00	200.550,00
30001.10.302.02.000060	Ações ao Encargo do CIS Amurel	72.335,00	0,00	72.335,00	69.719,48	2.615,52
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.575,00	0,00	1.575,00	1.271,88	303,12
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.271,88	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.271,88	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	70.235,00	0,00	70.235,00	68.394,68	1.840,32
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				68.394,68	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				68.394,68	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	525,00	0,00	525,00	52,92	472,08
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				52,92	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				52,92	
30001.10.302.02.000063	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.192.703,59	0,00	1.192.703,59	946.678,47	246.025,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	196.535,89	0,00	196.535,89	196.535,89	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				36.670,60	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				6.176,15	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				30.494,45	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				131.398,53	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				131.398,53	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				28.466,76	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				28.466,76	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	599.514,11	0,00	599.514,11	597.000,00	2.514,11
3.3.50.41.00	Contribuições				597.000,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				597.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	396.653,59	0,00	396.653,59	153.142,58	243.511,01
3.3.90.14.00	Diárias Civil				22.838,33	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				22.838,33	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				53.290,73	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				39.638,07	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				480,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				13.152,66	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				20,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				56.694,13	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.510,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				8.859,18	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				1.253,70	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				11.596,22	
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				3.050,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.631,79	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				547,15	
3.3.90.39.81	serviços bancários				76,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				24.170,09	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.985,89	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.10	taxas				385,89	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				3.600,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				16.333,50	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				16.333,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	64.419,27	0,00	64.419,27	52.938,39	11.480,88
30001.10.303.02.000044	Manutenção da Assistência a Farmácia Básica	64.419,27	0,00	64.419,27	52.938,39	11.480,88
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	64.419,27	0,00	64.419,27	52.938,39	11.480,88
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.400,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				2.400,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				50.202,63	
3.3.90.32.02	medicamentos				50.202,63	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				335,76	
3.3.90.39.81	serviços bancários				335,76	
30001.10.304	Vigilância Sanitária	105.681,21	0,00	105.681,21	63.382,79	42.298,42
30001.10.304.02.000046	Manutenção da Vigilância Sanitária	105.681,21	0,00	105.681,21	63.382,79	42.298,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	44.054,20	0,00	44.054,20	43.988,49	65,71
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				36.124,19	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				36.124,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.864,30	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.864,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.211,21	0,00	20.211,21	19.394,30	816,91
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.024,35	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.024,35	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.263,99	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.611,08	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				77,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				28,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				270,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				150,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.943,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				154,91	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				30,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.468,34	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				60,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				90,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				352,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				616,15	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				156,19	
3.3.90.39.81	serviços bancários				114,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				80,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.518,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.518,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				119,62	
3.3.90.47.10	taxas				119,62	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	41.415,80	0,00	41.415,80	0,00	41.415,80
30001.10.305	Vigilância Epidemiológica	66.944,47	0,00	66.944,47	22.665,40	44.279,07
30001.10.305.02.000047	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	66.944,47	0,00	66.944,47	22.665,40	44.279,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	33.421,09	0,00	33.421,09	20.769,70	12.651,39
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				17.005,37	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				17.005,37	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.764,33	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.764,33	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.173,38	0,00	26.173,38	1.895,70	24.277,68

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				72,40	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				72,40	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				197,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				0,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				36,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				150,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				11,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				282,80	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				14,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				268,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.343,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				90,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				135,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				218,50	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.350,00	0,00	7.350,00	0,00	7.350,00
	Total da Unidade Gestora	5.036.397,14	0,00	5.036.397,14	3.685.324,08	1.351.073,06

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
20001	Fundo Municipal de Assistência Social	1.144.510,99	0,00	1.144.510,99	601.116,01	543.394,98
20001.08	Assistência Social	1.144.510,99	0,00	1.144.510,99	601.116,01	543.394,98
20001.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	5.217,51	0,00	5.217,51	629,02	4.588,49
20001.08.242.02.000052	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	5.217,51	0,00	5.217,51	629,02	4.588,49
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.217,51	0,00	5.217,51	629,02	4.588,49
3.3.50.41.00	Contribuições				629,02	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				629,02	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
20001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	53.130,00	0,00	53.130,00	43.780,34	9.349,66
20001.08.243.02.000018	Manutenção do Programa BPC na Escola	630,00	0,00	630,00	0,00	630,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	630,00	0,00	630,00	0,00	630,00
20001.08.243.02.000071	Ações ao Encargo do CIACA	52.500,00	0,00	52.500,00	43.780,34	8.719,66
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	40.000,00	0,00	40.000,00	38.262,02	1.737,98
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				38.262,02	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				38.262,02	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	10.000,00	0,00	10.000,00	5.154,81	4.845,19
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.154,81	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				5.154,81	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.500,00	0,00	2.500,00	363,51	2.136,49
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				363,51	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				363,51	
20001.08.244	Assistência Comunitária	1.086.163,48	0,00	1.086.163,48	556.706,65	529.456,83
20001.08.244.01.000005	Construção de Centro de Convivência	293.000,00	0,00	293.000,00	2.000,00	291.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	293.000,00	0,00	293.000,00	2.000,00	291.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.000,00	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.000,00	
20001.08.244.01.000043	Aquisição de Terreno para Construção do CRAS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
20001.08.244.01.000044	Construção do CRAS	2.150,00	0,00	2.150,00	0,00	2.150,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.150,00	0,00	2.150,00	0,00	2.150,00
20001.08.244.02.000030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	275.065,00	0,00	275.065,00	266.076,80	8.988,20
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	218.065,00	0,00	218.065,00	217.910,66	154,34
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				175.558,01	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				175.558,01	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				42.352,65	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				42.352,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	57.000,00	0,00	57.000,00	48.166,14	8.833,86
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.065,66	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.065,66	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.238,26	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				125,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				288,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				55,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				387,89	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				381,57	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				116,27	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				116,27	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				17.771,68	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				17.771,68	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				3.360,00	
3.3.90.37.07	estagiários				3.360,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.525,96	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				266,68	
3.3.90.39.11	locação de softwares				6.050,38	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				360,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				233,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				600,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				3.200,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				510,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.474,85	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				784,70	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				892,50	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				15,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.658,58	
3.3.90.39.81	serviços bancários				885,47	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.058,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				536,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.428,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.049,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				3.379,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				660,31	
3.3.90.47.10	taxas				284,31	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				376,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20001.08.244.02.000053	Manutenção do Programa Bolsa Família	22.189,71	0,00	22.189,71	12.275,07	9.914,64
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.529,71	0,00	12.529,71	11.285,07	1.244,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.931,26	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.780,61	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.289,08	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				329,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				221,25	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				238,62	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				72,70	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.848,90	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.848,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.504,91	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				750,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				300,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				750,00	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.510,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				199,87	
3.3.90.39.81	serviços bancários				135,04	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				860,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.660,00	0,00	9.660,00	990,00	8.670,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				990,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				990,00	
20001.08.244.02.000059	Manutenção da Proteção Social Básica	476.823,59	0,00	476.823,59	269.652,04	207.171,55
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	205.836,00	0,00	205.836,00	164.817,38	41.018,62
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				133.953,47	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				133.953,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				30.863,91	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				30.863,91	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	224.269,65	0,00	224.269,65	94.076,72	130.192,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				31.726,74	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.493,20	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.322,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				15.202,91	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				5.120,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.487,09	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				395,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.073,40	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.260,46	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.594,60	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				552,71	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				306,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				100,27	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				527,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				291,90	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				380,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				380,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.453,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.043,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.410,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				55.106,01	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				743,46	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				30,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				980,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				5.500,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.076,93	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				582,58	
3.3.90.39.46	serviços domésticos				480,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				90,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.589,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				1.348,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				445,84	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				446,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				37.793,95	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.037,36	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				219,80	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.567,56	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				250,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				373,61	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				373,61	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	46.717,94	0,00	46.717,94	10.757,94	35.960,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.757,94	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				211,94	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.356,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.110,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.080,00	
20001.08.244.02.000076	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGDSUAS)	11.885,18	0,00	11.885,18	3.522,26	8.362,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.740,18	0,00	6.740,18	3.522,26	3.217,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.539,14	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.255,64	
3.3.90.30.16	material de expediente				210,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				825,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				89,70	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				158,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				983,12	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				360,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				500,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				123,12	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.145,00	0,00	5.145,00	0,00	5.145,00
20001.08.244.02.000091	Benefícios Eventuais	5.000,00	0,00	5.000,00	3.180,48	1.819,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.180,48	1.819,52
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				86,52	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				86,52	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.093,96	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.093,96	
	Total da Unidade Gestora	1.144.510,99	0,00	1.144.510,99	601.116,01	543.394,98

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Martinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Câmara Municipal	882.368,28	0,00	882.368,28	881.271,15	1.097,13
01001.14	Direitos da Cidadania	882.368,28	0,00	882.368,28	881.271,15	1.097,13
01001.14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	882.368,28	0,00	882.368,28	881.271,15	1.097,13
01001.14.422.01.000001	Implantação do Cemitério Público Municipal	882.368,28	0,00	882.368,28	881.271,15	1.097,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	630.400,00	0,00	630.400,00	630.340,92	59,08
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				521.353,64	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				521.353,64	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				108.987,28	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				108.987,28	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	137.668,28	0,00	137.668,28	136.639,44	1.028,84
3.3.90.14.00	Diárias Civil				500,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.650,78	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.137,57	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.054,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.926,64	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				520,70	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				550,79	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				467,07	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				200,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				67,71	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				70,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				75,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				46,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				24,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				511,30	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				21.600,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				21.600,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.175,50	
3.3.90.36.21	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				190,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				985,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				96.904,65	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				640,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				10.416,24	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				20.400,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				35.072,55	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				150,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				250,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.431,56	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				128,02	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				40,79	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.394,98	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				21.000,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.191,48	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				647,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.142,03	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.486,80	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.186,80	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				3.300,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				321,71	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				321,71	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	114.300,00	0,00	114.300,00	114.290,79	9,21
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				113.885,79	

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.91	obras em andamento				113.885,79	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				405,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				215,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				190,00	
	Total da Unidade Gestora	882.368,28	0,00	882.368,28	881.271,15	1.097,13
	Total Geral	21.903.540,91	2.200,00	21.905.740,91	15.484.783,58	6.420.957,33

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2019

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	20.705.844,40	20.705.844,40	16.684.138,17	-4.021.706,23
Receitas Correntes (I)	17.416.314,40	17.416.314,40	16.454.288,18	-962.026,22
Receita Tributária	1.162.549,90	1.162.549,90	807.063,05	-355.486,85
Receitas de Contribuições	315.000,00	315.000,00	200.063,44	-114.936,56
Receita Patrimonial	295.601,00	295.601,00	190.343,89	-105.257,11
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	387.500,00	387.500,00	158.505,85	-228.994,15
Transferências Correntes	15.137.643,50	15.137.643,50	14.311.004,29	-826.639,21
Outras Receitas Correntes	118.020,00	118.020,00	787.307,66	669.287,66
Receitas de Capital (II)	3.289.530,00	3.289.530,00	229.849,99	-3.059.680,01
Operações de Crédito	1.575,00	1.575,00	0,00	-1.575,00
Alienação de Bens	129.100,00	129.100,00	0,00	-129.100,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.158.855,00	3.158.855,00	229.849,99	-2.929.005,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	20.705.844,40	20.705.844,40	16.684.138,17	-4.021.706,23
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	20.705.844,40	20.705.844,40	16.684.138,17	-4.021.706,23
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII = VI + VII)	20.705.844,40	20.705.844,40	16.684.138,17	-4.021.706,23
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		707.313,50		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2019

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	20.653.344,40	21.853.240,91	15.484.783,58	15.292.489,40	15.274.775,26	6.368.457,33
Despesas Correntes (IX)	16.147.439,40	16.952.784,60	14.425.890,93	14.423.970,93	14.416.173,53	2.526.893,67
Pessoal e Encargos Sociais	8.333.985,07	8.585.673,17	7.953.330,23	7.953.330,23	7.953.330,23	632.342,94
Juros e Encargos da Dívida	29.100,00	10.100,00	7.064,51	7.064,51	7.064,51	3.035,49
Outras Despesas Correntes	7.784.354,33	8.357.011,43	6.465.496,19	6.463.576,19	6.455.778,79	1.891.515,24
Despesas de Capital (X)	4.505.905,00	4.900.456,31	1.058.892,65	868.518,47	858.601,73	3.841.563,66
Investimentos	4.260.730,00	4.636.281,31	810.896,62	620.522,44	610.605,70	3.825.384,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	245.175,00	264.175,00	247.996,03	247.996,03	247.996,03	16.178,97
Reserva de Contingência (XI)	52.500,00	52.500,00				52.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	20.705.844,40	21.905.740,91	15.484.783,58	15.292.489,40	15.274.775,26	6.420.957,33
Superávit (XIV)			1.199.354,59			-1.199.354,59
TOTAL (XV = XIII + XIV)	20.705.844,40	21.905.740,91	16.684.138,17	15.292.489,40	15.274.775,26	5.221.602,74
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2019

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2019

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	65.031,86	58.799,00	58.799,00	6.025,90	206,96
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	65.031,86	58.799,00	58.799,00	6.025,90	206,96
Despesas de Capital	0,00	57.613,40	16.474,52	16.474,52	0,00	41.138,88
Investimentos	0,00	57.613,40	16.474,52	16.474,52	0,00	41.138,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	122.645,26	75.273,52	75.273,52	6.025,90	41.345,84

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de SÃO MARTINHO
Competência: 06/2019

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	419.198,74	418.848,74	350,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	415.168,20	415.168,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	4.030,54	3.680,54	350,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	18.214,85	18.214,85	0,00	0,00
Investimentos	0,00	18.214,85	18.214,85	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	437.413,59	437.063,59	350,00	0,00



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2019

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	16.684.138,17	14.643.939,23
Ordinária	9.702.844,83	6.672.897,09
Vinculada	6.981.293,34	7.971.042,14
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.240.951,43	3.834.162,80
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.240.951,43	3.834.162,80
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.454.033,43	1.707.812,70
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	192.294,18	122.645,26
Inscrição de Restos a Pagar Processados	17.714,14	437.413,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.242.789,86	1.147.753,85
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.235,25	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.793.077,89	2.176.159,55
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.783.921,84	2.167.447,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.156,05	8.712,11
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	24.172.200,92	22.362.074,28





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2019

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	15.484.783,58	15.391.607,08
Ordinária	6.674.281,57	6.053.142,60
Vinculada	8.810.502,01	9.338.464,48
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.240.951,43	3.834.162,80
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.240.951,43	3.834.162,80
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.822.732,74	1.343.226,51
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	75.273,52	11.228,55
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	437.063,59	195.383,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.310.395,63	1.136.614,75
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	2.623.733,17	1.793.077,89
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.613.566,17	1.783.921,84
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.167,00	9.156,05
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	24.172.200,92	22.362.074,28




Município de SÃO MARTINHO

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	9.709.340,77
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	9.709.340,77
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.418.368,19
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.955.916,14
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.620,73
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	6.585,77
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.614,28
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	7.018,02
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	791.985,81
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	527.990,63
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	349,65
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	188.630,27
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	192.203,91
	36 - Salário-Educação	118.993,15
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	88.863,58
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.104.051,49
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	114.430,96
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	363.568,13
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	50.007,88
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	29.906,62
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	90.670,26
	80 - Outras Especificações	135,12
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	142,64



**Município de SÃO MARTINHO**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	141,79
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.132,03
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	9.454.038,76
TOTAL GERAL (I + II)	19.163.379,53



**Município de SÃO MARTINHO**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	6.495,94
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	6.495,94
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.470.313,77
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.620,11
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	811,54
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.472.745,42
	TOTAL GERAL (I + II)	2.479.241,36




Município de SÃO MARTINHO

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	6.674.281,57
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	6.674.281,57
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.572.218,93
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.886.364,59
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.411,55
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.266,13
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	9.640,54
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	6.449,48
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.274.994,49
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	24.855,00
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	396.828,74
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	80.933,73
	36 - Salário-Educação	109.072,39
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	85.161,38
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	578.692,05
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.517,41
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	3.877,11
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	363.755,29
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	36.215,39
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	100.098,38
	80 - Outras Especificações	1.348,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	154.801,43
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	8.810.502,01
	TOTAL GERAL (I + II)	15.484.783,58





Município de SÃO MARTINHO

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	107.450,31
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	107.450,31
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	48.105,86
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.398,39
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12,87
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.517,03
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	9.159,66
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.113,45
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	15.404,99
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	15,09
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.301,79
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	52.745,94
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	691.263,51
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	28.241,42
	36 - Salário-Educação	1.876,42
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	114.033,17
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	436.066,62
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	39,59
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	238,23
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	38.534,23
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	43.779,37
	80 - Outras Especificações	1.441,35
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	6.849,95
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	8.535,11
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	154.797,49
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.676.471,53





Município de SÃO MARTINHO

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

TOTAL GERAL (I + II)

1.783.921,84




Município de SÃO MARTINHO

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.951,69
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	2.951,69
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.824,93
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.379,43
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	6.204,36
	TOTAL GERAL (I + II)	9.156,05



**Município de SÃO MARTINHO**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de SÃO MARTINHO

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	177.412,44
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	177.412,44
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	168,63
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.296,52
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	222,05
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.836,67
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.133,40
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.681,99
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	44.274,22
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.301,79
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	28.240,59
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	596.984,96
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	137.845,93
	36 - Salário-Educação	11.797,18
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	117.727,76
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	957.532,74
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	953,14
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	383.834,60
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	51,07
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	50.007,88
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	25.885,31
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	34.351,25
	80 - Outras Especificações	228,47
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	6.992,59
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	8.676,90
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.128,09





Município de SÃO MARTINHO

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	2.436.153,73
TOTAL GERAL (I + II)	2.613.566,17





Município de SÃO MARTINHO

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.821,58
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	2.821,58
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.792,13
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.553,29
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	7.345,42
	TOTAL GERAL (I + II)	10.167,00



**Município de SÃO MARTINHO**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2019

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.613.566,17	1.783.921,84
Créditos a Curto Prazo	455.518,91	368.766,33
Créditos Tributários a Receber	398.727,72	292.316,62
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	56.791,19	76.449,71
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	225.243,03	153.889,16
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	19.342,78	19.342,78
Títulos e valores mobiliários	19.342,78	19.342,78
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	203.491,44	147.878,10
Total do Ativo Circulante	3.517.162,33	2.473.798,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	-37.012,92	431.420,89
Créditos a Longo Prazo	-37.221,16	16.252,69
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	1.796,53	55.270,38
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-39.017,69	-39.017,69
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	208,24	415.168,20
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	17.053.048,95	16.425.299,40
Bens Móveis	8.155.141,62	8.076.668,53
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-42.394,81	-33.563,83
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	8.940.302,14	8.382.194,70
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	17.016.036,03	16.856.720,29

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2019

TOTAL DO ATIVO	20.533.198,36	19.330.518,50
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.889.971,41	1.738.365,20
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	7.570,98
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	17.677,94	22.245,39
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	103.067,99	240.389,56
Total do Passivo Circulante	2.010.717,34	2.008.571,13
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	157.429,48
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	765.864,47	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	765.864,47	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	765.864,47	157.429,48
TOTAL DO PASSIVO	2.776.581,81	2.166.000,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	17.756.616,55	17.164.517,89
Resultado do Exercício	1.440.958,70	970.040,47
Resultado de Exercícios Anteriores	17.164.517,89	16.194.477,42
Ajustes de exercícios anteriores	-848.860,04	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	17.756.616,55	17.164.517,89
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.533.198,36	19.330.518,50





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	2.623.733,17	1.793.077,89
ATIVO PERMANENTE	17.909.465,19	17.537.440,61
Total do Ativo	20.533.198,36	19.330.518,50
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	298.440,95	674.751,41
PASSIVO PERMANENTE	2.711.780,88	1.613.894,46
Total do Passivo	3.010.221,83	2.288.645,87
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	17.522.976,53	17.041.872,63





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2019

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	2.500,00	2.500,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	24.967,87
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	2.500,00	27.467,87

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	285.920,00	117.640,00
Obrigações Contratuais	3.397.833,55	6.569.336,77
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	3.683.753,55	6.686.976,77





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2019

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	144.700,37	-358.347,63
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.159,22	34.660,39
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.225,58	2.179,30
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	222,05	12,87
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	1.441,35
10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.836,67	5.417,03
11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.133,40	9.039,66
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.681,99	1.113,45
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	43.667,99	-2.556,73
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	7,52
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-3.162,21	-3.162,21
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	28.240,59	52.745,94
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	353.400,20	560.737,23
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	137.774,43	26.504,25
36 - Salário-Educação	8.992,47	-928,29
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	116.503,89	112.801,69
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	955.806,28	430.346,84
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	953,14	39,59
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	383.834,60	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	51,07	238,23
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	50.007,88	0,00
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	25.885,31	32.194,08
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	34.351,25	43.659,37
80 - Outras Especificações	228,47	0,00
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	6.992,59	6.849,95
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	8.676,90	8.535,11
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.128,09	154.797,49





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2019

TOTAL	2.325.292,22	1.118.326,48
--------------	---------------------	---------------------



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	850.416,31	777.398,55
Impostos	703.758,84	623.444,54
Taxas	146.657,47	153.954,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	200.063,44	142.314,52
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	200.063,44	142.314,52
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	309.112,53	306.229,06
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	309.112,53	306.229,06
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	47.781,93	67.132,08
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	4.710,43	14.758,15
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	43.071,50	52.373,93
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	20.468.256,52	18.994.250,35
Transferências Intragovernamentais	4.240.951,43	3.834.162,80
Transferências Intergovernamentais	16.227.169,97	14.721.419,50
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	22.065,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	415.168,20
Transferências de Pessoas Físicas	135,12	1.434,72
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.585,25	6.246,80

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de SÃO MARTINHO
Competência: 06/2019

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	1.235,25	6.246,80
Cancelamento de Restos a Pagar	350,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.263.002,18	1.008.602,60
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	129.187,68	178.735,90
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.133.814,50	829.866,70
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	23.140.218,16	21.302.173,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	8.375.012,82	8.023.073,32
Remuneração a Pessoal	7.069.857,83	6.856.358,21
Encargos Patronais	1.305.154,99	1.166.715,11
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	164.489,23	179.585,70
Aposentadorias e Reformas	143.174,25	156.776,10
Pensões	21.228,46	21.007,87
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	86,52	1.801,73
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.384.969,79	4.928.430,18
Uso de Material de Consumo	2.491.418,67	2.287.409,95
Serviços	2.884.720,14	2.632.985,94
Depreciação, Amortização e Exaustão	8.830,98	8.034,29
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	7.064,51	19.625,75
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	7.064,51	19.625,75

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2019

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	7.557.410,52	7.002.968,27
Transferências Intragovernamentais	4.240.951,43	3.834.162,80
Transferências Intergovernamentais	2.467.613,47	2.218.674,06
Transferências às Instituições Privadas	753.941,88	701.388,28
Transferências às Instituições Multigovernamentais	2.226,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	43.747,82	187.984,64
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	48.929,92	60.758,49
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	156,20	104,13
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	156,20	104,13
Tributárias	193.030,80	174.826,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.608,96	15.101,17
Contribuições	180.421,84	159.724,87
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	17.125,59	3.520,10
Premiações	2.382,90	3.500,70
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2019

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	14.742,69	19,40
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	21.699.259,46	20.332.133,49
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	1.440.958,70	970.040,47

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	21.998.284,78
Receita Tributária	807.063,05
Receita de Contribuições	200.063,44
Receita Patrimonial	147.272,39
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	158.505,85
Remuneração das Disponibilidades	43.071,50
Outras Receitas Derivadas e Originárias	787.307,66
<i>Transferências recebidas</i>	14.311.004,29
Outros ingressos operacionais	5.543.996,60
Desembolsos	20.505.199,34
Pessoal e demais despesas	14.132.814,88
Juros e encargos da dívida	7.064,51
Transferências concedidas	753.941,88
Outros desembolsos operacionais	5.611.378,07
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	1.493.085,44
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
<i>Alienações de bens</i>	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	0,00
Desembolsos	645.295,07
Aquisição de ativo não circulante	613.081,58
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	32.213,49
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-645.295,07
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	229.849,99
<i>Operações de Crédito</i>	0,00

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	229.849,99
Desembolsos	247.996,03
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	247.996,03
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-18.146,04
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	829.644,33
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	1.783.921,84
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	2.613.566,17

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	12.992.427,19
da União	8.577.344,11
de Estados e Distrito Federal	4.415.083,08
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	1.318.577,10
Total das Transferências Correntes Recebidas	14.311.004,29
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	753.941,88
Total das Transferências Concedidas	753.941,88





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
Legislativa	0,00
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	2.329.835,07
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	126.668,11
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	637.776,27
Previdência Social	0,00
Saúde	3.162.481,72
Trabalho	0,00
Educação	3.684.137,16
Cultura	209.729,27
Direitos da Cidadania	766.980,36
Urbanismo	1.807.961,12
Habituação	0,00
Saneamento	150,77
Gestão Ambiental	64,81
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	971.052,30
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	60.560,16
Comunicações	0,00
Energia	256.591,95
Transporte	35.815,47
Desporto e Lazer	83.010,34
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	14.132.814,88



**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de SÃO MARTINHO****Competência: 06/2019**

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	7.064,51
Total dos Juros e Encargos da Dívida	7.064,51





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de SÃO MARTINHO

Competência: 06/2019

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.164.517,89	0,00	17.164.517,89
Ajustes de exercícios anteriores							-848.860,04		-848.860,04
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							1.440.958,70		1.440.958,70
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.756.616,55	0,00	17.756.616,55

NOTAS EXPLICATIVAS

O município de São Martinho, inscrito no CNPJ nº 82.836.818/0001-03, apresenta o relatório das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, relativas ao exercício de 2019.

São evidenciados os resultados do exercício de 2019 nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, a saber:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas prezando pela aderência às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como aos princípios contábeis, às disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/00, da Lei Orçamentária, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as disposições do Manual de Demonstrativos Fiscais e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Atualmente o município encontra dificuldades para aderir a todas as diretrizes definidas no MCASP, destacando principalmente a falta de controle eficiente do patrimônio. Todas as liquidações referentes à aquisições que demandam Variações Patrimoniais estão sendo registradas contabilmente, porém os procedimentos de depreciação e reavaliação ainda não foram adotados pelo município.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário do Município no exercício de 2019 foi superavitário em R\$ 1.199.354,59.

Quanto à previsão da receita versus arrecadação, houve uma deficiência no valor de R\$ 4.021.706,23, causado, principalmente pela não concretização de convênios previstos, que seriam advindos da União e do Estado e arrecadação a menor do que a prevista de transferências correntes.

Foram suplementados R\$ 707.313,50, provenientes de superávit financeiro do exercício de 2018, que foi totalmente utilizado para empenhamento no exercício de 2019.

Na execução da despesa, houve um aumento de R\$ 1.199.896,51, em relação à dotação inicial para a atualizada. Desse valor, R\$ 707.313,50 são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2018 e R\$ 492.583,01 de excesso de arrecadação no exercício.

Em relação às fases da despesa, a diferença entre a despesa empenhada e a dotação atualizada foi de R\$ 6.420.957,33, essa sobra se deu devido a não concretização de convênios previstos com a União e o Estado e arrecadação a menor do que a prevista de transferências correntes. Já a diferença entre a despesa liquidada e a empenhada foi de R\$ 192.294,18, relativa a despesas em que não houve a prestação do serviço ou entrega da mercadoria no exercício de 2019. Entre a despesa paga e a liquidada, a diferença foi de R\$ 17.714,14.

No estoque de restos a pagar, todos provenientes do exercício de 2018, tínhamos um saldo de R\$ 437.413,59 processados, sendo pagos R\$ 437.063,59, pois R\$ 350,00 foram cancelados por falta de devida comprovação da despesa e R\$ 122.645,26 não processados, sendo pagos R\$ 75.273,52, pois R\$ 6.025,90 foram cancelados devido à empresa não ter entregado a mercadoria ou prestado o serviço e o saldo de R\$ 41.345,84 ficou para execução no exercício de 2020.

BALANÇO FINANCEIRO

A principal função desse demonstrativo é evidenciar por discriminação de fonte de recurso os valores dos ingressos e desembolsos, tanto orçamentários quanto extra orçamentários demonstrando saldos das disponibilidades financeiras iniciais e finais.

No exercício de 2019, os ingressos de Receitas Orçamentárias totalizaram R\$ 16.684.138,17, e as Despesas Orçamentárias R\$ 15.484.783,58. Em relação aos recursos Ordinários, dos ingressos registrados o montante de R\$ 9.702.844,83 foi utilizado em desembolsos na própria entidade, e R\$ 4.239.854,30 foram transferidos para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e para o Poder Legislativo.

Ainda há registro de Transferências Recebidas no valor de R\$ 1.097,13, composto basicamente pela devolução do Poder Legislativo no encerramento do exercício.

As retenções tributárias são tem seu registro de pagamento registrado no momento da liquidação, conforme procedimento do sistema informatizado utilizado no

município, porém a saída efetiva do recurso é realizada no momento do pagamento do documento que originou a retenção.

Dos restos a pagar do exercício anterior, dos restos a pagar não processados, do saldo de R\$122.645,26 foram baixados R\$81.299,42 e dos restos a pagar processados, do saldo de R\$437.413,59 foram baixados R\$437.413,59

O saldo da disponibilidade financeira apresentada pelo Balanço Financeiro em 31/12/2019 foi de R\$ 2.613.566,17, sendo R\$ 177.412,44 correspondente aos recursos ordinários e R\$ 2.436.153,73 correspondente a recursos vinculados.

BALANÇO PATRIMONIAL

O resultado patrimonial acumulado da entidade em 2019 foi de R\$ 17.756.616,55, sendo que o resultado do exercício foi de R\$ 1.440.958,70, por ter havido mais VPAs do que VPDs e de exercícios anteriores de R\$ 17.164.517,89. Destaca-se que, houve uma significativa melhora em relação ao exercício de 2018, sendo que, o resultado do exercício era de R\$ 970.040,47. A conta de ajustes de exercícios anteriores, no valor de R\$ -848.860,04, que está diminuindo o resultado acumulado da entidade, refere-se ao lançamento de contrapartida com a conta de provisões a longo prazo, efetuado conforme Comunicado Oficial do TCE/SC de 19 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 765.864,47 e o restante se refere a ajuste de dívida com o Badesc de exercícios anteriores.

Segue o detalhamento das contas mais relevantes:

a. Caixa e Equivalentes de Caixa

Registra-se o valor de R\$ 2.613.566,17, onde R\$ 15,00 são da conta caixa, R\$ 579.775,51 são de conta movimento e R\$ 2.033.775,66 de contas vinculadas.

b. Créditos a Curto Prazo

Contabilizados R\$ 455.518,91. Desses, R\$ 56.791,19 são reconhecidos através de acordo judicial, relativo a um direito a receber da dívida do Estado para com os municípios, dos recursos repassados fundo a fundo para a Saúde. Esses valores foram lançados separadamente por recurso, sendo R\$ 7.311,97 da Farmácia Básica, R\$ 25.707,83 da Atenção Básica e 23.771,39 do NASF, todos referentes as competências maio a dezembro/2017, conforme repassado pela Fecam, através do Ofício Circular nº 231/2018, de acordo com a Deliberação nº 282/CIB/18. O valor inicial lançado era de R\$ 76.449,71, mas em razão do recebimento de 09 parcelas de cada recurso no exercício de 2019, foram efetuadas as devidas baixas na conta. Já R\$ 398.727,72 são de Créditos Tributários a Receber de IPTU, ITBI, ISS, Taxas e Outras Receitas.

c. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Contabilizados R\$ 225.243,03, sendo R\$ 70.342,92 de Adiantamentos Concedidos, R\$ 144.733,11 de Créditos por Danos ao Patrimônio, R\$ 2.500,00 de Cauções Restituíveis e R\$ 7.667,00 de Salário Família e Maternidade.

d. Imobilizado

No Imobilizado da entidade, temos um saldo de 17.053.048,95, sendo que, R\$ 8.155.141,62 se referem a bens móveis (máquinas, equipamentos, móveis, utensílios, veículos), com redução de R\$ 42.394,81 de Depreciação e R\$ 8.940.302,14 a bens imóveis (terrenos, instalação, estradas, unidades de saúde).

e. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Total de R\$ 1.889.971,41. Saldo existente de Pessoal a Pagar do Exercício no valor de R\$ 646.338,82 e Pessoal a Pagar de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 1.243.632,59.

f. Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Nessa conta, restou um saldo de R\$ 17.677,94, relativo a despesas em que não foi efetuado o pagamento no exercício.

g. Demais Obrigações a Curto Prazo

Estão registrados R\$ 103.067,99. Desse valor, R\$ 34.108,16 são relativos as consignações a pagar (Plano de Saúde, INSS e IRRF) da folha de pagamento; R\$ 12.978,63 a Depósitos Não Judiciais; R\$ 36,20 a diárias a pagar; já o valor de R\$ 55.945,00 é proveniente do contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Criança e Adolescente (CIACA) assinado em 2019, mas vigente apenas para o exercício de 2020.

h. Provisões a Longo Prazo

O saldo lançado nessa conta, no valor de R\$ 765.864,47, foi efetuado de acordo com Comunicado Oficial publicado pelo TCE/SC em 19 de dezembro de 2019. Refere-se a obrigação patronal do INSS compensada em GFIP, no período de setembro/2018 a dezembro/2018 e outubro/2019 a dezembro/2019, relativo as verbas indenizatórias de terço constitucional de férias, horário extraordinário, horário extraordinário incorporado, primeiros quinze dias do auxílio-doença, auxílio-acidente e aviso prévio indenizado, conforme Parecer da Assessoria Jurídica do Município, anexo abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO

PARECER

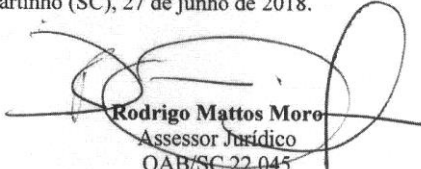
Trata-se de parecer solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças acerca da Portaria n. 754, de 21 de maio de 2018, da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários dos Municípios e do Regime Geral de Previdência Social.

Verifica-se que o referido dispositivo elenca em seu art. 1º, inciso III, quais os valores referentes às verbas de natureza indenizatória, indevidamente incluídas na base de cálculo para incidência das contribuições previdenciárias, tais como: a) terço constitucional de férias; b) horário extraordinário; c) horário extraordinário incorporado; d) primeiros quinze dias do auxílio-doença; e) auxílio-acidente e aviso prévio indenizado.

Deste modo, ante a normativa acima mencionada, bem como, caso sejam atendidos os requisitos ali dispostos, que será submetida à análise do Receita Federal do Brasil, verifica-se a possibilidade da realização do encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários dos Municípios e do Regime Geral de Previdência Social.

É o parecer, que se submete- à apreciação superior.

São Martinho (SC), 27 de junho de 2018.


Rodrigo Mattos More
Assessor Jurídico
OAB/SC 22.045

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP) demonstram o resultado patrimonial apurado no período considerando as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas ocorridas no exercício.

O resultado patrimonial obtido no exercício de 2019 apresentou superávit no valor de R\$ 1.440.958,70, sendo que as variações patrimoniais aumentativas somaram R\$ 23.140.218,16 e as variações patrimoniais diminutivas somaram R\$ 21.669.259,46.

Em relação às variações patrimoniais aumentativas, confrontando com os dados do exercício anterior, as Transferências e Delegações Recebidas que se referem-se às transferências recebidas da União e Estado, continuam representando a maior parte das variações aumentativas, totalizando R\$ 20.468.256,52 no exercício de 2019.

Analisando as variações patrimoniais diminutivas, destacam-se também as Transferências e Delegações Concedidas, representando os repasses de recurso ao Poder Legislativo, ao Fundo Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Assistência Social e às Instituições Privadas, historicamente os valores apresentados estão dentro da normalidade e totalizaram o montante de R\$ 4.239.854,30.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todos os valores estão expressos em reais; A Entidade não possui Parcerias Público Privadas – PPPs; O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Em relação aos Demonstrativos publicados no site do Município e e-Sfinge (Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão), há pequenas divergências quanto a sua forma de apresentação e/ou apuração, devido a divergências entre o método adotado pelo Município na sua elaboração e o método adotado pelos diferentes sistemas, contudo estes demonstram em seus valores totais e/ou finais a real posição patrimonial e orçamentária da Entidade.

CONCLUSÃO

Considerando que os demonstrativos apresentados visam a transparência dos atos e fatos registrados contabilmente, afirmamos que aqueles espelham os resultados obtidos na gestão durante o exercício de 2019.

Declaramos ainda a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação

patrimonial ou financeira da entidade ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
- II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;
- e
- III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de Lei Complementar, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Considerações Iniciais

Considerando o que prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2019.

Alguns itens previstos no art. 8º e Anexo II da Instrução Normativa TC-20/2015 foram definidos como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme Portaria Nº TC 0975/2019. Considerando a dificuldade de análise dos dados facultados, este Controle Interno optou em não considerar os referidos itens nesse Relatório.

PORTARIA Nº TC 0975/2019 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015: (...) II- Dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX do Anexo II – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito; (...).



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social:





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Histórico do Município

O município de São Martinho foi colonizado por colonizadores, oriundos da Westfália, no noroeste da Alemanha, chegaram a São Martinho no final do século XIX, por volta de 1860. Foram eles os responsáveis pelo início do desenvolvimento econômico da cidade. Construíram suas casas, abriram estradas e ruas, construíram as primeiras escolas e igrejas.

Primeiramente, a colônia recebeu o nome de Praia Redonda, por ter uma praia com formato arredondado, mas no ano de sua emancipação, em 1962, passou a chamar-se São Martinho, em homenagem ao padroeiro de várias comunidades alemães.

Até hoje, suas tradições são preservadas no dia-a-dia dos habitantes de São Martinho, nas casas em estilo enxaimel, nos jardins floridos, nos cafés coloniais, no idioma falado nas ruas, na dança, na música, na gastronomia, no modo de ser e de viver.

São Martinho caracteriza-se por estar ligada à agricultura. O comércio vive em função do meio rural, sendo que o turismo rural é considerado uma atividade econômica que tem maior futuro como fator de desenvolvimento, pois desde a sua implantação houve uma melhora na infraestrutura, desenvolvimento das indústrias oriundas no meio rural, desenvolvimento do lazer e melhoria indireta do setor agrícola, com aumento da renda média das famílias.

As principais atividades econômicas são: a agricultura, com destaque no plantio de milho, fumo e feijão e a pecuária, com a criação de bovinos, suínos e aves.

Aspectos Sócio Econômicos

Eleitores: 3.294 eleitores (fonte: TSE / ano 2019)

IDHM: 0,742 (fonte: PNUD / ano 2010)

FPM: 0,6 (fonte: STF / ano 2018)

ICMS: 0,0705123 (fonte: SEF - SC / ano 2018)

PIB: R\$ 76.538.000,00 (fonte: IBGE / ano 2016)

População: 3.180 habitantes (fonte: IBGE / ano 2019)

Aspectos Gerais

Prefeito: Robson Jean Back

Vice – Prefeito: Jerry Luiz Steiner

Endereço da Prefeitura: Rua Francisco Beckauser, nº 70, CEP: 88765-000



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Endereço da Câmara de Vereadores: Avenida Frederico Schumacher, nº 53, CEP: 88765-000

Data de criação: 14 de novembro de 1962

Data de instalação 30 de dezembro de 1962

Data do aniversário: 14 de novembro

Lei de criação: 854 de 14 de novembro de 1962

Aspectos Geográficos

Localização Geográfica: 28°09'54 S, 48°58'44 W

Altitude: 38 metros

Município de origem: Imaruí

Municípios limítrofes: Santa Rosa de Lima, Rio Fortuna, Armazém, Imaruí, São Bonifácio e Paulo Lopes.

Área Total: 223,889 km² (fonte: IBGE / ano 2018)

Gentílico: São Martinhense

Região Turística: Encantos do Sul

Microrregião: Microrregião de Tubarão

Associação dos Municípios: AMUREL - Associação dos Municípios da Região de Laguna

Distância da Capital: 124 km

Aspectos Administrativos

Para atender os diversos serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrativa composta das seguintes secretarias:

- Secretaria de Governo;
- Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;
- Secretaria de Saúde e Saneamento;
- Secretaria de Educação e Esporte;
- Secretaria de Assistência Social e Habitação;
- Secretaria de Infraestrutura;
- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria de Turismo e Cultura.

Contando com um quadro de servidores efetivos, temporários e comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração.

Fontes: Portal Municipal <<http://www.saomartinho.sc.gov.br>>; Portal do TCE/SC - Informações dos Municípios <<http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php#>>.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos	
Liquidez Financeira	Até Período
(+) Ativo Financeiro	2.623.733,17
(-) Passivo Financeiro	298.440,95
Déficit/Superávit	2.325.292,22
Liquidez Corrente	Até Período
(+) Ativo Circulante	3.517.162,33
(-) Passivo Circulante	2.010.717,34
Déficit/Superávit	1.506.444,99
Despesa Corrente X Receita Corrente	Até Período
(-) Despesas Correntes	14.425.890,93
(+) Receitas Correntes	16.454.288,18
(+) Transferências Recebidas	0,00
Déficit/Superávit	2.028.397,25
%	87,67
Evolução do Patrimônio Líquido	Até Período
(+) PL Final	17.756.616,55
(-) PL Inicial	17.164.517,89
Déficit/Superávit	592.098,66

b) Análise sobre a Situação Administrativa

Política de RH:

A Lei Municipal nº 499/1990 de 14 de dezembro de 1990 instituiu o regime jurídico único estatutário para os servidores de cargos de provimento efetivo, em comissão e ocupante de empregos em caráter temporário da Administração Pública Direta da prefeitura Municipal de São Martinho. O Município adota para seus servidores o Regime Geral de Previdência Social.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

O controle de ponto dos servidores públicos efetuava-se através de livro ponto dispostos em cada local de trabalho. No exercício de 2017 iniciou-se a implantação de pontos eletrônicos onde o controle de ponto é feito por meio de captura biométrica, garantindo assim eficiência, segurança e precisão no controle de fluxo da jornada de trabalho dos mesmos.

Os treinamentos e capacitações são oferecidos aos servidores sempre que surge a necessidade de atualização, em especial quando há alguma mudança em legislações que ocasionam em mudanças de rotinas administrativas, dentre outras.

Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Após cada quinquênio de serviço público prestado como efetivo, o servidor fará jus a uma licença com remuneração como prêmio pelo período de 3 (três) meses, facultado o fracionamento em 3 (três) parcelas e não inferior a 1 (um) mês cada, vedada a compensação de faltas.

A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Martinho foi reorganizada com a Lei Complementar nº 025/2017 de 02 de outubro de 2017.

O estatuto dos servidores públicos de São Martinho foi reformulado com a Lei Complementar nº 027/2018 de 25 de abril de 2018. A nova proposta deu-se pela necessidade de adequação à modernidade da legislação vigente, tendo em vista que o estatuto vigente era do ano de 1976. Importante ressaltar que os servidores do magistério municipal, apesar de serem regidos pelas regras deste estatuto, possuem regulamento próprio, que contemplam regramentos pertinentes da classe. Estatuto esse que também foi reformulado através da Lei Complementar nº 029/2018 de 05 de julho de 2018.

O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Estatutários Ativos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal também foi reformulado com a Lei Complementar nº 030/2019 de 26 de julho de 2019. A nova proposta deu-se com vistas a criar, extinguir e organizar cargos e vagas de provimento efetivo, visando assegurar a eficiência da ação administrativa e a qualidade do serviço público.

Outro ponto que também recebeu atualização em 2019 foi a lei que disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

A administração ao longo da gestão veio realizando diversas reformas estruturantes, visando o aperfeiçoamento da legislação local, tendo em vista que a grande parte das leis importantes do município são anteriores a Constituição Federal.

O Departamento de Recursos Humanos sempre busca a valorização do funcionalismo público, buscando melhorias nas condições de trabalho, qualificação profissional e orientando os servidores tanto dos direitos quanto dos deveres. Desenvolve ações preventivas e alerta o poder público quanto à necessidade de adequações às legislações vigentes.

Condições de Trabalho:

A administração busca sempre manter as condições de trabalho dos servidores adequadas. No que diz respeito a ambiente e equipamentos são observadas as instalações e equipamentos e sempre que necessário são desenvolvidas ações para resolver os problemas que aparecem.

O LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho é atualizado anualmente. O PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário é entregue aos servidores sempre que solicitado. Nos últimos exercícios não houve na entidade a necessidade de abertura da CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho.

Processos Internos:

De maneira geral, a comunicação entre os diversos setores é feita por meio de e-mails, ofícios, memorandos, circulares, requerimentos ou mesmo notificações, de acordo com a necessidade do assunto a ser tratado entre os setores e/ou servidores.

Destaque-se que os e-mails são utilizados preferencialmente contas institucionais para dar continuidade nos trabalhos das entidades.

Em meados de 2017 a Prefeitura Municipal de São Martinho locou com a empresa 1 Doc Tecnologia Ltda – Me um sistema informatizado de comunicação interna, gestão documental, protocolo, processo e ouvidoria possibilitando uma maior integração entre os setores.

Também em 2017 a Prefeitura aderiu ao sistema Betha Servidor Público, onde cada funcionário tem acesso on-line aos seus dados cadastrais e pode efetuar a emissão de relatórios, informe de rendimentos, folha de pagamento e espelho do ponto.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Governança em Tecnologia da Informação:

A administração terceiriza os serviços da área de TI, pois não possui essa função no seu quadro de funcionários.

Alguns setores utilizam sistemas informatizados para atender as necessidades e desempenhar as atividades do dia-a-dia. Esses sistemas são atualizados regularmente permitindo aos funcionários usufruir das novidades e melhorias implementadas nos sistemas. A Prefeitura contava com uma velocidade de internet de 30 MB distribuídos entre os usuários, em 2019 alterou para 200 MB, o que resultou em uma otimização no fluxo de trabalho dos servidores.

Em 2017 todos os computadores da administração foram formatados, buscando-se um maior desempenho das máquinas e visando a segurança visto que foram efetuados vários bloqueios nos equipamentos. Nesse processo foram efetuados backups dos arquivos das diversas máquinas no servidor garantido a guarda de informações importantes. Também foram criadas pastas compartilhadas permitindo aos usuários a integração entre os setores.

O Portal Municipal está em constante atualização permitindo aos cidadãos acesso as notícias, calendário de eventos, dados sobre o município, serviços de atendimento, informações relativas à transparência e demais informações municipais.

O Portal das Leis Municipais no qual o município está inserido apresenta a legislação de forma consolidada e atualizada, demonstrando transparência e visando facilitar o acesso e o conhecimento das leis do município.

O Decreto Lei nº 3.327/2017 de 28 de setembro de 2017 regulamentou o acesso à informação pública pelo cidadão possibilitando ao poder executivo cumprir com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal 12.527/11, estabelecendo regras para a gestão das informações e documentos públicos e sigilosos gerados por este poder.

O Decreto Lei nº 3.484/2018 de 31 de outubro de 2018 regulamentou no âmbito do Município de São Martinho, os dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública de que trata o §3º do artigo 37 da Constituição Federal.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

c) Análise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

O Fundo Municipal de Assistência Social é o responsável pela execução dos programas de política pública da área social no município. Atualmente conta com equipe de assistente social e gestora municipal, que em conjunto com os outros servidores do fundo, visam atender os princípios de cada programa social instituído no município. Desta forma atendem os munícipes que necessitam dessa política pública juntamente com a rede intersetorial do município.

Das ações realizadas na área social atendem-se indivíduos em dois tipos de proteção social: Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais por meio de oferta dos programas e Proteção Social Especial, destinada aos munícipes que se encontram em situação de risco e que possuem seus direitos violados. Entretanto, todas as ações planejadas pela rede visam à melhoria na qualidade e dignidade da vida do ser-humano.

O Fundo Municipal de Saúde é a unidade orçamentaria gestora dos recursos relativos às ações e serviços públicos de saúde, porém não é considerada entidade de interesse da administração tributária, por não ter autonomia para destinação social do seu patrimônio.

Sendo que conta com a equipe de profissionais, que objetivam os princípios básicos de cada programa, atender os munícipes objetivando a melhoria na qualidade de vida.

A secretaria de Educação e Esportes participa de Projetos Sociais desenvolvidos na cidade, organizados por outras secretarias. Oferece atividades esportivas, principalmente o futsal, que é muito procurado pela sociedade. Desenvolve projetos nas escolas envolvendo a comunidade escolar, promovendo assim a integração social. Oferece transporte escolar para projetos educativos realizados em outras comunidades ou municípios.

A Secretaria de Turismo e Cultura também apresenta sua contribuição em relação aos aspectos sociais, visto que o turismo é um fenômeno social de grande importância econômica para o município, em termos de geração de emprego e renda, que conseqüentemente melhora a qualidade de vida dos moradores locais, quanto no aspecto social e econômico.

Foi instituído pela Lei Municipal nº 1933/2019 de 29 de abril de 2019 o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, constituindo-se um órgão colegiado de composição entre o poder público e a sociedade civil, de caráter permanente, com funções deliberativas e consultivas, reestruturado através da presente Lei, elegendo a



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal. O Conselho Municipal de Turismo tem por objetivo assessorar o Poder Executivo nas questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município de São Martinho, orientando e promovendo sua difusão, auxiliando na implementação da política municipal de turismo.

Em 2019 foi criada uma logomarca oficial para o município que passará a ter uma marca para representá-lo e, conseqüentemente, irá fomentar o desenvolvimento local fortalecendo a economia, especialmente, o setor turístico e cultural. Deverá beneficiar também as agroindústrias, além de estreitar laços com a população, aumentando a autoestima local e representando a cultura, a história e a tradição do povo sãomartinhense.

No ano passado teve início o Programa Cidade Empreendedora em São Martinho. Criado pelo Sebrae/SC, o projeto visa transformar a realidade de cidades catarinenses através de iniciativas em prol do desenvolvimento. Além disto, o Sebrae/SC, como um organismo de apoio para pequenos empreendedores, tem o objetivo de criar um ambiente favorável aos pequenos negócios. Desta forma, propõe o desafio da parceria aos municípios para alavancar suas respectivas economias. O programa foi criado para o desenvolvimento do município como um todo, oferecendo desde soluções para a gestão até benefícios para micro e pequenas empresas existentes e oportunidades para a abertura de novos negócios. Trata-se de um programa-padrão do Sebrae, mas também flexível de acordo com a realidade e necessidade de cada prefeitura.

Ainda relacionado a aspectos sociais em 2018 foram criadas as leis nº 1.913/2018 de 20 de agosto de 2018 que institui a Semana de Prevenção de Deficiências no âmbito do Município de São Martinho e nº 1.924/2018 de 18 de dezembro de 2018 que institui a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas e dá outras providências.

IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais:

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R\$ 9.249.535,45	48,97%	R\$ 7.947.102,68
	Máximo	60,0%	R\$ 9.736.353,11		
Executivo	Prudencial	51,3%	R\$ 8.324.581,91	45,09%	R\$ 7.316.761,76
	Máximo	54,0%	R\$ 8.762.717,80		
Legislativo	Prudencial	5,7%	R\$ 924.953,54	3,88%	R\$ 630.340,92
	Máximo	6,0%	R\$ 973.635,31		

Comentário:

A despesa total com pessoal foi de R\$ 7.947.102,68, correspondendo a 48,97% da receita corrente líquida – R\$ 16.227.255,18, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal.

A despesa de pessoal do Poder Legislativo importou em R\$ 630.340,92, correspondendo a 3,88% da receita corrente líquida, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida que cabe ao Poder Legislativo, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000.

A despesa de pessoal do Poder Executivo importou em R\$ 7.316.761,76, correspondendo a 45,09% da receita corrente líquida, não excedendo o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida que cabe ao Poder Executivo, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000.

Abaixo demonstrativo detalhado por bimestre dos índices da despesa de pessoal referente ao exercício de 2019:



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

2019			
	Executivo	Legislativo	Consolidado
90%	Limite de Alerta 48,60 %	Limite de Alerta 5,4 %	Limite de Alerta 54 %
95%	Limite Prudencial 51,30 %	Limite Prudencial 5,7 %	Limite Prudencial 57 %
100%	Limite Máximo 54 %	Limite Máximo 6 %	Limite Máximo 60 %
1° Bimestre	51,32	4,32	55,64
2° Bimestre	50,53	4,19	54,72
3° Bimestre	49,68	4,14	53,82
4° Bimestre	49,23	4,18	53,41
5° Bimestre	48,79	4,23	53,01
6° Bimestre	45,09	3,88	48,97

Percebe-se que o índice de pessoal consolidado baixou de 55,64% no 1º bimestre para 48,97% no 6º bimestre.

Segue demonstração dos dados dos exercícios anteriores para melhor conhecer o comportamento histórico dos gastos com pessoal do município:

2012: Executivo: 44,12% - Legislativo: 3,42% - Total: 47,54%
2013: Executivo: 41,72% - Legislativo: 4,12% - Total: 45,84%
2014: Executivo: 44,22% - Legislativo: 4,07% - Total: 48,29%
2015: Executivo: 46,60% - Legislativo: 4,38% - Total: 50,99%
2016: Executivo: 46,40% - Legislativo: 4,42% - Total: 50,82%
2017: Executivo: 51,10% - Legislativo: 4,56% - Total: 55,66%
2018: Executivo: 50,82% - Legislativo: 4,37% - Total: 55,19%
2019: Executivo: 45,09% - Legislativo: 3,88% - Total: 48,97%

Abaixo comparativos detalhados por bimestre dos índices da despesa de pessoal dos últimos três anos:

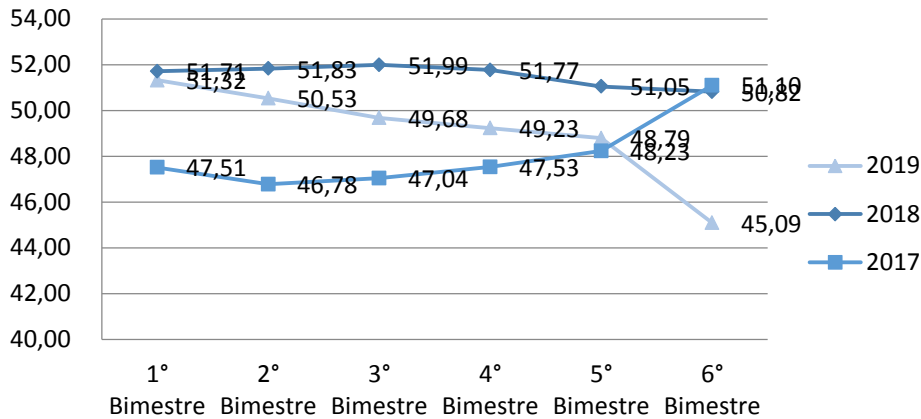


Município de São Martinho

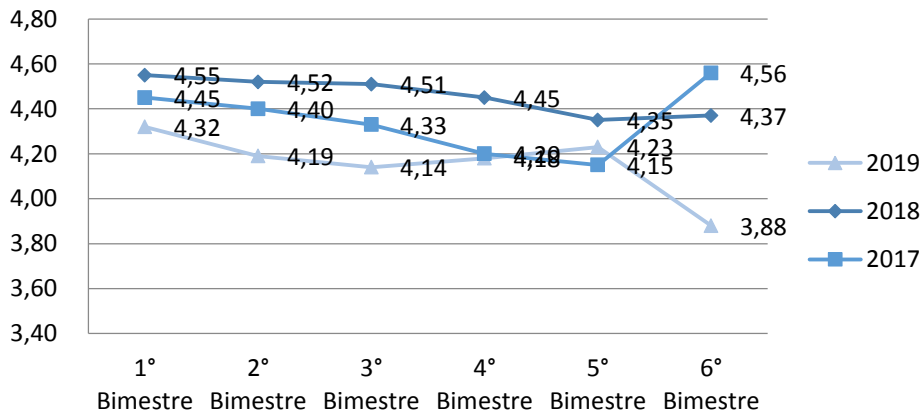
Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000
CNPJ. 82.836.818/0001-03

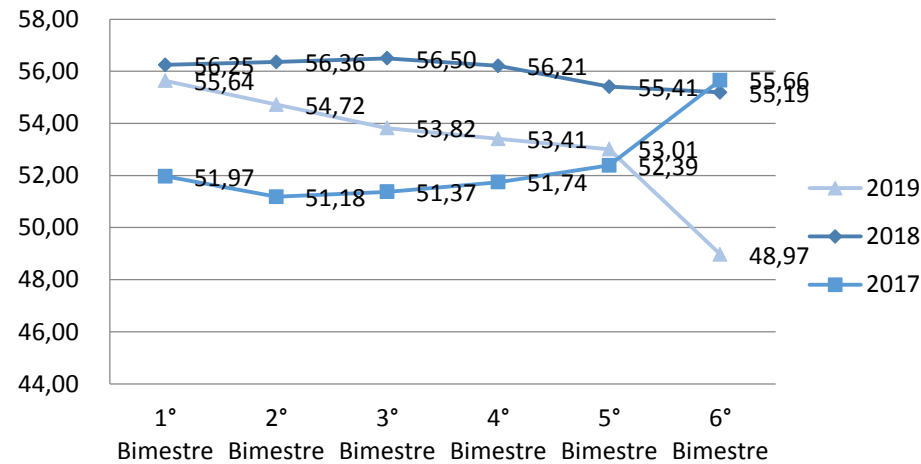
Executivo



Legislativo



Consolidado





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
-	-	-

Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Líquida	16.454.288,18	-
Total Considerado para Fins de Apuração	0,00	0,00
Limite Geral Definido Por Resolução	2.632.686,11	16,00
Limite Alerta	2.369.417,50	14,40

Comentário:

O município não contraiu operações de crédito no exercício.

Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	20.705.844,40	16.684.138,17	4.021.706,23
Receitas Primárias (I)	20.513.668,40	16.641.066,67	3.872.601,73
Despesa Total	20.705.844,40	15.484.783,58	5.221.060,82
Despesas Primárias (II)	20.431.569,40	15.532.051,83	4.899.517,57
Resultado Primário (III) = (I - II)	82.099,00	1.109.014,84	1.026.915,84
Resultado Nominal	-21.689,08	1.145.021,83	1.166.710,91
Dívida Pública Consolidada	245.175,00	0,00	245.175,00
Dívida Consolidada Líquida	-455.470,83	-2.615.194,81	-2.159.723,98

X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, Previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal:

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25...

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.853.782,93 correspondente a 21,92% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 900.854,31 equivalente a 6,92%, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	13.019.524,15
Despesas por Função/Subfunção (VI)	3.590.010,02
Deduções (VII+VIII)	736.227,09
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	2.853.782,93
Mínimo a ser aplicado	1.952.928,62
Aplicação à maior	900.854,31
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	21,92
Superávit	6,92

Abaixo demonstrativo detalhado por bimestre dos índices da aplicação de recursos em saúde referente ao exercício de 2019:

	2019		
	Aplicação de Recursos em Saúde 15%		
	Índice	Superávit	Déficit
1º Bimestre	25,24	10,24	-
2º Bimestre	23,49	8,49	-
3º Bimestre	22,04	7,04	-
4º Bimestre	22,87	7,87	-
5º Bimestre	23,00	8,00	-
6º Bimestre	21,92	6,92	-

Percebe-se que o índice de saúde diminuiu de 25,24% no 1º bimestre para 21,92% no 6º bimestre.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Segue demonstração dos dados dos exercícios anteriores para melhor conhecer o comportamento histórico da aplicação de recursos em saúde do município:

2012: 19,63%

2013: 21,99%

2014: 20,63%

2015: 21,25%

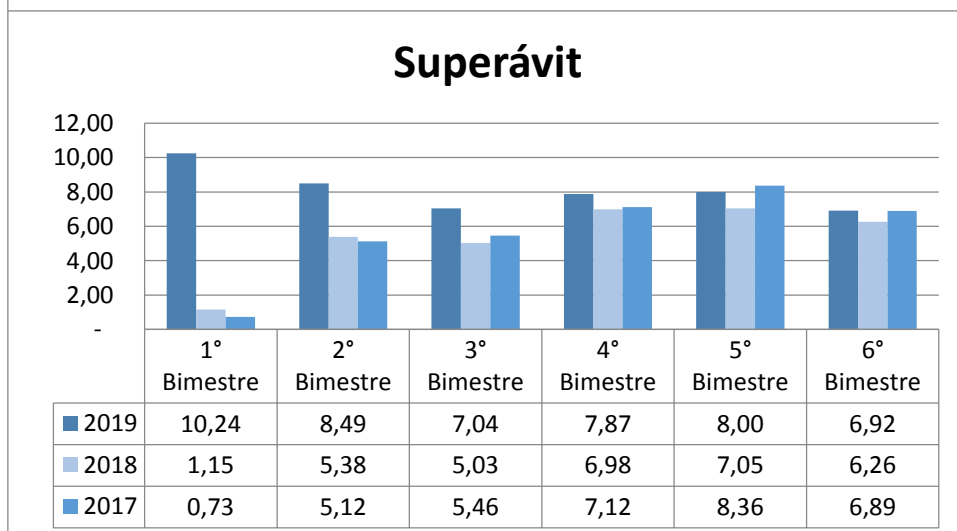
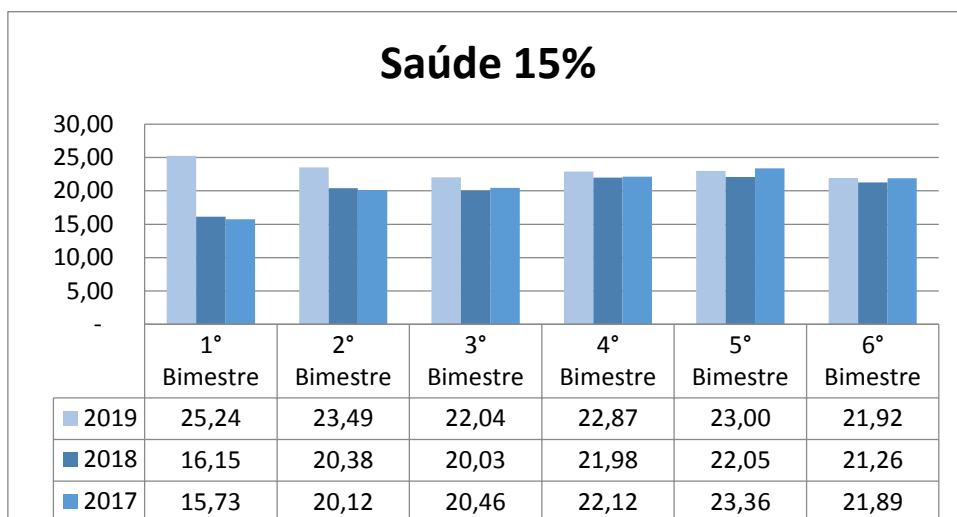
2016: 20,21%

2017: 21,89%

2018: 21,26%

2019: 21,92%

Abaixo comparativos detalhados por bimestre dos índices da aplicação de recursos em saúde dos últimos três anos:





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 3.943.707,99 correspondente a 28,87% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado a Maior o valor de R\$ 528.234,18 que representa SUPERÁVIT de 3,87% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências (IV)	13.661.895,23
Despesas por função/subfunção (IX)	3.283.638,10
Deduções (X+XI)	-660.069,89
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-1.149.171,49
Despesas para efeito de cálculo ((IX)-(X+XI+VIII))	3.943.707,99
Mínimo a ser aplicado	3.415.473,81
Aplicado à Maior	528.234,18
Percentual aplicado	28,87
Superávit	3,87

Abaixo demonstrativo detalhado por bimestre dos índices da aplicação de recursos em educação referente ao exercício de 2019:

	2019		
	Aplicação de Recursos em Educação 25%		
	Índice	Superávit	Déficit
1º Bimestre	31,66	6,66	-
2º Bimestre	30,65	5,65	-
3º Bimestre	30,75	5,75	-
4º Bimestre	29,82	4,82	-



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

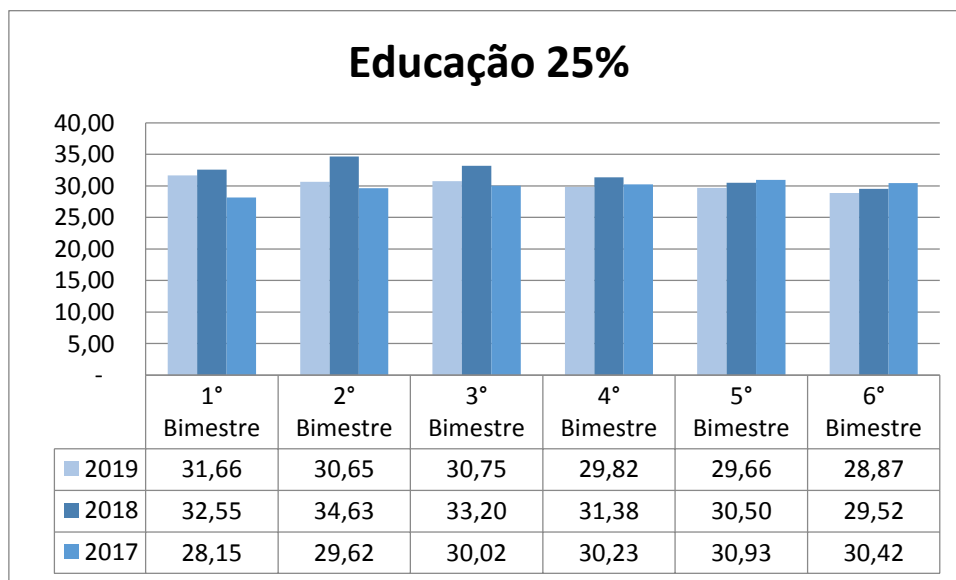
Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000
CNPJ. 82.836.818/0001-03

5° Bimestre	29,66	4,66	-
6° Bimestre	28,87	3,87	-

Segue demonstração dos dados dos exercícios anteriores para melhor conhecer o comportamento histórico da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino do município:

2012: 28,50%
2013: 29,13%
2014: 25,20%
2015: 28,36%
2016: 28,34%
2017: 30,42%
2018: 29,52%
2019: 28,87%

Abaixo comparativo detalhado por bimestre dos índices da aplicação de recurso em educação dos últimos três anos:



Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03



do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.274.994,49 correspondente a 96,59% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 483.008,63 equivalente a 36,59%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.319.976,44
Mínimo a ser Aplicado	791.985,86
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	1.274.994,49
Aplicação à Maior	483.008,63
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	96,59
Superávit	36,59

Abaixo demonstrativo detalhado por bimestre dos índices da aplicação dos recursos do FUNDEB referente ao exercício de 2019:

	2019		
	Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB		
	Índice	Superávit	Déficit
1º Bimestre	100,00	40,00	-
2º Bimestre	100,00	40,00	-
3º Bimestre	100,00	40,00	-
4º Bimestre	100,00	40,00	-
5º Bimestre	99,30	39,30	-
6º Bimestre	96,59	36,59	-

Segue demonstração dos dados dos exercícios anteriores para melhor conhecer o comportamento histórico da aplicação em despesas com profissionais do magistério do município:





Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

2012: 97,57%

2013: 93,12%

2014: 91,47%

2015: 99,35%

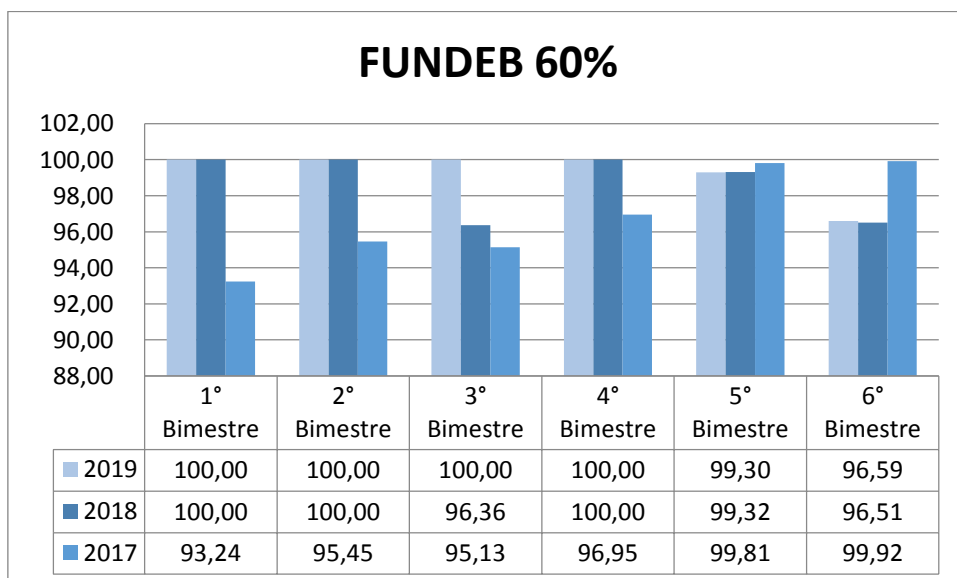
2016: 98,39%

2017: 99,92%

2018: 96,51%

2019: 96,59%

Abaixo comparativo detalhado por bimestre dos índices da aplicação dos recursos do FUNDEB dos últimos três anos:



Comentário:

Os limites constitucionais foram devidamente cumpridos, houve um investimento maior do que é exigido pela Constituição Federal, demonstrando que o município valoriza as ações das políticas públicas nas áreas de saúde e educação.

XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, Indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respective Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinentes:



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVII)

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Exercício:	2019
								Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
FEDERAL	MINISTÉRIO CIDADANIA	886724/2019	14/11/2019	238.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	885720/2019	06/12/2019	238.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO CIDADANIA	872782/2018	18/07/2018	225.190,00	48.750,00	0,00	225.190,00	0,00	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO DO TURISMO	869963/2018	23/08/2018	230.000,00	48.750,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO DO TURISMO	847648/2017	31/10/2017	250.000,00	48.750,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO DAS CIDADES	845578/2017	31/10/2017	246.100,00	49.170,00	49.170,00	196.930,00	50.037,00	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO DO TURISMO	841455/2016	30/12/2016	250.000,00	0,00	0,00	0,00	10.142,00	0,00
FEDERAL	MAPA	826988/2016	28/12/2016	100.268,00	0,00	0,00	0,00	65.262,00	0,00
FEDERAL	MINISTÉRIO DO TURISMO	825582/2015	29/12/2015	252.045,59	121.875,00	121.875,00	105.796,00	105.796,00	0,00



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

FEDERAL	MINISTÉRIO DO TURISMO	809930/2014	11/09/2014	250.405,85	0,00	0,00	0,00	18.180,00	0,00
ESTADUAL	Secretaria da Infraestrutura	2019TR001503	12/12/2019	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Total				2.106.319,44	367.295,00	221.045,00	782.726,00	249.417,00	0,00



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho:

Não ocorreram eventos no município que justificassem declaração de emergência ou calamidade pública no exercício de 2019.

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores:

DEMONSTRATIVO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE EXERCÍCIO 2016			
Ano	Recomendações Processo PCP 17/00167496	Medidas Adotadas UCI	Postura do Gestor
2017	9.1.1 Abertura de crédito adicional no valor de R\$ 6.207,62, no primeiro trimestre de 2016, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, sem evidenciação de realização da despesa, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	Ocorreu a abertura de crédito suplementar por superávit do Fundeb 60% do exercício anterior, porém o erro de que não foram empenhadas despesas com essa fonte de recurso durante o exercício de 2016, embora ainda, possuísse saldo financeiro em conta corrente disponível no valor de R\$ 16.904,25 em 31/12/2015. A Gestão atual verificou os fatos e está tomando providências para a não reincidência do erro.
2017	9.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	A Prefeitura Municipal de São Martinho disponibiliza desde o exercício de 2013 os relatórios da Gestão Fiscal e outros dados relativos á receita, despesa, licitações, contratos, atos de pessoal e os demais itens exigidos por lei no site Fly Transparência, onde puderam e podem até os dias atuais serem acessados todos os dados da Prefeitura Municipal, dando total transparência da Gestão na forma da Legislação Federal. A Gestão atual está constantemente aperfeiçoando os sistemas de transparência a fim de cumprir com a legislação e as instruções desta Corte de Contas.
2017	9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de	Na época dos fatos não foi submetido às contas a apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Na Gestão atual, para as próximas



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

	Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).	ordem regulamentar.	contas a serem encaminhadas a Prefeitura observará as disposições e Instrução Normativa onde fora capitulada a Restrição cumprindo as exigências legais.
2017	9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em atendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem regulamentar.	Na época dos fatos, exercício de 2016, não existia no Município de São Martinho o Conselho Municipal do Idoso, ele foi instituído apenas em 2018 pela Lei Municipal 1.898/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DEMONSTRATIVO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE EXERCÍCIO 2017

Ano	Recomendações Processo PCP 18/00311203	Medidas Adotadas UCI	Postura do Gestor
2018	9.1.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fl. 2 do processo).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	O processo de prestação de contas envolve informações de vários setores, ficando o CI muitas vezes refém desses setores para finalizar o envio de dados. Os envolvidos já foram comunicados do atraso e informados dos novos prazos para a próxima prestação de contas.
2018	9.1.2 Aplicação parcial no valor de R\$ 12.891,78 , no primeiro trimestre de 2017, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 15.239,50 , mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	O Contador verificou os fatos e está tomando providências para a não reincidência do erro.
2018	9.1.3 Despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 7.265,51 , em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso no Apêndice deste Relatório).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	O Contador verificou os fatos e está tomando providências para a não reincidência do erro.
2018	9.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (capítulo 7).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	A Prefeitura Municipal de São Martinho disponibiliza desde o exercício de 2013 os relatórios da Gestão Fiscal e outros dados relativos à receita, despesa, licitações, contratos, atos de pessoal e os demais itens exigidos por lei no site Fly Transparência, onde puderam e podem até os dias atuais serem acessados todos os dados da Prefeitura Municipal, dando total transparência da



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

			Gestão na forma da Legislação Federal. A Gestão atual está constantemente aperfeiçoando os sistemas de transparência a fim de cumprir com a legislação e as instruções desta Corte de Contas.
2018	9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem regulamentar.	Em setembro de 2017 foi cadastrado o Fundo Municipal para Infância e a adolescência no Conselho Estadual de Direitos Humanos, até então o Fundo não era apto para fazer captação e gerir dinheiro, ou seja, não estava regulamentado. Para as próximas prestações de contas a serem encaminhadas a Prefeitura observará as disposições e Instrução Normativa onde fora capitulada a Restrição cumprindo as exigências legais.
2018	9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem regulamentar.	Na época dos fatos, exercício de 2017, não existia no Município de São Martinho o Conselho Municipal do Idoso, ele foi instituído apenas em 2018 pela Lei Municipal 1.898/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DEMONSTRATIVO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE EXERCÍCIO 2018

Ano	Recomendações Processo PCP 19/00280920	Medidas Adotadas UCI	Postura do Gestor
2019	9.1.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3 dos autos).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	O processo de prestação de contas envolve informações de vários setores, ficando o CI muitas vezes refém desses setores para finalizar o envio de dados. Os envolvidos já foram comunicados do atraso e informados dos novos prazos para a próxima prestação de contas.
2019	9.1.2 Despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 2.549,21 , em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice – Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	O Contador verificou os fatos e está tomando providências para a não reincidência do erro.
2019	9.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009	Comunicou os responsáveis e solicitou que fossem tomadas providências para que não aconteça a reincidência da restrição de ordem legal.	A Prefeitura Municipal de São Martinho disponibiliza desde o exercício de 2013 os relatórios da Gestão Fiscal e outros dados relativos á receita, despesa, licitações, contratos, atos de pessoal e os demais itens exigidos por lei no site Fly Transparência,



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

	c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).		onde puderam e podem até os dias atuais serem acessados todos os dados da Prefeitura Municipal, dando total transparência da Gestão na forma da Legislação Federal. A Gestão atual está constantemente aperfeiçoando os sistemas de transparência a fim de cumprir com a legislação e as instruções desta Corte de Contas.
--	---	--	--

Durante o exercício de 2019, a Prefeitura Municipal de São Martinho buscou sempre atender as determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina.

As Ressalvas e Recomendações emitidas pelo TCE foram devidamente repassadas às respectivas áreas, alertando os responsáveis envolvidos no processo, para evitar reincidências futuras.

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

Lei Municipal	LEI Nº 1.705/2015, de 24 de junho de 2015
Metas PNE	São diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV - melhoria da qualidade da educação; V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; IX - valorização dos (as) profissionais da educação; X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
Metas PEE	São diretrizes do PEE: I – erradicação do analfabetismo; II – universalização do atendimento escolar; III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV – melhoria da qualidade do ensino;



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

	<p>V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;</p> <p>VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;</p> <p>VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Estado;</p> <p>VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;</p> <p>IX – valorização dos profissionais da educação;</p> <p>X – promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;</p> <p>XI – priorizar a instituição do ensino integral na rede educacional pública catarinense; e</p> <p>XII – priorizar os investimentos educacionais nos Municípios e regiões com níveis baixos de IDH e IDH-E.</p>
Meta PME	<p>São diretrizes do PME:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p> <p>II - universalização do atendimento escolar;</p> <p>III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;</p> <p>IV - melhoria da qualidade da educação;</p> <p>V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;</p> <p>VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;</p> <p>VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;</p> <p>VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;</p> <p>IX - valorização dos (as) profissionais da educação;</p> <p>X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.</p>
Situação do Município	<p>Atualmente o município de São Martinho conta com investimento na área de educação acima da média nacional, proporcionando aos docentes e discentes um ambiente educacional adequado.</p>
Avaliação da Meta	<p>I - Educação Infantil:</p> <p>Meta 1</p> <p>Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.</p> <p>No ano de 2019, o município de São Martinho atendeu 79,88% das crianças</p>



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

de 0 à 3 anos em creches e 91,68% das crianças de 4 a 5 anos na pré-escola. Quanto as crianças de 0 à 3 anos foi atendida toda a demanda de matrículas, não tendo lista de espera. Em relação ao atendimento das crianças de 4 e 5 anos, cuja meta é universalizar até 2016, percebeu-se que o atendimento não atingiu 100% no ano proposto, porém no município não há crianças em lista de espera. Em 2019, fez-se busca junto à Secretaria Municipal de Saúde para verificar a existência de crianças nessa faixa etária e verificou-se que algumas crianças estão matriculadas nos municípios vizinhos, como Armazém e São Bonifácio.

II - Ensino Fundamental:

Meta 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano

O percentual de alunos de 6 a 14 anos que frequentam a escola é de 95,62%. O município em todas as redes atende a demanda manifesta para essa faixa etária, acredita-se que quando tivermos dados mais atualizados e oficiais, este percentual aumente e chegue aos 100%. Quanto aos alunos que concluem o ensino fundamental na idade recomendada, o município em 2016 está com um percentual de 78,7% (sem dados atualizados em 2017 para essa faixa etária). Para atingir os 95% estipulados pela meta até 2025, são necessárias ações em todas as redes, visto que este percentual vem diminuindo nos últimos anos.

III - Ensino Médio:

Meta 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

O percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola é de 82,5% e a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio é de 60,59%. O município pode articular ações juntamente com o Estado para atingir os percentuais previstos pela Meta até o ano proposto.

IV - Educação Especial/Inclusiva:

Meta 4

Garantir, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 75% da demanda e até o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.

No que se refere ao atendimento da população de quatro a dezessete anos de idade com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o município atende 87,3%. As redes atendem toda a demanda, oferecendo atendimento nas salas de recursos multifuncionais e monitores para os que necessitam. Para 2017 não temos dados oficiais para monitor esta meta.

V - Alfabetização:

Meta 5

Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou no máximo até o 3º ano do ensino fundamental aos 8 anos de idade.

Analisando os resultados da Prova ANA, percebe-se melhora considerável nos níveis de proficiência em leitura, escrita e matemática dos alunos do 3º ano. No ano de 2017 a Prefeitura Municipal de São Martinho, através da Secretaria de Educação aderiu ao PNAIC (Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa) e também investiu em Cursos de Formação Continuada para os profissionais em Educação para alcançar melhores resultados nos próximos anos.

VI - Educação Integral:

Meta 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, até a vigência do plano.

Sobre a educação em tempo integral, constatou-se que 13,97% dos alunos da educação básica pública são atendidas em tempo integral e 50% das escolas públicas do município atendem pelo menos um aluno que permanece no mínimo sete horas diárias em atividades escolares. Para maior êxito no atendimento da Educação Integral é preciso estabelecer parcerias com o governo federal e estadual, a fim de ampliar os investimentos em espaços físicos próprios com o objetivo de promover maior interação com a comunidade no entorno da escola e com outros segmentos sociais, além de ampliar o quadro de profissionais da educação no desenvolvimento das ações pedagógicas necessárias.

VII - Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa:



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Meta 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais e auxiliar no alcance das médias estaduais para o Ideb:

Com relação ao Índice de Desenvolvimento Básico – IDEB, as escolas públicas do município atingiram as seguintes médias:

Anos iniciais do Ensino Fundamental na rede municipal foi de 6,2 e na rede estadual foi de 5,3. Anos finais do Ensino Fundamental foi de 4,7. Ensino Médio foi de 3,4. Para o ano de 2017 não foram encontrados dados oficiais do IDEB para o Ensino Médio. Para maior êxito no IDEB é preciso estabelecer parcerias com o governo federal e estadual, a fim de ampliar os investimentos em formação continuada para os profissionais da Educação para alcançar as médias previstas até 2021.

VIII - Meta sobre a Escolaridade Média:

Meta 8

Elevar a escolaridade média da população a partir de 18 (dezoito) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudos no último ano de vigência deste PME, para negros, populações do campo, comunidade em geral e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social.

Em relação a população de 18 à 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade, o município tem um percentual de 10,4%. O percentual da população de 18 à 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade é de 9,7%. A escolaridade média da população de 18 à 29 anos pertencentes aos 25% mais pobres é de 8,8% e o percentual da população negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade é de 82,1%. Vários esforços deverão ser realizados para atingir os percentuais estabelecidos pela meta. Para 2017 não temos dados oficiais atualizados para monitorar a meta.

IX - Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos:

Meta 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional no município.

No que diz respeito em elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de idade para 98%, o município já tem o percentual de 95,8%



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

e a taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade para 50%, o município já alcançou o percentual de 36,3%. Para aumentar o percentual, em 2017 o município de São Martinho firmou parceria com o estado e está atendendo jovens e adultos na EJA- Educação de Jovens e Adultos.

X - Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional:

Meta 10

Difundir a Educação Profissional pública e gratuita, auxiliando no atendimento de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio até o final do décimo ano de vigência do PME.

Em relação a meta de oferecer, no mínimo 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada à Educação Profissional, segundo o Censo de 2014, o município não contava com nenhuma matrícula. No ano de 2017, o município ofereceu o ensino fundamental e médio em parceria com o estado, a EJA (Educação de Jovens e Adultos) na Escola de Educação Básica Fridolino Hülse, como forma de atingir a meta citada.

XI - Meta sobre Educação Profissional:

Meta 11

Auxiliar a Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio com qualidade, preferencialmente no segmento público em regime de colaboração com os entes federados.

Apesar de não possuir nenhuma unidade de ensino profissionalizante, semipresencial ou à distância no município, o Poder Executivo através da Secretaria de Educação oferece gratuitamente transporte para os estudantes das mais diversas instituições de ensino superior e técnico (UNISUL, FUCAP, UNIBAVE, UNIASSELVI, SENAI, SENAC, CEDUP E MICROMIX) localizadas em outras cidades vizinhas, como Tubarão, Capivari de Baixo e Orleans.

XII - Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior:

Meta 12

Garantir através de parcerias público/privada a melhoria na qualidade na educação superior através de ações que visem ampliar a taxa de matrícula da população de 18 acima, assegurando a qualidade da oferta, de preferência no segmento público, e proporcionar o aumento gradativo do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a incentivar os professores municipais a buscarem titulação de mestres e doutores.

Segundo os dados do Simec/PNE em Movimento, o município tem taxa



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

bruta de matrículas na graduação de 10,7%, e a taxa líquida de escolarização na graduação de 9,1%. O município disponibiliza transporte gratuito a todos os estudantes que cursam esta modalidade em outros municípios, a fim de garantir o percentual previsto para 2025. Atualmente o município não possui docentes com Mestrado ou Doutorado.

Meta 13

Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado no prazo de vigência deste Plano, política de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

De acordo com os dados oficiais do Simec/PNE em Movimento, 58,3% dos profissionais da Educação possuem curso de licenciatura na área de atuação. O município disponibiliza transporte gratuito a todos os professores que cursam esta modalidade em outros municípios, a fim de garantir o percentual previsto para 2025.

XIII - Meta sobre Pós-Graduação:

Meta 14

Promover ações Inter federativa que possibilite a formação, em nível de pós-graduação 80% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

O município possui 19,3% de professores em nível de pós-graduação. O município oferece transporte escolar gratuito a todos que cursam esta modalidade em outros municípios, a fim de garantir o cumprimento da meta. Dessa forma, incentivando os professores municipais a buscarem titulação de mestres e doutores.

XIV - Meta sobre Valorização do Professor:

Meta 15

Valorizar os profissionais de ensino da rede municipal, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

XV - Meta sobre o Plano de Carreira Docente:

Meta 16

Assegurar, no prazo de dois anos, a atualização do Plano de Carreira do Magistério e implantação do Plano de Carreira para os Profissionais de Serviço e Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

As redes municipal e estadual de ensino possuem plano de carreira. A administração municipal iniciou no ano de 2017 a revisão e reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como do Estatuto do Magistério, juntamente com o Plano de Cargos e Salários.

XVI - Meta sobre gestão democrática:

Meta 17

Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito Municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 2 (dois) anos após a aprovação deste Plano.

O município de São Martinho conta com a Lei nº 857/99 que organiza o Sistema Municipal de Ensino. A lei encontra-se bastante defasada, sendo assim, no ano de 2017 iniciou-se um estudo de Adequação e Reformulação do Sistema Municipal de Ensino, que dá autonomia ao município em tomar decisões no âmbito educacional. O projeto político pedagógico é elaborado em conjunto com toda Comunidade Escolar. A rede estadual também possui lei que institui a eleição de diretores, tem Conselhos Escolares atuantes e elabora o Projeto Político Pedagógico com a participação da comunidade escolar.

Meta 18

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir os parâmetros estabelecidos no Plano Nacional de Educação de no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do país no 5º ano de vigência desta Lei e no mínimo o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

A meta propõe ampliação do PIB para aplicação na Educação Pública, o que depende do Governo Federal. O município vem aplicando percentuais superiores ao percentual de 25% previsto em Lei.

XXII – Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas:

No exercício de 2019 o Tribunal de Contas do Estado expediu alguns ofícios solicitando informações, segue abaixo a relação:

- Ofício Circular TCE/DMU nº 1.496/2019 de 12/02/19 solicitando informações sobre despesas com pessoal decorrentes de contratação indireta de serviços relacionados à atividade fim do ente público;

- Ofício Circular TC/GAP nº 003/2019 de 13/02/19 a respeito do questionário desenvolvido pelo Comitê Interinstitucional de Diagnóstico de Grandes Obras



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Suspensas para levantamento da situação das obras suspensas e paralisadas no Brasil;

- Ofício Circular TC/GAP nº 005/2019 de 21/03/19 referente preenchimento dos sete questionários eletrônicos de caráter institucional e obrigatório, previsto no art. 35 da Instrução Normativa N. TC-020/2015, com alterações contidas na Instrução Normativa N. TC-024/2016 que captarão as informações necessárias à elaboração dos indicadores e resultados que compõem o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM/TCESC;

- Ofício Circular TC/DGCE nº 001/2019 de 22/05/19 solicitando informações relativas ao cadastro imobiliário e aos lançamentos tributários do IPTU e das taxas lançadas juntamente com o imposto predial e territorial urbano para o exercício de 2019;

- Em 09/08/2019 a Diretoria de Controle de Gestão remeteu um questionário com o Título da Pesquisa: "Gestão da Receita Pública Municipal". Questionário on line proposto pela Diretoria de Controle de Gestão (DGE), por meio da Coordenadoria de Receitas Públicas (CRPU) do TCE/SC, com a finalidade de conhecer a realidade municipal no tocante a gestão de receitas;

- Ofício Circular TC/DIE nº 01/2019 de 15/08/19 a respeito da Implantação do Sistema de Gestão de Trilha de Auditoria – SGTA, onde através da trilha de auditoria “Agente Falecido - Folha de Pagamento” solicitou informações a respeito de indícios de irregularidades relativos à existência de agentes públicos que constam da folha de pagamento em momento posterior à data do falecimento;

- Ofício Circular TC/GAP nº 012/2019 de 19/09/19 a respeito da regulamentação e instituição de Ouvidorias Municipais, regulamentação e divulgação da Carta de Serviços e instituição dos Conselhos de Usuários Municipais, em conformidade com as determinações da Lei Federal n. 13.460/2017;

- Ofício TCE/SEG nº 20427/2019 de 18/10/19 e Ofício TCE/SEG nº 20430/2019 de 18/10/19 a respeito do exame do Processo n. @REP 19/00880609 - Origem Prefeitura Municipal de São Martinho, que trata de Possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 010/2019 tendo como objeto a permissão remunerada de uso de quatro espaços do Pavilhão do Produto Colonial visando a exploração comercial de bebidas, durante a realização da 26ª Festa do Produto Colonial.

Todos os ofícios recebidos por esta controladoria foram enviados aos respectivos responsáveis e devidamente respondidos com as informações solicitadas.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Ações Desenvolvidas

Cursos e treinamentos realizados em 2019:

- . Capacitação eSocial para o setor Público promovida pela Associação de Municípios da Região de Laguna - AMUREL no período de 10/07/19 a 11/07/19;
- . XIX Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal – 2019 – Sala: Controle Interno, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e coordenado pelo Instituto de Contas do TCE-SC no dia 23/07/19;
- . Curso de Memorando, ofício, Protocolo e Atendimento realizado pela 1 Doc Tecnologia no período de 19/07/19 a 20/08/19 na modalidade à distância;
- . III Fórum TCE Educação: O processo de melhoria contínua da Educação, evento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e coordenado pelo Instituto de Contas no dia 10/09/19;
- . Treinamento e-Social: Implantação e envio eSocial no Sistema Betha realizado pela Associação de Municípios da Região de Laguna – AMUREL e pela empresa Betha Sistemas no dia 11/09/19;
- . Seminário Internacional LGPD – Desafios na Implementação da Proteção de Dados no Estado de Santa Catarina, evento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e coordenado pelo Instituto de Contas no dia 05/11/19;

Durante o exercício de 2019 foram realizadas diversas atividades pela Controladoria Interna Municipal, muitas delas não são documentadas, apenas ocorrem no dia a dia, com orientações verbais. Pode-se citar algumas atividades desenvolvidas:

- Envio bimestral das informações ao TCE/SC via sistema e-sfinge;
- Cadastro do Rol de Responsáveis para a Prestação Anual de Contas;
- Envio ao TCE/SC dos pareceres dos Conselhos para compor a Prestação de Contas do Prefeito:
- . FUNDEB;
- . Conselho da Alimentação Escolar – CAE;
- . Conselho Municipal de Saúde;
- . Conselho Municipal de Assistência Social;
- . Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- . Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;
- Elaboração e envio dos anexos II, V e VII da IN -20/2015 para compor a Prestação de Contas do Prefeito e Prestação Anual de Contas;
- Encaminhamento aos diversos setores da Administração Municipal dos comunicados do TCE/SC;
- Acompanhamento e divulgação aos diversos setores da Administração Municipal das notícias publicadas pelo TCE/SC;
- Protocolização de documentos junto ao TCE/SC;



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

- Consulta e acompanhamento dos processos online no site do TCE/SC;
- Análise quanto ao cumprimento das obrigações bimestrais e semestrais (LRF);
- Monitoramento das Certidões Federais e Estaduais;
- Resposta ao Ofício Circular TCE/DMU nº 1.496/2019 de 12/02/19 a respeito de informações sobre despesas com pessoal decorrentes de contratação indireta de serviços relacionados à atividade fim do ente público;
- Levantamento de informações e preenchimento do questionário desenvolvido pelo Comitê Interinstitucional de Diagnóstico de Grandes Obras Suspensas para levantamento da situação das obras suspensas e paralisadas no Brasil solicitado através do Ofício Circular TC/GAP nº 003/2019 de 13/02/19;
- Levantamento de informações e preenchimento dos sete questionários eletrônicos que captarão as informações necessárias à elaboração dos indicadores e resultados que compõem o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM/TCESC;
- Levantamento de informações e preenchimento no sistema do Ministério das Cidades sobre:
 - . Coleta de dados do SNIS: Resíduos Sólidos;
 - . Coleta de dados do SNIS: Água e Esgotos;
 - . Coleta de dados do SNIS: Águas Pluviais;
- Levantamento de informações e preenchimento do questionário do IBGE a respeito da Pesquisa de Informações Básicas Municipais MUNIC – 2019;
- Resposta ao Ofício Circular TC/DGCE nº 001/2019 de 22/05/19 a respeito de informações relativas ao cadastro imobiliário e aos lançamentos tributários do IPTU e das taxas lançadas juntamente com o imposto predial e territorial urbano para o exercício de 2019;
- Levantamento de informações e preenchimento do questionário com o Título da Pesquisa: "Gestão da Receita Pública Municipal" proposto pela Diretoria de Controle de Gestão (DGE), por meio da Coordenadoria de Receitas Públicas (CRPU) do TCE/SC, com a finalidade de conhecer a realidade municipal no tocante a gestão de receitas;
- Levantamento de informações e preenchimento do questionário a respeito da regulamentação e instituição de Ouvidorias Municipais, regulamentação e divulgação da Carta de Serviços e instituição dos Conselhos de Usuários Municipais, em conformidade com as determinações da Lei Federal n. 13.460/2017 informado através do Ofício Circular TC/GAP nº 012/2019 de 19/09/19;
- Auditoria realizada com a Implantação do Sistema de Gestão de Trilha de Auditoria – SGTA pelo TCE/SC, onde através da trilha de auditoria “Agente Falecido - Folha de Pagamento” solicitou informações a respeito de indícios de irregularidades relativos à existência de agentes públicos que constam da folha de pagamento em momento posterior à data do falecimento;
- Juntada de documentos para atender a diligência determinada a respeito do exame do Processo n. @REP 19/00880609 - Origem Prefeitura Municipal de São Martinho, que trata de Possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 010/2019



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

tendo como objeto a permissão remunerada de uso de quatro espaços do Pavilhão do

Produto Colonial visando a exploração comercial de bebidas, durante a realização da 26ª Festa do Produto Colonial;

- Cadastro do município e adesão ao sistema para uso obrigatório dos sistemas nacionais CEIS/CNEP;

- Auxílio quando solicitado no levantamento de documentos solicitados por ofício pelo Ministério Público;

- Assessoramento, quando solicitado, na revisão de documentos elaborados pelos diversos setores;

- Auxílio nos atendimentos do Departamento de Protocolo e Ouvidoria;

- Auxílio no levantamento das informações para o preenchimento do Siope;

- Auxílio na atualização dos cadastros do sistema da folha para o e-social;

- Consulta Qualificação Cadastral e-social;

- Auxílio nas consultas ao Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS;

- Auxílio nas consultas á situação dos benefícios do INSS;

- Análise do julgamento do PCP de 2017 e 2018;

- Conversa com o Departamento de Recursos Humanos a respeito do adicional de insalubridade;

- Alerta a respeito das alterações na legislação oriundas da Medida Provisória nº 873 de 01 de março de 2019 com relação ao desconto em folha de pagamento da Contribuição Sindical;

- Alerta quanto á obrigatoriedade e prazo para atendimento a Lei 13.460 de 26/06/17;

- Inserção e atualização das publicações de responsabilidade do Controle Interno na página Oficial do Município;

- Acompanhamento das rotinas de trabalho dos servidores pelos sistemas da Beta;

- Acompanhamento do limite de gastos com pessoal;

- Acompanhamento da aplicação em saúde e educação;

- Acompanhamento das audiências públicas;

- Acompanhamento da transparência pública municipal;

- Acompanhamento de algumas sessões da Câmara Municipal de Vereadores.



Município de São Martinho

Estado de Santa Catarina

Rua Francisco Beckauser, 70 - Centro - 88765-000

CNPJ. 82.836.818/0001-03

Considerações Finais

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2019 revelaram algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público.

Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza;

Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de São Martinho conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2019 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.

Andressa Hellmann
Controladora Interna

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de São Martinho

Conselho Fundeb

Interessado: Município de São Martinho
Assunto: Aprovação dos Recursos Financeiros do Fundeb
Parecer nº 001/2020

Nós, membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de São Martinho-SC, instituído pelo Decreto nº 3.641 de 06/12/19, realizamos análise dos demonstrativos, mensais e anual, relativos aos recursos recebidos no exercício de 2019.

Saldo do Exercício de 2018	R\$	16.289,94
Arrecadação no Exercício 2019	R\$	1.318.441,98
Rendimentos de Aplicação no Exercício 2019	R\$	1.534,46
TOTAL ARRECADADO NO EXERCÍCIO 2019	R\$	1.319.976,44
Pagamentos Efetuados no Exercício 2019	R\$	1.274.994,49
Superávit para 2020	R\$	61.271,89

Desta forma, com base nos demonstrativos analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do Fundeb, sendo:

RECURSOS DO FUNDEB 60% - Do valor recebido foram aplicados na remuneração dos profissionais do Magistério, o valor correspondente a R\$1.275.482,42 que corresponde a 96,63% cumprindo assim o que determina a Lei 9.424/96, da aplicação de no mínimo 60%.

RECURSOS DO FUNDEB 40% - Do valor recebido foram aplicados em demais despesas correntes, o valor correspondente a R\$0,00 que corresponde a 0,0%.

Dos recursos arrecadados no exercício, foram aplicados 96,63%, cumprindo o disposto no art. 21 da Lei 11.494/07, relativo à aplicação mínima de 95% dos recursos arrecadados no exercício.

Com análise nos relatórios, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação realizada dos recursos do Fundeb no exercício de 2019.

São Martinho/SC, 06 de Fevereiro de 2020.

Patrícia Schueller Knabben, Lucila Dyane Rocha Rosner,
 Hs, A, Elaine Cristina Effting Schmalen, Claudis Schum.
 Guilherme Roussemq Effting, Sheila Schetten Effting
 Jaime Goy

São Martinho-SC

Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do

Período de Referência: 6º Bimestre/2019

Valores em R\$ 1,00

<u>RECEITAS DO FUNDEB</u>	<u>RECEITA REALIZADA</u>
1- RECEITAS	1.319.976,44
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00	1.318.441,98
1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00	0,00
1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00	1.534,46

<u>DESPESAS DO FUNDEB</u>	<u>DESPESA EMPENHADA</u>
2- Pagamento dos Profissionais do Magistério	1.275.482,42
2.1- 361 - Ensino Fundamental	428.426,20
2.2- 365 - Ensino Infantil	847.056,22
3- Outras Despesas	0,00
3.1- 361 - Ensino Fundamental	0,00
3.2- 365 - Ensino Infantil	0,00
3.2.1- 365 - Ensino Infantil (Creche)	0,00
3.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	0,00
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	1.275.482,42

<u>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</u>	<u>VALOR</u>
5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	0,00
5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB – 60%	0,00
5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – 40%	0,00
6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	0,00
6.1 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 60%	0,00
6.2 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 40%	0,00
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)	0,00

<u>LIMITES DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA</u>	<u>VALOR</u>
8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	
8.1 - Exigido (60% de 1)	791.985,86
8.2 - Apurado (2 – 5.1 – 6.1)	1.275.482,42
9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
9.1 - Exigido (40% de 1)	527.990,58
9.2 - Apurado (3 – 5.2 – 6.2)	0,00

TOTAL APLICADO	PERCENTUAL
10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício $(((2 - 5.1 - 6.1) / 1) \times 100\%)$	96,63%
11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino $(((3 - 5.2 - 6.2) / 1) \times 100\%)$	0,00%

Fls
213
TCE/SC

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB
12- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	16.289,94
13- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.318.441,98
14- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.274.994,49
14.1- Orçamento do Exercício	1.274.994,49
14.2- Restos a Pagar	0,00
15- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.534,46
16- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	61.271,89
17- (+) AJUSTES	0,00
17.1- Retenções	0,00
17.2- Conciliação Bancária	0,00
17.3- Valor a recuperar	0,00
17.4- Outros valores Extra Orçamentário	0,00
18- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	61.271,89

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

Contador / CRC

Prefeito Municipal

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 2020 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados



ATA Nº 28

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às nove horas, se reuniram nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, os conselheiros do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), para analisar os recursos financeiros recebidos do FUNDEB no ano de dois mil e dezenove. Do valor recebido, foram aplicados noventa e seis vírgula sessenta e três por cento na remuneração dos profissionais do magistério, cumprindo assim o que determina a Lei de aplicação de no mínimo sessenta por cento. Após a verificação dos dados apresentados pela contabilidade, o Conselho emitiu parecer favorável à aplicação dos recursos no ano de dois mil e dezenove. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião que foi lavrada nessa ata e vai assinada por todos os presentes. São Martinho, quatorze de fevereiro de dois mil e vinte.

Patricia Schueller Knabben, Luciana Dyane Rocha Zamber
 Elaine Cristina Effting Schmalzer,
 Claudio Schum, Guilherme Reussing Effting,
 Sheila Schatten Effting, Jaine Guy

Ata 48

Aos dias vinte e dois de fevereiro de dois mil de dezenove, reuniram-se nas dependências do NASF, os membros do conselho municipal de saúde. A presidente deu as boas vindas a todos e relatou a importância dos membros comparece a reunião. Após passou a palavra a Andréia que também foi convidada a reunião e a mesma colocou a todos que não exerce mais a função de secretária de saúde, colocando ainda que priorizasse seu bem estar, sua família e seu caráter, ainda relatou que não poderia deixar de vir a reunião sem agradecer a cada um dos membros pelo companheirismo que tiveram com a saúde enquanto gestora, "Lembro ainda que deixo a secretaria enquanto gestora mas permaneço como profissional de saúde e colegas de vocês. Serei mais uma na defesa do Sistema Único de Saúde de São Martinho", disse Andreia. Após o relato houve a prestação de contas dos meses de outubro, novembro e dezembro, onde foi aprovada por todos os membros presentes. Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Sendo assim, lavra-se a seguinte ata que depois de lida e aprovada será por todos

assinada. Renanda Soares
Andreia
Dayana D. Ferraz Fasiane Ottobacci

Ata Extraordinária

Ao dia vinte e dois de abril de dois mil e dezenove reuniram-se nas dependências do Nasf os membros do Conselho Municipal de Saúde para aprovação do Nasf federal. Na oportunidade a presidente do conselho Fernanda deu a boa vinda a todos e fez uma explanação do objetivo do Nasf. Implantado já há alguns anos em nosso município como Estadual, este programa serviu de suporte ao ESF. Com intenção de ampliar os serviços prestados pelo mesmo no ano de dois mil e quinze a secretária e saúde Andreia Steiner Cardoso fez o projeto Nasf Federal o qual altera o recurso de quatro mil para dez mil reais. Sabendo que um projeto que vem para auxiliar e ajudar o nosso município, hoje aprovamos o projeto do mesmo. Sem mais para o momento a presidente encerra a reunião eu lavro esta

ata.

Fernanda Raposo *Andreia Steiner Cardoso*
Adriana Blarius *Adriana Corio*
Dayana B. Ferreira *Flávia S.*

50

Ata 49

Aos dias trinta e um de maio de dois mil e dezenove reuniram-se nas dependências do NASF os membros do conselho municipal de saúde. A presidente deu as boas vindas a todos e fez uma breve explanação dos assuntos da reunião do dia. Apresentou uma nova minuta de lei do conselho municipal, pois a atual lei estava em desacordo com as leis estaduais, sendo assim apresentou aos membros presentes onde foi aprovada por todos. Em seguida foi sugerido prorrogação do mandato dessa presidência para sessenta dias afim de organização do fórum para eleição dos novos conselheiros, onde foi aprovada por todos os presentes. Após a presidente deu a palavra ao secretario Ivo que à pedido apresentou a prestação de contas de janeiro a abril, em que foi analisada por todos e aprovada. Sem mais a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Sendo assim lavro essa ata que será por todos

assinada.

Adriana Blasin *Luiz Carlos* *Leandro Stroparo*

Ata Extraordinária

Aos dias trinta de julho de dois mil e dezenove reuniram-se nas dependências do NASF os membros do Conselho Municipal de Saúde afim de tratar de assunto relacionado a eleição dos novos conselheiros municipais de saúde. A presidente deu a boa vinda a todos e iniciou a reunião agradecendo a todos os membros e envolvidos que participaram dessa mesa enquanto eleitos. Sendo assim a mesma prorroga esse mandato mais trinta dias e apresenta o novo regimento e edital de fórum para conselho municipal de saúde, onde foi analisada e aprovada por todos os presentes. Após aprovação do fórum foi feita eleição da comissão eleitoral na qual foi acordado que a conselheira Luciana Correa ficará como presidente, Adriana Blasius vice-presidente e Valdirene Medeiros Rech secretária. Lembrou a presidente que a data aprovada para fórum será no dia vinte e sete de agosto na Escola Rodolfo Rocha e que a comissão será assessorada pela Ivania da Amurel. Sem mais a tratar a presidente agradeceu a todos os membros e se despediu da reunião anunciando que a partir do dia trinta de agosto a atual presidência se desligará dando início a um novo mandato. Encerrando a reunião lavro essa ata que será assinada por todos os presentes.

Adriana Blasius
Luciana Correa
Valdirene Rech
Ivania da Amurel

52

Ata do Fórum do Conselho Municipal de Saúde

Aos dias vinte e sete de agosto de dois mil e dezenove nas dependências da Escola Rodolfo Rocha às quatorze horas, foi realizado o Fórum do Conselho Municipal de Saúde para sua nova composição, estando presentes na cerimonia: Luciana Selhorst, Adriana Neves Fraga, Jorge Ari Tetzlaff, Chrystian Schotten Loffi, Lucas Wiemes, Jaime Eyng, Maria Salete Schmoeller Floriano, Patricia Westphal, Norma Michels Eyng, Adriana Blasius, Valdirene da Silva Medeiros Rech, Fernanda Flores Hoepers, Patricia Eyng, Edson Schupp e Ivania May. A atual presidente Fernanda Flores Hoepers deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos os presentes e fez uma breve explicação sobre a função do conselho municipal. Na oportunidade se fez presente a senhora Ivania May, que por solicitação do conselho municipal, auxiliou e conduziu toda a cerimonia. Após a mesma realizou uma apresentação onde explicou as atribuições do conselho municipal a todos os presentes, e em seguida realizou-se a eleição dos novos conselheiros. Porém apenas se fez presente um membro de cada seguimento, ao qual ficou sendo assim os titulares: Adriana Neves Fraga representando o seguimento de prestador, Edson Schupp representando o seguimento de usuário, Lucas Wiemes representando seguimento de usuário, Norma Michels Eyng representando seguimento de usuário, Patricia Eyng representando seguimento de usuário, Patricia Westphal representando seguimento de profissionais de saúde, Luciana Selhorst representando seguimento de profissionais de saúde. Conforme edital conselho municipal de saúde 01/2019, não havendo candidatos suficientes para ocupar as vagas disponíveis fica deliberado em comum acordo que os titulares presentes e eleitos irão posteriormente deliberar o preenchimento das vagas remanescentes. Sem mais a tratar lavramos a seguinte ata que será assinada posteriormente

eleitoral. fernanda flores hoepers pela comissão
Valdirene S.M. Rech Adriana Blasius

Ata de reunião de posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde – (CMS) do Município de São Martinho. Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019) às dezenove horas, na Sede do Poder Legislativo Municipal, sito à Av. Frederico Schumacher, nº 53, São Martinho/SC, 88765-000, reuniram-se, sob a coordenação do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Chrystian Schotten Loffi, com o propósito de dar posse aos novos membros titulares do Conselho Municipal de Saúde - CMS, de acordo com a Lei Ordinária Nº 1.939/2019, que dispõe sobre a estrutura do Conselho Municipal de Saúde CMS e Fórum Municipal realizado no dia 27/08/2019 que escolheu os representantes indicados por entidades e segmentos conforme Edital, dando-se desta forma início a reunião. O Secretário Municipal de Saúde, agradeceu a presença de todos e deu boas vindas, passando a palavra ao Prefeito Robson Jean Back que estava presente na reunião. O prefeito cumprimentou a todos e agradeceu a presença do Vice-Prefeito Jerry Luiz Steiner da Vereadora Maria Salete Floriano Schmmoeler dos membros do conselho e demais pessoas presente, ele explanou sobre a importância do Conselho para município de São Martinho, dado a relevância que a área da Saúde tem para toda população. Falou também da importância da presença dos membros do Conselho nas reuniões. Ato contínuo, foi feita a leitura do Decreto 3.591 que nomeia os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde escolhidos através do Fórum Municipal ocorrido no dia 27/08/2019. Após a leitura do Decreto o Prefeito Robson Jean Back realizou a assinatura do mesmo, juntamente com o Secretário de Governo Sr. Jaime Eyng, finalizando a posse dos membros titulares do CMS. O Prefeito Robson pediu licença ao conselho para se retirar, para cumprir outros compromissos de sua agenda. Dando sequencia a reunião o membro do conselho Srº Jorge Ari Tetzlaff colocou ao conselho a necessidade de apreciação e aprovação de um Regimento Interno atualizado de acordo com a legislação e as normativas do Fundo Nacional de Saúde. O srº Jorge apresentou uma minuta de Regimento Interno fornecido pela Diretoria anterior, o qual foi discutido em âmbito regional na Associação de Municípios da Região de Laguna – AMUREL. Os membros do Conselho, em consenso decidiram marcar uma reunião extraordinária ao final da reunião de posse dos membros, com a finalidade de discutir o Regimento Interno do Conselho. Nada mais havendo a tratar o Secretário de Saúde e Saneamento agradeceu a todos e encerrou os trabalhos e eu, Jorge Ari Tetzlaff, secretariei esta reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros.

Ederan Schuffo, Patricia Westphal
Patricia Eyng, Fernandes Adriana Neves Fraga.
Luciana da Rosa Beltroni
Norma Michels Eyng, Lucas Marques
Maria Saleti S. Raviano, Jorge Ari Tetzlaff.



Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO
Secretaria Municipal de Saúde

Lista de Presença da Reunião de Posse dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de São Martinho

Lista de Presença da Reunião de Posse dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de São Martinho

Data: 30/08/2019

Local: Câmara de Vereadores de São Martinho

Nº	Nome	Segmento	Telefone
1	Lucas Wimmer	Sindicato Trabalhadores rurais	998318290
2	Christian Robert Loh	Gerência de Saúde	999617927
3	Larry C. Steiner	Vice Prefeito	998270102
4	Váinil Kury	Prefeitura	996479641
5	Róina Dickel Syng	IDOSOS	996208584
6	Claine Syng Karmzen	CONV. DADA	996208514
7	Patrícia Westphal	Profissional de Saúde	998450027
8	Maria Sauti Steiner	Profissional de Saúde / Vereadora	998120005
9	Luciana Dalvo Belloni	Profissional de Saúde	988217466
10	Patrícia Syng Fernandez	União APAE	99600-8816



Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO
Secretaria Municipal de Saúde

Lista de Presença da Reunião de Posse dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de São Martinho

Data: 30/08/2019

Local: Câmara de Vereadores de São Martinho

Nº	Nome	Segmento	Telefone
11	Robson Jean Bapt	BARA A-MICO	99997-0999
12	Adriana Nunes Braga	Prestadora	999937313
13	Jorge Ari Leffell	Cooperativa	99999-0982
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Ata de reunião extraordinária para discussão e aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde – (CMS) do Município de São Martinho. Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019) às dezenove horas e trinta minutos (19h:30min), na Sede do Poder Legislativo Municipal, sito à Av. Frederico Schumacher, nº 53, São Martinho/SC, 88765-000, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde empossados pelo Prefeito Municipal, através dos Decretos 3.588 e 3.591, com o propósito de discutir e aprovar o Regimento Interno. Ato contínuo o Sr. Jorge Ari Tetzlaff fez a leitura da minuta de Regimento Interno repassado pela Diretoria anterior. A minuta foi discutida pelos membros. A membro sr^a Patrícia Eyng solicitou uma correção no artigo 1º da minuta, onde consta o ano da lei errado. Feita as alterações julgadas necessárias pelos membros o Regimento foi submetido à aprovação, onde foi aprovado por todos os membros do conselho e ficou assim estabelecido: **REGIMENTO INTERNO - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MARTINHO - Capítulo I / DO OBJETIVO DO REGIMENTO INTERNO / Art. 1º.** Este Regimento Interno tem por objetivo disciplinar o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de São Martinho/SC, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.939/2019, de 23 de julho de 2019. / **Capítulo II / DA DEFINIÇÃO / Art. 2º.** O Conselho Municipal de Saúde de São Martinho, em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 1.939/2019, com funções de caráter deliberativo, consultivo e normativo, tem como objetivo formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, constituindo-se no órgão colegiado por ele responsável. / **Capítulo III / DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO E DAS FUNÇÕES DOS CONSELHEIROS / Art. 3º.** O Conselho Municipal de Saúde será presidido por membro titular eleito e/ou indicado pelo Plenário do CMS, sendo composto por um titular e um suplente, conforme segue: I - 50% (cinquenta por cento) dos segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde; II - 25% (vinte e cinco por cento) dos representantes dos segmentos organizados dos profissionais da saúde; III - 25% (vinte e cinco por cento) dos representantes do governo e prestadores de serviços. § 1º O número máximo de conselheiros será de 08 (oito). § 2º A Diretoria Executiva será composta por 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) 1º secretário e 01 (um) 2º secretário, para o mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por mais um mandato de igual período. § 3º A entidade que indicará assento ao CMS terá que necessariamente estar legalmente constituída. / **Capítulo IV / DAS ELEIÇÕES / Art. 4º** As eleições para a Diretoria Executiva dar-se-ão sempre através de uma Assembleia Extraordinária de única pauta, com apresentação da chapa dos quatro cargos eletivos. § 1º O prazo para inscrição de chapas deverá estar disposto no edital, não podendo ser superior a 15 (quinze) dias. § 2º As eleições sempre ocorrerão anualmente, preferencialmente no mês de setembro. § 3º O resultado será enviado ao Prefeito Municipal para a emissão de Decreto homologatório próprio, assim como toda modificação de membros titulares e/ou suplentes serão enviados para o devido Decreto homologatório de membros do Conselho Municipal de Saúde. § 4º No caso de recomposição do Conselho, caberá ao Secretário Municipal de Saúde a responsabilidade de convocar o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, para posse dos novos conselheiros e eleição da Diretoria Executiva. / **Capítulo V / DA COMPETÊNCIA / Art. 5º.** Ao Conselho Municipal de Saúde compete: I- atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Saúde no âmbito do município; II- acompanhar, analisar e fiscalizar o

Eduardo Schuffo *Robson Jean Back* *Haris Salete S. Periana*

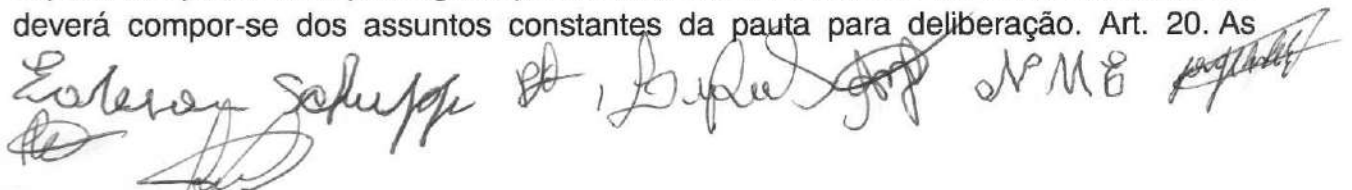
Sistema Único de Saúde no município; III- estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar o Plano Municipal de Saúde, bem como acompanhar e avaliar sua execução; IV- avaliar as unidades do setor privado prestador de serviços que serão contratadas para atuarem de forma complementar no SUS, bem como acompanhar e fiscalizar a atuação das mesmas; V- acompanhar a movimentação e o destino dos recursos na execução orçamentária da Secretaria de Saúde; VI- definir critérios para a celebração de contratos ou convênios entre a Secretaria de Saúde e as entidades privadas de saúde, no que tange a prestação de serviços; VII- apreciar convênios e termos aditivos a serem firmados pela Secretaria de Saúde; VIII- apreciar e aprovar a proposta do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual da Secretaria Municipal de Saúde; IX- apreciar e aprovar os Relatórios de Gestão do Sistema Único de Saúde apresentados pelo gestor municipal; X- aprovar o regulamento, a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde reunidas ordeiramente, e convocá-las extraordinariamente; XI- deliberar sobre os modelos de atenção a saúde da população e de Gestão do Sistema Único de Saúde; XII- deliberar sobre propostas de normas básicas Municipais quanto a Política de Gestão de Pessoas para Saúde; XIII- articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua para o estabelecimento de estratégias, comuns com o objetivo de fortalecer o sistema de participação e Controle Social; XIV- acompanhar o processo de desenvolvimento, incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do município; XV- manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência; XVI- elaborar e aprovar o regimento interno; XVII- exercer outras atribuições definidas em normas complementares. Art. 6º. Convocar a Conferência Municipal de Saúde de São Martinho, de acordo com o art. 3º, inciso X, da Lei 1.937/2019, dentre dos termos da legislação vigente. § 1º Os membros do Conselho Municipal de Saúde deverão participar do planejamento e da realização da Conferência Municipal de Saúde; § 2º No ano subsequente ao da realização de cada Conferência, e antes da aprovação anual da proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o Conselho Municipal de Saúde promoverá amplas reuniões, envolvendo delegados de todos os segmentos representados na Conferência, para avaliar a execução das propostas nela aprovadas. Art. 7º. O Conselho Municipal de Saúde poderá criar Comissões Permanentes ou Transitórias para assessorar o plenário no cumprimento de suas atribuições. § 1º Na composição destas Comissões é recomendável a participação de todos os segmentos representados no Conselho/Governo, trabalhadores da saúde, prestadores de serviços e usuários, representados pelos Conselheiros Titulares. § 2º Poderão ser convidados entidade e autor para colaborarem com os estudos ou participarem das Comissões. § 3º As Comissões deverão eleger um coordenador e um vice-coordenador entre seus membros, os quais deverão necessariamente ser conselheiros. / **Capítulo VI / DO MANDATO DOS CONSELHEIROS** / Art. 8º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos podendo ser reconduzido por igual período. Art. 9º. Perderá o mandato o conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas no período de um ano, salvo se estiver representado pelo suplente. § 1º Na falta injustificada do titular e do suplente em 03 (três) reuniões consecutivas, ou não, e entidade representada perderá o assento no CMS. § 2º Caberá a entidade

Robson Jean Back *Robson Jean Back* *Robson Jean Back* *Robson Jean Back* *Robson Jean Back*

convocar o suplente quando da impossibilidade de seu representante titular participar das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias. § 3º A justificativa da falta será apresentada pelo presidente na respectiva reunião e não sendo considerada válida pelos conselheiros presentes, computar-se-á como falta injustificada. Art. 10. O mandato do conselheiro é inviolável, inclusive pelo indicador, podendo ser substituído tão somente a seu pedido expresso ou pela entidade indicadora ao findar o seu mandato. Parágrafo único. No caso da saída do titular, assume a titularidade o suplente, sendo desta forma o novo indicado pela entidade de assento ser suplente. Art. 11. As substituições dos membros do Conselho Municipal de Saúde deverão ser feitas por convocação do Presidente ao respectivo segmento, imediatamente à vacância do cargo, a pedido ou findo o prazo de 02 (dois) anos. Parágrafo único. A expedição desta convocação deverá ser protocolada, mediante aviso de recebimento, instruída com cópia da Lei nº 1.939/2019, e com prazo de resposta estabelecida em 07 (sete) dias úteis. Art. 12. A dispensa dos membros do Conselho Municipal de Saúde que representam os órgãos governamentais, ao término do mandato do Poder Executivo Municipal, somente se efetivará a partir da posse dos novos membros. /

Capítulo VII / DA COMISSÃO EXECUTIVA / Art. 13. A Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, conforme previsto neste Regimento. Art. 14. A Comissão Executiva tem por finalidade: I - colaborar com a presidência no encaminhamento das questões administrativas e legais de competência do Conselho; II - manter sistematicamente contatos com a Secretaria de Saúde e Saneamento, buscando inteirar-se das ações do Plano Municipal de Saúde e contribuindo para a sua implementação; III - subsidiar com informações as decisões do Conselho; IV - organizar as atividades afins do Conselho Municipal de Saúde, por meio da sistematização de informações, visando o bom andamento dos trabalhos e a agilização das decisões do Conselho. Art. 15. A Comissão Executiva se reunirá mensalmente sob a coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde. /

Capítulo VIII / DAS REUNIÕES Art. 16. O Conselho Municipal de Saúde poderá se reunir ordinariamente 01 (uma) vez por mês, limitando-se ao mínimo de 01 (uma) vez a cada 2 (dois) meses. E extraordinariamente por convocação do Presidente ou mediante requerimento de dois terços de seus membros efetivos. § 1º Uma vez protocolado no Conselho o requerimento da reunião extraordinária, solicitada de acordo com o caput deste artigo, o presidente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para expedir a convocação e realizar a reunião. § 2º As datas e horários das reuniões ordinárias serão fixados, por consenso, na primeira reunião ordinária do ano e enviado cronograma para seus membros. § 3º O Presidente expedirá, obrigatoriamente, convocação, para os membros titulares e suplentes, com a devida pauta, 03 (três) dias úteis antes das reuniões ordinárias, por meio de correspondência protocolada, ou meio eletrônico. Art. 17. As reuniões do Conselho Municipal de Saúde serão compostas por: I - expediente; II - ordem do dia. Art. 18. O Expediente terá duração máxima de 30 minutos e obedecerá aos seguintes procedimentos: I - discussão e aprovação da ata anterior; II - leitura da justificativa de falta e decisão quanto a sua validade; III - comunicação do Presidente; IV - comunicação dos membros. Parágrafo único. Havendo necessidade, a duração do expediente poderá ser prorrogada por no máximo 15 minutos. Art. 19. A ordem do dia deverá compor-se dos assuntos constantes da pauta para deliberação. Art. 20. As



reuniões do Conselho Municipal de Saúde acontecerão conforme a presença da maioria simples de seus membros em 1ª chamada e com o *quorum* que tiver em 2ª chamada. § 1º A segunda chamada dar-se-á após 15 (quinze) minutos da 1ª chamada. § 2º Os suplentes que não estiverem substituindo seus titulares poderão participar das reuniões apenas com direito a voz. Art. 21. As reuniões do Conselho Municipal de Saúde serão públicas, podendo qualquer membro da sociedade assisti-las sem direito a voto. Parágrafo único. Aquele que não for membro, nem suplente do Conselho Municipal de Saúde, mas estiver assistindo as reuniões só poderá se manifestar no período de Comunicação dos membros, após deliberação expressa do plenário para tanto, não cabendo aqui direito adquirido, porquanto a cada plenária cumpre a deliberação. Art. 22. Todo membro do Conselho poderá pedir vista de matéria em deliberação, tendo acesso a toda documentação pertinente ao assunto, devendo emitir parecer em separado, que será anexado ao processo, onde o mesmo será objeto de deliberação na reunião subsequente, ordinária ou extraordinária. Art. 23. O Conselho Municipal de Saúde deliberará por maioria simples de seus membros, por meio de votação aberta, tendo cada membro titular o direito a um voto. Art. 24. Somente será objeto de deliberação, matéria constante da convocação ou acrescida à ordem do dia pelo Plenário. Art. 25. O Presidente colocará, obrigatoriamente, em votação toda matéria após esgotadas as discussões. Art. 26. Fica assegurado a cada um dos membros participantes das reuniões o direito de manifestar-se sobre todo e qualquer assunto em discussão, não podendo voltar a ser discutido após encaminhamento para votação. Art. 27. Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em ata, que será lida e aprovados em reunião subsequente, devendo nela constar os resultados das votações. / **Capítulo IX / DA PRESIDÊNCIA** / Art. 28 O Presidente terá a prerrogativa de deliberar *ad referendum* do Plenário, em ocasiões excepcionais, devendo tais deliberações ser aprovadas pelo Conselho, perdendo a validade caso rejeitadas ou não apresentadas para a apreciação até a segunda reunião subsequente. Parágrafo único. Em caso de empate na votação, o Presidente terá a prerrogativa do voto de qualidade. Art. 29. Caberá ao Presidente a elaboração da pauta que comporá a ordem do dia das reuniões do Conselho Municipal de saúde, considerando: I - propostas do Plenário feitas em reuniões anteriores; II - matérias pendentes constantes da ordem do dia das reuniões anteriores; III - matéria apresentada por 1/3 (um terço) dos membros, por meio de requerimento, dirigido ao presidente, protocolado 48 horas antes do prazo de expedição da convocação da reunião, na qual deverá ser apreciado; IV - qualquer outra matéria relevante da competência do Conselho. Parágrafo único. Em reuniões ordinárias, por decisão de dois terços do Plenário poderão ser incluídos para deliberação, assuntos que não constem da ordem do dia. / **Capítulo X / DAS DECISÕES** / Art. 30. As deliberações normativas do Conselho Municipal de Saúde, deverão ser encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias. / **Capítulo XI / DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** / Art. 31. O Município de São Martinho garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. Parágrafo único: O Conselho Municipal de Saúde contará com rubrica própria que contemple as necessidades de funcionamento; Art. 32. O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente, por meio de proposta expressa de qualquer um dos membros do Conselho Municipal de Saúde, e aprovada por 2/3 (dois terços) dos

Robson Jean Back *Suplente* *NOME*

membros. Art. 33. Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Martinho. Ato contínuo, de comum acordo e com anuência do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, ficou convocada a próxima reunião extraordinária para o dia 04 de setembro de 2019, às 19h00min na Câmara de Vereadores, para eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos e eu, Jorge Ari Tetzlaff, secretariei esta reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros.

Robson Schupfk, Patricia Westphal
Patricia Eyring Fernandes, Luana da Rosa Sobott
Adriana Neves Fraga. Lucas Almeida
Norma Michêls Eyring Jorge Ari Tetzlaff

Município de São Martinho
R. 1.234-56
Conselho Municipal de Saúde
Município de São Martinho
Ismar Costa
Município de São Martinho
COMPROVAÇÃO DE ASSINATURAS



Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO
Secretaria Municipal de Saúde

Lista de Presença da Reunião Extraordinária para Discussão e Aprovação do Regimento Interno do Conselho
Municipal de Saúde de São Martinho

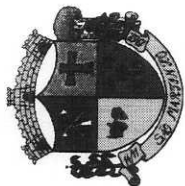
Data: 30/08/2019

Local: Câmara de Vereadores de São Martinho

Nº	Nome	Segmento	Telefone
1	Christian Schotten	Secretário de Saúde	99964927
2	Adriana Alves Froga	Contadora	999937313
3	Luciana da Rosa Seloet	Profissional de Saúde	988214466
4	Patrícia Elyng Fernandes	Usuário - APAE	99600-8816
5	Patrícia Westphal	Profissional de Saúde	998450027
6	Ederon Schmidt	Loja Emergência Uterina	999265612
7	Dorina Michels Enging	Grupo de Apoio	36456153
8	Jorge Anz Lafloff	Governo	99999-0982
9			
10			

Ata de reunião extraordinária para eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde – (CMS) do Município de São Martinho. Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019) às dezenove horas (19h), na Sede do Poder Legislativo Municipal, sito à Av. Frederico Schumacher, nº 53, São Martinho/SC, 88765-000, reuniram-se os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde, empossados através dos Decretos 3.588 e 3.591, com o propósito de deliberar sobre a composição da Diretoria Executiva do Conselho. Durante a reunião a membro do conselho sr^a Luciana da Rosa Selhorst colocou seu nome a disposição para presidir o conselho, pois a mesma já fez parte do conselho em anos anteriores. Ato contínuo o Sr. Jorge Ari Tetzlaff também se colocou a disposição para fazer parte da diretoria, secretariando e auxiliando nos trabalhos do conselho. As membros Patricia Westphal e Adriana Neves Fraga também se colocaram a disposição para fazer parte da Diretoria. Diante dos nomes que se colocaram a disposição, foi composta a seguinte chapa: Presidente Luciana da Rosa Selhorst, Vice-Presidente Patricia Westphal, 1º Secretário Jorge Ari Tetzlaff, 2º Secretário Adriana Neves Fraga. Após composta uma chapa e não havendo mais chapas, a mesma foi submetida aos membros do Conselho para aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Após aprovação unanime dos membros, fica composta a diretoria executiva pelos seguintes membros: **Presidente** Luciana da Rosa Selhorst, **Vice-Presidente** Patricia Westphal, **1º Secretário** Jorge Ari Tetzlaff, **2º Secretário** Adriana Neves Fraga. Ato contínuo, de comum acordo e com anuência do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, ficou convocada a próxima reunião ordinária para o dia 04 de setembro de 2019, às 19h30min na Câmara de Vereadores, para deliberar sobre a utilização de saldos remanescentes de convênios com o Fundo Nacional de Saúde. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos e eu, Jorge Ari Tetzlaff, secretariei esta reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros.

Luciana da Rosa Selhorst Ederon Sepulpp
 Patricia Cyng Fernandes, Patricia Westphal
 Norma Michels Cyng Jo Oliveira de Jesus
 Jorge Ari Tetzlaff



Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO
Secretaria Municipal de Saúde

Lista de Presença da Reunião Extraordinária para Eleição da Diretoria Executiva

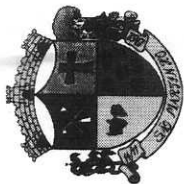
Data: 04/09/2019

Local: Câmara de Vereadores de São Martinho

Nº	Nome	Segmento	Telefone
1	Lucas Wilson	Sindicato T. Rurais	
2	Ederson Schuff	Agropecuária	
3	Patrícia Westphal	Profissional de saúde	
4	Patrícia Gyns Fernandes	APAE - Juvenio	
5	Adriana Nery Braga	Previdência	
6	Buciana da Rosa Schott	Profissional de Saúde	
7	Norma Micheli Gung	GRUPO DE TRABALHOS	
8	Maria Soreli S. Travenço	Previdência	
9	Christina Schott e Hoff	Secretário de Saúde	
10	Jorge Ari Schuff	Governo	

Ata de reunião extraordinária para discussão e aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde – (CMS) do Município de São Martinho. Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019) às dezenove horas e trinta minutos (19h:30min), na Sede do Poder Legislativo Municipal, sito à Av. Frederico Schumacher, nº 53, São Martinho/SC, 88765-000, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde empossados através dos Decretos 3.588 e 3.591, com o propósito de deliberar sobre a utilização de saldos remanescentes de convênios com o Fundo Nacional de Saúde. Ato contínuo o secretário do conselho srº Jorge Ari Tetzlaff fez a leitura de ofício encaminhado pelo Prefeito informando e solicitando a utilização de sobras de recursos de convênios com o Fundo Nacional de Saúde – FNS, no total de R\$ 46.386,40. No ofício foi solicitado a utilização para aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde sendo: 01 Câmara para conservação de imunológicos; 03 computadores desktop e 05 ar condicionado tipo Split de 12.000btus. os membros do conselho debateram sobre o assunto, o Secretário de Saúde srº Chrystian Schotten Loffi que estava presente na reunião falou sobre a importância dos equipamentos para melhor atender a população e destacou a necessidade de aquisição da câmara para conservação de imunológicos para melhor acondicionar os medicamentos. A srª Patricia Westphal como profissional de saúde também falou da importância dos equipamentos. Após deliberarem sobre o assunto, foi aprovado por unanimidade a autorização para aquisição dos equipamentos elencados acima. Ato contínuo o conselho deliberou sobre o calendário de reuniões e em comum acordo fixou uma reunião mensal, sempre na primeira quarta feira de cada mês, iniciando-se as 19h, na Sede do Poder Legislativo. Na reunião a srª Patricia Eying Fenandes solicitou que quando o Poder Executivo cadastrar propostas para aquisição de veículos, que o mesmo seja veículo adaptado para cadeirante, tendo em vista as dificuldades enfrentadas para transportar pacientes cadeirantes. Logo após, de comum acordo e com anuência do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, ficou convocada a próxima reunião ordinária para o dia 02 de outubro de 2019, às 19h00min na Câmara de Vereadores. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos e eu, Jorge Ari Tetzlaff, secretariei esta reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros.

Jorge Ari Tetzlaff, Patricia Westphal
Patricia Eying Fenandes Nôrma de Eying
Lucas Gomes, Luciana da Rosa Selhorst



Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO
Secretaria Municipal de Saúde

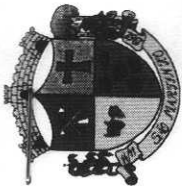
Lista de Presença da Reunião Ordinária - Data: 04/09/2019 - Local: Câmara de Vereadores de São Martinho

Pauta: Utilização de saldos remanescentes de convênios com o Fundo Nacional de Saúde.

Nº	Nome	Segmento
1	Edson Sefnyff	Igreja Evangélica
2	Patricia Westphal	Profissional de Saúde
3	Patrícia Cyns Fernandes	ALAE - usuário
4	Adriana Nels Fraga	Prestadora
5	Luciana do Rosa Selbach	Profissional de Saúde
6	Norma Alchêdo Cygng	Grupo de IDOSOS
7	Marce Sante S. Pereira	Vereadora
8	Lucas Schinger	Sindicato Taquara
9	Jorge Ari Westphal	Governo
10		

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – (CMS) do Município de São Martinho. Aos dias dezessete do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019) às dezenove horas (19h), na Sede do Poder Legislativo Municipal, sito à Av. Frederico Schumacher, nº 53, São Martinho/SC, 88765-000, reuniram-se os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde empossados através dos Decretos 3.588 e 3.591, com o propósito de aprovar a ata da reunião do dia 02/10/2019 e deliberar sobre diversos assuntos. Ato contínuo o secretário do conselho srº Jorge Ari Tetzlaff fez a leitura da ata da reunião do dia 02/10/2019 que foi aprovada por unanimidade dos presentes. Na sequência foi discutido sobre a indicação dos membros suplentes, onde somente a APAE fez a indicação, faltando os demais segmentos realizarem a indicação. Os membros discutiram sobre o assunto e concluíram que a forma de edital não foi eficiente para que as entidades fizessem as indicações. O Secretário do Conselho prestou contas dos equipamentos adquiridos com recursos do Fundo Nacional de Saúde. O Secretário informou que havia R\$ 46.386,40 nas contas conforme apresentado em reuniões anteriores, disse que a previsão de valores dos equipamentos aprovados pelo conselho era de R\$ 39.793,35 e que o Departamento de Licitações da Prefeitura conseguiu adquirir os mesmos equipamentos pelo valor de R\$ 24.855,00, uma economia significativa, sobrando mais recursos para investir nas necessidades da Unidade de Saúde. Por derradeiro discutiu-se sobre o calendário de reuniões para o próximo ano, ficando definido que a presidente apresentará na próxima reunião uma sugestão de datas para deliberação do Conselho. Fica pré-agendado a próxima reunião para o dia 28 de janeiro de 2020 às 19h00min na Câmara de Vereadores. Caso haja alguma impossibilidade de realização da reunião nesta data, a presidente informará nova data aos membros do Conselho. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos e eu, Jorge Ari Tetzlaff, secretariei esta reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros.

Jorge Ari Tetzlaff
Robson Jean Back
Norma M. Eyring, Luciana da Rosa



Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO
Secretaria Municipal de Saúde

Lista de Presença da Reunião Ordinária - Data: 17/12/2019 - Local: Câmara de Vereadores de São Martinho

Pauta: Aprovação da ata da reunião do dia 02/10/2019, Fórum de indicação dos suplentes e demais assuntos pertinentes ao Conselho.

Nº	Nome	Segmento
1	buwana da Rosa Seabra	Profissional da Saúde
2	Robson Schuff	Agente Evangelico
3	Robson Schuff	Idoso
4	Robson Schuff	Procurador Público
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – (CMS) do Município de São Martinho. Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019) às dezenove horas (19h), na Sede do Poder Legislativo Municipal, sito à Av. Frederico Schumacher, nº 53, São Martinho/SC, 88765-000, reuniram-se os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde empossados através dos Decretos 3.588 e 3.591, com o propósito de aprovar as atas das reuniões do dia 04/09/2019 e deliberar sobre a indicação dos membros suplentes do Conselho Municipal de Saúde. Ato contínuo o secretário do conselho srº Jorge Ari Tetzlaff fez a leitura das atas das reuniões do dia 04/09/2019 que foram aprovadas por unanimidade. Logo após passou-se a discutir a forma de indicação dos membros suplentes ao Conselho. A Presidente do Conselho sugeriu que fosse aberto edital para indicação dos suplementes, da mesma forma que ocorreu com os membros titulares. Todos os membros concordaram com a sugestão, ficando a cargo do Secretário do conselho elaborar a minuta do edital para publicação. Na sequência o Sr. Jorge informou que o Município já está elaborando contrato com a APAE, o qual deve ser assinado na próxima semana, o que vai possibilitar o Município receber recursos do SUS para repassar a APAE, referente aos atendimentos ofertados aos usuários da instituição. A presidente solicitou ao Secretário de Saúde que apresente as ações da Secretaria ao Conselho, para que os membros possam acompanhar o que está sendo realizado. A membro Patricia Eyng pediu que a Secretaria de Saúde encaminhe ao Conselho, relatório simplificado das despesas, para melhor compreensão dos integrantes do conselho. O membro Jorge explicou um pouco sobre a regulação que obrigatoriamente está sendo implantado na gestão da saúde e solicitou ao Secretário de Saúde que trouxesse ao conselho alguém com conhecimento técnico na área para falar sobre o assunto. Na sequência o secretário informou sobre o andamento do processo licitatório para compra dos equipamentos com a utilização dos recursos do Fundo Nacional de saúde – FNS no valor de R\$ 46.386,40, onde o mesmo informou que o edital já estava em elaboração e que acredita que até a próxima reunião o processo já estará publicado. Por derradeiro, ficou pré-agendado a próxima reunião para o dia 05 de novembro de 2019 às 19h00min na Câmara de Vereadores. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos e eu, Jorge Ari Tetzlaff, secretariei esta reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros.

Jorge Ari Tetzlaff, Patricia Eyng, Norma Michêlo Eyng
Patricia Eyng, Fernanda da Rosa da Costa



Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO
Secretaria Municipal de Saúde

Lista de Presença da Reunião Ordinária - Data: 02/10/2019 - Local: Câmara de Vereadores de São Martinho

Pauta: Aprovação das atas das reuniões do dia 04/09/2019, deliberação sobre a indicação dos suplentes e demais assuntos pertinente ao Conselho.

Nº	Nome	Segmento
1	Robson Schuff	Grupo Evangélica
2	Patrícia Eyma Fernandes	APAE - usuário
3	Patrícia Westphal	Profissional de saúde
4	Rômulo Michelato Lyng	GRUPO JUOSOS
5	João Chelina do Amaral	Secretaria de Saúde
6	Juciana da Rosa Seltzer	Bol. de saúde
7	Jays Aní Zetzel	Governo.
8		
9		
10		

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – (CMS) do Município de São Martinho. Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020) às dezenove horas (19h), na Sede do Poder Legislativo Municipal, sito à Av. Frederico Schumacher, nº 53, São Martinho/SC, 88765-000, reuniram-se os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde empossados através dos Decretos 3.588 e 3.591, com o propósito de aprovar a ata da reunião do dia 17/12/2019 e deliberar sobre diversos assuntos. Ato contínuo o secretário do conselho srº Jorge Ari Tetzlaff fez a leitura da ata da reunião do dia 17/12/2019 que foi aprovada por unanimidade dos presentes. Na sequência foi apresentado novamente a prestação de contas dos equipamentos adquiridos com recursos do Fundo Nacional de Saúde, tendo em vista que alguns membros não estavam na última reunião, portanto, para garantir o acesso e conhecimento de todos os membros foi realizado a prestação de contas novamente. Seguindo a reunião a Presidente do Conselho apresentou sugestão de calendário para o ano de 2020, com reuniões ordinárias mensais, nas seguintes datas: 11/02; 03/03; 07/04; 05/05; 02/06; 07/07; 04/08; 01/09; 06/10; 03/11 e 01/12/2020, que foi aprovado por unanimidade dos membros presentes. Esteve presente o Secretário de Saúde srº Ivo Oliveira de Jesus, que fez algumas explicações sobre ações da Secretaria de Saúde. A srª Patrícia Eyng indagou o srº Ivo sobre os atendimentos do fisioterapeuta, o mesmo informou que o contrato com o profissional que está atuando no NASF se encerra dia 11/02/2020, porém os atendimentos não sofrerão interrupção, pois outro profissional que passou no processo seletivo será contratado. Por derradeiro foi solicitado ao Secretário de Saúde quais seriam as prioridades das unidades de saúde, para que o Conselho possa deliberar sobre o gasto da sobra dos recursos do Fundo Nacional de Saúde que ainda não foram utilizados. O Secretário Ivo informou que realizará um levantamento para apresentar na próxima reunião do Conselho para deliberação. Fica pré-agendado a próxima reunião conforme o calendário aprovado, para o dia 11 de fevereiro de 2020 às 19h00min na Câmara de Vereadores. Caso haja alguma impossibilidade de realização da reunião nesta data, a presidente informará nova data aos membros do Conselho. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos e eu, Jorge Ari Tetzlaff, secretariei esta reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros.

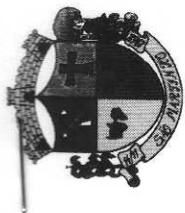
Jorge Ari Tetzlaff. Lucas WIEMES.

D.ª Irma Michêlis Eyng

Patrícia Westphal

Luciana da Rosa Selroest

Patrícia Eyng Fernandes



Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO
Secretaria Municipal de Saúde

Lista de Presença da Reunião Ordinária - Data: 30/01/2020 - Local: Câmara de Vereadores de São Martinho

Pauta: Aprovação da ata da reunião do dia 17/12/2019, Prestação de contas dos equipamentos adquiridos com recursos do Fundo Nacional de Saúde e demais assuntos.

Nº	Nome	Segmento
1	Fery An Lethall	Governo -
2	Robson Siqueira	Sigreja
3	bucas WIEMES	SINDICATO TRABALHADORES RURAIS
4	Patricia Cruz Fernandes	APAE - usuária
5	Patricia Westphal	Profissional de saúde
6	Luciana da Rosa Delcourt	Profissional de saúde
7	João Carlos de Jesus	FEITA
8		
9		
10		

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – (CMS) do Município de São Martinho realizada em Onze de Fevereiro de Dois Mil e Vinte na Sede do Poder Legislativo Municipal. Presentes os Conselheiros e as Conselheiras Municipais de Saúde, além de Convidados e Convidadas, conforme lista de presença em anexo, devidamente assinada e que faz parte desta Ata. Havendo quórum, Luciana da Rosa Selhorst Presidente do Conselho Municipal de Saúde, saúda os presentes e inicia a reunião às dezenove horas, com os seguintes itens de pauta: **1) Discussão e votação da Ata da reunião do dia 30 de janeiro de 2020; 2) Apresentação dos Gastos do Exercício de 2019; 3) Discussão sobre a utilização do saldo remanescente dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde; 4) Discussão e votação da Prestação de Contas do Exercício de 2019.** Ato contínuo passou-se ao primeiro item a pauta **1) Discussão e votação da Ata da reunião do dia 30 de janeiro de 2020**, o secretário do conselho srº Jorge Ari Tetzlaff fez a leitura da ata da reunião do dia 30/01/2020 a qual foi discutida e aprovada por unanimidade dos presentes. Na sequencia foi passou-se ao item **2) Apresentação dos Gastos do Exercício de 2019** da pauta. Foi realizado a apresentação da prestação de contas do exercício de 2019, estava presente a Contadora do Fundo Municipal de Saúde srª Michelly Rodrigues convidada pelos membros do Conselho para esclarecer possíveis questionamentos sobre a prestação de contas. A srª Michelly elaborou relatório de fácil entendimento dos membros do Conselho, a qual segue anexo a presente Ata e também se colocou a disposição para esclarecer possíveis dúvidas. Esclareceu que o Município cumpriu com o limite mínimo constitucional previsto para aplicação em saúde, atingindo o percentual de 21,92%. Após a apresentação dos gastos passamos ao item **3) Discussão sobre a utilização do saldo remanescente dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde.** O Secretário de Saúde apresentou uma lista de equipamentos os quais deverão ser orçados para aprovação pelo Conselho. Por orientação da contadora Michelly foi solicitado ao Secretario de Saúde que não incluia equipamentos da Vigilância Sanitário os quais não podem ser custeados com recursos da atenção básica. A srª Patricia Westphal, membro do conselho, sugeriu que fosse incluído na lista de equipamentos um Foco Refletor Ambulatorial, o qual é necessário para um melhor diagnostico dos exames. Por fim discutiu-se o item **4) Discussão e votação da Prestação de Contas do Exercício de 2019**, onde após a apresentação dos números e esclarecimento das dúvidas dos membros do Conselho, foi aprovado a **Prestação de Contas do Exercício de 2019** pela maioria dos membros do Conselho. Ao final, a Presidente agradeceu a presença de todos e determinou a próxima reunião conforme o calendário aprovado, para o dia 03 de março de 2020 às 19h00min na Câmara de Vereadores. Caso haja alguma impossibilidade de realização da reunião nesta data, a presidente informará nova data aos membros do Conselho. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos e eu, Jorge Ari Tetzlaff, secretariei esta reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros.

Jorge Ari Tetzlaff, Luciana da Rosa Selhorst
Patricia Westphal, Norma de Cing
Lucas Weiss



Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO
Secretaria Municipal de Saúde

Lista de Presença da Reunião - Data: 03/03/2020 - Local: Câmara de Vereadores de São Martinho

Pauta: Assuntos Diversos

Nº	Nome	Segmento
1	Luciana da Rosa Belhorst	Prof. de saúde
2	Patrícia Westphal	Prof. de saúde
3	Patrícia Cymy Fernandes	APAE - usuário
4	Róma Michels Cyng	Idosos
5	Lucas Meinen	Sindicato Trabalhadores Rurais
6	Josef Ari Lettack	Coerns.
7		
8		
9		
10		

1 Ata número 126 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
2 Município de São Martinho, realizada no dia 08 de fevereiro de 2019, às 08:30 nas
3 dependências da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Fizeram-se presentes
4 os representantes das entidades governamentais o Sr. Claudio Sehnem representando a
5 Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a Sra. Giselli Rizzi e Sra. Priscila Berkenbrock
6 Círico de Alvarenga representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o
7 Sr. Alvaro Wagner Marinho da Costa representando a Secretária Municipal de Saúde,
8 representando os usuários ou organizações da Política de Assistência Social a Sra. Lucinéia
9 Rech Heerdt, representando a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) a Sra.
10 Patrícia Eyng Fernandes. O presidente deu as boas vindas e passou a palavra a Sra. Priscila
11 Berkenbrock Círico de Alvarenga, a mesma deu boas vindas e apresentou aos membros do
12 Conselho os gastos discriminados em planilha dos recursos federais e estaduais, sendo
13 gastos: FEAS investimento e custeio em 2018 R\$ 16.409,20; AFM – Apoio Financeiro ao Bloco
14 da Proteção Social Básica em 2018 R\$ 17.950,14; IGD – PBF em 2018 R\$ 33.960,51; IGD –
15 SUAS em 2018 R\$ 10.504,31; MAC – Piso de Transcrição de Média Complexidade em 2018 R\$
16 4.869,83 e SCFV e PAIF – Proteção Social Básica em 2018 R\$ 128.638,14. Gastos esses
17 decorrentes do ano de 2018, todas as planilhas foram avaliadas e aprovadas por unanimidade
18 dos conselheiros presentes, onde consta em resolução n° 01/2019. Em seguida foi passado na
19 pauta os planos de aplicações dos recursos que estão programados para serem repassados no
20 ano de 2019, sendo avaliado e aprovado por todos os presentes os Planos de Ação e Aplicação
21 vigência 2019: PAIF – Piso Básico Fixo – R\$ 72.000,00 referente ao repasse de 2019 e R\$
22 30.000,00 referente ao repasse de 2018 atrasado; SCFV - Piso Básico Fixo – R\$ 59.400,00
23 referente ao repasse de 2019 e R\$ 24.750,00 referente ao repasse de 2018 atrasado; IGD
24 SUAS – R\$ 6.534,24 referente ao repasse de 2019; MAC – Piso de Transcrição de Média
25 Complexidade R\$ 3.632,64 referente ao repasse de 2019. A aprovação dos planos de aplicação
26 dos recursos federais de 2019 constam em resolução n° 02/2019. Após a Secretária apresentou
27 os saldos e planos de reprogramação dos recursos federais e estaduais, PAIF – Piso Básico
28 Fixo – R\$ 2.077,66 referente ao repasse de 2018; SCFV - Piso Básico Fixo – R\$ 6.864,80
29 referente ao repasse de 2018; IGD SUAS – R\$ 2.289,58 referente ao repasse de 2018; MAC –
30 Piso de Transcrição de Média Complexidade R\$ 607,51 referente ao repasse de 2018; AFM –
31 Proteção Social Básica – R\$ 11.674,83 referente ao repasse de 2018. Foi aprovado a
32 reprogramação dos saldos dos recursos estaduais de 2018, sendo R\$ 22.336,14 referentes ao
33 recurso do FEAS de custeio e R\$ 16.198,09 referentes ao recurso do FEAS de investimento, a

Claudio Sehnem. Patricia Eyng Fernandes. Giselli Rizzi

Alvaro Wagner Marinho da Costa. Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga



34 reprogramação conta em resolução de nº 03/2019. Nada mais havendo a tratar eu Claudio
35 Sehnem lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho,
36 08 de fevereiro de 2019.

37 Claudio Sehnem . Patricia Emyr Fernandes

38 ALVARO WAGNER - Giselli Rizzi

39 Lucineia Beck Saavedra Priscila B.C. de Abreuenga

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 08 de Fevereiro de 2019

Hora: 08:30 horas

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Ordinária do CMAS

- Avaliação e Aprovação do Relatório de Gastos 2018;
- Planos de Aplicação dos Recursos Federais 2019;
- Planos de Reprogramação dos Recursos Federais 2018;
- Reprogramação Recursos Estaduais 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Ordinária

Data: 08/02/2019

Hora: 08:30

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Claudio Selmu	Educação	996575116	Claudioedf@fcbao.com.br
Suzeli Rizzo	Sec. de Assistência Social	33388 0883	cran2@sc.mec.gov.br
Bucineia R. Beledt	UBERLÂNDIA	996545002	
Alvaro Wagner	S.M.S	996434081	VIGILANCIA SANITARIA@SPOMANT.MTGO.SC.GOV.BR
Luiz Carlos B. G. de Oliveira	Assistência Social	996405086	uesocial@bocmartinho.sc.gov.br
Patrícia Cyng Ferrandol	APAE	99600-8056	apresaomartinho@hotmail.com

Gastos Descriiminados FEAS 2018

Especificações	Dotação	Valor
Gêneros de Alimentação	613	186,72
Gêneros de Alimentação	614	341,34
Material de Expediente	614	173,84
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	613	9,12
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	614	31,03
Serviços Bancarios	613	9,12
Serviços Bancarios	614	21,33
Equipamento para Audio, Video e Foto	613	156,71
Equipamento para Audio, Video e Foto	614	6.183,44
Maquinas Utensilios e Equipamentos Diversos	614	4.850,00
Equipamentos de Processamento de Dados	614	3.080,00
Mobiliario Geral	614	1.397,00
	Total	16.409,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC.08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação							
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social		29.000,00	16.056,65	0,00	45.056,65	16.409,20	28.647,45
20.01.08	Assistência Social		29.000,00	16.056,65	0,00	45.056,65	16.409,20	28.647,45
20.01.08.244	Assistência Comunitária		29.000,00	16.056,65	0,00	45.056,65	16.409,20	28.647,45
20.01.08.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		29.000,00	16.056,65	0,00	45.056,65	16.409,20	28.647,45
08.244.0024.2.059	Manutenção da Proteção Social Básica		29.000,00	16.056,65	0,00	45.056,65	16.409,20	28.647,45
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0613	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00	195,84	8.604,16
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0614	0,00	546,21	0,00	546,21	546,21	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0613					186,72	186,72
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0614					0,00	515,18
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0613					0,00	186,72
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0614					0,00	341,34
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0613					0,00	173,84
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0614					9,12	9,12
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0613					21,33	31,03
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0613					9,12	9,12
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0614					21,33	31,03
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0613	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00	156,71	20.043,29
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0614	0,00	15.510,44	0,00	15.510,44	156,71	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0613					0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0614					0,00	0,00
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Audio, Video e Foto	0613					0,00	15.510,44
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Audio, Video e Foto	0614					0,00	156,71
4.4.90.52.34.00.00.00	Equipamentos Para Audio, Video e Foto	0613					0,00	6.183,44
4.4.90.52.34.00.00.00	Equipamentos Para Audio, Video e Foto	0614					0,00	4.850,00
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0613					0,00	3.080,00
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0614					0,00	1.397,00

Total por Entidade :
Total Geral :

29.000,00	16.056,65	0,00	45.056,65	30,45	16.409,20	28.647,45
29.000,00	16.056,65	0,00	45.056,65	30,45	16.409,20	28.647,45
29.000,00	16.056,65	0,00	45.056,65	30,45	16.409,20	28.647,45
29.000,00	16.056,65	0,00	45.056,65	30,45	16.409,20	28.647,45
29.000,00	16.056,65	0,00	45.056,65	30,45	16.409,20	28.647,45
29.000,00	16.056,65	0,00	45.056,65	30,45	16.409,20	28.647,45
8.800,00	0,00	0,00	8.800,00	21,33	195,84	8.604,16
0,00	546,21	0,00	546,21	0,00	546,21	0,00
				0,00	186,72	186,72
				0,00	515,18	515,18
				0,00	186,72	186,72
				0,00	341,34	341,34
				0,00	173,84	173,84
				21,33	31,03	31,03
				9,12	9,12	9,12
				21,33	31,03	31,03
20.200,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	156,71	20.043,29
0,00	15.510,44	0,00	15.510,44	0,00	156,71	0,00
				0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
29.000,00	16.056,65	0,00	45.056,65	30,45	16.409,20	28.647,45
29.000,00	16.056,65	0,00	45.056,65	30,45	16.409,20	28.647,45

SAO MARTINHO , 07/02/2019

PRISCILA B. CIRICO DE ALVARENGA
Secretária CPF 079.951.559-05

MICHELLY RODRIGUES
Contadora CRC/SC 031792/O-3

FEAS
613-2018
614-2017

Gastos Discriminados AFM 2018

Especificações	Dotação	Valor
Combustíveis e Lubrificantes	674	704,69
Gêneros Alimentação	674	6.029,15
Material Educativo e Esportivo	674	2.575,00
Material de Expediente	674	582,07
Material de Processamento de Dados	674	880,45
Material de Acondicionamento e Embalagem	674	14,00
Material Copa e Cozinha	674	332,30
Material de Limpeza	674	292,51
Material para Manutenção de Bens Imóveis	674	302,71
Material de Sinalização Visual e Afins	674	90,00
Outros Serviços Pessoa Jurídica	674	6.147,26
Total	Total	17.950,14

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação							
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social							
20.01.08	Assistência Social							
20.01.08.244	Assistência Comunitária							
20.01.08.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
08.244.0024.2.059	Manutenção da Proteção Social Básica							
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0674	29.323,68	0,00	0,00	29.323,68	738,50	11.373,54
3.3.90.00.00.00.00	Material de Consumo	0674	29.323,68	0,00	0,00	29.323,68	738,50	11.373,54
3.3.90.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0674	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação	0674	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.14.00.00	Material Educativo e Esportivo	0674	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00	Material de Expediente	0674	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.17.00.00	Material de Processamento de Dados	0674	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.19.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0674	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.21.00.00	Material de Copa e Cozinha	0674	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higieneização	0674	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0674	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.44.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0674	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0674	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.10.00.00	Locação de Imóveis	0674	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.53.00.00	Serviços de Assistência Social	0674	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.81.00.00	Serviços Bancários	0674	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.90.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0674	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por Entidade :			29.323,68	0,00	0,00	29.323,68	738,50	11.373,54
Total Geral :			29.323,68	0,00	0,00	29.323,68	738,50	11.373,54

AFM

SAO MARTINHO , 07/02/2019

PRISCILA B. CIRÍCO DE ALVARENGA
Secretária CPF 079.951.569-05

MICHELLY RODRIGUES
Contadora CRC/SC 031792/O-3

Gastos Discriminados IGD – PBF 2018

Especificações	Dotação	Valor
Combustíveis e Lubrificantes	63	1.142,90
Combustíveis e Lubrificantes	94	1.632,50
Gás Engarrafado	94	144,00
Gêneros de Alimentação	63	1.497,88
Gêneros de Alimentação	94	2.020,37
Material Festividades e Homenagens	94	408,94
Material Expediente	63	1.600,89
Material Expediente	94	636,10
Material Processamento Dados	63	630,60
Material Processamento Dados	94	1.131,00
Material de Acondicionamento e Embalagem	63	517,42
Material de Acondicionamento e Embalagem	94	375,00
Material Copa e Cozinha	63	626,47
Material Copa e Cozinha	94	151,76
Material Limpeza	63	1.387,22
Material Limpeza	94	720,05
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	63	449,62
Material Manutenção de Bens Imóveis	94	167,38
Material Manutenção de Bens Imóveis	94	68,85
Material para Comunicações	94	139,00
Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	94	39,00
Material para Utilização Gráfica	94	430,00
Premiações Culturais	94	771,00
Material Distribuição Gratuita	94	950,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	63	500,00



Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	94	500,00
Serviço de Seleção e Treinamento	63	500,00
Serviço de Seleção e Treinamento	94	500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	63	1.902,45
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	94	5.744,84
Limpeza Veículos	94	160,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	63	300,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	94	30,00
Locação de Veículos para Locomoção	94	600,00
Fornecimento de Alimentação	94	2.400,00
Serviço de Energia Elétrica	94	202,39
Serviços Domésticos	94	450,00
Serviço de Áudio, Vídeo e Foto	94	650,00
Serviços Gráficos e Editoriais	63	397,00
Serviços Gráficos e Editoriais	94	450,00
Serviços Bancários	63	30,45
Serviços Bancários	94	307,45
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	63	1.175,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	94	495,00
Serviço de Telefonia	94	252,47
Impressão	94	1.920,00
Aparelho de Utensílio Domésticos	63	365,00
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	94	531,80
Equipamentos de Processamento de Dados	94	2.719,00
Mobiliário Geral	94	1.887,00
Total		33.960,51



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos		Créditos			Despesa Empenhada		Saldos
		Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período		
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação	18.660,00	38.707,29	15.367,23	42.000,06	457,32	33.960,51	8.039,55	
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social	18.660,00	38.707,29	15.367,23	42.000,06	457,32	33.960,51	8.039,55	
20.01.08	Assistência Social	18.660,00	38.707,29	15.367,23	42.000,06	457,32	33.960,51	8.039,55	
20.01.08.244	Assistência Comunitária	18.660,00	38.707,29	15.367,23	42.000,06	457,32	33.960,51	8.039,55	
20.01.08.244.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.660,00	38.707,29	15.367,23	42.000,06	457,32	33.960,51	8.039,55	
08.244.0023.2.063	Manutenção do Programa Bolsa Família	18.660,00	38.707,29	15.367,23	42.000,06	457,32	33.960,51	8.039,55	
33.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	9.460,00	8.835,00	0,00	18.295,00	113,84	10.255,45	8.039,55	
33.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	18.202,26	0,00	18.202,26	343,48	18.202,26	0,00	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo					83,39	7.853,00		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo					91,01	8.063,95		
33.90.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos					83,39	1.142,90		
33.90.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos					91,01	1.632,50		
33.90.30.04.00.00	Gás Engarrafado					0,00	144,00		
33.90.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação					0,00	1.497,88		
33.90.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação					0,00	2.020,37		
33.90.30.15.00.00	Material para Festividades e Homenagens					0,00	408,94		
33.90.30.16.00.00	Material de Expediente					0,00	1.600,89		
33.90.30.16.00.00	Material de Expediente					0,00	636,10		
33.90.30.17.00.00	Material de Processamento de Dados					0,00	630,60		
33.90.30.17.00.00	Material de Processamento de Dados					0,00	1.131,00		
33.90.30.19.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem					0,00	517,42		
33.90.30.19.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem					0,00	375,00		
33.90.30.21.00.00	Material de Copa e Cozinha					0,00	626,47		
33.90.30.21.00.00	Material de Copa e Cozinha					0,00	151,76		
33.90.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higieneização					0,00	1.387,22		
33.90.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higieneização					0,00	720,05		
33.90.30.23.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos					0,00	449,62		
33.90.30.24.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis					0,00	167,38		
33.90.30.24.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis					0,00	68,85		
33.90.30.30.00.00	Material para Comunicações					0,00	139,00		
33.90.30.31.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos					0,00	39,00		
33.90.30.41.00.00	Material para Utilização em Gráfica					0,00	430,00		
33.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out					0,00	771,00		
33.90.31.04.00.00	Premiações Desportivas					0,00	771,00		
33.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita					0,00	950,00		
33.90.32.99.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita					0,00	950,00		
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					0,00	500,00		
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					0,00	500,00		
33.90.36.28.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento					0,00	500,00		
33.90.36.28.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento					0,00	500,00		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00	1.902,45		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00	5.744,84		
33.90.39.15.00.00	Limpeza de Veículos					0,00	160,00		
33.90.39.16.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis					0,00	300,00		
33.90.39.16.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis					0,00	30,00		
33.90.39.27.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção					0,00	600,00		
33.90.39.41.00.00	Fornecimento de Alimentação					0,00	2.400,00		
33.90.39.43.00.00	Serviços de Energia Elétrica					0,00	202,39		
33.90.39.46.00.00	Serviços Domésticos					0,00	450,00		
33.90.39.59.00.00	Serviços de Audio, Vídeo e Foto					0,00	650,00		
33.90.39.63.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais					0,00	397,00		

Bolsa Família
63-2018
94-2017

(Handwritten signatures and marks)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos		Total	Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados		Anulados	Total	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação							
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social							
20.01.08	Assistência Social		18.660,00	38.707,29	42.000,06	15.367,23	457,32	33.960,51
20.01.08.244	Assistência Comunitária		18.660,00	38.707,29	42.000,06	15.367,23	457,32	33.960,51
20.01.08.244.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		18.660,00	38.707,29	42.000,06	15.367,23	457,32	33.960,51
08.244.0023.2.053	Manutenção do Programa Bolsa Família		18.660,00	38.707,29	42.000,06	15.367,23	457,32	33.960,51
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0094					0,00	450,00
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0063					30,45	30,45
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0094					0,00	307,45
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0063					0,00	1.175,00
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0094					0,00	495,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun. (TIC)-Pessoa Jur.	0094					252,47	2.172,47
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	0094					252,47	252,47
3.3.90.40.11.00.00.00	Impressão	0094					0,00	1.920,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0063	9.200,00	0,00	365,00	8.835,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0094	0,00	11.670,03	5.137,80	6.532,23	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0063					0,00	365,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0094					0,00	5.137,80
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0063					0,00	365,00
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0094					0,00	531,80
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0094					0,00	2.719,00
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0094					0,00	1.887,00
Total por Entidade :			18.660,00	38.707,29	42.000,06	15.367,23	457,32	33.960,51
Total Geral :			18.660,00	38.707,29	42.000,06	15.367,23	457,32	33.960,51

SAO MARTINHO 07/02/2019

PRISCILA B. CÍRICO DE ALVARENGA
Secretária CPF 079.951.559-05

MICHELLY RODRIGUES
Contadora CRC/SC 031792/O-3

Gastos Discriminados IGD – SUAS 2018

Especificações	Dotação	Valor
Gêneros de Alimentação	93	448,08
Gêneros de Alimentação	648	214,73
Materiais para Festividades e Homenagens	93	477,60
Material Processamento de Dados	648	168,00
Material Limpeza	93	113,88
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	93	474,05
Material para Manutenção de Bens Imóveis	93	260,94
Material para Manutenção de Bens Imóveis	648	888,00
Material Elétrico e Eletrônico	93	191,75
Material Distribuição Gratuita	93	140,00
Passagens e Despesas com Locomoção	648	2.090,78
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	93	2.504,70
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	648	895,00
Equipamentos de Processamento de Dados	93	1.100,00
Equipamentos de Processamento de Dados	648	46,80
Mobiliário Geral	93	490,00
Total	Total	10.504,31

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada		Saldos	
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período		Até o Período
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação		9.100,00	7.767,51	1.566,51	15.301,00	205,00	10.504,31	4.796,69
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social		9.100,00	7.767,51	1.566,51	15.301,00	205,00	10.504,31	4.796,69
20.01.08	Assistência Social		9.100,00	7.767,51	1.566,51	15.301,00	205,00	10.504,31	4.796,69
20.01.08.244	Assistência Comunitária		9.100,00	7.767,51	1.566,51	15.301,00	205,00	10.504,31	4.796,69
20.01.08.244.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		9.100,00	7.767,51	1.566,51	15.301,00	205,00	10.504,31	4.796,69
08.244.0023.2.076	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGDSUAS)		9.100,00	7.767,51	1.566,51	15.301,00	205,00	10.504,31	4.796,69
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0093	0,00	4.611,00	0,00	4.611,00	150,00	4.611,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0648	4.200,00	56,51	0,00	4.256,51	55,00	4.256,51	0,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0093					0,00	1.966,30	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0648					0,00	1.270,73	
3.3.90.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação	0093					0,00	448,08	
3.3.90.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação	0648					0,00	214,73	
3.3.90.30.15.00.00	Material para Festividades e Homenagens	0093					0,00	477,60	
3.3.90.30.15.00.00	Material para Festividades e Homenagens	0648					0,00	168,00	
3.3.90.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0093					0,00	113,88	
3.3.90.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0648					0,00	474,05	
3.3.90.30.23.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0093					0,00	260,94	
3.3.90.30.23.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0648					0,00	888,00	
3.3.90.30.24.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0093					0,00	191,75	
3.3.90.30.24.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0648					140,00	140,00	
3.3.90.30.26.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0093					140,00	140,00	
3.3.90.30.26.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0648					0,00	2.090,78	
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0093					0,00	2.090,78	
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0648					0,00	2.504,70	
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0093					0,00	895,00	
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0648					0,00	420,00	
3.3.90.33.01.00.00	Passagens Para o País	0093					0,00	240,00	
3.3.90.33.01.00.00	Passagens Para o País	0648					0,00	325,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0093					0,00	10,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0648					55,00	55,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0093					0,00	1.380,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0648					0,00	600,00	
3.3.90.39.16.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0093					0,00	39,70	
3.3.90.39.16.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0648					0,00	330,00	
3.3.90.39.23.00.00	Festividades e Homenagens	0093					0,00	1.590,00	
3.3.90.39.23.00.00	Festividades e Homenagens	0648					0,00	46,80	
3.3.90.39.44.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0093					0,00	1.590,00	
3.3.90.39.44.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0648					0,00	46,80	
3.3.90.39.48.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	0093					0,00	1.590,00	
3.3.90.39.48.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	0648					0,00	46,80	
3.3.90.39.81.00.00	Serviços Bancários	0093					0,00	1.100,00	
3.3.90.39.81.00.00	Serviços Bancários	0648					0,00	46,80	
4.4.90.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0093	0,00	3.100,00	1.510,00	1.590,00	0,00	1.590,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0648	4.900,00	0,00	56,51	4.843,49	0,00	1.590,00	4.796,69
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0093					0,00	1.590,00	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0648					0,00	46,80	
4.4.90.52.35.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0093					0,00	1.100,00	
4.4.90.52.35.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0648					0,00	46,80	

IGD SUAS
648 - 2018
93-2017

[Handwritten signature and initials]

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada		Saldos	
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período		Até o Período
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação		9.100,00	7.767,51	1.566,51	15.301,00	205,00	10.504,31	4.796,69
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social		9.100,00	7.767,51	1.566,51	15.301,00	205,00	10.504,31	4.796,69
20.01.08	Assistência Social		9.100,00	7.767,51	1.566,51	15.301,00	205,00	10.504,31	4.796,69
20.01.08.244	Assistência Comunitária		9.100,00	7.767,51	1.566,51	15.301,00	205,00	10.504,31	4.796,69
20.01.08.244.0023	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		9.100,00	7.767,51	1.566,51	15.301,00	205,00	10.504,31	4.796,69
08.244.0023.2.076	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUJAS (IGDSUJAS)		9.100,00	7.767,51	1.566,51	15.301,00	205,00	10.504,31	4.796,69
08.90.52.42.00.00	Mobiliário em Geral	0093					0,00	490,00	
Total por Entidade :			9.100,00	7.767,51	1.566,51	15.301,00	205,00	10.504,31	4.796,69
Total Geral :			9.100,00	7.767,51	1.566,51	15.301,00	205,00	10.504,31	4.796,69

SAO MARTINHO , 07/02/2019

PRISCILA B. CIRICO DE ALVARENGA
Secretária CPF 079.951.559-05

MICHELLY RODRIGUES
Contadora CRC/SC 081792/O-3

Gastos Discriminados MAC FNAS – Média Complexidade 2018

Especificações	Dotação	Valor
Transferência a Instituição Privada Sem Fins Lucrativos	93	1.819,28
Transferência a Instituição Privada Sem Fins Lucrativos	647	3.050,55
Total		4.869,83





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação							
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social		4.200,00	1.819,28	0,00	6.019,28	0,00	1.149,45
20.01.08	Assistência Social		4.200,00	1.819,28	0,00	6.019,28	0,00	1.149,45
20.01.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		4.200,00	1.819,28	0,00	6.019,28	0,00	1.149,45
20.01.08.242.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		4.200,00	1.819,28	0,00	6.019,28	0,00	1.149,45
08.242.0025.2.052	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade		4.200,00	1.819,28	0,00	6.019,28	0,00	1.149,45
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	0093	0,00	1.819,28	0,00	1.819,28	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	0647	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	1.149,45
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0093		0,00			0,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0647		0,00			0,00	
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	0093		0,00			0,00	
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	0647		0,00			0,00	
Total por Entidade :			4.200,00	1.819,28	0,00	6.019,28	0,00	1.149,45
Total Geral :			4.200,00	1.819,28	0,00	6.019,28	0,00	1.149,45

SAO MARTINHO , 07/02/2019

PRISCILA B. CIRICO DE ALVARENGA
Secretária CPF 079.951.559-05

MICHELLY RODRIGUES
Contadora CRC/SC 031792/O-3

médica comp.
647-2018
93-2017

Gastos Discriminados Piso Básico Fixo 2018

Especificações	Dotação	Valor
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	93	614,80
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	646	466,09
Gás	93	782,18
Gás	645	340,60
Gás	646	68,12
Gêneros de Alimentação	93	12.300,17
Gêneros de Alimentação	645	4.250,21
Gêneros de Alimentação	646	2.441,31
Material Educativo e Esportivo	93	1.578,40
Material Educativo e Esportivo	645	481,00
Material Festividades e Homenagens	93	594,00
Material Festividades e Homenagens	645	178,75
Material Festividades e Homenagens	646	489,95
Material Expediente	93	622,24
Material Processamento de Dados	93	38,24
Material Processamento de Dados	646	237,00
Material Acondicionamento e Embalagem	93	217,92
Material Acondicionamento e Embalagem	645	14,00
Material Copa e Cozinha	93	3.164,60
Material Limpeza	93	1.364,92
Material Limpeza	646	54,95
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	93	1.073,29
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	646	573,70
Material Manutenção de Bens Imóveis	93	1.757,25
Material Manutenção de Bens Imóveis	645	77,70


Fls
258
TCE/SC



Material Manutenção de Bens Imóveis	93	482,27
Material Elétrico e Eletrônico	93	1.082,26
Material Elétrico e Eletrônico	645	62,50
Material Elétrico e Eletrônico	646	675,00
Material de Sinalização Visual e Afins	93	355,00
Material de Sinalização Visual e Afins	646	685,00
Material Bibliográfico	93	441,47
Outros Materiais de Consumo	645	123,88
Material de Distribuição Gratuita	93	7.100,77
Material de Distribuição Gratuita	646	5.171,30
Material de Distribuição Gratuita	645	315,00
Locação de Máquinas e Equipamentos	93	3.000,00
Locação de Máquinas e Equipamentos	646	1.490,00
Limpeza de Veículos	646	150,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	93	1.155,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	645	210,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	646	500,00
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	93	140,00
Festividades e Homenagens	93	500,00
Festividades e Homenagens	645	2.150,00
Festividades e Homenagens	646	5.798,00
Serviços de Água e Esgoto	646	183,66
Serviços Domésticos	646	500,00
Serviços de Comunicação Geral	93	600,00
Serviço de Seleção e Treinamento	93	2.234,00
Serviço de Seleção e Treinamento	646	2.150,00
Serviços de Assistência Social	93	17.336,35
Serviços de Assistência Social	645	20.0003,49
Serviços Gráficos e Editoriais	93	670,00



Serviços Graficos e Editoriais	645	349,00
Serviços Graficos e Editoriais	646	677,00
Serviços Bancários	93	402,78
Serviços Bancários	645	20,30
Serviços Bancários	646	131,82
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	93	180,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	646	2.180,00
Serviços de Terceiros da Informação e Comunicação Pessoa Juridica	646	350,00
Total		128.638,14






ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada		Saldos
			Orgãos	Suplementados	Anulados	Total	No Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação							
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social							
20.01.08	Assistência Social							
20.01.08.244	Assistência Comunitária							
20.01.08.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
08.244.0024.2.059	Manutenção da Proteção Social Básica							
1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0646	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	128.638,14
1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0646	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	128.638,14
3.190.11.01.00.00	vencimentos e salários	0646						
3.390.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0645	0,00	59.787,91	0,00	59.787,91	0,13	59.787,91
3.390.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0645	64.400,00	0,00	0,00	64.400,00	4.514,21	28.576,43
3.390.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0646	61.680,00	0,00	0,00	61.680,00	525,68	24.972,90
3.390.30.00.00.00	Material de Consumo	0645						
3.390.30.00.00.00	Material de Consumo	0645						
3.390.30.01.00.00	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	0646						
3.390.30.01.00.00	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	0646						
3.390.30.04.00.00	Gás Engarrafado	0645						
3.390.30.04.00.00	Gás Engarrafado	0646						
3.390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação	0645						
3.390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação	0646						
3.390.30.14.00.00	Material Educativo e Esportivo	0645						
3.390.30.15.00.00	Material para Festividades e Homenagens	0645						
3.390.30.15.00.00	Material para Festividades e Homenagens	0646						
3.390.30.16.00.00	Material de Expediente	0645						
3.390.30.17.00.00	Material de Processamento de Dados	0646						
3.390.30.19.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0645						
3.390.30.21.00.00	Material de Copas e Cozinha	0645						
3.390.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0646						
3.390.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0646						
3.390.30.23.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0646						
3.390.30.24.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0645						
3.390.30.24.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0646						
3.390.30.25.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	0645						
3.390.30.26.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0646						
3.390.30.26.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0646						
3.390.30.44.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0645						
3.390.30.44.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0646						
3.390.30.46.00.00	Material Bibliográfico não Imobilizável	0645						
3.390.30.99.00.00	Outros Materiais de Consumo	0645						
3.390.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0645						
3.390.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0646						

Handwritten notes:
SCFN 2
95B
646-949
646-549
013-510

Signatures:
[Signature 1]
[Signature 2]

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos			Créditos			Despesa Empenhada		Saldos
		Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período			
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação									
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social									
20.01.08	Assistência Social									
20.01.08.244	Assistência Comunitária									
20.01.08.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
08.244.0024.2.059	Manutenção da Proteção Social Básica									
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	128.638,14	97.549,77	97.549,77	
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	128.638,14	97.549,77	97.549,77	
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita									
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita									
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	128.638,14	97.549,77	97.549,77	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	128.638,14	97.549,77	97.549,77	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos									
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos									
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos									
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos									
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis									
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis									
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis									
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip									
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip									
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens									
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens									
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens									
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto									
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto									
3.3.90.39.46.00.00.00	Serviços Domésticos									
3.3.90.39.46.00.00.00	Serviços Domésticos									
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral									
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral									
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento									
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento									
3.3.90.39.53.00.00.00	Serviços de Assistência Social									
3.3.90.39.53.00.00.00	Serviços de Assistência Social									
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais									
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais									
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais									
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários									
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários									
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários									
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.									
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.									

Fis
262
TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Total	Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados		No Período	Até o Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação		166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	128.638,14	97.549,77
20.01.0	Fundo Municipal de Assistência Social		166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	128.638,14	97.549,77
20.01.08	Assistência Social		166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	128.638,14	97.549,77
20.01.08.244	Assistência Comunitária		166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	128.638,14	97.549,77
20.01.08.244.0024	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	128.638,14	97.549,77
08.244.0024.2.059	Manutenção da Proteção Social Básica		166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	128.638,14	97.549,77
08.390.40.15.00.00.00	Conteúdo de web	0646					0,00	350,00	
Total por Entidade :			166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	128.638,14	97.549,77
Total Geral :			166.400,00	59.787,91	0,00	226.187,91	9.806,07	128.638,14	97.549,77

SAO MARTINHO , 07/02/2019

PRISCILA B. CÍRICO DE ALVARENGA
Secretária CPF 079.951.559-05

MICHELLY RODRIGUES
Contadora CRC/SC 031792/O-3



Fis
263
TCE/SC

1 Ata número 127 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
2 Município de São Martinho, realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, às 08:30 nas
3 dependências da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Fizeram-se presentes
4 os representantes das entidades governamentais a Sra. Anelise Wiemes, representando a
5 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, representando os usuários ou
6 organizações da Política de Assistência Social a Sra. Lucinéia Rech Heerd e a Secretária
7 Municipal de Assistência Social e Habitação, Sra. Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga.
8 Devido a falta da maioria dos membros do conselho a Sra. Anelise cancelou a reunião pela falta
9 de quórum. Nada mais havendo a tratar eu Anelise Wiemes lavrei a presente ata que será
10 assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 27 de Fevereiro de 2019.

11 *Priscila B.C. de Alvarenga, Lucinéia Rech Heerd*
12 *Anelise Wiemes*

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 27 de Fevereiro de 2019

Hora: 08:30 horas

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Ordinária do CMAS

- Plano de Aplicação do Recurso Federal IGDPBF 2019;
- Plano de Reprogramação do Recurso Federal IGDPBF 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Ordinária

Data: 27/02/2019

Hora: 08:30

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Anelise Wilson	SMAS	999666948	secid1@semanturbo.sc.gov.br
Rivaldo B.C. de Albuquerque	Sec. Assistência	996405086	recead@semanturbo-sc.gov.br
Bucineia R. Baretto	usuaveia	996545002	

1 Ata número 128 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
2 Município de São Martinho, realizada no dia 01 de abril de 2019, às 08:00 nas dependências da
3 Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Fizeram-se presentes os
4 representantes das entidades governamentais o Sr. Claudio Sehnem representando a
5 Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a Sra. Anelise Wiemes e Sra. Priscila
6 Berkenbrock Círico de Alvarenga representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e
7 Habitação, o Sr. Alvaro Wagner Marinho da Costa representando a Secretária Municipal de
8 Saúde, a Sra. Silvana da Cunha Cardoso Steiner representando a Secretária Municipal de
9 Administração e Finanças, representando os usuários ou organizações da Política de
10 Assistência Social a Sra. Lucinéia Rech Heerd, representando a Associação dos Pais e Amigos
11 dos Excepcionais (APAE) a Sra. Patrícia Eyng Fernandes. A Secretária Municipal de
12 Assistência Social e Habitação deu boas vindas e apresentou aos membros do Conselho os
13 Planos de Programação do exercício de 2019 e Reprogramação do exercício de 2018 do
14 recurso federal IGDPBF, os planos foram avaliados e aprovados na íntegra por todos os
15 presentes. O plano de Reprogramação exercício de 2018 conta com valor R\$ 2.596,71 com
16 ações planejadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria
17 Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. O plano de
18 Programação exercício de 2019 conta com valor R\$ 17.160,00 com ações planejadas em
19 conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e
20 Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. As aprovações constam em resolução
21 própria nº 04/2019. Em seguida a Secretária apresentou aos membros para apreciação a
22 prestação de contas dos recursos estaduais, os saldos executados e os reprogramados. O
23 valor gasto de custeio referente ao exercício 2018, ficou em R\$742,05. O valor gasto de
24 investimento referente ao exercício 2018, ficou em R\$ 9.327,00 e restos a pagar para 2019 R\$
25 6.340,15. Ainda ficaram reprogramados o valor de R\$ 16.198,09 para utilização em
26 investimento e o valor de R\$ 22.336,14. A aprovação da prestação de contas do Recurso
27 Estadual consta em resolução de nº 05/2019. Nada mais havendo a tratar eu Claudio Sehnem
28 lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 01 de
29 abril de 2019.

30 Priscila B.C. de Alvarenga Anelise Wiemes
31 Lucinéia R. Heerd Patrícia Eyng Fernandes
32 Silvana da Cunha Cardoso Steiner, Claudio Sehnem,
Alvaro Wagner

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 01 de Abril de 2019

Hora: 08:00 horas

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Ordinária do CMAS

- Plano de Aplicação do Recurso Federal IGDPBF 2019;
- Plano de Reprogramação do Recurso Federal IGDPBF 2018;
- Prestação de Contas FEAS 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Ordinária

Data: 01/04/2019

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Alexandro Wagner	S.M.S	48996434081	j.s.danosarantania@stomartinho.sc.gov.br
Patricia Cruz Tomando	APAE	99600-8856	paesaomartinho@hotmail.com
Bucinaia R. Bredt	União	996545002	
Andressa Weiss	S.M.A.S	999666948	paed@paemartinho.sc.gov.br
Silvana E.O. Steiner	Prefeitura	996069635	silvana.dcs@gmail.com
Ricardo B.C. de Albuquerque	Sociedade de Assistência Educacional	996405086	ricardoc@boemartinho.sc.gov.br
Claudia Schum.		996575116	Claudia.schum@fahoo.com.br

1 Ata número 129 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
2 Município de São Martinho, realizada no dia 29 de maio de 2019, às 08:00 nas dependências
3 da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Fizeram-se presentes os
4 representantes das entidades governamentais a Sra. Anelise Wiemes, representando a
5 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a Sra. Luciana da Rosa Selhorst,
6 representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Sr. Alvaro Wagner Marinho da
7 Costa representando a Secretária Municipal de Saúde, representando os usuários ou
8 organizações da Política de Assistência Social a Sra. Lucinéia Rech Heerd, representando a
9 Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) a Sra. Patrícia Eyng Fernandes e a
10 Sra. Vlarissa da Fonseca Pinto, Assistente Social da Associação dos Pais e Amigos dos
11 Excepcionais (APAE). Na ausência do presidente o Sr. Claudio Sehnem, a vice presidente a
12 Sra. Lucineia deu as boas vindas a todos e solicitou a secretaria a leitura da ata da ultima
13 reunião que em seguida foi aprovada por todos os presentes. Ato contínuo, a Sra. Lucineia
14 solicitou a secretária realizar a leitura dos comunicados. A primeira solicitação da conselheira
15 Luciana Medeiros Corrêa solicitando seu desligamento deste conselho, desta forma o
16 Secretario Municipal de Saúde já indicou como titular o Sr. Alvaro Wagner Marinho da Costa e a
17 Suplente a Sra. Paula das Neves Heerd. O segundo assunto foi a leitura do ofício nº028/2019,
18 que encaminha o Relatório de atividades de 2018 e o Plano Anual de Ação de 2019 da APAE
19 de São Martinho para renovação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social. A
20 Documentação foi avaliada e aprovada por todos os conselheiros presentes. Nada mais
21 havendo a tratar eu Anelise Wiemes lavrei a presente ata que será assinada por mim e os
22 demais presentes. São Martinho, 29 de Maio de 2019.

23 Anelise Wiemes, Patrícia Eyng Fernandes
24 Rosalva B. C. de Alvoengue, Lucinéia Rech Heerd
Luciana da Rosa Selhorst
Vlarissa da Fonseca Pinto, Alvaro Wagner -

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 29 de Maio de 2019

Hora: 08:00 horas

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Ordinária do CMAS

- Ofício 028/2019 APAE;
- Pedido de saída membro Luciana Medeiros Corrêa.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Ordinária


Data: 29/05/2019

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Patrícia Ene Ferreira	APAE	99600-8816	apaeasamartinha@hotmail.com
Luciana da Rosa Belchior	Sec. Educação	98821-4466	luciana_belchior@hotmail.com
Marlene da Fonseca Rube	APAE	99635-7702	marlenebelchior@gmail.com
Anelise Wilton	Sec. Assistência	99966-6948	anelid1@nccmartinho.sc.gov.br
Paula B.G. de G. de G. de G.	Assistência Social	99640-5086	brsoid@nccmartinho.sc.gov.br
Alvaro Wagner	SMS	99643-4081	visilancianasan@nccmartinho.sc.gov.br
Luciana R. Steedt	Assistência	99654-5002	

1 Ata número 130 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
 2 Município de São Martinho, realizada no dia 26 de junho de 2019, às 08:00 nas dependências
 3 da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Fizeram-se presentes os
 4 representantes das entidades governamentais a Sra. Anelise Wiemes, representando a
 5 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a Sra. Luciana da Rosa Selhorst,
 6 representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Sra. Paula Das Neves Heerdt
 7 representando a Secretária Municipal de Saúde, representando os usuários ou organizações da
 8 Política de Assistência Social a Sra. Lucinéia Rech Heerdt, representando a Associação dos
 9 Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) a Sra. Patrícia Eyng Fernandes e a Sra. Elaine C. B.
 10 Stradioto coordenadora do CRAS. Na ausência do presidente a vice presidente a Sra. Lucineia
 11 Rech Heerdt, deu as boas vindas a todos e solicitou a secretaria a leitura da ata da ultima
 12 reunião que em seguida foi aprovada por todos os presentes. Ato contínuo, a Sra. Lucineia
 13 passou a palavra a Assistente Social Anelise Wiemes para apresentar a pauta do dia. Assim, a
 14 Sra Anelise Wiemes informou que devido a licença maternidade da Secretária Sra. Priscila
 15 Berkenbrock Cirico de Alvarenga o Sr. Jorge Ari Tetzlaff estará respondendo pela Secretaria
 16 Municipal de Assistência Social e Habitação durante o período. Foi comunicado que o Plano de
 17 Ação dos Recursos de 2019 já esta aberto para preenchimento do órgão gestor e assim que
 18 efetuado será apresentado a este conselho para avaliação. A Sra. Anelise solicitou aos
 19 membros do conselho uma avaliação no Plano de ação e aplicação dos recursos do IGD/PBF.
 20 Sendo que o gestor do Programa Bolsa família solicitou a inclusão Projeto de Resgate da
 21 Culinária Típica de São Martinho no planejamento de 2019, a ser executado com as mulheres
 22 inscritas no Cadastro Único. O projeto será avaliado na próxima reunião do conselho. Nada
 23 mais havendo a tratar eu Anelise Wiemes lavrei a presente ata que será assinada por mim e os
 24 demais presentes. São Martinho, 26 de junho de 2019.

25 Anelise Wiemes,  Lucinéia Rech Heerdt
 26 Paula das Neves Heerdt Patrícia Eyng Fernandes
 Luciana R. Selhorst

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 26 de Junho de 2019

Hora: 08:00 horas

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Ordinária do CMAS

- Alteração do Plano de Aplicação do Recurso Federal IGDPBF 2019;
- Plano de Ação de 2019;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 26/06/2019

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Edaine C. x. B. Stradioto	CRAS-	48.9993-9311	Cros@saomartinho.sc.gov.br
Paula das Neves Baretto	NASE	99994-5504	paulabaretto22@gmail.com
Luciméia R. Baretto	UBUVARIA	996545002	luciana_saldort71@gmail.com
Patrícia Cayne Ferrandez	Assoc. Educacao	988214466	apae.saomartinho@hotmail.com
Anelise Wilson	APAE de SM	99600-8856	skid1@saomartinho.sc.gov.br
	Soc. de Assist. Social	99966 6948	

1 Ata número 131 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
2 Município de São Martinho, realizada no dia 31 de julho de 2019, às 08:00 nas dependências
3 da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Fizeram-se presentes os
4 representantes das entidades governamentais a Sra. Anelise Wiemes, representando a
5 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a Sr. Claudio Sehnem, representando a
6 Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Sra. Paula Das Neves Heerdt representando a
7 Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Silvana da Cunha Cardoso Steiner representando a
8 Secretaria de Administração e Finanças, e representando os usuários ou organizações da
9 Política de Assistência Social a Sra. Lucinéia Rech Heerdt, representando a Associação dos
10 Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) a Sra. Patrícia Eyng Fernandes. Esteve participando
11 da reunião a Sra. Elaine C. B. Stradioto coordenadora do CRAS. O presidente Sr. Claudio
12 Sehnem deu as boas vindas a todos e solicitou a secretaria a leitura da ata da ultima reunião
13 que em seguida foi aprovada por todos os presentes. Ato contínuo, o Sr. Claudio passou a
14 palavra a Assistente Social Anelise Wiemes para apresentar a pauta do dia. Assim, a Sra
15 Anelise Wiemes apresentou o primeiro assunto da pauta que dispõe sobre o cofinanciamento
16 dos Serviços de Proteção Social Básica entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e
17 o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) no valor de 28.819,12 (vinte oito mil oitocentos
18 e dezenove reais e doze centavos) referente ao ano de 2019. Os recursos da Proteção Social
19 Básica serão executados conforme estabelecidos no Plano de Trabalho, sendo 30% para
20 investimento e 70% para custeio nos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família e
21 no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O plano de trabalho foi avaliado e
22 aprovado pelos membros do Conselho e deliberado através da Resolução Nº 06 de 31 de julho
23 de 2019. Seguindo para o próximo assunto da pauta foi apresentado o Plano de Ação para o
24 cofinanciamento do Governo Federal – Sistema único de Assistências Social do ano de 2019, o
25 mesmo consta a previsão de atendimento físico, os serviços, previsão de financiamento e
26 resumo executivo, onde todos os presentes avaliaram e aprovaram o plano em anexo sem
27 modificações, conforme a resolução Nº 07/2019. Ato contínuo, foi apresentado uma alteração
28 no Plano de ação dos recursos do IGD/PBF de 2019, onde foi incluído a execução do Projeto
29 de resgate da culinária típica de São Martinho, que será realizada com as usuárias do Cadastro
30 único e Bolsa Família, conforme projeto em anexo. A alteração do plano foi aprovada por todos
31 os conselheiros presentes. Foi informado ainda que até final de setembro o município deverá
32 realizar a Conferência Municipal de Assistência Social, diante disso a Secretaria já esta
33 solicitando propostas de orçamentos para realização da palestra e coordenação dos trabalhos.

34 Assim, o presidente enfatizou que possivelmente será necessária uma reunião extraordinária
35 para discutir sobre a organização da mesma. Nada mais havendo a tratar eu Anelise Wiemes
36 lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 31 de
37 julho de 2019.

38 Anelise Wiemes
39 Patrícia Eyring Fernandez
Claudio Schuen
Paula das Neves Beerdt
Ducineia Rech Beerdt
Silvana C. Steiner

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 31 de Julho de 2019

Hora: 08:00 horas

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Ordinária do CMAS

- Avaliação e aprovação do Plano de Ação de 2019;
- Plano de Ação dos IGD/PBF (alteração)
- Conferência Municipal de Assistência Social,
- Plano de trabalho do FEAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 31/07/2019

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
CLAUDIO SENNER	EDUCAÇÃO	996575116	Claudioedf@yahoo.com.br
André Wilson	Assistencia Social	9994 66948	paol1@soemartinho.sc.gov.br.
Edaine c. x. B. Strachiotto	Assistencia Social (com)	99993-9311	Com São Martinho .sc.gov.br.
Patrícia Cyne Fernandes	APAE	99600-8816	apaesaomartinho@hotmail.com
Silvana C. Cardoso Steiner	Prefeitura	996069635	silvana.dccc@gmail.com
Bucemeia Rech Hallett	usuaria	996545002	
Paula dos Reis Brandt	NASF - saúde	99994-5504	paularbrandt@gmail.com

1 Ata número 132 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
2 Município de São Martinho, realizada no dia 29 de agosto de 2019, às 08:00 nas dependências
3 da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Fizeram-se presentes os
4 representantes das entidades governamentais a Sra. Anelise Wiemes e Giselli Rizzi
5 representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o Sr. Claudio Sehnem,
6 representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a Sra. Silvana da Cunha
7 Cardoso Steiner representando a Secretaria de Administração e Finanças, e representando os
8 usuários ou organizações da Política de Assistência Social a Sra. Lucinéia Rech Heerdt,
9 representando a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) a Sra. Patrícia Eyng
10 Fernandes. O presidente Sr. Claudio Sehnem deu as boas vindas a todos e solicitou a
11 secretaria a leitura da ata da ultima reunião que em seguida foi aprovada por todos os
12 presentes. Ato contínuo, o Sr. Claudio passou a palavra a Assistente Social Anelise Wiemes
13 para apresentar a pauta do dia. Assim, a Sra Anelise Wiemes apresentou a pauta da reunião
14 sendo e realização da XII Conferencia Municipal de Assistência Social. Foi apresentada 3
15 propostas (em anexo) para realização da conferência, sendo que, a mais acessível no valor R\$
16 3.200,00 da palestrante Karla Cardoso Borges. Na proposta também fica contemplada a
17 capacitação dos facilitadores (4 horas), e com data definida para dia 12 de setembro de 2019,
18 na ocasião foi estendido o convite a todos os membros do conselho para estarem participando.
19 Diante do prazo para a realização da Conferencia o conselho definiu a data de 23 de setembro
20 de 2019, para a realização da mesma, conforme Resolução nº 08/2019. A presente resolução
21 define também a comissão organizadora, coordenada pelo presidente e pela vice- presidente
22 deste conselho com formação paritária dos representantes do Governo e da sociedade civil. O
23 presidente reforçou da importância da participação de todos os representantes do conselho na
24 conferência, sendo os mesmos delegados natos na conferencia municipal. Assim, o presidente
25 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar eu
26 Patricia Eyng Fernandes secretária deste conselho, lavrei a presente ata que será assinada por
27 mim e os demais presentes. São Martinho, 29 de agosto de 2019.

28 *Anelise Wiemes, Claudio Sehnem, Lucinéia Rech Heerdt*
29 *Giselli Rizzi, Silvana C.O. Steiner Patricia Eyng Fernandes*

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 29 de agosto de 2019

Hora: 08:00 horas

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Ordinária do CMAS

- Conferência Municipal de Assistência Social,

1 Ata número 133 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
 2 Município de São Martinho, realizada no dia 11 de outubro de 2019, às 08:00 nas dependências
 3 da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Fizeram-se presentes os
 4 representantes das entidades governamentais a Sra. Anelise Wiemes representando a
 5 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o Sr. Claudio Sehnem e o Sr. João
 6 Batista Boeing representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o Sr. Alvaro
 7 Wagner Marinho da Costa representando a secretaria de saúde e saneamento, representando
 8 os usuários ou organizações da Política de Assistência Social a Sra. Lucinéia Rech Heerd, t
 9 Edite Kock Rech, Maria Kraus Nack e Maria Lizete S. Schmoeller, representando a Associação
 10 dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) a Sra. Patrícia Eyng Fernandes e a Sra.
 11 Vlarissada Fonseca Pinto. O presidente Sr. Claudio Sehnem deu as boas vindas a todos em
 12 especial os novos conselheiros indicados pelas entidades para representa-los durantes os
 13 próximos 2 anos. O presidente e solicitou a secretaria a leitura da ata da ultima reunião que em
 14 seguida foi aprovada por todos os presentes. Ato contínuo, o Sr. Claudio passou a palavra a
 15 Assistente Social Anelise Wiemes para apresentar a pauta do dia. A Sra Anelise apresentou a
 16 pauta da reunião, sendo o primeiro assunto a avaliação e apresentação do relatório final da XII
 17 Conferencia Municipal de Assistência Social ocorrida no dia 23 de Setembro de 2019. Todos os
 18 conselheiros se manifestaram satisfeitos com a conferência, tanto com a organização como na
 19 temática trabalhada pela palestrante, da mesma forma foi muito bem avaliada pelos
 20 participantes e convidados presentes. A Sra. Anelise também informou que o demonstrativo
 21 esta sendo finalizado pelo órgão gestor, sendo que o prazo é ate dia 24 de novembro e o
 22 conselho tem 30 dias para realizar o parecer, prazo ate dia 23 de dezembro de 2019. Próxima
 23 pauta foi a eleição para os novos membros da diretoria deste conselho. Por unanimidade ficou
 24 definida: Presidente Lucinéia Rech Heerd, Vice presidente Vlarissada Fonseca Pinto, 1ª
 25 secretária Anelise Wiemes, 2ª secretário Álvaro Wagner Marinho da Costa. O Sr. Claudio
 26 parabenizou a novos membros e agradeceu por estar conduzindo este conselho nos últimos
 27 anos, se colocando a disposição em auxiliar no que for necessário. Assim, o presidente
 28 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar eu
 29 Anelise Wiemes secretária deste conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e
 30 os demais presentes. São Martinho, 11 de outubro de 2019.

31 Anelise Wiemes, Claudio Sehnem - Lucinéia Rech Heerd
 32 Patrícia Eyng Fernandes - Alvaro da Fonseca Pinto

Edite Kock Rech maria Kraus Nack
 Álvaro Wagner - mª Lizete S. Schmoeller.



**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 11 de outubro de 2019

Hora: 08:00 horas

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Ordinária do CMAS

- Avaliação da Conferencia Municipal de Assistência Social.
- Demonstrativo físico e financeiro de 2018;
- Eleição dos novos membros da diretoria do conselho.
- Assuntos gerais.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 11/10/2019

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Edite Koh Beck	U. Suário	996973461	
maria Inês de cast	U. Suário	998026391	
Luiz Patrício Boina	Educação	999662013	
Cláudio Schmidt	Educação	99657516	Claudio.schm@Yahoo.com.br
Alvaro W. Ayra	S. M. S.	99643408	vigil.7-cio.saritiba@S.M.S.martinho.sc.gov.br
Patrícia Elyng Formander	APAE - SM	99600-8816	apaesaomartinho@hotmail.com
m. Leijete S. Schmoeller	Crian,	996222804	Rangeto do Cedro.
Durcineia R. Baret	usuaria	996545002	
Marizete da Fonseca Pinto	APAE - SM	996397762	marizete@hotmail.com
Anelise Winy	SUC - Assist Social	999666948	anelid1@saomartinho.sc.gov.br

1 Ata número 134 da Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência
2 Social do Município de São Martinho, realizada no dia 30 de outubro de 2019, às 08:00 nas
3 dependências da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Fizeram-se presentes
4 os representantes das entidades governamentais a Sra. Anelise Wiemes representando a
5 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o Sr. João Batista Boeing
6 representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a Sra. Silvana da Cunha
7 Cardoso Steiner representando a Secretaria de Administração e finanças, representando os
8 usuários ou organizações da Política de Assistência Social a Sra. Lucinéia Rech Heerdts e a Sra.
9 Maria Kraus Nack, representando a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) a
10 Sra. Patrícia Eyng Fernandes. A presidente Sra. Lucineia Rech Heerdts deu as boas vindas a
11 todos e solicitou a secretaria a leitura da ata da ultima reunião, que em seguida foi aprovada por
12 todos os presentes. Ato contínuo, a Sra. Lucineia passou a palavra a Assistente Social Anelise
13 Wiemes para apresentar a pauta do dia. O primeiro assunto em pauta foi a apresentação do
14 Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social
15 do ano de 2018. E também do demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal
16 Sistema Único da Assistência Social PBF do ano de 2018 e o demonstrativo da Gestão Suas do
17 Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do ano de 2018. Cada demonstrativo foi
18 apresentado individualmente para maior entendimento de todos os presentes, teve aprovação
19 total de todos os valores apresentados conforme deliberado na Resolução nº 09/2019. A
20 presidente lembrou da necessidade da aprovação do demonstrativo no sistema SUAS WEB. O
21 segundo assunto a ser discutido foi a 12ª Conferência Estadual de Assistência Social que será
22 realizada nos dias 11 e 12 de novembro de 2019. Conforme os Informes divulgados pela
23 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, que orienta quanto ao uso dos recursos para
24 o custeio das despesas dos delegados, que poderão ser pagos com os recursos do IGD/SUAS
25 e do IGD/PBF, estes poderão ser usados para custeio das despesas dos delegados
26 governamentais e da sociedade civil (conselheiros natos ou não) eleitos na conferência
27 municipal sob justificativa de incentivo a participação social no SUAS. Assim, como já estava
28 previsto no Plano de Ação de 2019 do recurso do IGD/PBF a utilização de 3% dos valores em
29 capacitações do controle social, os conselheiros aprovaram o uso do recurso para custeio das
30 despesas dos Delegados Municipais na 12ª conferencia Estadual de Assistência Social em
31 Florianópolis, conforme deliberado através da Resolução 10/2019. Encerrando, a presidente
32 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar eu

33 Anelise Wiemes secretária deste conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e
34 os demais presentes. São Martinho, 30 de outubro de 2019.

35 Anelise Wiemes Joana C.P. Steiner Lucinéia Rech Ruedt
36 Patrícia Ayng Fernandes Maria Frans Voch
João Batista Boing

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 30 de outubro de 2019

Hora: 08:00 horas

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Extraordinária do CMAS

- Conferencia Estadual de Assistência Social.
- Demonstrativo físico e financeiro de 2018;
- Assuntos gerais.

1 Ata número 135 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
 2 Município de São Martinho, realizada no dia 27 de novembro de 2019, às 08:00 nas
 3 dependências da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Fizeram-se presentes
 4 os representantes das entidades governamentais a Sra. Anelise Wiemes representando a
 5 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o Sr. João Batista Boeing
 6 representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o Sr. Alvaro Wagner Marinho da
 7 Costa representando a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento representando os
 8 usuários ou organizações da Política de Assistência Social a Sra. Lucinéia Rech Heerdt, a Sra.
 9 Maria Kraus Nack e a Sra. Edite Kock Rech, e representando a Associação dos Pais e Amigos
 10 dos Excepcionais (APAE) a Sra. Vlarissa Da Fonseca Pinho. A presidente Sra. Lucineia Rech
 11 Heerdt deu as boas vindas a todos e solicitou a secretaria a leitura da ata da ultima reunião,
 12 que em seguida foi aprovada por todos os presentes. Ato contínuo, a Sra. Lucineia passou a
 13 palavra a Assistente Social Anelise Wiemes para apresentar a pauta do dia. O assunto em
 14 pauta foi a apresentação do relatório do Censo Suas 2019 do CRAS, da Gestão, do Fundo
 15 Municipal e do Conselho Municipal. O preenchimento do Censo tem a finalidade de coletar
 16 informações sobre os serviços, programas e projetos de assistência social que são realizados
 17 pelo município, bem como a atuação do conselho municipal. Os Documentos foram analisados
 18 e aprovados por todos os presentes. Não havendo mais assuntos em pauta a presidente
 19 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar eu Anelise
 20 Wiemes secretária deste conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os
 21 demais presentes. São Martinho, 27 de novembro de 2019.

22 Anelise Wiemes Lucinéia Rech Heerdt

23 

Vlarissa Da Fonseca Pinho
 Maria Kraus Nack
 Maria Kraus Nack



Edite Kock Rech

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 27 de Novembro de 2019

Hora: 08:00 horas

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Ordinária do CMAS

- Avaliação do Censo SUAS 2019.
- Assuntos gerais.

1 Ata número 136 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
2 Município de São Martinho, realizada no dia 18 de dezembro de 2019, as 8:00 nas
3 dependências da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Fizeram-se presentes
4 os representantes das entidades governamentais a Sra. Anelise Wiemes representando a
5 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e a Sra. Maria Lizete Schmoeller
6 representando as usuárias, as demais entidades justificaram a ausência através do grupo de
7 Wahts App, não havendo quórum a reunião teve que ser cancelada. Nada mais havendo a
8 tratar eu Anelise Wiemes secretária deste conselho, lavrei a presente ata. ntes. São Martinho,
9 18 de dezembro de 2019.

10 *ma Lizete Schmitz Schmoeller, Anelise Wiemes*

1 Ata número 137 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
 2 Município de São Martinho, realizada no dia 04 de fevereiro de 2020, às 08:00 nas
 3 dependências da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Fizeram-se presentes
 4 os representantes das entidades governamentais a Sra. Luciana Selhorst da Rosa
 5 representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Sra. Raquel Feller de Souza
 6 Lehmkuhl Secretária de Educação e Esportes, a Sra. Anelise Wiemes e Sra. Priscila
 7 Berkenbrock Círico de Alvarenga representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e
 8 Habitação, o Sr. Álvaro Wagner Marinho da Costa representando a Secretária Municipal de
 9 Saúde, representando os usuários ou organizações da Política de Assistência Social a Sra.
 10 Lucinéia Rech Heerdt, Sra Edith Kock Rech e a Sra. Maria Kraus Nack, representando a
 11 Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) a Sra. Patrícia Eyng Fernandes. A
 12 presidente deu as boas vindas e passou a palavra a Sra. Priscila Berkenbrock Círico de
 13 Alvarenga, a mesma deu boas vindas e apresentou aos membros do Conselho os gastos
 14 discriminados em relatórios dos recursos federais e estaduais, sendo gastos: FEAS
 15 investimento em 2019 R\$ 10.757,94 e custeio em 2019 R\$ 25.457,45; AFM – Apoio Financeiro
 16 ao Bloco da Proteção Social Básica em 2019 R\$ 11.683,12; IGD – PBF em 2019 R\$ 12.275,07;
 17 IGD – SUAS em 2019 R\$ 3.522,26; MAC – Piso de Transcrição de Média Complexidade em
 18 2019 R\$ 610,70; Proteção Social Básica SCFV em 2019 R\$ 23.842,68 e Proteção Social
 19 Básica PAIF em 2019 R\$ 28.999,90. Sendo esses os gastos decorrentes do ano de 2019, todos
 20 os relatórios foram avaliadas e aprovadas por unanimidade dos conselheiros presentes, onde
 21 consta em resolução n° 01/2020. Em seguida foi passado na pauta os planos de aplicações dos
 22 recursos que estão programados para serem repassados do Fundo Nacional de Assistência
 23 Social no ano de 2020 para o Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho, sendo
 24 avaliado e aprovado por todos os presentes os Planos de Ação e Aplicação vigência 2020:
 25 PAIF – Piso Básico Fixo – R\$ 72.000,00 referente ao repasse de 2020 e R\$ 12.000,00 referente
 26 ao repasse de 2019 atrasado; SCFV - Piso Básico Fixo – R\$ 59.400,00 referente ao repasse de
 27 2020 e R\$ 9.900,00 referente ao repasse de 2019 atrasado; IGD SUAS – R\$ 9.376,80 referente
 28 ao repasse de 2020 e R\$ 6.251,20 referente ao repasse de 2019 atrasado; MAC – Piso de
 29 Transcrição de Média Complexidade R\$ 3.632,64 referente ao repasse de 2020 e R\$ 1.513,60
 30 referente ao repasse de 2019 atrasado, IGD PBF – R\$ 17.160,00 referente ao repasse de 2020
 31 e R\$ 1.430,00 referente ao repasse de 2019 atrasado. A aprovação dos planos de aplicação
 32 dos recursos federais de 2020 constam em resolução n° 02/2020. Após a Secretária
 33 apresentou os saldos e planos de reprogramação dos recursos federais e estaduais que

Luciana R. Selhorst
Edith Kock Rech
Lucinéia Rech Heerdt
Patrícia Eyng Fernandes
Anelise Wiemes
Maria Kraus Nack
Álvaro Wagner Marinho da Costa
Priscila B.C. Alvarenga

34 ficaram em conta em 31 de dezembro de 2019, sendo: PAIF – Piso Básico Fixo – R\$ 63.269,52
 35 referente ao repasse de 2019; SCFV - Piso Básico Fixo – R\$ 57.695,82 referente ao repasse de
 36 2019; IGD SUAS – R\$ 6.648,55 referente ao repasse de 2019; MAC – Piso de Transcrição de
 37 Média Complexidade R\$ 2.127,01 referente ao repasse de 2019; AFM – Proteção Social Básica
 38 – R\$ 50,21 referente ao repasse de 2018; IGD PBF – R\$ 7.622,06 referente ao repasse de
 39 2019, aprovação dos planos consta em resolução n° 03/2020. Foi ainda apresentado a
 40 Prestação de Contas dos Recursos Estaduais referentes ao ano de 2019 e aprovado a
 41 reprogramação dos saldos dos recursos estaduais de 2019, sendo R\$ 16.833,95 referentes ao
 42 recurso do FEAS de custeio e R\$ 9.051,36 referentes ao recurso do FEAS de investimento, a
 43 reprogramação conta em resolução de n° 04/2020. Nos planos de programação e
 44 reprogramação da Proteção Social Básica – PAIF foi destinado o percentual de 30% para
 45 pagamento de folha pessoal de algum funcionário que compõe a equipe técnica do CRAS,
 46 sendo um total do Plano de Programação de 2020 o valor R\$21.600,00 no ano e do Plano de
 47 Reprogramação de 2019 o valor 18.980,00, a aprovação do mesmo consta em resolução n°
 48 05/2020. Após ficou definido que as reuniões serão agendadas sempre na primeira quarta-feira
 49 do mês às 08 horas da manhã na Secretaria Municipal de Assistência Social. Nada mais
 50 havendo a tratar eu Anelise Wiemes lavrei a presente ata que será assinada por mim e os
 51 demais presentes. São Martinho, 04 de fevereiro de 2020.

52 *Maria Strauss Vack*
 53 *Jucima da Rosa Dell'Orst*
 54 *Patrícia Cyng Fernandes*
Alvaro Wj
Duciméia Rech Hareedt
Anelise Wiemes
Poucela B. G. de Alencar

Edite Koch Reis

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MARTINHO**

Data: 04 de Fevereiro de 2019

Hora: 08:00 horas

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Ordinária do CMAS

- Gastos Recursos Federais e Estaduais 2019;
- Planos de Ações 2020;
- Saldos de Reprogramação e Planos de Reprogramação 2019;
- Prestação de Contas Estado 2019;
- Data para Reunião – Cronograma Anual.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 04/02/2020

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Esliete Koch Rech	Unuaried	996973461	
maria Thais Mack	Unuaried	98026391	
Douglas R. Selvest	Doc. Educacão	988214466	luciano.selvest71@gmail.com
Fabricia Espinosa	APAE	99600-8816	apae.sao.martinho@hotmail.com
Duercia Rech Perrett	Unuaried	996545002	
Adriano Espinosa	S.M.S	996434081	vijilancasani.Tania@Sasmptj-ho.sc.gov.br
Anelise Wilton	Assistencia Social	999666948	nelid1@sao.martinho.sc.gov.br
Priscila B.G. de Grootenaga	Secretaria	996405086	priscila@saomartinho.br.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO
Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO							
BANCOS CONTA MOVIMENTO				11.703,14			1.231,98
1	001	5342-2	26868-2 - BB S/A CONTA F.M.A.S. 26868-2 <i>proprio</i>	11.703,14	65.544,52	76.015,68	1.231,98
BANCOS CONTA VINCULADA				68.266,51			163.731,24
2	001	5342-2	6036-4 - B. BRASIL FMAS <i>FEAS inteiro</i>	20.784,10	22,36	3.972,51	16.833,95
3	001	5342-2	6.509-9 - B. BRASIL - BL GBF FNAS	6.721,63	1.438,88	538,45	7.622,06
4	001	5342-2	6.513-7 - B. BRASIL - BL PSB - FNAS	19.373,16	109.534,96	7.892,57	121.015,55
5	001	5342-2	6.508-0 - B. BRASIL - BPC ESCOLA	432,21	0,55	0,00	432,76
6	001	5342-2	6.510-2 - B. BRASIL - BL GSUAS - FNAS	547,45	6.255,68	154,58	6.648,55
7	001	5342-2	6585-4 - Investimento Proteção Social Basica	19.795,42	13,88	10.757,94	9.051,36
8	001	5342-2	6839-X - BLOCO PROT. SOCIAL ESP. DE MÉDIA CC	612,54	1.514,47	0,00	2.127,01
Total da Entidade:				79.969,65	184.325,30	99.331,73	164.963,22
Totais:				79.969,65	184.325,30	99.331,73	164.963,22

SAO MARTINHO , 21/01/2020

JORGE ARI TETZLAFF
Secretário CPF 042.937.889-05

RAFAEL ROCHA STEINER
Contador CRC/SC 028023/O-6

PSB { SCFV - 57.695,82
PAIF - 63.269,52
AFM - 50,21

[Handwritten signatures and initials]



Fis 299 TCE/SC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Dezembro
Página 1 de 1

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada	Saldos		
			Orgãos	Suplementados	Anulados				
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação		67.620,00	6.795,30	0,00	74.415,30	127,00	23.842,68	50.572,62
20.01	Fundo Municipal de Assistência Social		67.620,00	6.795,30	0,00	74.415,30	127,00	23.842,68	50.572,62
08.244.0024.2.059	Manutenção da Proteção Social Básica		67.620,00	6.795,30	0,00	74.415,30	127,00	23.842,68	50.572,62
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0645	67.620,00	0,00	0,00	67.620,00	127,00	17.066,53	50.553,47
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0683	0,00	6.795,30	0,00	6.795,30	0,00	6.776,15	19,15
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0645	0,00	6.795,30	0,00	6.795,30	127,00	4.245,98	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.585,16	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0645	0,00	0,00	0,00	0,00	127,00	3.155,63	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695,08	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0645	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,00	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copia e Cozinha	0645	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copia e Cozinha	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543,66	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0645	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,50	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,69	
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,28	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,40	
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0645	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386,00	
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artist, Cientif, Despor. e Out	0645	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,90	
3.3.90.31.04.00.00.00	Premiacões Desportivas	0645	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuicao Gratuita	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0645	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.440,55	
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0645	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,99	
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0645	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,35	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,99	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0645	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.199,20	

Total por Entidade : 67.620,00 6.795,30 0,00 74.415,30 127,00 23.842,68 50.572,62

Total Geral : 67.620,00 6.795,30 0,00 74.415,30 127,00 23.842,68 50.572,62

SAO MARTINHO , 21/01/2020

JORGE ARI TETZLAFF
Secretário CPF 042.937.889-05

RAFAEL ROCHA STEINER
Contador CRC/SC 028023/O-6

Exibite de R. M. C.

*0645 - 2019
0683 - 2018*

SCFN

[Handwritten signatures]

DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação		4.410,00	607,51	0,00	5.017,51	0,00	610,70	4.406,81
20.01	Fundo Municipal de Assistência Social		4.410,00	607,51	0,00	5.017,51	0,00	610,70	4.406,81
08.242.0025.2.052	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade		4.410,00	607,51	0,00	5.017,51	0,00	610,70	4.406,81
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	0647	4.410,00	0,00	0,00	4.410,00	0,00	3,19	4.406,81
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	0685	0,00	607,51	0,00	607,51	0,00	3,19	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	0647	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	0685	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	0647	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,19	0,00
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	0685	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total por Entidade :	4.410,00	607,51	0,00	5.017,51	0,00	610,70	4.406,81
		Total Geral :	4.410,00	607,51	0,00	5.017,51	0,00	610,70	4.406,81

Média Complexidade

0685 - 2018
0647 - 2019

Exite k R R M w

[Handwritten signatures]



GO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Total	Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados		No Período	Até o Período	
20.01 Fundo Municipal de Assistência Social									
20.01 Fundo Municipal de Assistência Social									
08.244.0023.2.076 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (GDSUAS)									
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0648	9.555,00	2.330,18	0,00	11.885,18	104,58	3.522,26	8.362,92
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0686	9.555,00	2.330,18	0,00	11.885,18	104,58	3.522,26	8.362,92
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0648	0,00	2.330,18	0,00	2.330,18	0,00	2.287,94	42,24
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693,72	0,00
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	0686	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845,42	0,00
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0686	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,12	0,00
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046,52	0,00
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0686	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higieneização	0686	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,00	0,00
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0686	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,20	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,70	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	0686	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,60	0,00
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0686	0,00	0,00	0,00	0,00	20,90	442,52	540,60
3.3.90.39.25.00.00.00	Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0686	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,60	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0648	5.145,00	0,00	0,00	5.145,00	0,00	82,52	5.145,00
Total por Entidade :			9.555,00	2.330,18	0,00	11.885,18	104,58	3.522,26	8.362,92
Total Geral :			9.555,00	2.330,18	0,00	11.885,18	104,58	3.522,26	8.362,92

IGD SUAS

0648 - 2019
0686 - 2018

Edite
KE RA
M...
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

JORGE ARI TETZLAFF
 Secretário CPF: 042.937.889-05

RAFAEL ROCHA STEINER
 Contador CRC/SC 028023/O-6

SAO MARTINHO , 21/01/2020



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada	Saldos
			Orgãos	Suplementados	Anulados		
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação		19.593,00	2.596,71	0,00	538,45	9.914,64
20 01	Fundo Municipal de Assistência Social		19.593,00	2.596,71	0,00	538,45	9.914,64
08.244.0023.2.053	Manutenção do Programa Bolsa Família		19.593,00	2.596,71	0,00	538,45	9.914,64
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0063	9.933,00	0,00	0,00	528,00	1.239,97
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0094	0,00	2.596,71	0,00	10,45	2.582,04
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0063	0,00	0,00	0,00	528,00	3.659,56
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0094	0,00	0,00	0,00	0,00	271,70
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	0063	0,00	0,00	0,00	528,00	1.780,51
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0063	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289,08
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0063	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0094	0,00	0,00	0,00	0,00	199,00
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	0063	0,00	0,00	0,00	0,00	221,25
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0063	0,00	0,00	0,00	0,00	238,62
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0094	0,00	0,00	0,00	0,00	72,70
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0094	0,00	0,00	0,00	0,00	1.848,90
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuicao Gratuita	0094	0,00	0,00	0,00	0,00	1.848,90
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0063	0,00	0,00	0,00	0,00	5.033,47
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0094	0,00	0,00	0,00	10,45	471,44
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0063	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0094	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0063	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Audio, Video e Foto	0063	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0063	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0063	0,00	0,00	0,00	0,00	2.510,00
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0063	0,00	0,00	0,00	0,00	199,87
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0094	0,00	0,00	0,00	0,00	83,60
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0063	0,00	0,00	0,00	10,45	51,44
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0063	0,00	0,00	0,00	0,00	860,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0063	0,00	0,00	0,00	0,00	990,00
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0063	0,00	0,00	0,00	0,00	990,00
Total por Entidade :			19.593,00	2.596,71	0,00	538,45	12.275,07
Total Geral :			19.593,00	2.596,71	0,00	538,45	12.275,07
							9.914,64
							8.670,00

Bolsa Família

0063 - 2019
0094 - 2018

SAO MARTINHO 21/01/2020

JORGE ARI TETZLAFF
Secretário CPF 042.937.889-05

RAFAEL ROCHA STEINER
Contador CRC/SC 028023/O-6

Este R. Ar. M. M. (R)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Total	Despesa Empenhada		Saldos
			Orgãos	Suplementados	Anulados		No Período	Até o Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação		30.663,72	11.674,83	0,00	42.338,55	0,00	11.683,12	30.655,43
20 01	Fundo Municipal de Assistência Social		30.663,72	11.674,83	0,00	42.338,55	0,00	11.683,12	30.655,43
08.244.0024.2.059	Manutenção da Proteção Social Básica		30.663,72	11.674,83	0,00	42.338,55	0,00	11.683,12	30.655,43
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0674	30.663,72	0,00	0,00	30.663,72	0,00	10,45	30.653,27
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0681	0,00	11.674,83	0,00	11.674,83	0,00	11.672,67	2,16
3.3.90.30.01.00.00.00	Material de Consumo	0681						8.123,41	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	0681						695,42	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0681						321,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0681						950,36	
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	0681						5.120,00	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0681						126,00	
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0681						208,50	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	0681						197,50	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0681						236,67	
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0681						210,96	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0681						57,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0674						10,45	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0681						3.549,26	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0681						230,00	
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0681						2.500,00	
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	0681						358,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0681						10,45	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0674						71,26	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0681						390,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0681							
Total por Entidade :			30.663,72	11.674,83	0,00	42.338,55	0,00	11.683,12	30.655,43
Total Geral :			30.663,72	11.674,83	0,00	42.338,55	0,00	11.683,12	30.655,43

AFEM

0681 - 2018
 0674 - 2019

Elite R R

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JORGE ARI TEIZLAF
 Secretário CPF 042.937.889-05

RAFAEL ROCHA STEINER
 Contador CRC/SC 028023/O-6



Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Total	Despesa Empenhada		Saldos
			Orgânicos	Suplementados	Anulados			No Período	Até o Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação		30.450,00	32.194,08	0,00	62.644,08	506,48	36.215,39	26.428,69	
20 01	Fundo Municipal de Assistência Social		30.450,00	32.194,08	0,00	62.644,08	506,48	36.215,39	26.428,69	
08.244.0024.2.059	Manutenção da Proteção Social Básica		30.450,00	32.194,08	0,00	62.644,08	506,48	36.215,39	26.428,69	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0613		0,00	0,00	9.240,00	294,54	4.026,51	5.213,49	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0614	9.240,00	0,00	0,00	9.240,00	0,00	21.430,94	5,20	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0613	0,00	21.436,14	0,00	21.436,14	273,64	2.965,61		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0614					0,00	6.513,66		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gas Engarrafado	0613					0,00	154,00		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gas Engarrafado	0614					0,00	6.166,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Generos de Alimentação	0613					0,00	2.537,97		
3.3.90.30.07.00.00.00	Generos de Alimentação	0614					0,00	5.306,63		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0613					0,00	273,64		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0614					0,00	273,64		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copia e Cozinha	0614					0,00	195,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0614					0,00	267,80		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0614					0,00	79,96		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	0614					0,00	48,27		
3.3.90.32.03.00.00.00	Generos Alimentícios	0614					0,00	150,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0613					20,90	1.060,90		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0614					0,00	14.767,28		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0614					0,00	210,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0613					20,90	20,90		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0614					0,00	72,88		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0613					0,00	1.040,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0614					0,00	14.484,40		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0613	21.210,00	0,00	0,00	21.210,00	0,00	0,00	21.210,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0614	0,00	10.757,94	0,00	10.757,94	0,00	10.757,94	0,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0614					211,94	10.757,94		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Audio, Video e Foto	0614					211,94	211,94		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0614					0,00	3.356,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0614					0,00	6.110,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0614					0,00	1.080,00		

Total por Entidade : 30.450,00 32.194,08 0,00 62.644,08 506,48 36.215,39 26.428,69

Total Geral : 30.450,00 32.194,08 0,00 62.644,08 506,48 36.215,39 26.428,69

JORGE ARI TEIZLAFF
Secretário CPF 042.937.889-05

RAFAEL ROCHA STEINER
Contador CRC/SC 028023/O-6

0614-2018
0613-2019

Exite de AR
Mhu

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Betha Sistemas
 Exercício de 2019
 Período: Dezembro
 Pagina 1 de 2

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Total	Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados		No Período	Até o Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação		107.100,00	2.075,66	0,00	109.175,66	5.367,57	28.999,90	80.175,76
20.01	Fundo Municipal de Assistência Social		107.100,00	2.075,66	0,00	109.175,66	5.367,57	28.999,90	80.175,76
08.244.0024.2.059	Manutenção da Proteção Social Básica		107.100,00	2.075,66	0,00	109.175,66	5.367,57	28.999,90	80.175,76
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0646					1.500,37	1.500,37	40.835,63
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e salários	0646					1.500,37	1.500,37	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0646	64.764,00	0,00	0,00	64.764,00	3.867,20	25.429,80	39.334,20
3.3.90.00.00.00.00.00	Material de Consumo	0646	0,00	2.075,66	0,00	2.075,66	0,00	2.069,73	5,93
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0684					744,95	4.288,37	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	0646					0,00	1.004,55	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	0684					0,00	1.274,58	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0646					0,00	523,20	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0684					0,00	517,64	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0646					0,00	39,60	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0684					36,05	934,45	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0646					0,00	20,00	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0684					50,00	50,00	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copia e Cozinha	0646					0,00	80,00	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copia e Cozinha	0684					658,90	864,90	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0646					0,00	112,00	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0684					0,00	318,00	
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0646					0,00	341,75	
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0684					0,00	75,80	
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0646					0,00	141,00	
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0684					0,00	2.573,00	
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	0646					0,00	893,00	
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	0684					0,00	1.680,00	
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0646					0,00	18.318,43	
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0684					3.122,25	1.065,18	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0646					0,00	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0684					0,00	480,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0646					0,00	3.176,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0684					0,00	1.055,00	
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	0646					0,00	1.348,00	
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	0684					52,25	187,83	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0646					0,00	10,18	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0684					0,00	446,25	
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	0646					0,00	70,00	
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	0684					0,00	9.680,35	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.	0646					0,00	250,00	
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun (TIC)-Pessoa Jur.	0646							

PTT

0646 - 2019
0684 - 2018

Memo
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO MARTINHO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Total	Despesa Empenhada		Saldos
			Orgãos	Suplementados	Anulados		No Período	Até o Período	
20	Secretaria de Assistência Social e Habitação		107.100,00	2.075,66	0,00	109.175,66	5.367,57	28.999,90	80.175,76
20.01	Fundo Municipal de Assistência Social		107.100,00	2.075,66	0,00	109.175,66	5.367,57	28.999,90	80.175,76
08.244.0024.2.059	Manutenção da Proteção Social Básica		107.100,00	2.075,66	0,00	109.175,66	5.367,57	28.999,90	80.175,76
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC						0,00	250,00	
Total por Entidade :			107.100,00	2.075,66	0,00	109.175,66	5.367,57	28.999,90	80.175,76
Total Geral :			107.100,00	2.075,66	0,00	109.175,66	5.367,57	28.999,90	80.175,76

SAO MARTINHO , 21/01/2020

JORGE ARI TETZLAFF
 Secretário CPF 042.937.899-05

RAFAEL ROCHA STEINER
 Contador CRC/SC 028023/O-6

Handwritten signatures and initials:
 mpw
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Dispõe sobre a aprovação dos Gastos de Recursos Federais e Estaduais da Gestão Municipal, do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 08 de fevereiro de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos estaduais de investimento e custeio do FEAS do ano de 2018 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 16.409,20.

Art. 2º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais AFM – Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica do ano de 2018 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 17.950,14.

Art. 3º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais IGD – PBF do ano de 2018 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 33.960,51.

Art. 4º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais IGD – SUAS do ano de 2018 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 10.504,31.

Art. 5º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais MAC FNAS - Piso de Transcrição de Média Complexidade do ano de 2018 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 4.869,83.

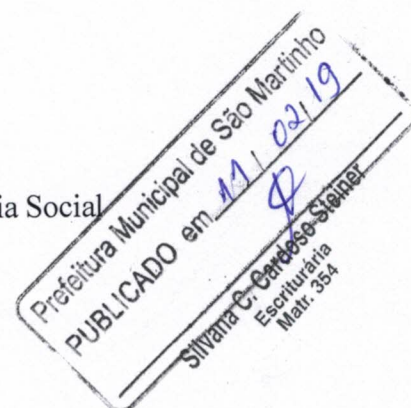
Art. 6º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais SCFV e PAIF – Proteção Social Básica do ano de 2018 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 128.638,14.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 08 de fevereiro de 2019.

Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Aplicação dos Recursos Federais da Gestão Municipal, do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 08 de fevereiro de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do IGD SUAS para o ano de 2019, no valor de R\$ 6.534,24.

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação do Piso de Média Complexidade para o ano de 2019, no valor de R\$ 3.632,64.

Art. 3º Aprovar o Plano de Aplicação da Proteção Social Básica – SCFV para o ano de 2019, no valor de R\$ 59.400,00 e o valor referente a 2018 no valor de R\$ 24.750,00.

Art. 4º Aprovar o Plano de Aplicação da Proteção Social Básica para o ano de 2019, no valor de R\$ 72.000,00 e o valor referente a 2018 no valor de R\$ 30.000,00.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 08 de fevereiro de 2019.


Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Dispõe sobre a aprovação dos Saldos de Reprogramação e dos Planos de Aplicação de Reprogramação dos Recursos Federais e Estaduais da Gestão Municipal, referentes ao ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 08 de fevereiro de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação e Plano de Reprogramação do IGD SUAS para o ano de 2019, no valor de R\$ 2.289,58.

Art. 2º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação e Plano de Reprogramação do Piso de Média Complexidade para o ano de 2019, no valor de R\$ 607,51.

Art. 3º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação e Plano de Reprogramação da Proteção Social Básica – SCFV para o ano de 2019, no valor de R\$ 6.864,80.

Art. 4º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação e Plano de Reprogramação da Proteção Social Básica para o ano de 2019, no valor de R\$ 2.077,66.

Art. 5º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação e Plano de Reprogramação da Proteção Social Básica – Apoio Financeiro aos Municípios para o ano de 2019, no valor de R\$ 11.674,83.

Art. 6º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação e Plano de Reprogramação do IGD - PBF para o ano de 2019, no valor de R\$ 2.596,71.

Art. 7º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação do Recurso Estadual – FEAS investimento para o ano de 2019, no valor de R\$ 16.198,09.

Art. 8º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação do Recurso Estadual – FEAS custeio para o ano de 2019, no valor de R\$ 22.336,14.

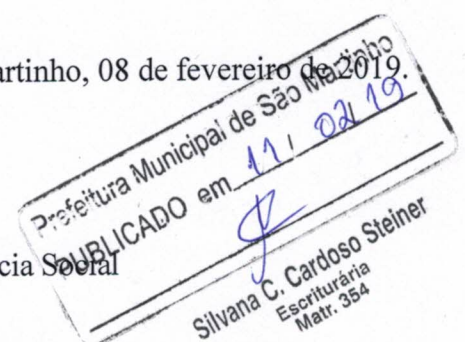
Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 08 de fevereiro de 2019.



Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Dispõe aprovação dos Planos de Aplicação de Reprogramação do Recurso Federal IGDPBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 01 de abril de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Reprogramação do IGD PBF saldo do exercício de 2018 para o ano de 2019, no valor de R\$ 2.596,71.

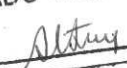
Art. 2º Aprovar o Plano de Programação do IGD PBF para o ano de 2019, no valor de R\$ 17.160,00.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 01 de abril de 2019.


Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 02/04/19

Silvana C. Cardoso Steiner
Escriturária
Matr. 354

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Dispõe sobre a aprovação da prestação de conta da utilização do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 01 de abril de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando o Decreto nº 547, de 17 de dezembro de 2015, referente a reprogramação de saldos do Cofinanciamento Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Avaliar e aprovar a prestação de conta do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS repassados, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. O saldo de despesa de R\$ 9.327,00 (nove mil trezentos e vinte e sete reais) destinado para o investimento e R\$ 742,05 (setecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) destinado para o custeio, conforme apresentado no Plano de Trabalho, referentes a despesas no ano de 2018.

Art. 2º Avaliar e aprovar o saldo de despesa de R\$ 6.340,15 (seis mil trezentos e quarenta reais e quinze centavos), referentes a restos a pagar de 2018.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 01 de abril de 2019.

Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 02/04/19
Silvana C. Cardoso Steiner
Escriturária
Matr. 354

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de São Martinho.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 31 de julho de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica a ser transferido para o FMAS, no valor total de R\$ 28.819,12 (vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e doze centavos) referente ao ano de 2019 a ser executado conforme o percentual estabelecido no referido Plano.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de Trabalho do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 31 de julho de 2019.

Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho.
PUBLICADO em 31/07/19

Silvana C. Cardoso Steiner
Escriturária
Matr. 354

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Define a aprovação da proposta do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2019.

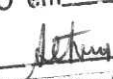
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.563/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social da outras providências e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 31 de julho de 2019:

Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Portaria MDS nº 625 de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 31/07/19

Silvana C. Cardoso Steiner
Escriturária
Matr. 354

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social de 2019. Constando a previsão de atendimento físico, os serviços, previsão de financiamento e resumo executivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 31 de Julho de 2019.

Claudio Sehnem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 31/07/19
Althuis
Silvana C. Cardoso Steiner
Escriturária
Matr. 354

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 08/2019.

Dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços na Política e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a **12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no Salão Beira Rio no Município de São Martinho, no dia 23 de setembro de 2019, das 13:00 horas às 17:00 horas.

Art. 3º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: "*Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social*".

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, será responsável pela organização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

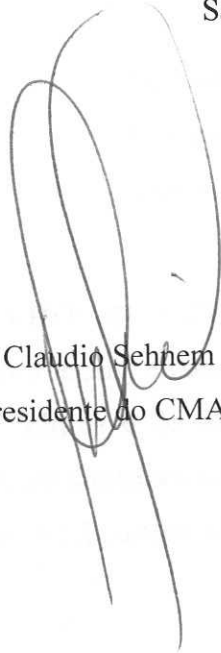
Prefeitura Municipal de São Martinho

PUBLICADO em 29/03/19


Silvana C. Cardoso Steiner
Escriturária
Matr. 354

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 29 de agosto de 2019.



Claudio Sehnem
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 29/08/19


Silvana C. Cardoso Steiner
Escriturária
Matr. 354

RESOLUÇÃO Nº 09/2019

Dispõe sobre a aprovação dos Demonstrativos do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Extraordinária, realizada dia 30 de outubro de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do ano de 2018.

Art. 2º Aprovar o Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social PBF do ano de 2018.

Art. 3º Aprovar o Demonstrativo da Gestão Suas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do ano de 2018.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua participação.

São Martinho, 30 de outubro de 2019.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 30/10/19
Silvana C. Cardoso Steiner
Silvana C. Cardoso Steiner
Escriturária
Matr. 354

RESOLUÇÃO Nº 10/2019

Dispõe sobre a aprovação da utilização dos recursos do IGD/PBF para controle social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Extraordinária, realizada dia 30 de outubro de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF para custeio dos delegados Municipais na Conferência Estadual de Assistência Social sob justificativa de incentivo a participação social no SUAS.

Art. 2º A Conferência ocorrerá nos dias 11 e 12 de novembro de 2019 na cidade de Florianópolis/SC.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua participação.

São Martinho, 30 de outubro de 2019.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

P. M. DE SÃO MARTINHO
Confere com o original

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 30/10/19

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Dispõe sobre a aprovação dos Gastos de Recursos Federais e Estaduais da Gestão Municipal, do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 08 de fevereiro de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos estaduais de investimento e custeio do FEAS do ano de 2019 realizados pela Gestão Municipal, no valor total para investimento de R\$ 10.757,94 e valor total para custeio de R\$ 25.457,45.

Art. 2º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais AFM – Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica do ano de 2019 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 11.683,12.

Art. 3º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais IGD – PBF do ano de 2019 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 12.275,07.

Art. 4º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais IGD – SUAS do ano de 2019 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 3.522,26.

Art. 5º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais MAC FNAS - Piso de Transcrição de Média Complexidade do ano de 2019 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 610,70.

Art. 6º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais SCFV – Proteção Social Básica do ano de 2019 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 23.842,68.

Art. 7º Aprovar o Relatório de Gastos dos recursos federais PAIF – Proteção Social Básica do ano de 2019 realizados pela Gestão Municipal, no valor total R\$ 28.999,90.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 04 de fevereiro de 2020.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 05/02/20
Sty
Silvana C. Cardoso Steiner
Escriturária
Matr. 354

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Aplicação dos Recursos Federais da Gestão Municipal, do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 08 de fevereiro de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação da Proteção Social Básica para o ano de 2020, no valor de R\$ 72.000,00 e o valor referente a 2019 no valor de R\$ 12.000,00.

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação da Proteção Social Básica – SCFV para o ano de 2020, no valor de R\$ 59.400,00 e o valor referente a 2019 no valor de R\$ 9.900,00.

Art. 3º Aprovar o Plano de Aplicação do IGD SUAS para o ano de 2020, no valor de R\$ 9.376,80 e o valor referente a 2019 no valor de 6.251,20.

Art. 4º Aprovar o Plano de Aplicação do Piso de Média Complexidade para o ano de 2020, no valor de R\$ 3.632,64 e o valor referente a 2019 no valor de 1.513,60.

Art. 5º Aprovar o Plano de Aplicação do IGD PBF para o ano de 2020, no valor de R\$ 17.160,00 e o valor referente a 2019 no valor de 1.430,00.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 04 de fevereiro de 2020.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 05/02/20

Silvana C. Cardoso Steiner
Silvana C. Cardoso Steiner
Escriturária
Matr. 354

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Dispõe sobre a aprovação dos Saldos de Reprogramação e dos Planos de Aplicação de Reprogramação dos Recursos Federais da Gestão Municipal, referentes ao ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 08 de fevereiro de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação e Plano de Reprogramação da Proteção Social Básica - PAIF para o ano de 2020, no valor de R\$ 63.269,52.

Art. 2º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação e Plano de Reprogramação da Proteção Social Básica – SCFV para o ano de 2020, no valor de R\$ 57.695,82.

Art. 3º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação e Plano de Reprogramação do IGD – SUAS para o ano de 2020, no valor de R\$ 6.648,55.

Art. 4º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação e Plano de Reprogramação do Piso de Média Complexidade para o ano de 2020, no valor de R\$ 2.127,01.

Art. 5º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação e Plano de Reprogramação da Proteção Social Básica – Apoio Financeiro aos Municípios para o ano de 2020, no valor de R\$ 50,21.

Art. 6º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação e Plano de Reprogramação do IGD – SUAS para o ano de 2020, no valor de R\$ 7.622,06.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 04 de fevereiro de 2020.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 05/02/20
Wanda C. Cardoso Steiner
Wanda C. Cardoso Steiner
Escriturária
Matr. 354

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas e dos Saldos de Reprogramação dos Recursos Estaduais da Gestão Municipal, referentes ao ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 08 de fevereiro de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1563, de 08 de maio de 2013 que, institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação do Recurso Estadual – FEAS investimento para o ano de 2020, no valor de R\$ 9.051,36.

Art. 2º Aprovar o Saldo Bancário para Reprogramação do Recurso Estadual – FEAS custeio para o ano de 2020, no valor de R\$ 16.833,95.

Art. 3º Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Estadual – FEAS investimento do ano de 2019, no valor de R\$ 17.098,09.

Art. 4º Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Estadual – FEAS custeio do ano de 2019, no valor de R\$ 25.457,45.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 04 de fevereiro de 2020.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 05/02/20

Silvana C. Cardoso Steiner
Silvana C. Cardoso Steiner
Escriturária
Matr. 354

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

RESOLUÇÃO Nº 05/2020

Dispõe sobre a aprovação da utilização dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, para pagamento de profissionais que integram as equipes de referência do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Martinho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1.563 de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a política de assistência social no Município de São Martinho, dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS nº 17, de 21 de setembro de 2016, que aprova a utilização dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social destinados a execução dos serviços socioassistenciais, no pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência do SUAS.

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 05/02/20
Silvana C. Cardoso Steiner
Secretária

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a utilização de 30% dos recursos do Piso Básico Fixo - PAIF, referente ao cofinanciamento do Governo Federal para o ano de 2020 no valor anual de R\$ 21.600,00, e 30% dos recursos reprogramados do ano de 2019 no valor anual de R\$ 18.980,00 oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a execução das ações continuadas de Assistência Social, no pagamento de profissionais que integrem as equipes de referência do SUAS.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 04 de Fevereiro de 2020.

Lucinéia Rech Heerd
Lucinéia Rech Heerd

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AOS SERVIÇOS – PAIF – 2019

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

São Martinho
Janeiro/2019



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Cirico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Cirico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal

2. APRESENTAÇÃO

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

3. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução n° 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO BÁSICO FIXO – PAIF

CONTA CORRENTE: 6513-7

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL PAIF – R\$ 72.000,00

VALOR DO RECURSO FEDERAL DE 2018 QUE FALTA RECEBER PAIF – R\$ 30.000,00

AÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	RECURSOS MATERIAIS DE CONSUMO HUMANO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
PAGAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento de um profissional de nível superior da equipe de referência do CRAS. Sendo usado até 30% do valor mensal recebido. 	Annual	Equipe de Referência.	Folha de pagamento, ponto eletrônico, portaria de nomeação.	<ul style="list-style-type: none"> Equipe de Referência. 	Recurso Vinculado	R\$ 1.800,00 mensal; R\$ 21.600,00 anual.
MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO.	<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de materiais para manutenção e organização do espaço e do trabalho. 	Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.	Notas.	<ul style="list-style-type: none"> Material de expediente; Revelação de fotos; Material de limpeza; Material gráfico e de divulgação; Processamento de dados; Tapetes; Caixa organizadora; Combustível. 	Recurso Vinculado (FEAS E FEDERAL)	R\$ 3.500,00
DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DO PAIF	<ul style="list-style-type: none"> Contratação de serviços terceirizados. 	Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.	Orçamentos e notas.	<ul style="list-style-type: none"> Carro de som; Rádio; Banner; Cartazes; Faixas; 	Recurso Vinculado	R\$ 3.000,00

		Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.	Notas, fotos, registro de atividades.	<ul style="list-style-type: none"> • Jornal; • Convites; • Serviço de Mídia Digital. • Material gráfico. • Oficineiros; • Assessoria; • Palestrantes. 	Recurso Vinculado	R\$ 5.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS.	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de profissionais para o desenvolvimento de atividades nas áreas afins. 	Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.	Notas, fotos, registro de atividades.	<ul style="list-style-type: none"> • Aluguel; • Luz; • Telefone; • Internet. 	Recurso Próprio	-
DESPESAS FIXAS	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamento referente à estrutura física do CRAS. 	Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.	Contrato e faturas.	<ul style="list-style-type: none"> • Inscricões; • Transporte; • Diária. 	Recurso Vinculado	R\$ 4.000,00
CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a participação continuada da equipe do CRAS em eventos (cursos, seminários, congressos, conferências). 	Sistemático	Equipe de Referência do CRAS.	Certificados e notas.	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação; • Materiais. 	Recurso Vinculado	R\$ 500,00
REUNIÃO DE EQUIPE	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar reuniões relacionadas à organização dos serviços; • Aquisição de gêneros alimentícios para reuniões de equipe. 	Anual	Equipe de referência do CRAS e Secretaria de Assistência Social e Habitação.	Notas.		Recurso Vinculado	R\$ 500,00
REUNIÃO COM EQUIPE	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar estudo de caso e traçar estratégias de intervenção. 	Semanal	Equipe de referência do CRAS.	Relatórios.	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação; • Materiais. 	Equipe de referência do CRAS	R\$ 500,00
VISITA DOMICILIAR	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecer e acompanhar a realidade da família atendida/encaminhada; 	Anual	Famílias em acompanhamento no PAIF.	Registro em prontuário.	<ul style="list-style-type: none"> • Veículo; • Combustível; • Técnicas de nível superior. 	Recurso Vinculado	R\$ 2.000,00

<p>CRAS NA COMUNIDADE (Cinema)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Promover trocas culturais, entretenimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de sessões de cinema em todas as comunidades do município; Proporcionar aos moradores de cada comunidade contemplada, desfrutar desta oportunidade, tendo em vista que grande parte da população, nunca teve acesso a um cinema e desconhece a magia de assistir o filme em maior proporção; Aproximar a arte do cinema das pessoas de todas as faixas etárias de cada comunidade, reunindo também as famílias, oportunizando momentos de alegria, descontração e reflexão através da exibição de filmes. 	<p>Annual</p>	<p>Comunidade em geral. (7 Encontros)</p>	<p>Notas, lista de presença, fotos e registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Veículo; Combustível; Data show; Cartazes; Caixa de som; Microfone; Notebook; Milho de pipoca; Refrigerante; Sal; Óleo; Sacos plásticos para pipoca; Amarilho (para amarrar os sacos de pipoca); Sacos de lixo; Papel higiênico; Copos descartáveis; Galão de água 2 ou 1,5 litros; Equipe de referência do CRAS. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>
<p>CRAS NA ESCOLA</p> <p>Temáticas:</p> <ul style="list-style-type: none"> O que é o CRAS; Exploração Sexual infanto-juvenil Prevenção e Enfrentamento das drogas no município; Bullying; Outros 	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar o nível de conhecimento das famílias frente os parâmetros dos benefícios, programas e serviços do SUAS; Proporcionar palestras educativas com intuito de fornecer conhecimentos para famílias e para comunidade discente e docente da escola; 	<p>Annual</p>	<p>Escolas da rede Municipal e Estadual do Município.</p>	<p>Lista de presença, fotos e registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Palestrante; Técnicas de referência do CRAS; Combustível. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>

<p>JANEIRO BRANCO TEMA: SAÚDE MENTAL (PALESTRA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Trabalhar o tema saúde mental. 	<p>Janeiro</p>	<p>Grupo do PAIF</p>	<p>Notas, fotos, lista de presença e registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Palestrante Voluntário; Equipe Técnica. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 300,00</p>
<p>OFICINA DE ARTESANATO (COBRE BOLO)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar habilidades artísticas, culturais e relações interpessoais das usuárias do grupo do PAIF. 	<p>Fevereiro</p>	<p>Famílias do PAIF</p>	<p>Orçamentos, Notas, fotos, registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Dinâmica de integração; (Facilitador); Tecido para pano de prato; Víes; Tecidos coloridos; Papel para pet aplique; Linha para bordado; Termolina leitosa. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>
<p>DIA DA MULHER (PALESTRA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Contribuir para elevar a autoestima, promovendo o bem estar físico, mental e social das mulheres. 	<p>Março</p>	<p>Ação Comunitária (PAIF) Mulheres do Município de São Martinho</p>	<p>Orçamentos, notas, fotos, registro de atividades, lista de presença.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Decoração; Painel do Projeto espelho Meu; Alimentação; Divulgação; Lembranças para as mulheres presentes; Palestrante; Brindes para sorteio (doação). 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 12.000,00</p>



<p>OFICINA PÁSCOA OSTERDORF</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Convivência familiar e comunitária; • Ampliar conhecimento cultural. 	<p>Abri</p>	<p>Ação Comunitária (PAIF) Mulheres do Município de São Martinho</p>	<p>Orçamentos, Notas, fotos, registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais para realização da oficina. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>
<p>OFICINA DE ARTESANATO (CROCHÊ) PARA IDOSOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliar habilidades artísticas, culturais e relações interpessoais das usuárias do grupo do PAIF com a comunidade (idosos que participam dos grupos). 	<p>Abri</p>	<p>Famílias do PAIF</p>	<p>Orçamentos, Notas, fotos, registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação; • Dinâmica de integração; • (Facilitador); • Linha para bordado; • Agulhas. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 600,00</p>
<p>DIA 18 DE MAIO – DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Sensibilizar a população para o enfrentamento contra o abuso e a violência sexual de crianças e adolescentes, além de informar sobre a rede de proteção e prevenção destes casos; 	<p>18 de Maio</p>	<p>Ação Comunitária (PAIF)</p>	<p>Orçamentos, Notas, fotos, registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Faixas; • Cartazes; • Carro de som; • Falas em combate à violência sexual contra crianças e adolescentes; • Folders; • Sombrinhas (150) slogan da Campanha; • Camisetas com o slogan da Campanha para a equipe envolvida. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>
<p>5ª Caminhada de Mobilização Municipal sobre o dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.</p> <p>Atividades de sensibilização nas escolas do município em relação ao dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Sensibilizar os educandos e professores, através de atividades educativas, no enfrentamento da violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes; • Conscientizar a população sobre a importância de denunciar qualquer tipo de violação dos direitos de crianças e adolescentes, principalmente do abuso e da exploração sexual infantil-juvenil. 						

<p>Crianças e Adolescentes, dia 18 de maio;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pedagogia com proposta Socioeducativa para alertar e sensibilizar a população do município de São Martinho e visitantes, sobre o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. 		<ul style="list-style-type: none"> • Realizar evento em comemoração ao aniversário do CRAS com toda a população do município como forma de integração social e comunitária. 	30 de Maio	Famílias do território de abrangência do CRAS	Fotos, reportagem, registro de atividades, lista de presença.	<ul style="list-style-type: none"> • Decoração (toalhas, arranjos, cobre mancha, bolo artificial, etc;) • Brinquedos infláveis; • Pintura facial, escultura de balões; • Auriculoterapia; • Massoterapia; • Atividades de divulgação do serviço; • Alimentação; • Recreação; • Atividades culturais; • Contratação de Cabeleireira; • Contratação de Manicure; • Placas de identificação dos stands; • Parceria com curso 	Recurso Vinculado	R\$ 10.000,00
---	--	--	------------	---	---	--	-------------------	---------------

					<ul style="list-style-type: none"> de Psicologia Universidade; Pesquisa de Stress; TRE. 		
<p>COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA</p>	<ul style="list-style-type: none"> Resgatar as emoções, valores e a capacidade de se expressarem com honestidade, ajudando os outros com real empatia. 	Junho	Famílias do PAIF	Notas, fotos, lista de presença e registro de atividades.	<ul style="list-style-type: none"> Jogo Grok; Alimentação; Facilitador; Equipe Técnica 	Recurso Vinculado	R\$ 300,00
<ul style="list-style-type: none"> OFICINA DE ARTESANATO (CAIXA COM DECOPAGEM) 	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar habilidades artísticas, culturais e relações interpessoais das usuárias do grupo do PAIF. 	Junho	Famílias do PAIF	Orçamentos, Notas, fotos, registro de atividades.	<ul style="list-style-type: none"> Facilitador Alimentação; Dinâmica de integração; Caixas de MDF (crua); Tinta á base de água; Pincéis; Papel decopagem; Caneta permanente; Tintas de PVA (acrilex); Cola gel (acrilex); Verniz acrílico fosco; Velas; Lixa fina; Saco plástico (rolo). 	Recurso Vinculado	R\$ 600,00

<p>AÇÃO CULTURAL SESSÃO DE CINEMA</p>	<ul style="list-style-type: none"> Promover a ampliação do universo cultural; Fortalecimento de vínculos comunitários; Proporcionar novas vivências aos usuários do serviço. 	<p>Julho</p>	<p>Famílias do PAIF</p>	<p>Fotos, registro de atividades e lista de presença.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Contratação de empresa de ônibus; Alimentação. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 3.800,00</p>
<p>SAÚDE DA MULHER (DST'S E HIV) (PALESTRA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Promover a melhoria das condições de vida e saúde; Ampliar o acesso a informações sobre DST's e HIV. 	<p>Julho</p>	<p>Famílias do PAIF</p>	<p>Notas, fotos, lista de presença e registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Palestrante; Alimentação; Equipe de Referência do CRAS; Profissional da Saúde do Município. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 300,00</p>
<p>AÇÃO + FAMÍLIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> Promover a ampliação do universo cultural; Fortalecimento de vínculos comunitários e familiares; Proporcionar novas vivências aos usuários do serviço. 	<p>Julho 27/07 Manhã</p>	<p>Comunidade</p>	<p>Fotos, registro de atividades .</p>	<ul style="list-style-type: none"> Equipe Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte, Turismo e Cultura. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 3.500,00</p>
<p>DEPRESSÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> Contextualizar o histórico, mitos e verdades sobre a depressão; Gerar compreensão sobre o tema e o impacto do mesmo sobre a vida das pessoas. 	<p>Agosto</p>	<p>Famílias do PAIF</p>	<p>Fotos, registro de atividades e lista de presença.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Equipe Técnica. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 300,00</p>

[Handwritten signature and initials]
BR/00



<p>SEMANA DE PREVENÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> Contextualizar o histórico, mitos e verdades ; Gerar compreensão sobre o tema e o impacto do mesmo sobre a vida das pessoas. 	<p>Agosto</p>	<p>Comunidade e usuários da APAE</p>	<p>Fotos, registro de atividades e lista de presença.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Materiais Necessários para a ação. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>
<p>MESA REDONDA SOBRE "PREVENÇÃO AO SUICÍDIO". PALESTRA SETEMBRO AMARELO</p>	<ul style="list-style-type: none"> Promover a discussão sobre o tema e apontar a relevância dos profissionais em potencializar as ações de acolhimento nos serviços de saúde, além de integrar essas práticas na rede do SUS. 	<p>Setembro</p>	<p>Ação Comunitária</p>	<p>Orçamentos, Notas, fotos, registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Decoração; Material gráfico; Alimentação; Divulgação (carro de som, rádio); Equipe Técnica CRAS. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>
<p>OFICINA DE ARTESANATO (Técnica do vidro com colagem)</p> <p>PLANEJAMENTO DAS AÇÕES</p>	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar habilidades artísticas, culturais e relações interpessoais das usuárias do grupo do PAIF. 	<p>Setembro</p>	<p>Famílias do PAIF</p>	<p>Orçamentos, Notas, fotos, registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Facilitador; Alimentação; Dinâmica de integração; Vidro grande; Pincéis; Primer para vidro; Cola cascolez; Verniz vitral; Revista; Timer; Pano velho; Pérola em metro. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>

<p>OUTUBRO ROSA (BINGO ROSA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Trabalhar questões referentes à campanha Outubro Rosa, sua história e objetivos, assim participando da campanha através do envolvimento do público do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social 	<p>Outubro</p>	<p>Grupo do PAIF</p>	<p>Fotos, registro de atividades e lista de presença.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação (Fluss Haus); Bingo; Brindes (Doação); 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 2.500,00</p>
<p>OFICINA DE ARTESANATO (Toalha de louça com Pet Aplique)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar habilidades artísticas, culturais e relações interpessoais das usuárias do grupo do PAIF. 	<p>Novembro</p>	<p>Grupo do PAIF</p>	<p>Fotos, registro de atividades e lista de presença.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Facilitador; Alimentação; Dinâmica de integração; Retalhos para Pet Work; Papel para colar Pet Aplique; Linhas para bordado; Tintas de tecido; Agulha de costura. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 700,00</p>
<p>NATAL LUZ</p>	<ul style="list-style-type: none"> Promover o fortalecimento de vínculos; intergeracionais e culturais; Incentivar o espírito natalino e a solidariedade entre a comunidade; Despertar o interesse e a Valorização da sociabilidade nas datas especiais que contemplam a vida do ser social. 	<p>Dezembro (Definir)</p>	<p>Ação Comunitária</p>	<p>Fotos, registro de atividades e lista de presença.</p>		<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>

DIA DA FAMÍLIA	<ul style="list-style-type: none"> Promover os vínculos e as relações familiares e comunitárias; Reunir a as famílias do PAIF, SCFV e Cadastro Único/Bolsa Família para oferecer momentos de lazer e confraternização. 	11 de Dezembro	Famílias do PAIF, SCFV e Cadastro Único/Bolsa Família	Fotos, registro de atividades e lista de presença.	<ul style="list-style-type: none"> Convites; Alimentação para 216 pessoas do Cadastro Único/Bolsa Família aproximadamente; Alimentação para 223 pessoas do PAIF, SCFV; Contratação de empresa de ônibus; Disponibilidade de espaço para realização do evento, no Parque Aquático. 	Recurso Vinculado Equipe de Referência do CRAS e gestão do Cadastro Único/Bolsa Família.	R\$ 8.000,00
-----------------------	--	----------------	---	--	--	---	--------------

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 102.000,00

5. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

www.mds.gov.br Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.



Priscila Berkenbrock Cirico de Alvarenga

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

6. APROVAÇÃO DO CMA

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação

Aprorovado na íntegra

Data da assembleia de deliberação:	08/02/2019
Número da Resolução:	021/2019
Nome do Presidente:	Claudio Selmann
Assinatura:	



PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AOS SERVIÇOS – PAIF – 2020

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

São Martinho
Janeiro/2020

R. H. P.

M. M.

Robson Jean Back

R. H. P.

M. M.

R. H. P.



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal

Robson Jean Back
Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga
Robson
PR



Handwritten signatures and initials:
F K R
M W
Dufresne
A
R

2. APRESENTAÇÃO

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

3. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO BÁSICO FIXO – PAIF

CONTA CORRENTE: 6513-7

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL PAIF – R\$ 72.000,00

VALOR DO RECURSO FEDERAL DE 2019 QUE FALTA RECEBER – R\$ 12.000,00

AÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	RECURSOS MATERIAIS DE CONSUMO HUMANO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
PAGAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento de um profissional de nível superior da equipe de referência do CRAS. Sendo usado até 30% do valor mensal recebido. 	Anual	Equipe de Referência.	Folha de pagamento, ponto eletrônico, portaria de nomeação.	<ul style="list-style-type: none"> Equipe de Referência. 	Recurso Vinculado	R\$ 1.800,00 mensal; R\$ 21.600,00 anual.
MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO	<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de materiais para manutenção e organização do espaço e do trabalho. 	Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.	Notas.	<ul style="list-style-type: none"> Material de expediente; Revelação de fotos; Material de limpeza; Material gráfico e de divulgação; Processamento de dados; Tapetes; Caixa organizadora; Combustível; Entre outros itens. 	Recurso Vinculado	R\$ 7.000,00
DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DO PAIF	<ul style="list-style-type: none"> Contratação de serviços terceirizados. 	Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência	Orçamentos e notas.	<ul style="list-style-type: none"> Carro de som; Rádio; Banner; Cartazes; 	Recurso Vinculado	R\$ 4.000,00

[Handwritten signatures and initials]

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

<p>SERVIÇOS DE TERCEIROS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de profissionais para o desenvolvimento de atividades nas áreas afins. 	<p>Sistemático</p>	<p>Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.</p>	<p>Notas, fotos, registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Faixas; • Jornal; • Convites; • Serviço de Mídia Digital. • Material gráfico. • Oficineiros; • Assessoria; • Palestrantes. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>
<p>MANUTENÇÃO E REPARO NO CRAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Compra de materiais para manutenção da rede elétrica, telefonia, internet e consertos em geral. 	<p>Sistemático</p>	<p>Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.</p>	<p>Notas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais necessários para reparos. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>
<p>DESPESAS FIXAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamento referente à estrutura física do CRAS. 	<p>Sistemático</p>	<p>Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.</p>	<p>Contrato e faturas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aluguel; • Luz; • Telefone; • Internet. 	<p>Recurso Próprio Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 2.500,00</p>
<p>CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a participação continuada da equipe do CRAS em eventos (cursos, seminários, congressos, conferências). 	<p>Sistemático</p>	<p>Equipe de Referência do CRAS.</p>	<p>Certificados e notas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Inscrições; • Transporte; • Diária. 	<p>Recurso Vinculado Recurso Próprio</p>	<p>R\$ 4.000,00</p>
<p>REUNIÃO DE EQUIPE</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar reuniões relacionadas à organização dos serviços; • Aquisição de gêneros alimentícios para reuniões de equipe. 	<p>Anual</p>	<p>Equipe de referência do CRAS e Secretaria de Assistência Social e Habitação.</p>	<p>Notas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação; • Materiais. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 500,00</p>

REUNIÃO COM EQUIPE	<ul style="list-style-type: none"> Realizar estudo de caso e traçar estratégias de intervenção. 	Semanal	Equipe de referência do CRAS.	Relatórios.	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Materiais. 	Equipe de referência do CRAS	R\$ 500,00
VISITA DOMICILIAR	<ul style="list-style-type: none"> Conhecer e acompanhar a realidade da família atendida/encaminhada; 	Anual	Famílias em acompanhamento no PAIF.	Registro em prontuário.	<ul style="list-style-type: none"> Veículo; Combustível; Técnicas de nível superior. 	Recurso Vinculado	R\$ 4.000,00
DIA DOS NAMORADOS	<ul style="list-style-type: none"> Proporcionar aos casais participantes do PAIF um momento de reflexão e união; 	Junho	Famílias do PAIF	Orçamentos, Notas, fotos, registro de atividades.	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Palestra; Convites; Decoração. 	Recurso vinculado Equipe de Referência do CRAS	R\$ 6.000,00
ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E SEUS BENEFÍCIOS (PALESTRA)	<ul style="list-style-type: none"> Alertar quanto aos perigos de uma má alimentação; Conscientizar quanto aos benefícios de uma alimentação saudável; Identificar quais hábitos alimentares e alimentos são e não são saudáveis. 	Junho	Famílias do PAIF	Notas, fotos, lista de presença e registro de atividades.	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação saudável; Facilitador. 	Recurso vinculado Equipe de Referência do CRAS	R\$ 600,00
DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> Esclarecer sobre a atual legislação previdenciária. 	Julho	Famílias do PAIF	Fotos, registro de atividades e lista de presença.	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Palestrante. 	Recurso vinculado Equipe de Referência do CRAS	R\$ 600,00
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (PALESTRA)	<ul style="list-style-type: none"> Identificar os principais tipos de violência sofridos pelas mulheres e as repercussões da agressão física à sua saúde; Sensibilizar, orientar e prevenir as mulheres do PAIF a respeito da violência contra mulher, como uma medida de prevenção no combate a esse crime. 	Agosto	Grupo do PAIF	Fotos, registro de atividades e lista de presença.	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Palestrante (Polícia Militar). 	Recurso vinculado Equipe de Referência do CRAS	R\$ 600,00

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: *Handwritten signature*
 - Middle right: *Handwritten signature*
 - Bottom right: *Handwritten initials*

<p>DEPRESSÃO E SUICÍDIO (PALESTRA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Identificar situações de ansiedade e depressão; Informar sobre tema e esclarecer dúvidas. 	<p>Setembro</p>	<p>Famílias do PAIF</p>	<p>Orçamentos, Notas, fotos, registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Palestrante; 	<p>Recurso vinculado Equipe de Referência do CRAS</p>	<p>R\$ 600,00</p>
<p>OUTUBRO ROSA BINGO ROSA PALESTRA</p>	<ul style="list-style-type: none"> Alertar as mulheres do PAIF sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer de colo de útero. 	<p>Outubro</p>	<p>Grupo do PAIF</p>	<p>Fotos, registro de atividades e lista de presença.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Bingo; Profissional da Saúde; Confeção de camisetas para a equipe e grupo. 	<p>Recurso vinculado Equipe de Referência do CRAS</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>
<p>OFICINA DE ARTESANATO CAIXA DE DECOPAGEM (VOLUNTÁRIA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar habilidades artísticas, culturais e relações interpessoais das usuárias do grupo do PAIF. 	<p>Novembro</p>	<p>Famílias do PAIF</p>	<p>Orçamentos, Notas, fotos, registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Facilitador Alimentação; Caixas de MDF (crua); Tinta à base de água; Pincéis; Papel decopagem; Caneta permanente; Tintas de PVA (acrílex); Cola gel (acrílex); Verniz acrílico fosco; Velas; Lixa fina; Saco plástico (rolo). 	<p>Recurso vinculado; Recursos Humanos</p>	<p>R\$ 800,00</p>

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "Fls 346 TCE/SC" stamp.
 - Middle right: "MARC" (handwritten).
 - Far right: "PRR" (handwritten).
 - Bottom right: "FAC" (handwritten).
 - Middle: "J. Back" (handwritten signature).
 - Above signature: "P. P." (handwritten initials).
 - Above initials: "A." (handwritten initials).

<p>DIA DA FAMÍLIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> Promover os vínculos e as relações familiares e comunitárias; Reunir a as famílias do PAIF para oferecer momentos de lazer e confraternização. 	<p>Novembro à Dezembro</p>	<p>Famílias do PAIF.</p>	<p>Fotos, registro de atividades e lista de presença.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Convites; Alimentação; Transporte; Disponibilidade de espaço para realização do evento em espaço que proporcione lazer e integração da família. 	<p>Recurso vinculado Equipe de Referência do CRAS. Recurso Próprio</p>	<p>R\$ 12.000,00</p>
<p>PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PARA 2021 COMO GRUPO DO PAIF</p>	<ul style="list-style-type: none"> Planejar junto ao grupo de famílias do PAIF, as ações a serem desenvolvidas no ano de 2021. 	<p>Dezembro</p>	<p>Grupo do PAIF</p>	<p>Fotos, registro de atividades e lista de presença.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Dinâmicas; Roda de conversa. 	<p>Recurso vinculado Equipe de Referência do CRAS</p>	<p>R\$ 700,00</p>
<p>NATAL LUZ</p>	<ul style="list-style-type: none"> Promover o fortalecimento de vínculos intergeracionais e culturais; Incentivar o espírito natalino e a solidariedade entre a comunidade; Despertar o interesse e a Valorização da sociabilidade nas datas especiais que contemplam a vida do ser social. 	<p>Dezembro</p>	<p>Ação Comunitária</p>	<p>Fotos, registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Som; Iluminação; Decoração Espaço do Evento; Doces, guloseimas; Apresentações culturais; Cerimonialista; Carro do papai noel; Convite; Mídia Social; Alimentação; 	<p>Recurso vinculado Equipe de Referência do CRAS Recurso Próprio</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>

[Handwritten signatures and initials]

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 84.000,00

Robson Jean Back
Robson Jean Back
Robson Jean Back

RJR



5. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

www.mds.gov.br Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

6. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação	
Aprovação sem alteração.	
Data da assembleia de deliberação:	04/10/21/2020
Número da Resolução:	021/2020
Nome do Presidente:	Lucineia Rech Beerdt
Assinatura:	

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AOS SERVIÇOS – SCFV - 2019

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

São Martinho
Janeiro/2019



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Cirico de Alvaranga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

CEP: 88765-000

E-mail: seccsocial@saomartinho.sc.gov.br

Número: s/n

Telefone: (48) 3645 6100

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAAS: Priscila Berkenbrock Cirico

Lei de Criação do FMAAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: Federal Estadual Municipal



2. APRESENTAÇÃO

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014).

Reordenar e manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimento às crianças, adolescentes de 6 a 17 anos de idade e suas famílias, efetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

3. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO BÁSICO VARIÁVEL – SCFV

CONTA CORRENTE: 6.513-7

VALOR APROXIMADO TOTAL DO RECURSO FEDERAL SCFV – R\$ 59.400,00

VALOR DO RECURSO FEDERAL DE 2018 QUE FALTA RECEBER SCFV – R\$ 24.750,00

AÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	RECURSOS MATERIAIS DE CONSUMO HUMANOS	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
CRIAÇÃO DO CARGO E CONTRATAÇÃO DE 01 ORIENTADOR SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"> Estar em atuação constante junto aos grupos e ser responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático, conforme NOB – RH SUAS. 	Sistemático	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Folha de pagamento; Ponto eletrônico; Portaria de Nomeação do Cargo. 	<ul style="list-style-type: none"> Orientador Social. 	Recurso Próprio	Aguarda Criação
ALIMENTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Ofertar refeições adequadas durante a execução das atividades (café da manhã almoço, café da tarde). 	Annual	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Notas, Lista de presença. 	<ul style="list-style-type: none"> Gêneros alimentícios. 	Recurso Vinculado	R\$ 13.650,00
DESPESAS FIXAS	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento da energia elétrica, água e internet do espaço físico público onde é ofertado o SCFV. 	Annual	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Faturas. 	<ul style="list-style-type: none"> Energia Elétrica. Água. Internet. 	Recurso Próprio	-

<p>MANUTENÇÃO E REPAROS NA ESTRUTURA DO SCFV</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Compra e serviço de materiais para manutenção da rede elétrica, telefonia, internet e consertos em geral. 	<p>Sistemático</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Notas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Fiação; • Vazamentos; • Maçanetas; • Conserto de portas e janelas; • Lâmpadas; • Limpeza de ar condicionado; • Serviço para manutenção; Pequenos reparos. 	<p>Recurso Vinculado Recurso Próprio</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>
<p>REUNIÕES PAIS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais para desenvolver as reuniões. 	<p>Annual</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV; Pais das crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Notas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação • Equipe técnica e oficineiro do SCFV. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>
<p>UNIFORMES</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Compra de uniformes para identificação dos grupos do SCFV. 	<p>Março</p>	<p>Equipe técnica do SCFV; Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Orçamento. • Notas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Camisetas. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>
<p>SERVIÇOS DE TERCEIROS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de profissionais para o desenvolvimento de atividades nas áreas afins. 	<p>Sistemático</p>	<p>Equipe Técnica do CRAS; Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Orçamento. • Notas. • Registro. 	<ul style="list-style-type: none"> • Assessoria. • Palestras. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>

<p>OFICINAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> Garantir e oportunizar a prática das oficinas estimulando o desenvolvimento motor, cognitivo, sócio afetivo e disciplinador, destacando a importância da inclusão social. Ampliar o universo informacional, artístico e cultural de crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades, talentos, assegurando subsídios para sua formação cidadã. Fortalecimento de vínculos e convivência familiar e comunitária. 	<p>Annual</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Lista de presença Fotos Relatórios 	<ul style="list-style-type: none"> Oficineiro. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 45.000,00</p>
<p>FAMÍLIA E GÊNERO "Retratos de Família"</p>	<ul style="list-style-type: none"> Abordar os diversos conceitos de família, além de observar como se dão as relações de gênero no âmbito familiar; Valorizar a diversidade; Reconhecer a existência de diferentes modos de ser e viver (diferenças étnicas, sociais, religiosas, de gênero); Resgatar os valores culturais e cidadania dos adolescentes e jovens e crianças através da arte. 	<p>Março</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Fotos; Registro de atividades; Lista de presença. 	<ul style="list-style-type: none"> Roda conversa; Vídeos; Atividades diversificadas sobre o tema; Equipe técnica do CRAS; Educadora Social; Oficineiro. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 0,00</p>

<p>REGRAS DE CONVIVÊNCIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Rememorar situações cotidianas nos grupos que têm produzido efeitos negativos nos relacionamentos interpessoais; • Construir as regras de convivência de do SCFV, a partir das experiências vividas no grupo; • Zelar pelo cumprimento das regras criadas pelo grupo de convivência. 	Abril	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> • Fotos; • Registro de atividades; • Lista de presença. 	<ul style="list-style-type: none"> • Roda conversa; • Vídeos; • Atividades diversificadas sobre o tema; • Técnicas do CRAS; • Educadora Social; • Oficina. 	Recurso Vinculado	R\$ 0,00
<p>18 DE MAIO – DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Caminhada de mobilização municipal sobre o dia nacional de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes; • Sensibilizar a população para o enfrentamento contra o abuso e a violência sexual de crianças e adolescentes, além de informar sobre a rede de proteção e prevenção destes casos; 	18 de Maio	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> • Orçamento; • Notas; • Fotos; • Registro de atividades. 	<ul style="list-style-type: none"> • Faixas; • Cartazes; • Carro de som; • Banner; • Falas em combate à violência sexual contra crianças e adolescentes; • Equipe de Referência do CRAS e Assistência Social; • Folders; • Sombriinhas slogan da Campanha (1.50). 	Recurso Vinculado	R\$ 5.000,00



<p>COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E BULLYING</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Esclarecer sobre comunicação não violenta; • Desenvolver estratégias efetivas de comunicação não violenta; • Reformular como se escuta e se expressa para atuar de forma mais assertiva e eficaz; • Expressar honestidade com suas necessidades. 	<p>Junho</p>	<p>Crianças e Adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Lista de presença; • Fotos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Roda conversa; • Vídeos; • Atividades diversificadas sobre o tema; • Técnicas do CRAS; • Educadora Social; • Oficineiro. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 0,00</p>
<p>SESSÃO CULTURAL E LAZER</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a ampliação do universo cultural; • Fortalecimento de vínculos comunitários; • Proporcionar novas vivências aos usuários do serviço. 	<p>Julho</p>	<p>Crianças e Adolescentes do SCFV</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Orçamento; • Notas; • Fotos; • Registro de atividades. 	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação; • Transporte. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 4.000,00</p>
<p>PROTAGONISMO INFANTO-JUVENIL</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Falar com crianças e adolescentes sobre assuntos vivenciados no seu cotidiano e favorecer o exercício do protagonismo infanto-juvenil; • Promover oportunidades de expressão da livre opinião de crianças e adolescentes. 	<p>Julho</p>	<p>Crianças e Adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Lista de presença; • Fotos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Roda conversa; • Vídeos; • Atividades diversificadas sobre o tema; • Técnicas do CRAS; • Educadora Social; • Oficineiro. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 0,00</p>

	naturais						
CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE E PRETENSÕES PARA O FUTURO	<ul style="list-style-type: none"> Trabalhar a identidade e a perspectiva para o futuro; Incentivar o autoconhecimento; Estabelecer o autoconhecimento e a construção identitária como processo constante e mutável. 	Novembro	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Fotos; Registro de atividades. 	<ul style="list-style-type: none"> Roda de conversa; Vídeos; Atividades diversificadas sobre o tema; Técnicas do CRAS; Educadora Social; Oficineiro. 	Recurso Vinculado	R\$ 0,00
DIA DA FAMÍLIA	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar um dia exclusivo para convívio em família proporcionando fortalecimento dos vínculos familiares. 	Dezembro	<ul style="list-style-type: none"> Crianças e adolescentes do SCFV. Pais das crianças e adolescentes do SCFV. 	<ul style="list-style-type: none"> Notas. Orçamento. Fotos; Registro de atividades. 	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Parque aquático; Transporte; Técnicas do CRAS; Educadora Social; Oficineiro. 	Recurso Vinculado	R\$ 5.000,00

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 84.150,00



4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

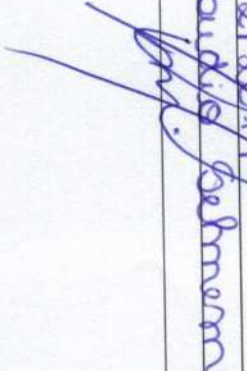
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.

Priscila Berkenbrock Cirico de Alvarenga
Secretária Municipal de Assistência Social



5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social
aprovado em integral.

Data da assembleia de deliberação:	<i>08/09/2019</i>
Número da Resolução:	<i>02129/19</i>
Nome do Presidente:	<i>Cláudia Selmann</i>
Assinatura:	



PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AOS SERVIÇOS – SCFV - 2020

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

São Martinho
Janeiro/2020

[Handwritten signatures and initials]

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: seccsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal



4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO BÁSICO VARIÁVEL – SCFV

CONTA CORRENTE: 6.513-7

VALOR APROXIMADO TOTAL DO RECURSO FEDERAL SCFV – R\$ 59.400,00

VALOR DO RECURSO FEDERAL DE 2019 QUE FALTA RECEBER – R\$ 9.900,00

AÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	RECURSOS MATERIAIS DE CONSUMO HUMANOS	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
CRIAÇÃO DO CARGO E CONTRATAÇÃO DE 01 ORIENTADOR SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"> Estar em atuação constante junto aos grupos e ser responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático, conforme NOB – RH SUAS. 	Sistemático	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Folha de pagamento; Ponto eletrônico; Portaria de Nomeação do Cargo. 	<ul style="list-style-type: none"> Orientador Social. 	Recurso Próprio	Aguarda Criação
ALIMENTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Ofertar refeições adequadas durante a execução das atividades (café da manhã almoço, café da tarde). 	Anual	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Notas, Lista de presença. 	<ul style="list-style-type: none"> Gêneros alimentícios. 	Recurso Vinculado	R\$ 17.000,00
DESPESAS FIXAS	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento da energia elétrica, água e internet do espaço físico público onde é ofertado o SCFV. 	Anual	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Faturas. 	<ul style="list-style-type: none"> Energia Elétrica. Água. Internet. 	Recurso Próprio	-

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] Dupas E K R m/h
 [Signature] [Signature]

<p>MANUTENÇÃO E REPAROS NA ESTRUTURA DO SCFV</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Compra e serviço de materiais para manutenção da rede elétrica, telefonia, internet e consertos em geral. 	<p>Sistemático</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Notas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Fiação; • Vazamentos; • Maçanetas; • Conserto de portas e janelas; • Lâmpadas; • Limpeza de ar condicionado; • Serviço para manutenção; • Pequenos reparos. 	<p>Recurso Vinculado Recurso Próprio</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>
<p>MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de materiais para manutenção e organização do espaço e do trabalho 	<p>Anual</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Notas 	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais expediente; • Materiais de Limpeza; • Material gráfico e de divulgação; • Processamento de dados; • Combustível; • Revelação de fotos; 	<p>Recurso Vinculado;</p>	<p>R\$ 8.000,00</p>
<p>REUNIÕES</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais para desenvolver as reuniões. 	<p>Anual</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV; Pais das crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Notas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação • Equipe técnica e oficineiro do SCFV. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>
<p>SERVIÇOS DE TERCEIROS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de profissionais para o desenvolvimento de atividades nas áreas afins. 	<p>Sistemático</p>	<p>Equipe Técnica do CRAS; Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Orçamento. • Notas. • Registro. 	<ul style="list-style-type: none"> • Assessoria. • Palestrantes. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>

[Handwritten signatures and initials]
 E K R
 M K R

OFICINAS	<ul style="list-style-type: none"> Garantir e oportunizar a prática das oficinas estimulando o desenvolvimento motor, cognitivo, sócio afetivo e disciplinador, a destacando a importância da inclusão social. Ampliar o universo informacional, artístico e cultural de crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades, talentos, assegurando subsídios para sua formação cidadã. Fortalecimento de vínculos e convivência familiar e comunitária. 	Anual	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Lista de presença Fotos Relatórios 	Oficineiro.	R\$ 20.000,00
AÇÃO CULTURAL SESSÃO DE CINEMA	<ul style="list-style-type: none"> Promover a ampliação do universo cultural; Fortalecimento de vínculos comunitários; Proporcionar novas vivências aos usuários do serviço. 	Junho à dezembro	Crianças e Adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Fotos; Registro de atividades; Lista de presença. 	<ul style="list-style-type: none"> Equipe Referência do CRAS; Orientador Social; Transporte; Alimentação. 	R\$ 3.500,00
HIGIENE E SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> Compreender que a falta de higiene pessoal causa prejuízos à saúde; Identificar a importância da higiene pessoal; Identificar alguns alimentos e hábitos alimentares importantes à saúde; Reconhecer a 	Julho	Crianças e Adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Fotos; Registro de atividades; Lista de presença. 	<ul style="list-style-type: none"> Roda conversa; Vídeos; Atividades diversificadas sobre o tema; Profissional da saúde; Técnicas do CRAS; 	R\$ 500,00

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] E. K. R.
 [Signature] m. p. l.

	<ul style="list-style-type: none"> • Orientador Social; • Oficineiro. 								
GINCANA (POLÍCIA MILITAR)	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar brincadeiras saudáveis e divertidas, salientando bons comportamentos com as crianças e adolescentes, visando maior integração e conscientização, sociedade, família e polícia militar. 	Agosto 13/08				<ul style="list-style-type: none"> • Fotos; • Registro de atividades; • Lista de presença. 	<ul style="list-style-type: none"> • Técnicas do CRAS; • Orientador Social; • Oficineiro; • Profissional da polícia militar. 	Recurso Vinculado	R\$ 1.000,00
PROTAGONISMO INFANTO – JUVENIL (PALESTRANTE)	<ul style="list-style-type: none"> • Falar com crianças e adolescentes sobre assuntos vivenciados no seu cotidiano e favorecer o exercício do protagonismo infantil-juvenil; • Promover oportunidades de expressão da livre opinião de crianças e adolescentes. 	Setembro	Crianças e Adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> • Lista de presença; • Fotos. 		<ul style="list-style-type: none"> • Roda conversa; • Vídeos; • Atividades diversificadas sobre o tema; • Técnicas do CRAS; • Orientador Social; • Oficineiro; • Palestrante. 	Recurso Vinculado	R\$ 500,00	
EVENTO DIA DAS CRIANÇAS	<ul style="list-style-type: none"> • Proporcionar um dia de diversão e fortalecer os vínculos entre os colegas dos grupos. 	Outubro	Crianças e Adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> • Orçamento; • Notas; • Fotos; • Registro de atividades. 		<ul style="list-style-type: none"> • Atividades diversificadas; • Brinquedos infláveis; • Técnicas do CRAS; • Orientador Social; • Oficineiro; 	Recurso Vinculado	R\$ 2.000,00	

Handwritten signatures and initials:
 A. P. P. Duplus
 E. K. R.
 m/w

<p>MEIO AMBIENTE</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Despertar nas crianças valores e ideias de preservação da natureza e senso de responsabilidade para com as gerações futuras; • Sensibilizar de forma lúdica sobre o uso sustentável dos recursos naturais através de suas próprias ações; • Estimular para que perceba a importância do homem na transformação do meio em que vive e o que as interferências negativas tem causado à natureza; Incorporar o respeito e o cuidado para com o meio ambiente • Estimular a mudança prática de atitudes e a formação de novos hábitos com relação à utilização dos recursos naturais 	<p>Outubro</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Orçamento; • Notas; • Fotos; • Registro de atividades. 	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação especial. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 3.500,00</p>
-----------------------------	---	----------------	---	---	---	--------------------------	---------------------

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] E K R
 [Signature] mktw

<p>CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE E PRETENÇÕES PARA O FUTURO</p>	<ul style="list-style-type: none"> Trabalhar a identidade e a perspectiva para o futuro; Incentivar o autoconhecimento; Estabelecer o autoconhecimento e a construção identitária como processo constante e mutável. 	<p>Novembro</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Fotos; Registro de atividades. 	<ul style="list-style-type: none"> Roda conversa; Vídeos; Atividades diversificadas sobre o tema; Técnicas do CRAS; Educadora Social; Oficineiro. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 1.300,00</p>
<p>OFICINA DE NATAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> Despertar nas crianças e adolescentes o verdadeiro sentido do Natal através da participação de atividades alegres e espontâneas, enfatizando um ambiente solidário e amor ao próximo; Estimular a socialização e a afetividade entre as crianças e adolescentes. 	<p>Novembro a Dezembro</p>	<p>Crianças e Adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Notas; Fotos; Registro de atividades. 	<ul style="list-style-type: none"> Ensaios; Artesanato; Confeção de pinheiro; Confeção de cartão de natal; Técnicas do CRAS; Orientador Social; Oficineiro; Facilitador de oficina. 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>
<p>DIA DA FAMÍLIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar um dia exclusivo para convívio em família proporcionando fortalecimento dos vínculos familiares. 	<p>Dezembro</p>	<ul style="list-style-type: none"> Crianças e adolescentes do SCFV. Pais das crianças e adolescentes do SCFV. 	<ul style="list-style-type: none"> Notas. Orçamento. Fotos; Registro de atividades. 	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Parque aquático; Transporte; Técnicas do CRAS; Educadora Social; Oficineiro. 	<p>Recurso Vinculado Paif</p>	<p>-</p>

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 69.300,00

AS
de
pubes e PA
mgd

4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga
Secretária Municipal de Assistência Social

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	
Aprovado sem alterações	
Data da assembleia de deliberação:	04/02/2020
Número da Resolução:	021/2020
Nome do Presidente:	Kucineia Rech Beerdt
Assinatura:	

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE AÇÃO E PROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO IGD – SUAS – 2020

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Equipe da Secretaria de Assistência Social, CRAS E SCFV, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: bolsafamilia@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMA: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMA: 01.282.378/0001-98

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: Federal Estadual Municipal

Handwritten signatures and initials:
Robson Jean Back
Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga
Other illegible initials and signatures.

2. APRESENTAÇÃO

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, refletindo os compromissos assumidos por estados (IGD-E), Distrito Federal e municípios (IGD-M) ao aderirem ao programa. O índice varia entre zero e 1. Quanto mais próximo de 1, melhor o resultado da avaliação da gestão. Com base nesse indicador, o MDS calcula o valor dos recursos financeiros que serão repassados aos entes federados. Por meio do IGD, o MDS incentiva o aprimoramento da qualidade da gestão local e contribui para que estados e municípios executem as ações que estão sob sua responsabilidade.

3. OBJETIVO GERAL

Aprimorar a qualidade da gestão do município;

Executar ações que proporcionem melhora nas necessidades do usuários do SUAS.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTA CORRENTE: 6510-2

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 9.376,80





VALOR DO RECURSO FEDERAL DE 2019 QUE FALTA RECEBER – R\$ 6.251,20

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Garantir uso de 3% gasto com Conselho Municipal de Assistência Social. 	Garantir apoio nas atividades, técnico e operacional para fins de fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social.	Anual	Conselho.	Notas, certificado e fotos.	R\$ 628,00	-
<ul style="list-style-type: none"> Garantir Material de Investimento para execução dos serviços. 	Material permanente que sejam necessários para a estrutura física do ambiente onde é feita a gestão, o controle social ou o atendimento das famílias.	Anual	Equipe de trabalho dos serviços e usuários dos programas ofertados.	Notas.	R\$ 5.000,00	-



<ul style="list-style-type: none"> Garantir a disponibilidade de insumos para realização dos programas e serviços ofertados no município, bem como, espaço adequado. 	<p>Material de expediente; Dedetização; Material de limpeza; Material de higiene; Material gráfico e de divulgação; Material de copa e cozinha; Combustível; Alimentação; Cursos; Capacitações; Material de informática; Diárias; Assessoria; Palestrantes; Prestações de serviço como: estrutura física, material.</p>	<p>Annual</p>	<p>Equipe de trabalho dos serviços e usuários dos programas ofertados. Estrutura física onde oferta-se os programas e serviços.</p>	<p>Notas.</p>	<p>R\$ 8.000,00</p>	<p>-</p>
<ul style="list-style-type: none"> CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a participação continuada da equipe de trabalho em eventos (cursos, seminários, congressos, conferências); Inscrições; Transporte; Diária 	<p>Annual</p>	<p>Equipe de Trabalho</p>	<p>Certificado, Notas.</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>	<p>Recurso Vinculado Recurso Próprio</p>

Valor Total do Plano: 15.628,00

Handwritten signatures and initials:

 E K R




4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Brasil. Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS: Uma contribuição Necessária. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Brasil. Política Nacional de Capacitação do SUAS. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS.

Lei n.º 8.742/1993, com as alterações da Lei n.º 12.435/2011 - Lei Orgânica da Assistência Social.

Muniz, Egli. Orientações para processos de recrutamento e seleção de pessoal no Sistema Único de Assistência Social. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Portaria MDS nº 07, de 2012 – Dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, e dá outras providências.


Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária de Assistência Social e Habitação

Handwritten notes and signatures on the left margin:
Opa
EKR
mhu
b. b. b. b.

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado sem alterações.

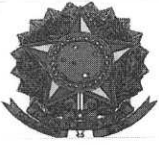
Data da assembleia de deliberação: 04/02/2020

Número da Resolução: 02/2020

Nome do Presidente: Lucineia Rech Beerdts

Assinatura:

Handwritten signatures and initials, including the name "Robson" and other illegible marks.

**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social****PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2019****I. DADOS CADASTRAIS****1. ÓRGÃO PROPONENTE**

(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MARTINHO
Nível de Gestão: Gestão Básica
Porte: PEQUENO I
CGC/CNPJ: 82.836.818/0001-03
Cidade: SAO MARTINHO
UF: SC
Endereco: RUA FRANCISCO BECKHAUSER 70
CEP: 88765-000
Telefone: 48-3645-6100
Email: robsonback@saomartinho.sc.gov.br
Prefeito: Robson Jean Back

1.1 Dados do Responsável**2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(secretaria ou órgãos congêneres)
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
CGC/CNPJ: 01.282.378/0001-98
Cidade: SAO MARTINHO
UF: SC
Endereco: RUA Praia Redonda 0
CEP: 88765-000
Telefone: 48-3645-6100
Email: secsocial@saomartinho.sc.gov.br
Gestor: JORGE ARI TETZLAFF

2.1 Dados do Gestor**3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 01.282.378/0001-98
Vínculo Institucional: Outros
Telefone: 48-3645-6100
Ato de Criação: LEI
Número Ato: 714
Data Assinatura: 01/12/1995
Data Publicação: 01/12/1995

4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cidade: SAO MARTINHO
UF: SC
Endereco: RUA PRAIA REDONDA 0
CEP: 88765-000
Patricia Eyng Fernandes

4.1 SECRETÁRIO EXECUTIVO

4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início Mandato	Fim Mandato
721.631.867-68	Alvaro Wagner Marinho da Costa	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	13/09/2017	13/09/2019
024.869.779-02	ANELISE WIEMES	CONSELHEIRO(A) TITULAR	13/09/2017	13/09/2019
024.461.639-63	Carina Rosa Cardoso	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	13/09/2017	13/09/2019
023.122.459-14	Claudio Sehnem	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	13/09/2017	13/09/2019
059.487.259-60	Gabriela Effting Correa	CONSELHEIRO(A) TITULAR	13/09/2017	13/09/2019
093.082.799-62	Gesiane da Silva Martins	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	13/09/2017	13/09/2019
037.382.559-58	GISELLI RIZZI	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	13/09/2017	13/09/2019
034.271.839-80	Liliane Steiner Ricken	CONSELHEIRO(A) TITULAR	13/09/2017	13/09/2019
898.115.429-53	Luciana da Rosa Selhorst	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	13/09/2017	13/09/2019
854.302.009-30	Luciana Medeiros Correa	CONSELHEIRO(A) TITULAR	13/09/2017	13/09/2019
038.328.459-76	Lucineia Rech Heerd	VICE-PRESIDENTE	13/09/2017	13/09/2019
928.692.899-87	Marcia Maria Dirksen Effting	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	13/09/2017	13/09/2019
647.522.839-72	maria Lizete Schmitz Schmoeller	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	13/09/2017	13/09/2019
082.603.069-64	Michele Ribeiro Alves	CONSELHEIRO(A) TITULAR	13/09/2017	13/09/2019
803.213.219-87	Silvana da Cunha Cardoso Steiner	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	01/06/2018	13/09/2019

II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO

1. GESTÃO

Incentivo	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas
Bloco da Gestão		
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família		
Fator de operação do PBF - IGD-M		1,00
Taxa - Atualização Cadastral	0,93	1,00
Taxa - Frequência Escolar	0,85	1,00
Taxa - Agenda Saúde	0,99	1,00
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social		
IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		
ID CRAS Médio	0,50	
Execução Financeira	1,00	
Macro Ações onde serão aplicados os Recursos		

2. SERVIÇOS

Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
Bloco da Proteção Social Básica			

Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)			
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	2.500	90
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	180	70
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	90	35
Bloco da Proteção Social Especial			
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias			
Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	16	31
Programas e Projetos			
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV			
BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	Questionários a serem pagos	2	2

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

1. GESTÃO

Incentivo	Serviço	Valor Financeiro
Bloco da Gestão		
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família	Fator de operação do PBF - IGD-M	R\$ 1.430,00
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	R\$ 907,54

2. SERVIÇOS

Serviço	Piso	Valor Financeiro
Bloco da Proteção Social Básica		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	R\$ 6.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável - SCFV	R\$ 9.000,00
Bloco da Proteção Social Especial		
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Piso Transição de Média Complexidade	R\$ 302,72
Programas e Projetos		
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	R\$ 80,00

IV. RESUMO EXECUTIVO

Item	Valor
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anoal):	R\$ 211.763,12
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo(anoal):	R\$ 573.115,00
3. Recursos a serem transferidos do FEAS(anoal):	R\$ 30.450,00
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercicio:	R\$ 815.328,12

V. DECLARAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.

R:10.222.10.135 X1:179.109.80.240
04293788905 201907250711 257426



A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are several distinct marks, including what appears to be a large signature and several smaller initials or marks.



PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE PROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO MAC – 2019

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: N° 1.563/2013, 08 de Maio de 2013.

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal



2. APRESENTAÇÃO

A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

3. OBJETIVO GERAL

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos.



4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO DE TRANSCRIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CONTA CORRENTE: 6839-X

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 3.632,64

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Transferência para Instituição sem Fins Lucrativos (APAE) 	Auxiliar na prestação de serviços de média complexidade de instituição sem fins lucrativos inscrita no CMAS.	Anual	Usuários APAE municipal.	Extrato Bancário.	R\$ 3.632,64	-

Valor Total do Plano de Reprogramação: R\$ 3.632,64

5. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

www.mds.gov.br Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS de Março de 2012.

Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, alterou o art. 8º, da Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004 – institucionaliza o IGD, tornando-o transferência obrigatória.

Decreto nº 7.332, de 19 de outubro de 2010, dá nova redação ao Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamentou a Lei do PBF.

Portaria GM/MDS nº 350, de 3 de outubro de 2007 – dispõe sobre a celebração do Pacto de Aprimoramento da Gestão dos estados e do Distrito Federal no contexto do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010 e suas alterações – estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à Gestão e à execução descentralizadas do Programa Bolsa Família.

Portaria GM/MDS nº 81, de 25 de agosto de 2015 – altera as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010, e nº 256, de 19 de março de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.



Priscila Berkenbrock Circo de Alvarenga


Secretária de Assistência Social e Habitação



6. APROVAÇÃO DO CMA

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Exprezado meo iustegor.

Data da assembleia de deliberação:	08/02/19
Número da Resolução:	02/12019
Nome do Presidente:	Claudio Selmann
Assinatura:	



PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO MAC – 2018

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2.Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3.Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

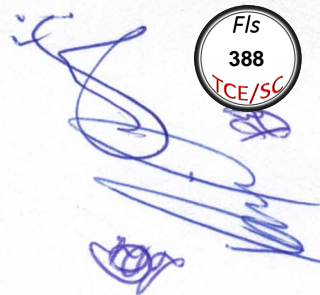
1.4.Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: N° 1.563/2013, 08 de Maio de 2013.

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: Federal () Estadual () Municipal



2. APRESENTAÇÃO

A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

3. OBJETIVO GERAL

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos.



Fls
389
TCE/SC

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO DE TRANSCRIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CONTA CORRENTE: 6839-X

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 607,51

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none">Transferência para Instituição sem Fins Lucrativos (APAE)	Auxiliar na prestação de serviços de média complexidade de instituição sem fins lucrativos inscrita no CMAS.	Anual	Usuários APAE municipal.	Extrato Bancário.	R\$ 607,51	-

Valor Total do Plano de Reprogramação: R\$ 607,51



5. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

www.mds.gov.br Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS de Março de 2012.

Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, alterou o art. 8º, da Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004 – institucionaliza o IGD, tornando-o transferência obrigatória.

Decreto nº 7.332, de 19 de outubro de 2010, dá nova redação ao Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamentou a Lei do PBF.

Portaria GM/MDS nº 350, de 3 de outubro de 2007 – dispõe sobre a celebração do Pacto de Aprimoramento da Gestão dos estados e do Distrito Federal no contexto do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010 e suas alterações – estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à Gestão e à execução descentralizadas do Programa Bolsa Família.

Portaria GM/MDS nº 81, de 25 de agosto de 2015 – altera as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010, e nº 256, de 19 de março de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária de Assistência Social e Habitação

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

6. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado uma íntegra.

Data da assembleia de deliberação: *08/02/2019*

Número da Resolução: *03/2019*

Nome do Presidente: *Claudio Gehmem*

Assinatura:

[Handwritten signature in blue ink]



PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO MAC – 2019

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *mb/uo*
- Middle: *FR*
- Below: *Handwritten signature*
- Bottom: *Handwritten signature*
- Far right: *Handwritten signature*
- Bottom right: *colt-kao*

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: N° 1.563/2013, 08 de Maio de 2013.

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: Federal Estadual Municipal

Robson Jean Back
Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga
Ecolte KQR

2. APRESENTAÇÃO

A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

3. OBJETIVO GERAL

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos.

Edite R R
R R
R R
R R
R R

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1. PISO DE TRANSCRIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CONTA CORRENTE: 6839-X

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL- R\$ 2.127,01

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Transferência para Instituição sem Fins Lucrativos (APAE) 	Auxiliar na prestação de serviços de média complexidade de instituição sem fins lucrativos inscrita no CMAS.	Anual	Usuários APAE municipal.	Extrato Bancário.	R\$ 2.127,01	-

Valor Total do Plano de Reprogramação: R\$ 2.127,01

Coletor R.R.
Paulo Roberto
Paulo Roberto

5. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

www.mds.gov.br Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS de Março de 2012.

Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, alterou o art. 8º, da Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004 – institucionaliza o IGD, tornando-o transferência obrigatória.

Decreto nº 7.332, de 19 de outubro de 2010, dá nova redação ao Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamentou a Lei do PBF.

Portaria GM/MDS nº 350, de 3 de outubro de 2007 – dispõe sobre a celebração do Pacto de Aprimoramento da Gestão dos estados e do Distrito Federal no contexto do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010 e suas alterações – estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à Gestão e à execução descentralizadas do Programa Bolsa Família.

Portaria GM/MDS nº 81, de 25 de agosto de 2015 – altera as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010, e nº 256, de 19 de março de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.



Priscila Berkenbrock Círcio de Alvarenga

Secretária de Assistência Social e Habitação



6. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado sem alterações

Data da assembleia de deliberação: 04/02/2020

Número da Resolução: 03/2020

Nome do Presidente: Lucimélia Rech Buerdt

Assinatura:

Robson Jean Back
04/02/2020
Lucimélia Rech Buerdt
[Handwritten signatures]

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE PROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO MAC – 2020

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

Robson Jean Back
E K R
[Signature]

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2.Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3.Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4.Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: N° 1.563/2013, 08 de Maio de 2013.

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal

mtu
Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga
RS

PKR

2. APRESENTAÇÃO

A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

3. OBJETIVO GERAL

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos.

mlk
professor
R
J

P K R

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1. PISO DE TRANSCRIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CONTA CORRENTE: 6839-X

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 3.632,64

VALOR DO RECURSO FEDERAL DE 2019 QUE FALTA RECEBER – R\$ 1.513,60

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> • Transferência para Instituição sem Fins Lucrativos (APAE) 	Auxiliar na prestação de serviços de média complexidade de instituição sem fins lucrativos inscrita no CMAS.	Anual	Usuários APAE municipal.	Extrato Bancário.	R\$ 5.146,24	-

Valor Total do Plano de Reprogramação: R\$ 5.146,24

mtu Dupud
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

24 R



5. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

www.mds.gov.br Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS de Março de 2012.

Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, alterou o art. 8º, da Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004 – institucionaliza o IGD, tornando-o transferência obrigatória.

Decreto nº 7.332, de 19 de outubro de 2010, dá nova redação ao Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamentou a Lei do PBF.

Portaria GM/MDS nº 350, de 3 de outubro de 2007 – dispõe sobre a celebração do Pacto de Aprimoramento da Gestão dos estados e do Distrito Federal no contexto do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

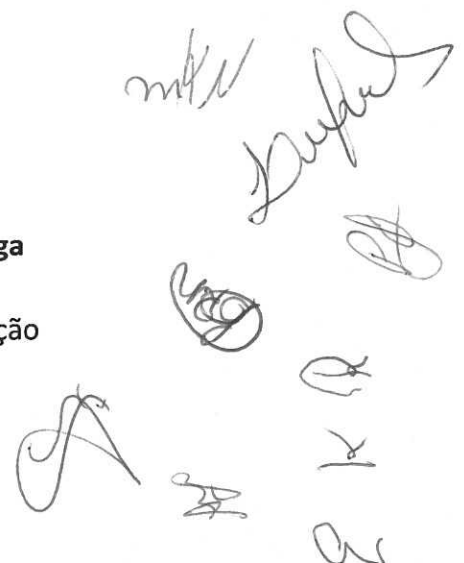
Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010 e suas alterações – estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à Gestão e à execução descentralizadas do Programa Bolsa Família.

Portaria GM/MDS nº 81, de 25 de agosto de 2015 – altera as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010, e nº 256, de 19 de março de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.



Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária de Assistência Social e Habitação



6. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	
Aprovado sem alterações	
Data da assembleia de deliberação:	04/02/2020
Número da Resolução:	02/2020
Nome do Presidente:	Racineia Rech Beerdt
Assinatura:	

Handwritten signature

Handwritten initials and marks

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE PROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO IGD – PBF – 2019

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação,
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de
Educação e Esportes e Gestora do Bolsa Família, encaminhado para
aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de
São Martinho.








1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: bolsafamilia@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 01.282.378/0001-98

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: Federal Estadual Municipal

2. APRESENTAÇÃO

O Programa Bolsa Família refere-se a um programa de transferências condicionadas contra a pobreza, onde está relacionada em políticas sociais correntemente empregadas em várias partes do mundo para combater e reduzir a pobreza. No curto prazo objetivam aliviar os problemas decorrentes da situação de pobreza e, no longo prazo, investir no capital humano, interrompendo o ciclo intergeracional da pobreza.

3. OBJETIVO GERAL

Buscar garantir as famílias beneficiárias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde;

Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;

Combater a pobreza e outras formas de privação das famílias.

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CONTA CORRENTE: 6509-9

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 17.160,00

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none">Garantir uso de 3% do recurso para controle social.	Garantir capacitação permanente e continuada do CMAS .	Anual	Equipe.	Notas, certificado e fotos.	R\$ 1.000,00	
<ul style="list-style-type: none">Capacitação para a equipe do Cadastro Único e PBF.	Garantir a participação em cursos, seminários, entre outros, visando o aperfeiçoamento profissional.	Anual	Equipe.	Certificados, notas, fotos.	R\$ 1.160,00	
<ul style="list-style-type: none">Materiais de Consumo.	Material de expediente; - Material de limpeza; - Material de higiene; - Material gráfico e de divulgação; - Material de copa e cozinha; - Combustível.	Anual	Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.	Notas.	R\$ 5.000,00	



<ul style="list-style-type: none"> • Custeio de ações para o público do Cadastro Único e Bolsa Família. (Ação de Distribuição de Uniformes Escolares para beneficiários do Programa Bolsa Família); (Oficina de Alimentação Saudável e Reaproveitamento Alimentar). 	<p>Manter ações para melhorar as condições das famílias atendidas pelo Cadastro Único e Bolsa Família.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alimentação - Oficineiros - Palestrantes - Materiais para Oficinas - Demais materiais para realização das ações. 	<p>Anual</p>	<p>Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.</p>	<p>Notas e relatórios.</p>	<p>R\$ 6.000,00</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Equipamento de investimento para melhorar o atendimento ao Público do Cadastro Único e Bolsa Família. 	<p>Material permanente para melhorar e proporcionar qualidade no trabalho e deslocamento da equipe do Cadastro Único e Gestão do PBF para realização de cadastros e visitas domiciliares.</p>	<p>Sistemático</p>	<p>Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.</p>	<p>Notas.</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>

Valor Total do Plano: R\$ 17.160,00

4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

www.mds.gov.br Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS de Março de 2012.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária de Assistência Social e Habitação

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	
Data da assembleia de deliberação:	
Número da Resolução:	
Nome do Presidente:	<i>Cláudio Selmani</i>
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

[Assinaturas]

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE PROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO IGD– PBF – 2019

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação,
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de
Educação e Esportes e Gestora do Bolsa Família, encaminhado para
aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de
São Martinho.



Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the text: Fls 411 TCE/SC.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: bolsafamilia@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 01.282.378/0001-98

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: Federal Estadual Municipal

A circular stamp in the top right corner contains the text "Fls 412 TCE/SC". Below the stamp are several handwritten signatures in black ink.

2. APRESENTAÇÃO

O Programa Bolsa Família refere-se a um programa de transferências condicionadas contra a pobreza, onde está relacionada em políticas sociais correntemente empregadas em várias partes do mundo para combater e reduzir a pobreza. No curto prazo objetivam aliviar os problemas decorrentes da situação de pobreza e, no longo prazo, investir no capital humano, interrompendo o ciclo intergeracional da pobreza.

3. OBJETIVO GERAL

Buscar garantir as famílias beneficiárias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde;

Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;

Combater a pobreza e outras formas de privação das famílias.



Handwritten signatures and stamps in the top right corner. A circular stamp contains the text "Fls 413 TCE/SC".

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CONTA CORRENTE: 6509-9

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 17.160,00

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none">Garantir uso de 3% do recurso para controle social.	Garantir capacitação permanente e continuada do CIMAS .	Anual	Equipe.	Notas, certificado e fotos.	R\$ 1.000,00	
<ul style="list-style-type: none">Capacitação para a equipe do Cadastro Único e PBF.	Garantir a participação em cursos, seminários, entre outros, visando e aperfeiçoamento profissional.	Anual	Equipe.	Certificados, notas, fotos.	R\$1.160,00	
<ul style="list-style-type: none">Materiais de Consumo.	Material de expediente; - Material de limpeza; - Material de higiene; - Material gráfico e de divulgação; - Material de copa e cozinha; - Combustível.	Anual	Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.	Notas.	R\$ 5.000,00	



<ul style="list-style-type: none"> • Custeio de ações para o público do Cadastro Único e Bolsa Família. (Ação de Distribuição de Uniformes Escolares para beneficiários do Programa Bolsa Família); (Projeto de Resgate da culinária típica de São Martinho) 	<p>Manter ações para melhorar as condições das famílias atendidas pelo Cadastro Único e Bolsa Família.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alimentação - Oficineiros - Palestrantes - Materiais para Oficinas - Demais materiais para realização das ações. - Práticas e receitas da culinária típica são martinicense voltada para a geração de emprego-renda, resgate da memória gastronômica de nossos antepassados, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. 	<p>Anual</p>	<p>Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.</p>	<p>Notas e relatórios.</p>	<p>R\$ 6.000,00</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Equipamento de investimento para melhorar o atendimento ao Público do Cadastro Único e Bolsa Família. 	<p>Material permanente para melhorar e proporcionar qualidade no trabalho e deslocamento da equipe do Cadastro Único e Gestão do PBF para realização de cadastros e visitas</p>	<p>Sistemático</p>	<p>Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.</p>	<p>Notas.</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>

							domiciliares.	
--	--	--	--	--	--	--	---------------	--

Valor Total do Plano: R\$ 17.160,00



4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

www.mds.gov.br Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS de Março de 2012.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária de Assistência Social e Habitação

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social
Data da assembleia de deliberação:
Número da Resolução:
Nome do Presidente:
Assinatura:

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE PROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO IGD – PBF – 2020

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação,
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de
Educação e Esportes e Gestora do Bolsa Família, encaminhado para
aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de
São Martinho.

Edite Horb Roub

[Handwritten signatures and initials]

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: bolsafamilia@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 01.282.378/0001-98

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal

Edite Koch Ruck

[Handwritten signatures and initials]

2. APRESENTAÇÃO

O Programa Bolsa Família refere-se a um programa de transferências condicionadas contra a pobreza, onde está relacionada em políticas sociais correntemente empregadas em várias partes do mundo para combater e reduzir a pobreza. No curto prazo objetivam aliviar os problemas decorrentes da situação de pobreza e, no longo prazo, investir no capital humano, interrompendo o ciclo intergeracional da pobreza.

3. OBJETIVO GERAL

- Buscar garantir as famílias beneficiárias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde;
- Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;
- Combater a pobreza e outras formas de privação das famílias.

Edite Korb Rud

Edite Korb Rud
Edite Korb Rud
Edite Korb Rud
Edite Korb Rud

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CONTA CORRENTE: 6509-9

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 17.160,00

VALOR DO RECURSO FEDERAL DE 2019 QUE FALTA RECEBER – R\$ 1.430,00

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Garantir uso de 3% do recurso para controle social. 	Garantir capacitação permanente e continuada do CMAS .	Anual	Equipe.	Notas, certificado e fotos.	R\$ 600,00	
<ul style="list-style-type: none"> Capacitação para a equipe do Cadastro Único e PBF. 	Garantir a participação em cursos, seminários, entre outros, visando e aperfeiçoamento profissional.	Anual	Equipe.	Certificados, notas, fotos.	R\$ 1.500,00	
<ul style="list-style-type: none"> Materiais de Consumo. 	Material de expediente; - Material de limpeza; - Material de higiene; - Material gráfico e de divulgação; - Material de copa e cozinha;	Anual	Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.	Notas.	R\$ 5.060,00	

Edite head Rob

Handwritten signatures and initials

	- Combustível.						
<ul style="list-style-type: none"> Custeio de ações para o público do Cadastro Único e Bolsa Família. <p>(Projeto de Resgate da culinária típica de São Martinho III Edição).</p> <p>Ação para as mulheres do Bolsa em forma de oficinas (artesanatos), para geração de emprego e renda.</p>	<p>Manter ações para melhorar as condições das famílias atendidas pelo Cadastro Único e Bolsa Família.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alimentação - Oficineiros - Palestrantes - Materiais para Oficinas - Folders - Demais materiais para realização das ações. - Práticas e receitas da culinária típica são mantinense voltada para a geração de emprego-renda, resgate da memória gastronômica de nossos antepassados, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. 	Anual	Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.	Notas e relatórios.	R\$ 7.430,00		
<ul style="list-style-type: none"> Equipamento de investimento para melhorar o atendimento ao 	Material permanente para melhorar e proporcionar qualidade no trabalho e	Sistemático	Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.	Notas.	R\$ 4.000,00		

[Handwritten signatures and initials]

Público do Cadastro Único e Bolsa Família.	deslocamento da equipe do Cadastro Único e Gestão do PBF para realização de cadastros e visitas domiciliares.					
--	---	--	--	--	--	--

Valor Total do Plano: R\$ 18.590,00

Edite Robson Pedro

[Handwritten signatures and initials]



4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

www.mds.gov.br Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS de Março de 2012.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária de Assistência Social e Habitação

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovação sem alterações.

Data da assembleia de deliberação: 04/02/2020

Número da Resolução: 021/2020

Nome do Presidente: Kaucineia Rech Beerdt

Assinatura:

Edite Koch Rech

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE PROGRAMAÇÃO

RECURSOS REFERENTES AO IGD – SUAS – 2019

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Equipe da Secretaria de Assistência Social, CRAS e SCFV, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

Janeiro/2019



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: bolsafamilia@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 01.282.378/0001-98

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: Federal Estadual Municipal

2. APRESENTAÇÃO

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, refletindo os compromissos assumidos por estados (IGD-E), Distrito Federal e municípios (IGD-M) ao aderirem ao programa. O índice varia entre zero e 1. Quanto mais próximo de 1, melhor o resultado da avaliação da gestão. Com base nesse indicador, o MDS calcula o valor dos recursos financeiros que serão repassados aos entes federados. Por meio do IGD, o MDS incentiva o aprimoramento da qualidade da gestão local e contribui para que estados e municípios executem as ações que estão sob sua responsabilidade.

3. OBJETIVO GERAL

Aprimorar a qualidade da gestão do município;

Executar ações que proporcionem melhora nas necessidades dos usuários do SUAS.



4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTA CORRENTE: 6510-2

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 6.534,24

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Garantir uso de 3% gasto com Conselho Municipal de Assistência Social. 	<p>Garantir apoio nas atividades, técnico e operacional para fins de fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social.</p>	<p>Anual</p>	<p>Conselho.</p>	<p>Notas, certificado e fotos.</p>	<p>R\$ 250,00</p>	<p>-</p>
<ul style="list-style-type: none"> Garantir a disponibilidade de insumos para realização qualificada dos programas e serviços ofertados no município, bem como, espaço adequado. 	<p>Material de expediente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material de limpeza; - Material de higiene; - Material gráfico e de divulgação; - Material de copa e cozinha; - Combustível; - Cursos; - Capacitações; - Diárias; - Inscricões; - Assessoria; - Palestrantes; 	<p>Anual</p>	<p>Equipe de trabalho dos serviços e usuários dos programas ofertados.</p> <p>Estrutura física onde oferta-se os programas e serviços.</p>	<p>Notas.</p>	<p>R\$ 4.500,00</p>	

	- Prestações de serviço como: estrutura física, material.				R\$ 1.784,24	
<ul style="list-style-type: none"> Garantir Material de Investimento para execução dos serviços. 	Material permanente que sejam necessários para a estrutura física do ambiente onde é feita a gestão, o controle social ou o atendimento das famílias.	Anual.	Equipe de trabalho dos serviços e usuários dos programas ofertados. Estrutura física onde oferta-se os programas e serviços.	Notas.		

Valor Total do Plano de Programação: R\$ 6.534,24



5. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Brasil. Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS: Uma contribuição Necessária. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Brasil. Política Nacional de Capacitação do SUAS. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS.

Lei n.º 8.742/1993, com as alterações da Lei n.º 12.435/2011 - Lei Orgânica da Assistência Social.

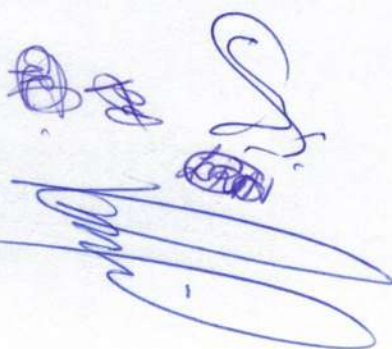
Muniz, Egli. Orientações para processos de recrutamento e seleção de pessoal no Sistema Único de Assistência Social. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Portaria MDS nº 07, de 2012 – Dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, e dá outras providências.



Priscila Berkenbrock Círcio de Alvarenga


Secretária de Assistência Social e Habitação



6. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Exprezado mas íntegra.

Data da assembleia de deliberação:	08/02/2019
Número da Resolução:	0212019
Nome do Presidente:	Claudio Salmea
Assinatura:	



PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AOS SERVIÇOS – PAIF – 2018

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

São Martinho
Janeiro/2019



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Cirico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Cirico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal

2. APRESENTAÇÃO

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

3. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO BÁSICO FIXO – PAIF

CONTA CORRENTE: 6513-7

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL PAIF – R\$ 2.077,66

AÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	RECURSOS MATERIAIS DE CONSUMO HUMANO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO E REPAROS NA ESTRUTURA DO CRAS	<ul style="list-style-type: none"> • Serviço e Compra de materiais para manutenção da rede elétrica, telefonia, internet e consertos em geral. 	Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.	Notas.	<ul style="list-style-type: none"> • Fiação; • Vazamentos; • Maçanetas; • Conserto de portas e janelas; • Lâmpadas; • Limpeza de ar condicionado; • Pequenos Reparos. 	Recurso Vinculado	R\$2.077,66

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 2.077,66



5. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

www.mds.gov.br Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.




Priscila Berkenbrock Cirico de Alvarenga
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

6. APROVAÇÃO DO CMA

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação

Aprovado em integral.

Data da assembleia de deliberação:	08/02/2019
Número da Resolução:	0312019
Nome do Presidente:	Cláudio Selmann
Assinatura:	



PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AOS SERVIÇOS – PAIF – 2019

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

São Martinho
Janeiro/2020

Handwritten signatures and initials:
M. M. M. (Municipal Council)
K. R. P. (Secretary)
Other illegible signatures.

Robson Jean Back
Priscila Berkenbrock Círico
Robson Jean Back

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: Federal Estadual Municipal

Robson Jean Back
Robson Jean Back
Robson Jean Back
Robson Jean Back
Robson Jean Back

2. APRESENTAÇÃO

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

3. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO BÁSICO FIXO – PAIF

CONTA CORRENTE: 6513-7

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL PAIF – R\$ 63.269,52

AÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	RECURSOS MATERIAIS DE CONSUMO HUMANO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
PAGAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento de um profissional de nível superior da equipe de referência do CRAS. Sendo usado até 30% do valor mensal recebido. Conhecer e acompanhar a realidade da família atendida/encaminhada; 	Anual	Equipe de Referência.	Folha de pagamento, ponto eletrônico, portaria de nomeação.	<ul style="list-style-type: none"> Equipe de Referência. 	Recurso Vinculado	R\$ 18.980,00
VISITA DOMICILIAR	<ul style="list-style-type: none"> Promover trocas culturais, entretenimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. 	Anual	Famílias em acompanhamento no PAIF.	Registro em prontuário.	<ul style="list-style-type: none"> Veículo; Combustível; Técnicas de nível superior. 	Recurso Vinculado	R\$ 3.000,00
CRAS NA COMUNIDADE	<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de materiais para manutenção e organização do espaço e do trabalho. 	Anual	Comunidade em geral. (7 Encontros)	Notas, lista de presença, fotos e registro de atividades.	<ul style="list-style-type: none"> Equipe de referência do CRAS. 	Recurso Vinculado	R\$ 10.000,00
MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO		Sistemático	Famílias atendidas no PAIF e Equipe de Referência do CRAS.	Notas.	<ul style="list-style-type: none"> Material de expediente; Revelação de fotos; Material de limpeza; Material gráfico e de divulgação; Processamento de dados; Tapetes; 	Recurso Vinculado	R\$ 4.389,52

Carla F. R. de M. P.
04/11/11

Carla F. R. de M. P.

[Handwritten signature]

<p>CRAS NA ESCOLA</p> <p>Temáticas:</p> <ul style="list-style-type: none"> O que é o CRAS; Prevenção e Enfrentamento das drogas no município; 	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar o nível de conhecimento das famílias frente os parâmetros dos benefícios, programas e serviços do SUAS; Proporcionar palestras educativas com intuito de fornecer conhecimentos para famílias e para comunidade discente e docente da escola; 	<p>Anual</p>	<p>Escolas da rede Municipal e Estadual do Município.</p>	<p>Lista de presença, fotos e registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Caixa organizadora; Combustível; Entre outros itens. Palestrante; Técnicas de referência do CRAS; Combustível. 	<p>Recurso Vinculado</p> <p>R\$ 6.000,00</p>
<p>TEMA: FAMÍLIA, CELEIRO DA VIDA E DO AMOR (PALESTRA)</p> <p>PLANEJAMENTO DOMÉSTICO E FINACEIRO (PALESTRA)</p> <p>OFICINA: PRODUÇÃO DE SABÃO CASEIRO</p>	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer os vínculos familiares; Despertar a harmonia e o respeito uns pelos outros. Promover o conhecimento dos meios de planejamento doméstico familiar através das ferramentas básicas que podem orientar para execução futura de projetos financeiros; Oportunizar através de atividade prática, atitudes ecologicamente corretas, contribuindo com o meio ambiente e desenvolvendo ações de sustentabilidade. 	<p>Janeiro</p>	<p>Grupo do PAIF</p>	<p>Notas, fotos, lista de presença e registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Material. 	<p>Recurso vinculado</p> <p>Recursos Humanos</p> <p>R\$ 200,00</p>
<p>DIA DA MULHER (PALESTRA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Contribuir para elevar a autoestima, promovendo o bem estar físico, mental e social das mulheres. 	<p>Março</p>	<p>Ação Comunitária (PAIF)</p> <p>Mulheres do</p>	<p>Orçamentos, notas, fotos, registro de atividades, lista de presença.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Palestrante; Soda caustica(1kg); Álcool (4 litros); Óleo usado (4 litros); Sebo (2kg); Formas decorativas; 	<p>Recurso Vinculado</p> <p>R\$ 500,00</p>
<p>DIA DA MULHER (PALESTRA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Contribuir para elevar a autoestima, promovendo o bem estar físico, mental e social das mulheres. 	<p>Março</p>	<p>Ação Comunitária (PAIF)</p> <p>Mulheres do</p>	<p>Orçamentos, notas, fotos, registro de atividades, lista de presença.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Decoração; Alimentação; Divulgação; Palestrante. 	<p>Recurso Vinculado</p> <p>R\$ 12.000,00</p>

Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including names like 'Professora' and 'M. G. W.' and various scribbles.

<p>ERVAS MEDICINAIS BIOATIVAS PALESTRA E VIAGEM À CAMPO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Orientar sobre a importância do uso correto de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, disponibilizando informações básicas sobre cultivo, utilização e preparo de forma correta. 	<p>Abril</p>	<p>Município de São Martinho</p> <p>Famílias do PAIF</p>	<p>Fotos, registro de atividades e lista de presença.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação; • Profissionais da Epagri; • Transporte. 	<p>Recurso vinculado</p> <p>Equipe de Referência do CRAS</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>
<p>ERVAS MEDICINAIS BIOATIVAS ATIVIDADE PRÁTICA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Orientar sobre a importância do uso correto de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, disponibilizando informações básicas sobre cultivo, utilização e preparo de forma correta. 	<p>Maio</p>		<p>Orçamentos, Notas, fotos, registro de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação; • Profissionais da Epagri; • Folhas sulfite para material informativo; • Bloco de anotações; • Canetas; • 400 gr de vaselina; • 01kg de mel; • 01 kg açúcar mascavo; • 01 abacaxi grande; • 2 kg de sal grosso; • 01 vd 20 ml de essência de lavanda; • 01 vd 20 ml de essência de alecrim; • 100 gr de bicarbonato de sódio; • 01 vd 10 ml corante alimentar lilás; • 01 vd 10 ml corante verde; • 01 pte 100 gr de lavanda desidratada; • 01 pct 100 gr alecrim desidratado; 	<p>Recurso vinculado</p> <p>Equipe de referência do CRAS;</p>	<p>R\$ 700,00</p>

Edite: KATY JURELIS

19/11/16

[Handwritten signature]

Handwritten signatures and notes:
 - Top right: "Fls 443 TCE/SC" stamp.
 - Middle right: "M. T. W. 10/10/16" (written vertically).
 - Bottom right: "B. J. B. 10/10/16" (written vertically).
 - Several other illegible handwritten signatures and initials.

<p>ANIVERSÁRIO DO CRAS AÇÃO COMUNITÁRIA NO CRAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> Realizar evento em comemoração ao aniversário do CRAS com toda a população do município como forma de integração social e comunitária e divulgação do serviço. <p><i>10/10/16</i></p>	<p>28 de Maio</p>	<p>Famílias do território de abrangência do CRAS</p>	<p>Fotos, reportagem, registro de atividades, lista de presença.</p>	<ul style="list-style-type: none"> 01 rolo de papel alumínio. Brinquedos infláveis ao lado do CRAS; Pintura facial; Auriculoterapia; Massoterapia; Atividades de divulgação do serviço; Alimentação; Recreação; Atividades culturais; Contratação de Cabeleireira; Parceria com curso de Psicologia Universidade; Folder; Pesquisa de Stress. 	<p>Recurso Vinculado</p> <p>R\$ 5.500,00</p>
---	---	-------------------	--	--	--	--

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 63.269,52

5. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

www.mds.gov.br Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

6. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação

Aprovado sem alteração.

Data da assembleia de deliberação: 04/02/2020

Número da Resolução: 03/2020

Nome do Presidente: Luciméia Rech Keesdt

Assinatura:

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AOS SERVIÇOS – SCFV - 2018

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

São Martinho
Janeiro/2019



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Cirico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

CEP: 88765-000

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

Número: s/n

Telefone: (48) 3645 6100

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Cirico

Lei de Citação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal



2. APRESENTAÇÃO

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014).

Reordenar e manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimento às crianças, adolescentes de 6 a 17 anos de idade e suas famílias, efetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

3. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO BÁSICO VARIÁVEL – SCFV

CONTA CORRENTE: 6.513-7

VALOR APROXIMADO TOTAL DO RECURSO FEDERAL SCFV – R\$ 6.864,80

ACÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	RECURSOS MATERIAIS DE CONSUMO HUMANOS	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
ALIMENTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Ofertar refeições adequadas durante a execução das atividades (café da manhã almoço, café da tarde). 	Annual	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Notas, Lista de presença. 	<ul style="list-style-type: none"> Gêneros alimentícios. 	Recurso Vinculado	R\$ 3.864,80
MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO	<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de materiais para manutenção e organização do espaço e do trabalho. 	Annual	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Notas. 	<ul style="list-style-type: none"> Materiais de expediente; Materiais de limpeza; Material gráfico e de divulgação; Processamento de dados; Combustível; Revelação de fotos; Materiais de consumo para oficinas. 	Recurso Vinculado	R\$ 3.000,00

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 6.864,80

4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.

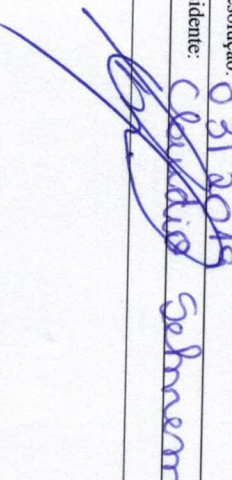


Priscila Berkenbrock Cirico de Alvarenga
Secretária Municipal de Assistência Social

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Capreverde em integração.

Data da assembleia de deliberação:	08/02/2019
Número da Resolução:	031/2019
Nome do Presidente:	Claudio Selhem
Assinatura:	



PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AOS SERVIÇOS – SCFV - 2019

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

São Martinho
Janeiro/2020

[Handwritten signatures and initials]

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2.Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3.Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br


1.4.Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal

Handwritten signatures and initials in black ink, including 'mkw', 'Esquite', 'Robson', and other illegible marks.

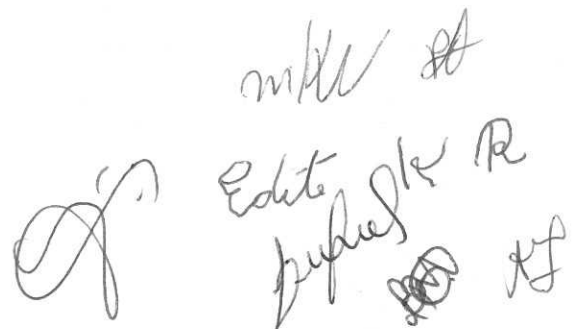
2. APRESENTAÇÃO

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014).

Reordenar e manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimento às crianças, adolescentes de 6 a 17 anos de idade e suas famílias, efetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

3. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature on the left and several smaller initials and names on the right, such as 'm/ll', 'Edite', 'pupues', and 'R'.

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PISO BÁSICO VARIÁVEL – SCFV

CONTA CORRENTE: 6.513-7

VALOR APROXIMADO TOTAL DO RECURSO FEDERAL SCFV – R\$ 57.695,82

AÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	RECURSOS MATERIAIS DE CONSUMO HUMANOS	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
ALIMENTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Ofertar refeições adequadas durante a execução das atividades (café da manhã almoço, café da tarde). 	Anual	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Notas, Lista de presença. 	<ul style="list-style-type: none"> Gêneros alimentícios. 	Recurso Vinculado	R\$ 22.195,82
MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO	<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de materiais para manutenção e organização do espaço e do trabalho 	Anual	Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Notas 	<ul style="list-style-type: none"> Materiais expediente; Materiais de Limpeza; Material gráfico e de divulgação; Processamento de dados; Combustível; Revelação de fotos; 	Recurso Vinculado;	R\$ 5.000,00
UNIFORMES	<ul style="list-style-type: none"> Compra de uniformes para identificação dos grupos do SCFV. 	Março	Equipe técnica do SCFV; Crianças e adolescentes do SCFV.	<ul style="list-style-type: none"> Orçamento. Notas. 	<ul style="list-style-type: none"> Camisetas. 	Recurso Vinculado	R\$ 2.000,00

De *Superintendente* *Edite K R* *BR* *Ji*

<p>OFICINAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> Garantir e oportunizar a prática das oficinas estimulando o desenvolvimento motor, cognitivo, sócio afetivo e disciplinador, destacando a importância da inclusão social. Ampliar o universo informacional, artístico e cultural de crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades, talentos, assegurando subsídios para sua formação cidadã. Fortalecimento de vínculos e convivência familiar e comunitária. 	<p>Anual</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Lista de presença Fotos Relatórios 	<p>Oficineiro.</p>	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 25.000,00</p>
<p>COLONIA DE FÉRIAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> Proporcionar momentos de lazer e diversão lúdica, resgatando brincadeiras e oportunizando interação e socialização entre as crianças e adolescentes usuários do SCFV. 	<p>Janeiro</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV</p>	<ul style="list-style-type: none"> Fotos; Registro de atividades; Lista de presença 	<ul style="list-style-type: none"> Lona; Balão; Detergente; Copo descartável; 	<p>R\$ 500,00</p>	
<p>REGRAS DE CONVIVÊNCIA (Direitos e Deveres)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Rememorar situações cotidianas nos grupos que têm produzido efeitos negativos nos relacionamentos interpessoais; Construir as regras de convivência do SCFV, a partir das experiências 	<p>Março</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Fotos; Registro de atividades; Lista de presença. 	<ul style="list-style-type: none"> Roda de conversa; Vídeos; Atividades diversificadas sobre o tema; Técnicas do CRAS; Orientador 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 500,00</p>

De *Byrus* *Escola* *de* *Artes* *de* *SC*

<p>vividas no grupo;</p> <ul style="list-style-type: none"> Zelar pelo cumprimento das regras criadas pelo grupo de convivência. 	<p>crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<p>Orçamentos; Notas; Fotos; Registro de atividades.</p>	<p>Social; Oficineiro.</p> <ul style="list-style-type: none"> Carro de som; Falas em combate à violência sexual contra crianças e adolescentes; Folders; EVA; Imã; Camisetas com o slogan da Campanha; Som; Mídia social; Jurados; Premiação patrocinada (doação). 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 2.500,00</p>
<p>DIA 18 DE MAIO DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p> <ul style="list-style-type: none"> Pedágio com proposta Socioeducativa para alertar e sensibilizar a população do município de São Martinho e visitantes, sobre o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Concurso para as escolas (desenho e frase sobre o tema); Confecção da flor símbolo da campanha; 	<p>Maio</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<p>Orçamentos; Notas; Fotos; Registro de atividades.</p>	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 2.500,00</p>
<p>Sensibilizar a população para o enfrentamento contra o abuso e a violência sexual de crianças e adolescentes, além de informar sobre a rede de proteção e prevenção destes casos;</p> <ul style="list-style-type: none"> Conscientizar a população sobre a importância de denunciar qualquer tipo de violação dos direitos de crianças e adolescentes, principalmente do abuso e da exploração sexual infanto-juvenil. 	<p>Maio</p>	<p>Crianças e adolescentes do SCFV.</p>	<p>Social; Oficineiro.</p> <ul style="list-style-type: none"> Carro de som; Falas em combate à violência sexual contra crianças e adolescentes; Folders; EVA; Imã; Camisetas com o slogan da Campanha; Som; Mídia social; Jurados; Premiação patrocinada (doação). 	<p>Recurso Vinculado</p>	<p>R\$ 2.500,00</p>

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 57.695,82

Roberto R *MARCELO B. SILVA* *AL* *J*

4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária Municipal de Assistência Social

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado sem alterações

Data da assembleia de deliberação: 04/02/2020

Número da Resolução: 031/2020

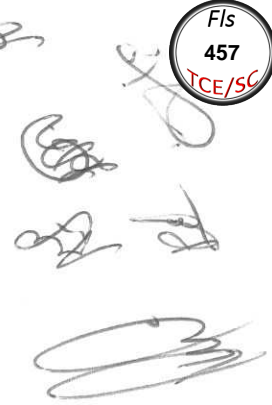
Nome do Presidente: Lucineia Rech Beerdt

Assinatura:

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO IGD– PBF – 2018

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação,
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de
Educação e Esportes e Gestora do Bolsa Família, encaminhado para
aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de
São Martinho.



Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the text: Fls 457 TCE/SC.



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: bolsafamilia@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 01.282.378/0001-98

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: Federal () Estadual () Municipal

2. APRESENTAÇÃO

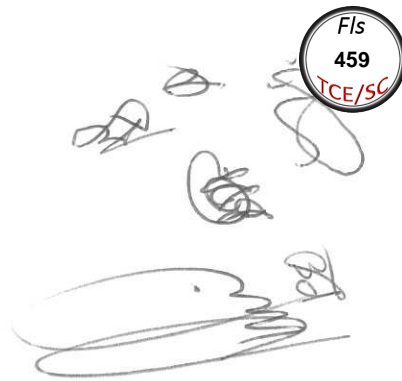
O Programa Bolsa Família refere-se a um programa de transferências condicionadas contra a pobreza, onde está relacionada em políticas sociais correntemente empregadas em várias partes do mundo para combater e reduzir a pobreza. No curto prazo objetivam aliviar os problemas decorrentes da situação de pobreza e, no longo prazo, investir no capital humano, interrompendo o ciclo intergeracional da pobreza.

3. OBJETIVO GERAL

Buscar garantir as famílias beneficiárias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde;

Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;

Combater a pobreza e outras formas de privação das famílias.



Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text: Fls 459 TCE/SC.

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CONTA CORRENTE: 6509-9

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 2.596,71

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> • Materiais de Consumo. 	Material de expediente; - Material de limpeza; - Material de higiene; - Material gráfico e de divulgação; - Material de copa e cozinha; - Combustível.	Anual	Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.	Notas.	R\$ 2.596,71	

Valor Total do Plano: R\$ 2.596,71

4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

www.mds.gov.br Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS de Março de 2012.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária de Assistência Social e Habitação

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	
Data da assembleia de deliberação:	
Número da Resolução:	
Nome do Presidente:	<i>Claudio Selmer</i>
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

[Assinaturas manuscritas]

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO

RECURSOS REFERENTES AO IGD – PBF – 2019

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação,
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de
Educação e Esportes e Gestora do Bolsa Família, encaminhado para
aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de
São Martinho.

Edite
A
lx R
publ
mlw
ff
ff

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: bolsafamilia@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 01.282.378/0001-98

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal

Edite R R em 11/10/2014
Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

2. APRESENTAÇÃO

O Programa Bolsa Família refere-se a um programa de transferências condicionadas contra a pobreza, onde está relacionada em políticas sociais correntemente empregadas em várias partes do mundo para combater e reduzir a pobreza. No curto prazo objetivam aliviar os problemas decorrentes da situação de pobreza e, no longo prazo, investir no capital humano, interrompendo o ciclo intergeracional da pobreza.

3. OBJETIVO GERAL

Buscar garantir as famílias beneficiárias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde;

Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;

Combater a pobreza e outras formas de privação das famílias.

Robson Jean Back

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1. ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CONTA CORRENTE: 6509-9

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL- R\$ 7.622,06

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> • Materiais de Consumo. 	Material de expediente; - Material de limpeza; - Material de higiene; - Material gráfico e de divulgação; - Material de copa e cozinha; - Combustível.	Anual	Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.	Notas.	R\$ 3.622,06	
<ul style="list-style-type: none"> • Custeio de ações para o público do Cadastro Único e Bolsa Família. Palestra para Bolsa Família com temática (como entrar no mercado de trabalho,	Manter ações para melhorar as condições das famílias atendidas pelo Cadastro Único e Bolsa Família. - Alimentação - Oficineiros - Palestrantes - Materiais para	Anual	Famílias atendidas no PBF e CadÚnico.	Notas e relatórios.	R\$ 4.000,00	

Edite de R\$ mil...
[Handwritten signature]

<p>como fazer currículo, como criar mecanismos para geração de renda).</p> <p>Ação conjunta com a saúde Peso e Medida. (Praça ou Unidade de saúde).</p>	<p>Oficinas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Folders - Demais materiais para realização das ações. 					
---	--	--	--	--	--	--

Valor Total do Plano: R\$ 7.622,06

Edite R Paul

ambll

Paul

Paul



4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

www.mds.gov.br Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS de Março de 2012.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária de Assistência Social e Habitação

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado sem alterações

Data da assembleia de deliberação: 04/02/2020

Número da Resolução: 031/2020

Nome do Presidente: Lucimélia Rech Beardt

Assinatura:

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO IGD – SUAS – 2018

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Equipe da
Secretaria de Assistência Social, CRAS E SCFV, encaminhado para
aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de
São Martinho.



Fls
468
TCE/SC



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: bolsafamilia@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 01.282.378/0001-98

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: Federal () Estadual () Municipal





2. APRESENTAÇÃO

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, refletindo os compromissos assumidos por estados (IGD-E), Distrito Federal e municípios (IGD-M) ao aderirem ao programa. O índice varia entre zero e 1. Quanto mais próximo de 1, melhor o resultado da avaliação da gestão. Com base nesse indicador, o MDS calcula o valor dos recursos financeiros que serão repassados aos entes federados. Por meio do IGD, o MDS incentiva o aprimoramento da qualidade da gestão local e contribui para que estados e municípios executem as ações que estão sob sua responsabilidade.

3. OBJETIVO GERAL

Aprimorar a qualidade da gestão do município;

Executar ações que proporcionem melhora nas necessidades dos usuários do SUAS.

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTA CORRENTE: 6510-2

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 2.289,58

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none">Garantir uso de 3% gasto com Conselho Municipal de Assistência Social.	Garantir apoio nas atividades, técnico e operacional para fins de fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social.	Anual	Conselho.	Notas, certificado e fotos.	R\$ 89,58	-
<ul style="list-style-type: none">Garantir Material de Investimento para execução dos serviços.	Material permanente que sejam necessários para a estrutura física do ambiente onde é feita a gestão, o controle social ou o atendimento das famílias.	Anual.	Equipe de trabalho dos serviços e usuários dos programas ofertados.	Notas.	R\$ 2.200,00	-

Valor Total do Plano de Reprogramação: 2.289,58

4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Brasil. Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS: Uma contribuição Necessária. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Brasil. Política Nacional de Capacitação do SUAS. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS.

Lei n.º 8.742/1993, com as alterações da Lei n.º 12.435/2011 - Lei Orgânica da Assistência Social.

Muniz, Egli. Orientações para processos de recrutamento e seleção de pessoal no Sistema Único de Assistência Social. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Portaria MDS nº 07, de 2012 – Dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, e dá outras providências.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária de Assistência Social e Habitação

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social


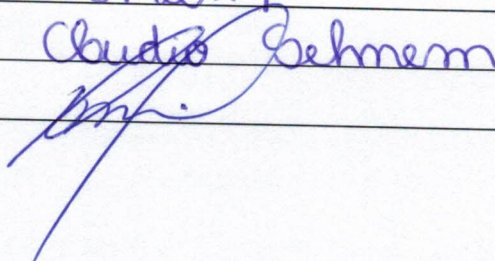
Aprovado na íntegra.

Data da assembleia de deliberação: 08/02/2019

Número da Resolução: 031/2019

Nome do Presidente: Cláudio Sehnem

Assinatura:



PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES AO IGD – SUAS – 2019

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Equipe da Secretaria de Assistência Social, CRAS E SCFV, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

Robson Jean Back
Robson Jean Back
Robson Jean Back
Robson Jean Back

1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro Número: s/n

CEP: 88765-000 Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: bolsafamilia@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 01.282.378/0001-98

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal

Handwritten signatures and initials:
Robson Jean Back
Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga
Other illegible signatures and initials.

2. APRESENTAÇÃO

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, refletindo os compromissos assumidos por estados (IGD-E), Distrito Federal e municípios (IGD-M) ao aderirem ao programa. O índice varia entre zero e 1. Quanto mais próximo de 1, melhor o resultado da avaliação da gestão. Com base nesse indicador, o MDS calcula o valor dos recursos financeiros que serão repassados aos entes federados. Por meio do IGD, o MDS incentiva o aprimoramento da qualidade da gestão local e contribui para que estados e municípios executem as ações que estão sob sua responsabilidade.

3. OBJETIVO GERAL

Aprimorar a qualidade da gestão do município;

Executar ações que proporcionem melhora nas necessidades dos usuários do SUAS.

Robson Jean Back
1 de Maio
2014

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTA CORRENTE: 6510-2

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL – R\$ 6.648,55

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Garantir uso de 3% gasto com Conselho Municipal de Assistência Social. 	Garantir apoio nas atividades, técnico e operacional para fins de fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social.	Anual	Conselho.	Notas, certificado e fotos.	R\$ 648,55	-
<ul style="list-style-type: none"> Garantir Material de Investimento para execução dos serviços. 	Material permanente que sejam necessários para a estrutura física do ambiente onde é feita a gestão, o controle social ou o atendimento das famílias.	Anual	Equipe de trabalho dos serviços e usuários dos programas ofertados.	Notas.	R\$ 2.000,00	-

[Handwritten signatures and initials]



<ul style="list-style-type: none"> Garantir a disponibilidade de insumos para realização qualificada dos programas e serviços ofertados no município, bem como, espaço adequado. 	<p>Material de expediente; Material de limpeza; Material de higiene; Material gráfico e de divulgação; Material de copa e cozinha; Combustível; Cursos; Capacitações; Diárias; Assessoria; Palestrantes; Prestações de serviço como: estrutura física, material.</p>	<p>Anual</p>	<p>Equipe de trabalho dos serviços e usuários dos programas ofertados. Estrutura física onde oferta-se os programas e serviços.</p>	<p>Notas.</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>	<p>-</p>
<ul style="list-style-type: none"> CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a participação continuada da equipe de trabalho em eventos (cursos, seminários, congressos, conferências); Inscrições; Transporte; Diária 	<p>Anual</p>	<p>Equipe de Referência.</p>	<p>Certificado, Notas.</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>	<p>Recurso Vinculado Recurso Próprio</p>

Valor Total do Plano de Reprogramação: 6.648,55

Prof. Dr. [Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Brasil. Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS: Uma contribuição Necessária. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Brasil. Política Nacional de Capacitação do SUAS. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS.

Lei n.º 8.742/1993, com as alterações da Lei n.º 12.435/2011 - Lei Orgânica da Assistência Social.

Muniz, Egli. Orientações para processos de recrutamento e seleção de pessoal no Sistema Único de Assistência Social. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Portaria MDS nº 07, de 2012 – Dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, e dá outras providências.



Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária de Assistência Social e Habitação

Edite KAO
Prof. Ed. A. M. W.
[Handwritten signature]

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado sem alterações

Data da assembleia de deliberação: 04/10/21/2020

Número da Resolução: 031/2020

Nome do Presidente: Lucineia Reil Keerdt

Assinatura:


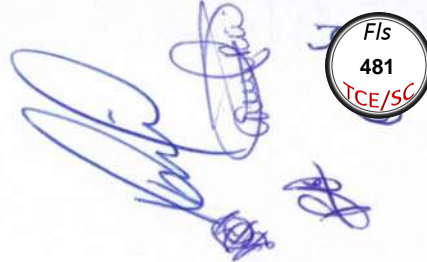
Handwritten signatures and initials, including the name "Lucineia Reil Keerdt" and other illegible signatures.

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES APOIO FINANCEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 2018

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

Janeiro/2019



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

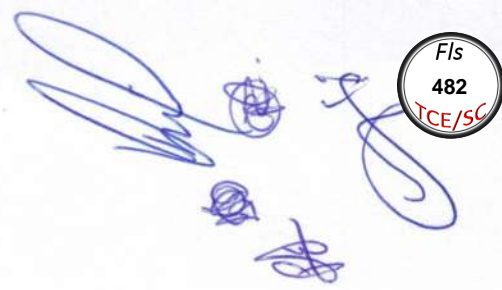
1.4. Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal



Fls
482
TCE/SC

2. APRESENTAÇÃO

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014).

Reordenar e manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimento às crianças, adolescentes de 6 a 17 anos de idade e suas famílias, efetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

3. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.


Fis
484
TCE/SC



4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1. PISO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CONTA CORRENTE: 6513-7

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL: 11.674,83

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none">Custeio das ações do PAIF	Pagamento de materiais de consumo utilizados na realização de oficinas do PAIF.	Anual	Equipe de referência do CRAS e usuários.	Notas.	R\$ 6.674,83	<ul style="list-style-type: none">Espaço para realização do Evento.
<ul style="list-style-type: none">Custeio das ações do SCFV	Pagamento de materiais de consumo utilizados na realização de oficinas do SCFV.	Anual	Usuários.	Notas.	R\$ 5.000,00	<ul style="list-style-type: none">Espaço para realização do Evento.

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 11.674,83



Handwritten signature in blue ink. A circular stamp in the top right corner contains the text "Fls 485 TCE/SC".

4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

www.mds.gov.br Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.



Priscila Berkenbrock Círcio de Alvarenga

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação

Aprovado em integral.

Data da assembleia de deliberação: 08/02/19

Número da Resolução: 031/2019

Nome do Presidente: Claudio Sabrem

Assinatura:



Fls
486
TCE/SC

PREFEITURA DE SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS REFERENTES APOIO FINANCEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 2019

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Martinho.

Handwritten signatures and initials:
E. Silva
mbl
R
K
P
P
P

Janeiro/2020



1. IDENTIFICAÇÃO

1.2. Prefeitura Municipal

Município: São Martinho

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Robson Jean Back

Porte do Município: Pequeno Porte I

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Rua: Praia Redonda

Bairro: Centro

Número: s/n

CEP: 88765-000

Telefone: (48) 3645 6100

E-mail: secsocial@saomartinho.sc.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor do FMAS: Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Lei de Criação do FMAS: 1563/2013

CNPJ: 01.282.378/0001-98

Fontes de Recursos: (X) Federal () Estadual () Municipal

Robson Jean Back
Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga
Robson Jean Back
Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga
Robson Jean Back
Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

2. APRESENTAÇÃO

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014).

Reordenar e manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimento às crianças, adolescentes de 6 a 17 anos de idade e suas famílias, efetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

3. OBJETIVO GERAL

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Edite K R
ambly
TCE/SC

Efetivar a Proteção Social Básica em conformidade com a resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais de forma a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Handwritten signatures and initials, including names like "Robson Jean Back" and "TCE/SC".

4. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1. PISO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CONTA CORRENTE: 6513-7

VALOR TOTAL DO RECURSO FEDERAL: R\$ 50,21

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA PREVISTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none">Custeio das ações do PAIF/SCFV	Pagamento de materiais de consumo utilizados no CRAS E SCFV.	Anual	Equipe de trabalho e usuários.	Notas.	R\$ 50,21	-

Valor Total do Plano de Ações e Aplicações: R\$ 50,21

Handwritten signatures and initials:
Ribeiro
Lopes
Mendes
Mendes
Mendes

4. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Exemplo:

www.mds.gov.br Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014.



Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

5. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação	
Aprovado sem alterações	
Data da assembleia de deliberação:	04/02/2020
Número da Resolução:	031/2020
Nome do Presidente:	Racineia Rech Beerott
Assinatura:	





ANO: 2019

PLANO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SEÇÃO I – IDENTIFICAÇÃO

1 ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS

RAZÃO SOCIAL DA UNIDADE GESTORA:
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ:
01.056.698/0001-20

2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PRESENTE PLANO DE TRABALHO

NOME:
JORGE ARI TETZLAFF

CARGO:
SECRETÁRIO MUNICIPAL

E-MAIL INSTITUCIONAL:
SECSOCIAL@SAOMARTINHO.SC.GOV.BR

TELEFONE:
(48) 3645 6100

LOCAL DE TRABALHO (ÓRGÃO/SETOR):
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

SEÇÃO II – TERMO DE ACEITE AO COFINANCIAMENTO

3 CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.742 de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;
- a Resolução CNAS nº 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social e dispõe sobre a Proteção Social Básica que tem como objetivo a prevenção das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e destinam-se à população em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social;
- a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- a Resolução CNAS nº 33/2012, que trata da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);
- os Cadernos de Orientações Técnicas do CRAS e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS;
- a Lei Complementar nº 143, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre os repasses financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, sendo condição para o recebimento dos repasses a efetiva instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária entre governo e sociedade civil; do Plano Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social;
- o Decreto nº 2.677, de 08 de outubro de 2009 que dispõe sobre a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
- a Resolução CIB nº 02 de 16/07/2019 que pactuou os prazos e procedimentos de repasse de recursos estaduais para cofinanciamento da Proteção Social Básica;
- a Resolução CEAS nº 08 de 23/07/2019 que aprovou valores, critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos estaduais alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica no exercício de 2019;

Rubrica - Gestor(a) FMAS



4 OBJETO

O presente tem como objeto o aceite do Município ao **Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção Social Básica**, conforme regulamentado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e formaliza as responsabilidades gerais e específicas que assume o Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- I - Zelar pela aplicação da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que dispõe pela organização da Política de Assistência Social;
- II - Realizar o aceite formal do cofinanciamento estadual, por meio deste, conforme os prazos estabelecidos e os repasses dos recursos;
- III - Submeter à deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) o aceite ao cofinanciamento;
- IV - Elaborar plano de aplicação para cofinanciamento dos recursos do cofinanciamento estadual e submeter à aprovação do CMAS;
- V - Dar ciência ao CMAS quanto à destinação dos recursos cofinanciados;
- VI - Garantir que os serviços da Proteção Social Básica prestados no município estejam articulados com a gestão territorial da rede socioassistencial;
- VII - Garantir para que os serviços vinculados à Proteção Social Básica estejam situados no território do município cofinanciado;
- VIII - Ter equipe técnica de referência no CRAS, de acordo com o preconizado na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS), que será responsável pela oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) e pela gestão do território;
- IX - Garantir o funcionamento dos CRAS, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais;
- X - Manter o CRAS em funcionamento, seguindo as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- XI - Promover ações integradas e intersetoriais com vistas à prevenção do afastamento do usuário do seu convívio familiar e comunitário, bem como preventivas às violações de direitos;
- XII - Avaliar por meio de indicadores a qualidade da prestação dos serviços, dando ciência aos órgãos de controle social e de defesa dos direitos, assumindo o compromisso de manter atualizadas as informações cadastrais registradas no CADSUAS, Censo SUAS, e SUASWEB e outros instrumentos de acompanhamento e monitoramento acerca da oferta municipal dos serviços da Proteção Social Básica;
- XIII - Prestar informações periodicamente e sempre que solicitado, ao gestor da política estadual - SDS, ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e aos órgãos de Controle Externo;
- XIV - Prover e promover a participação dos profissionais do SUAS em processos de capacitação; e
- XV - A documentação comprobatória das despesas realizadas deverá ser mantida até a aprovação das contas em arquivo corrente e por mais 05 (cinco) anos em arquivo intermediário.

6 OUTRAS DISPOSIÇÕES

O descumprimento destas responsabilidades poderá implicar no bloqueio do repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual de que trata este Termo de Aceite e na devolução dos recursos recebidos. As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, no âmbito dos Conselhos Municipais, serão apreciadas e julgadas pelo Órgão Gestor Estadual e pelo Conselho Estadual de Assistência Social e/ou outras instâncias de Controle Externo, à luz da legislação e da doutrina aplicável ao caso.

Rubrica - Gestor(a) FMAS



SEÇÃO III – PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
7 IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS NO MUNICÍPIO QUE SERÃO COFINANCIADOS			
SERVIÇOS - Ações onde serão aplicados os Recursos		LOCAL DE OFERTA	
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);		<input checked="" type="checkbox"/> CRAS	
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);		<input type="checkbox"/> CRAS <input checked="" type="checkbox"/> CENTRO DE CONVIVÊNCIA <input type="checkbox"/> ENTIDADE <input type="checkbox"/> OUTRO QUAL:	
<input type="checkbox"/> Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.		<input type="checkbox"/> DOMICÍLIO	
8 PROPORÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS			
<input type="checkbox"/> 30% para custeio e 70% para investimento <input checked="" type="checkbox"/> 70% para custeio e 30% para investimento <input type="checkbox"/> 50% para custeio e 50% para investimento <input type="checkbox"/> 100% para custeio <input type="checkbox"/> 100% para investimento			
9 PLANO DE APLICAÇÃO			
O valor previsto para CUSTEIO será aplicado em:			
<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de materiais de expediente e consumo aos Serviços da Proteção Social Básica <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de produtos de limpeza e higiene necessários à oferta dos Serviços da Proteção Social Básica <input checked="" type="checkbox"/> Alimentação nas oficinas do PAIF e/ou nos grupos do SCFV <input checked="" type="checkbox"/> Conservação e adaptação de imóvel público com destinação exclusiva aos Serviços da Proteção Social Básica <input checked="" type="checkbox"/> Manutenção e/ou outras despesas vinculadas aos Serviços da Proteção Social Básica			
O valor previsto para INVESTIMENTO será aplicado em:			
<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de mobiliário e utensílios necessários à Proteção Social Básica <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática necessários à Proteção Social Básica <input type="checkbox"/> Aquisição de veículo para uso exclusivo do CRAS <input type="checkbox"/> Outros. QUAIS:			
10 DADOS BANCÁRIOS			
Nº DA AGÊNCIA: 5342-2	CONTA CUSTEIO: 6036-4	Nº DA AGÊNCIA: 5342-2	CONTA INVESTIMENTO: 6585-4

OBS: TODAS AS CONTAS INFORMADAS NESTE PLANO DE TRABALHO DEVEM SER, **OBRIGATORIAMENTE**, ESPECÍFICAS PARA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL, SENDO **PROIBIDO** UTILIZAR AS CONTAS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL, OU QUALQUER OUTRA QUE NÃO SEJA ESPECÍFICA DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL. CASO O MUNICÍPIO NÃO POSSUA ESSAS CONTAS, DEVERÁ ABRIR NO BANCO DO BRASIL, **OBRIGATORIAMENTE** EM NOME DO CNPJ DO FMAS, E NOMEADA CONFORME A PROTEÇÃO E A DESTINAÇÃO (CUSTEIO E/OU INVESTIMENTO).

Rubrica - Gestor(a) FMAS



SEÇÃO IV – DECLARAÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL

11 DECLARAÇÕES

- Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas no presente são a expressão da verdade.
- Declaro que li e estou de acordo: com o Aceite do Cofinanciamento, exposto na Seção II; com o plano de aplicação assinalado no item 9; e com as proporções dos recursos assinaladas no item 8.
- Declaro possuir Fundo Municipal de Assistência Social instituído e em funcionamento, com alocação de recursos próprios do tesouro municipal em seu orçamento e com Unidade Orçamentária constituída.
- Declaro que os recursos financeiros do cofinanciamento estão ou serão inclusos no orçamento do FMAS.
- Declaro ter ciência do valor previsto a ser recebido, publicado na Resolução CEAS nº 08/2019, cujo extrato encontra-se no Diário Oficial do Estado nº 21.064 de 25/07/2019 e publicizada na íntegra no sítio eletrônico da SDS.
- Declaro que as contas bancárias informadas de custeio e/ou investimento, estão ativas e são específicas para o cofinanciamento estadual, não sendo utilizadas para qualquer outro fim.

SÃO MARTINHO, 29 de julho de 2019.

JORGE ARI TETZLAFF

Gestor(a) Municipal da Assistência Social



SEÇÃO V - APROVAÇÃO DO CMAS

ATENÇÃO!

Os campos desta Seção devem ser preenchidos por escrito e à caneta. Logo, a reunião do CMAS deve acontecer após a data de assinatura do Plano de Trabalho pela gestão.

12 APROVAÇÃO DO CMAS QUANTO AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº: 06/2019 | ATA Nº: 131 | DATA DA REUNIÃO: 31/07/2019

13 DECLARAÇÕES

Declaro que este Plano de Trabalho foi analisado pelo CMAS e foi aprovado em Reunião, de acordo com a Resolução CMAS de que trata o item 12 deste Plano de Trabalho. Nessa Resolução, o CMAS aprova o valor a ser recebido pelo município, de acordo com o indicado na Resolução CEAS nº 08/2019, cujo extrato encontra-se no Diário Oficial do Estado nº 21.064 de 25/07/2019 e publicizada na íntegra no sítio eletrônico da SDS, e também aprova a distribuição dos recursos, de acordo com o que foi definido no(s) planejamento(s) da execução dos recursos.

Nome do assinante: _____

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Ata N° 51

Ata de Reunião Ordinária do Conselho da Alimentação Escolar

Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, as nove horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, os conselheiros municipais do (CAE) Conselho da Alimentação Escolar. A Nutricionista Luciana da Rosa iniciou a reunião dando boas vindas a todos, em seguida relatou ao conselho as ações desenvolvidas durante o ano de 2019 e também as ações que devem ser realizadas durante o ano de 2020, sugeriu também que fosse feito um calendário das reuniões do conselho, ficando definido assim três reuniões anuais, uma reunião . Apresentou em seguida o Relatório Anual de Gestão do PNAE, O Demonstrativo Sintético Anual e a prestação de contas referente ao ano de 2018. No ano de 2018 foram gastos com a aquisição da merenda escolar R\$ R\$ 98.975,65 destes R\$ 38.590 foram repassados pelo FNDE e o restante foi contrapartida da Prefeitura. O Conselho avalizou os documentos apresentados e depois elaborou o Parecer Conclusivo aprovando a prestação de contas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos encerrou a reunião e lavrou-se esta ata que depois de lida e aprovada, será por todos assinada.

São Martinho, 21 de fevereiro de 2020. Gabriela Pitting Conça

Silvana da Cunha Cardozo Steiner, Luciana da Rosa Selroth
Carriane E Ricken Schetten Rosalva Schotten Hoff

**PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA
(MODELO)**

VII - IDENTIFICAÇÃO

21. ENTIDADE EXECUTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO		22. UF SC
23. CNPJ 82.836.818/0001-03	24. EXERCÍCIO 2019	

VIII – PARECER**25. PARECER CONCLUSIVO DO CAE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA:**

A gestão adotada pela Entidade Executora no exercício de 2019 foi a forma de gestão Centralizada. A Entidade Executora teve uma participação ativa na execução do Programa de Alimentação Escolar. Teve uma contrapartida total de R\$ 60.724,49. Foram aplicados R\$ 38.590,00 dos recursos repassados pelo FNDE para a alimentação escolar e o saldo do exercício anterior. Os rendimentos de aplicação dos recursos financeiros foram de R\$275,75 aplicados na compra de gêneros alimentícios. A modalidade da licitação adotada pela Prefeitura Municipal de São Martinho foi a opção Pregão – que pode ser realizada com qualquer valor. A frequência do processo licitatório no exercício de 2019 foi anual, por opção da Entidade Executora, em decorrência do baixo número de participantes no processo licitatório. Os alimentos adquiridos da agricultura familiar foram: alho, aipim, batata inglesa, Batata doce, cenoura, cebola, farinha de mandioca feijão preto, feijão vermelho, beterraba, chuchu, repolho, vargem, tomate, laranja, peixe e ovos. O percentual de compras da agricultura familiar foi de 33,27% do valor repassado pelo FNDE. Os agricultores eram da região de São Martinho e Armazém. Os fornecedores ganhadores do processo licitatório, realizaram a primeira entrega nas unidades escolares e demais entregas no depósito central da Entidade Executora, que disponibilizava uma funcionária para realizar a separação e distribuição nas unidades escolares. Desta forma a mesma funcionária realizava o controle de estoque escolar, controlando a validade e variedade de alimentos nas escolas. A quantidade de alimentos destinados às escolas foi suficiente em quantidade, qualidade e variedade para todos alunos da Creche, Pré-escolar e Ensino Fundamental. Os recursos financeiros não foram repassados para as escolas, foram destinados a Entidade Executora que realizou toda a compra e distribuição da alimentação escolar. O responsável pela elaboração do cardápio escolar foi o profissional Nutricionista contratado pela Entidade Executora. Sempre buscando a adequação alimentar, a Nutricionista se preocupou em alcançar os índices de macro e micronutrientes exigidos na Resolução nº 38/2009, respeitando os hábitos alimentares da região. Desta forma o cardápio apresentado alcançou esta adequação alimentar. A quantidade de frutas oferecidas por aluno foi de 3 a 5 porções/semana e verduras 3 porções/semana para os alunos do Ensino Fundamental e Pré escolares. Os alunos da Creche recebem de 1 a 2 porções de frutas, verduras e legumes por dia. No programa de alimentação escolar há uma (1) Nutricionista atuante. A mesma desenvolveu atividades como: adequação do cardápio escolar; controle de per capita; perfil nutricional dos pré-escolares e escolares do Município de São Martinho; práticas de higiene ambiental e pessoal; educação continuada motivacional. O controle de qualidade da alimentação escolar foi realizado através de verificação das condições organolépticas dos alimentos no ato da entrega, assim como as condições das embalagens. Caso o alimento tenha sido reprovado é realizada a devolução no mesmo instante. No ano de 2019 não houve inserção de alimentos novos na alimentação escolar, portanto não foi realizado teste de aceitabilidade. A adesão a alimentação escolar foi realizadas através de visitas as escolas e observações no horário do lanche, com também por informações fornecidas pelos professores e merendeira. A nutricionista realizou a avaliação nutricional dos alunos do município e segundo o IMC, 84,85 % dos alunos encontravam-se estróficos, 15,14% com sobre peso e obesidade. Depois da realização das avaliações começou a trabalhar a alimentação saudável com os aluno. Foi também enviado para os pais a avaliação do estado nutricional segundo o IMC dos escolares e a nutricionista ficou a disposição para atender os alunos que estavam em sobre peso e obesidade.

(Continua...)

Durante o ano de 2019 o CAE realizou as seguintes atividades: Analisou a prestação de contas e documentos financeiros; recebeu o relatório Anual de Gestão do PNAE e realizou sua avaliação e preencheu o parecer conclusivo. Dentre as atividades que não foram seguidas: participar das licitações; elaborar o regimento interno, que já está pronto, porém precisava de atualizações, participação em curso de capacitação. As atividades desenvolvidas pelo CAE foram satisfatórias no exercício anterior, porém percebeu-se que há a necessidade de maior comprometimento para auxiliar nas melhorias do programa de alimentação escolar. Não foram encontradas incoerências durante o referido exercício. O município não atende os alunos da rede estadual. As hortas escolares estão em todas as unidades escolares, as merendeiras juntamente com pais voluntários, cuidam da horta, e desta forma conseguimos uma alimentação mais saudável e variada; no ano de 2019 as unidades foram contempladas com o programa PDDE, que auxiliou nas aquisições de material de consumo; e o SISVAN, que é realizado juntamente com o bolsa família, no qual consegue-se beneficiar famílias em que tenham crianças de baixo peso e/ou obesidade.

26. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- APROVADA
- APROVADA COM RESSALVAS
- APROVADA PARCIALMENTE
- NÃO APROVADA

IX – AUTENTICAÇÃO

27. AUTENTICAÇÃO DO CAE

São Martinho, 21 de fevereiro de 2020

Local e Data

Gabriela Elting Conrã
Assinatura do Presidente do CAE ou de seu Representante Legal

Gabriela Elting Conrã
Nome Legível do Presidente do CAE ou de seu Representante Legal

Robson Jean Back Rosalva Schotten Boff
Carriano

1 Ata de número 05, da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do
 2 Município de São Martinho, realizada no dia 21 de Janeiro de 2019, às 08:30 horas na
 3 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Fizeram-se presentes, representantes
 4 da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga e
 5 Sra. Giselli Rizzi, representando a Secretaria Municipal de Saúde o Sr. Ivo Oliveira de Jesus,
 6 representando os usuários da Política do Idoso Sra. Lucila Heerdt Michels e Sra. Ignez Steiner
 7 Effting, representando Entidade Prestadora de Serviço na área da terceira idade Sr. Alvaro
 8 Ballmann. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, Sra. Lucila Heerdt
 9 Michels deu boas vindas e colocou a pauta em discussão. Primeiramente foi lida a ata anterior
 10 com aprovação de todos, em seguida foi discutido qual a empresa ou pessoa física será
 11 contratada para prestar assessoria na 1ª Conferência Municipal do Idoso, sendo apresentado
 12 três propostas ao conselho conforme a ordem: Jacques Assessoria Social com o valor de R\$
 13 2.300,00; a seguir a proposta da Plena Assessoria e Consultoria no valor de R\$ 2.300,00 e por
 14 último a proposta de Rodrigo Moraes Krueel com valor de R\$ 925,00. Após apresentação das
 15 propostas o conselho definiu pela de menor valor, sendo então escolhida a proposta de Rodrigo
 16 Moraes Krueel com valor de R\$ 925,00 que consta em Resolução nº 01/2019. Eu Lucila Heerdt
 17 Michels, presidente desse conselho lavrei e assinei essa ata, que será assinada por todos os
 18 presentes. São Martinho, 21 de Janeiro de 2019.

19 *Lucila Heerdt Michels* *Alvaro Ballmann*
Ivo Oliveira de Jesus *Ignez Steiner*, *Giselli Rizzi*
Priscila B. C. Alvarenga

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Reunião Extraordinária

Data: 21/01/2019


Hora: 08:30

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Priscila B.C. Alvarenga	Soc. Cristã	996405086	priscila_bca@sc.gov.br
Caroline Rizzo	Secretaria de A.S	99999 0983	caroline_rizzo@sc.gov.br
Lucila Bessetti Michels	município	996765659	
Alvaro Balduino	entidade	996334760	
Agnes F. Costa	município	99652 0334	
José Cláudia de Jesus	Saúde	98278665	secsaude@saomantinho.sc.gov.br

1 Ata de número 06, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do
2 Município de São Martinho, realizada no dia 04 de Abril de 2019, às 08:30 horas na Secretaria
3 Municipal de Assistência Social e Habitação. Fizeram-se presentes, representantes da
4 Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Giselli Rizzi, representando a Secretaria
5 Municipal de Educação e Esporte o Sr. João Batista Boeing, representando a Secretaria de
6 Turismo e Cultura a Sra. Maria Crystina Kruscinski Silva Roch, representando os usuários da
7 Política do Idoso Sra. Lucila Heerdt Michels e Sra. Ignez Steiner Effting, representando
8 Entidade Prestadora de Serviço na área da terceira idade Sr. Alvaro Ballmann, representando
9 profissionais que atuam na área do idoso ou na assistência social Sra. Anelise Wiemes. A
10 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, Sra. Lucila Heerdt Michels deu boas
11 vindas e colocou a pauta em discussão. Primeiramente foi lida a ata anterior com aprovação de
12 todos, em seguida foi repassado a todos os presentes o Relatório Final da 1ª Conferência
13 Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, todos assinaram e aprovaram o relatório. Após
14 aprovação do relatório foi discutido sobre quais temáticas a Nutricionista poderia fazer
15 orientações nos grupos de idosos, ficando definido Diabetes e Hipertensão Arterial. Sendo o
16 que se apresentava para o momento. Eu Lucila Heerdt Michels, presidente desse conselho
17 lavrei e assinei essa ata, que será assinada por todos os presentes. São Martinho, 04 de Abril
18 de 2019.

19 Anelise Wiemes, Ignez Steiner Effting, Lucila Heerdt Michels,
Wendespacher, Giselli Rizzi, Alvaro Ballmann



CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Data: 04 de abril de 2019

Hora: 08:30 horas

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Ordinária do CMDI

- Relatório da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Definição de Temática para orientações através da Nutricionista nos Grupos de Idosos, para primeiro semestre e para segundo semestre 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Reunião Ordinária

Data: 04/04/2019

Hora: 08:30

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Maria Cristina K.S. Rosa	Prefeitura	918445384	luciano@saomartinho.sc.gov.br
Lucia Helbert michels	Associação	996765659	
André Werners	Profissionais	999666948	social1@saomartinho.sc.gov.br
Yvone Batista Boing	Educação	999663063	
Therese El Ghabli	União	996334560	
Alvino Bellomo	Amoricos		
Gracela Rizzo	Secretaria de A.S	999990883	luciano@saomartinho.sc.gov.br

1 Ata de número 07, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do
 2 Município de São Martinho, realizada no dia 06 de junho de 2019, às 08:30 horas no Centro de
 3 Referência de Assistência Social - CRAS. Fizeram-se presentes, representantes da Secretaria
 4 Municipal de Assistência Social a Sra. Giselli Rizzi, representando a Secretaria Municipal de
 5 Saúde e Saneamento o Sr. Ivo Oliveira de Jesus, representando os usuários da Política do
 6 Idoso Sra. Lucila Heerdt Michels e Sra. Ignez Steiner Efftig, representando Entidade
 7 Prestadora de Serviço na área da terceira idade Sr. Alvaro Ballmann, representando
 8 profissionais que atuam na área do idoso ou na assistência social Sra. Carla Helainy Rocha da
 9 Rosa Kock. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, Sra. Lucila Heerdt
 10 Michels deu boas vindas e colocou a pauta em discussão. Primeiramente foi lida a ata anterior
 11 com aprovação de todos, em seguida foi repassado a todos os presentes as datas previstas
 12 para realização das palestras com a nutricionista Sra. Paula das Neves Heerdt, que ficou assim
 13 definido: 11/06/2019 comunidade de Rio Gabiroba, 24/06/2019 comunidade de Rio São João,
 14 18/06/2019 centro de São Martinho, 19/06/2019 comunidade de Vargem do Cedro, 25/06/2019
 15 comunidade de Bom Jesus e 02/07/2019 comunidade de São Luiz. O tema das palestras será
 16 Diabetes, sendo que para o segundo semestre o tema será Hipertensão Arterial e as datas
 17 ainda serão definidas. Na oportunidade Sr. Ivo mencionou estar reestruturando as atividades
 18 do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, onde tem a intenção de iniciar atividades de
 19 prevenção nos grupos de idosos. Sendo o que se apresentava para o momento. Eu Lucila
 20 Heerdt Michels, presidente desse conselho lavrei e assinei essa ata, que será assinada por
 21 todos os presentes. São Martinho, 06 de Abril de 2019.

22 *Giselli Rizzi, Ivo Oliveira, Alvaro Ballmann, Carla Helainy Rocha da Rosa Kock, Ignez Steiner Efftig, Lucila Heerdt Michels.*

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Data: 06 de junho de 2019

Hora: 08:30 horas

Local: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Pauta da Reunião Ordinária do CMDI

- Palestras com nutricionista nos grupos de idosos;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Reunião Ordinária

Data: 06/06/2019

Hora: 08:30

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Lucile Beudt michels	Associação	996765659	
Lygia Stelzer	Associação	996326397	
Alberto Bealman	Associação	996334560	
Sra. Cláudia de Jesus	Sindicato de Saúde	98278665	
Guilli Rizzo	Sindicato de A.S	9899 0883	
Carla M. R. da Rosa Led	Profissionais de Cuid	996823043	

1 Ata de número 08, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do
 2 Município de São Martinho, realizada no dia 15 de agosto de 2019, às 08:30 horas, no Centro
 3 de Referência de Assistência Social - CRAS. Fizeram-se presentes, representando a Secretaria
 4 Municipal de Assistência Social e Habitação a Sra. Giselli Rizzi, representando os usuários da
 5 Política do Idoso Sra. Lucila Heerdt Michels e Sra. Ignez Steiner Effting, representando
 6 Entidade Prestadora de Serviço na área da terceira idade Sr. Alvaro Ballmann, representando
 7 profissionais que atuam na área do idoso ou na assistência social Sra. Carla Helainy Rocha da
 8 Rosa Kock e Sra. Anelise Wiemes. Dando início à reunião a Presidente do Conselho Municipal
 9 dos Direitos dos Idosos, Sra. Lucila Heerdt Michels deu boas vindas a todos. Em seguida, foi
 10 realizada a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada por todos os presentes. O
 11 primeiro assunto da pauta foi sobre a 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa,
 12 onde ficou definido que será realizado contato com os delegados eleitos para representarem o
 13 município nesta Conferência, que acontecerá no dia 02 de setembro de 2019 em Florianópolis.
 14 Na sequência foi realizada avaliação das palestras com a nutricionista Sra. Paula das Neves
 15 Heerdt, onde todos concordaram ser importante dar continuidade ao trabalho que está sendo
 16 realizado e sugeriram que a segunda etapa de palestras sobre Pressão Arterial inicie no mês de
 17 outubro. Sendo o que se apresentava para o momento, eu Lucila Heerdt Michels, presidente
 18 desse conselho lavrei e assinei essa ata, que será assinada por todos os presentes. São
 19 Martinho, 15 de agosto de 2019.

20 *Giselli Rizzi, Anelise Wiemes, Alvaro Ballmann,
 Carla Helainy R da Rosa Kock, Ignez Steiner Effting, Lucila Heerdt Michels*

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Data: 15 de agosto de 2019

Hora: 08:30 horas

Local: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Pauta da Reunião Ordinária do CMDI

- 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Avaliação das palestras com a nutricionista nos grupos de idosos;
- Assuntos gerais.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Reunião Ordinária

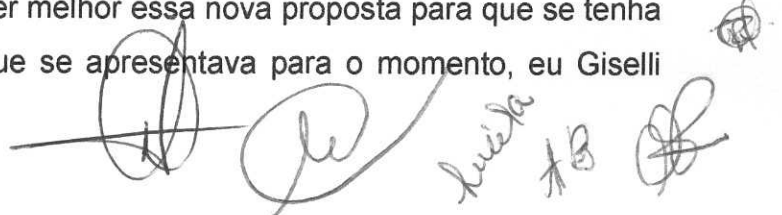
Data: 15/08/2019

Hora: 08:30

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Luzella Herold michels		996765659	
Angela de Lencastre		99620370	
Alvaro Balthazar		996334560	
Áurea R. da R. Heck	Trabalhadoreu Suta	996823046	cras1@sdsmontinho.sc.gov.br
Anelise Wilms	Trabalhadoreu Suta	999666948	cras1@sdsmontinho.sc.gov.br
Guilherme R.zzi	Sec. Administração Social	998890883	cras2@sdsmontinho.sc.gov.br

1 Ata de número 09, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do
2 Município de São Martinho, realizada no dia três de outubro de dois mil e dezenove, às oito
3 horas e trinta minutos, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Fizeram-se
4 presentes, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação a Sra.
5 Giselli Rizzi, representando os usuários da Política do Idoso a Sra. Lucila Heerdt Michels,
6 representando Entidade Prestadora de Serviço na área da terceira idade o Sr. Álvaro Ballmann,
7 representando profissionais que atuam na área do idoso ou na Assistência Social a Sra. Carla
8 Helainy Rocha da Rosa Kock, representado a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a Sra.
9 Maria Crystina K. S. Rocha e representando a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento o
10 Sr. Ivo Oliveira de Jesus. Dando início à reunião a Presidente do Conselho Municipal dos
11 Direitos dos Idosos, Sra. Lucila Heerdt Michels deu boas vindas a todos. Em seguida, foi
12 realizada a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada por todos os presentes. O
13 assunto da pauta foi a avaliação do calendário de palestras sobre Hipertensão previsto para o
14 segundo semestre, sendo que as datas foram assim sugeridas pela nutricionista Sra. Paula das
15 Neves Heerdt: Rio São João - 07/10/2019, São Martinho - 08/10/2019, Vargem do Cedro -
16 09/10/2019, Rio Gabiroba - 15/10/2019, Bom Jeus - 22/10/2019, São Luiz - 05/11/2019, o
17 calendário foi aprovado por todos os conselheiros presentes. Outro assunto abordado pelos
18 conselheiros Sr. Álvaro e pela Sra Giselli foi a participação dos mesmos como delegados na 5ª
19 Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa que teve como tema: Os Desafios de
20 Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas, realizada no dia 2 de setembro de
21 2019, na cidade de Florianópolis/SC. A referida conferência teve como objetivo propiciar a
22 reflexão e a discussão sobre o protagonismo da pessoa idosa e o impacto nas transformações
23 como estratégias na garantia dos direitos, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente
24 federado, bem como elaborar propostas de políticas públicas para o Estado e o relatório que
25 será encaminhado à comissão organizadora da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa
26 Idosa. Outra questão trazida ao conhecimento deste conselho foi sobre a insatisfação de um
27 idoso sobre o novo formato de condução do grupo da terceira idade da sede. Anteriormente os
28 idosos tinham o costume de chegar ao encontro e permanecer sentados à mesa onde alguns já
29 iniciavam os jogos de baralho antes mesmo de dar início as atividades do grupo. Na nova
30 estruturação do grupo os idosos são convidados a sentar nas cadeiras em formato de reunião
31 para primeiramente participarem da abertura do encontro. Os idosos que participam deste
32 conselho contribuíram dizendo que entendem ser melhor essa nova proposta para que se tenha
33 uma participação efetiva de todos. Sendo o que se apresentava para o momento, eu Giselli



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including the name 'Lucila' and initials 'AB'.

34 Rizzi, representante deste conselho lavrei a presente ata, que após aprovada será assinada por
35 mim e pelos demais conselheiros presentes. São Martinho, três de outubro de dois mil e
36 dezenove.

37 Lucila Koerdt Michel, Michel, Ueckhoff, Gizelli Rizzi
Aldoro Ballman, Carla Heloísa R. da Rosa Kock
Maria Cristina Krivanvski Silva Koller,
João Cláudio de Jesus

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Data: 03 de outubro de 2019

Hora: 08:30 horas

Local: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Pauta da Reunião Extraordinária do CMDI

- Avaliação do calendário de palestras com nutricionista nos grupos de idosos;
- Assuntos gerais.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Reunião Ordinária

Data: 03/10/2019

Hora: 08:30

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Lucila Theerdt micheli		96765659	
Alvaro Baffon		36476075	
Maria Gylstric K.S. Kocher	FMSM - Setor U	998445384	turnme@saomantinho.sc.gov.br
Carla Poliany R. da R. Kerk	CRAs	99682-3046	cras1@saomantinho.sc.gov.br
Luizel Rizzit	SEC. ASSIST. SOCIAL	5555 0883	ca02@saomantinho.sc.gov.br
Jo Oliveira dos Jesus	SEC. SAÚDE	99879061	SECSAUDE@SAOMANTINHO.SC.GOV.BR

1 Ata de número 10, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do
 2 Município de São Martinho, realizada no dia cinco de dezembro de dois mil e dezenove, às oito
 3 horas e trinta minutos, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Fizeram-se
 4 presentes, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação a Sra.
 5 Giselli Rizzi, representando os usuários da Política do Idoso a Sra. Lucila Heerdt Michels e a
 6 Ignez Steiner Effting, representando Entidade Prestadora de Serviço na área da terceira idade o
 7 Sr. Álvaro Ballmann, representando profissionais que atuam na área do idoso ou na Assistência
 8 Social a Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock e Sra Anelise Wiemes, representado a
 9 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a Sra. Maria Crystina K. S. Rocha e representando a
 10 Secretaria Municipal de Educação e Esportes o Sr. João Batista Boeing. Dando início à reunião
 11 a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, Sra. Lucila Heerdt Michels deu
 12 boas vindas a todos. Em seguida, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, que foi
 13 aprovada por todos os presentes. O assunto da pauta foi à execução do calendário de palestras
 14 sobre Hipertensão do segundo semestre, sendo que as palestras ministradas pela nutricionista
 15 Sra. Paula das Neves Heerdt aconteceram nas seguintes datas: Rio São João - 14/10/2019,
 16 São Martinho - 08/10/2019, Rio Gabiroba - 15/10/2019, Bom Jesus - 22/10/2019, nas
 17 comunidades de Vargem do Cedro e São Luiz as palestras não aconteceram devido a
 18 imprevistos. Sendo o que se apresentava para o momento, eu Anelise Wiemes, secretária
 19 deste conselho lavrei a presente ata, que após aprovada será assinada por mim e pelos demais
 20 conselheiros presentes. São Martinho, cinco de dezembro de dois mil e dezenove.

21 *Giselli Rizzi, Carla Helainy R. da Rosa Kock, Anelise Wiemes*
Maria Crystina Krutinski Silva Rocha.
Álvaro Ballmann - Lucila Heerdt Michels
Ignez Steiner Effting

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Data: 05 de dezembro 2019

Hora: 08:30 horas

Local: Centro de Referência de Assistência Social – CRA5

Pauta da Reunião Ordinária do CMDI

- Execução do calendário de palestras com a nutricionista nos grupos de idosos;
- Assuntos gerais.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Reunião Ordinária

Data: 05/12/2019

Hora: 08:30

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Lucia Heleud michel	uniao	96765659	
Jorge St. Silva	uniao	996520331	
Roberto Balme	ENTIDADE PREST. DE SERVIÇOS	36456075	
Maria Cristina K.S. Koch	SEC. TUR - PMSM	99845384	luizma@secturismo@secomentib
Mário Antônio Bani	Educação	999663013	
André Wain	Administração Social	999666948	social1@secomentib.sc.gov.br
Carla K. K. da Silva Back	CRAS	33682-3046	cras1@secomentib.sc.gov.br
Graceli Rezzi	SEC ASSIST. SOCIAL	99990883	cras2@secomentib.sc.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Dispõe sobre a contratação de assessoria da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.898/2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso da outras providencias e de acordo com a reunião extraordinária ocorrida em 21 de Janeiro de 2019:

RESOLVE:

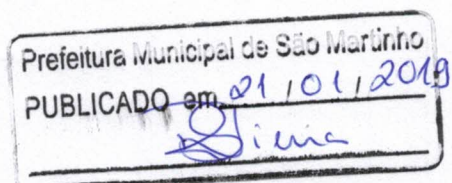
Art. 1º. Definir a contratação de assessoria para a 1ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso. Sendo escolhido o Sr. Rodrigo Moraes Krueel por ter apresentado a proposta, das três avaliadas, com menor valor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 21 de Janeiro de 2019.

Lucila Heerd Michels
Lucila Heerd Michels

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso



1 Ata de número 52 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 11 de fevereiro de
3 2019, às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município
4 de São Martinho. Fizeram-se presentes da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra.
5 Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga, representando a Secretaria Municipal de Educação e
6 Esportes, Sr. Nivaldo Rech, representando os usuários ou organizações da Política de
7 Assistência Social a Sra. Marielena Berkenbrock Círico, representando a Sociedade Civil
8 organizada – APAE o Sr. Antonio Cesar de Borba, representando a Secretaria Municipal de
9 Saúde o Sr. Alvaro Wagner Marinho da Costa, ainda se fizeram presentes o Sr. Jardel Eyng,
10 Sra. Giselli Laurindo e a Sra. Cleuza S. M. Baasch conselheiros tutelares. A presidente deu as
11 boas vindas a todos os presentes, e iniciou a reunião seguindo a pauta do dia. Foi realizado
12 leitura do Ofício nº 01/2019, nº 02/2019 do Conselho Tutelar que apresenta os documentos
13 (Escala de Trabalho do Conselho Tutelar referente ao mês de janeiro e fevereiro de 2019 e
14 Controle de Bordo do Veículo do Conselho Tutelar e Relatório Trimestral de Atividades e
15 Atendimentos referente aos meses Outubro, Novembro e Dezembro de 2018). Por último foi
16 repassado para aprovação a prestação de contas do Fundo da Infancia e Adolescencia (FIA) do
17 município, onde no total do ano foi gasto o valor de R\$ 4.010,15. A Prestação de Contas foi
18 analisada e aprovada por todos e consta em Resolução 01/2019. Foi informado também que no
19 ano de 2018 foi arrecadado para FIA através de deduções de imposto de renda o valor de R\$
20 1.434,72. Ficou agendado para a próxima reunião a discussão do Plano de Ação e Aplicação
21 de 2019 dos recursos e ações do FIA. Nada mais havendo a tratar eu Priscila Berkenbrock
22 Círico de Alvarenga presidente deste conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim
23 e os demais presentes. São Martinho, 11 de fevereiro de 2019.

24 Priscila B. C. de Alvarenga
Alvaro Wagner Jardel Eyng
Nivaldo Rech; Cleuza da Silve merencio Baaren,
Antonio Cesar de Borba
Marielena B. Círico

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 11/02/2019

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Alexandro Wagner	S.M.S	(48) 96434081	vi.g.lanciasanitaris@saomartinho.sc.gov.br
Rosângela B. G. Chiorini	Assistência Social	996405086	rosangelabg@saomartinho.sc.gov.br
Márcia M. G. G. G. G.	C.E.F. Valters D'Amorim	996763363	maria_beklem@hotmail.com
Marcelo P. B.	Soluções	996852661	
Jardel Eyma	Conselho Tutelar	999573279	jardel-eyma@hotmail.com
Giullli Laudino	Conselho Tutelar	996471575	giulli.laudino@gmail.com
Autonômio Cesar de Barros	J.A.S.A.S	988162570	cesarbarros@netmail.com
Clayton S. M. Barros	Conselho Tutelar	996904328	CTSTC@gmail.com



Prestação Contas FIA

Gastos 2018

Serviço/ Produto	Valor
Daniella Wiggers Wessler 05669726979	2.150,00
Mariana Tavares Jacques 07406423918	1.850,00
Tarifa Bancária	10,15
Total	4.010,15

Álvaro Wagner MARINHO DA COSTA.
 Márcio de Souza Lima
 Nivaldo Pádua
 Antonio Cesar de Souza
 Gilnei Cavalcanti.
 Jadir Eyma
 Eliza S. M. Soares

1 Ata de número 53 da reunião extraordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 20 de fevereiro de
3 2019, às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município
4 de São Martinho. Fizeram-se presentes da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra.
5 Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga, representando a Secretaria Municipal de Educação e
6 Esportes, Sr. Nivaldo Rech, representando os usuários ou organizações da Política de
7 Assistência Social a Sra. Marielena Berkenbrock Círico e Sra. Leila Dyane R. Roesner,
8 representando a Sociedade Civil organizada – APAE o Sr. Antonio Cesar de Borba, ainda se
9 fizeram presentes o Sr. Jardel Eyng, Sra. Giselli Laurindo, Sra. Cleuza S. M. Baasch e Sr.
10 Guilherme R. Effting conselheiros tutelares. A presidente deu as boas vindas a todos os
11 presentes, e iniciou a reunião seguindo a pauta do dia. Foi realizada leitura da minuta de Lei
12 que dispõe sobre o Conselho Tutelar e estabelece a Estrutura e o Funcionamento do
13 Conselho Tutelar do município de São Martinho. Foi discutido com os membros do
14 conselho os pontos relevantes. A minuta foi aprovada por todos os presentes e consta
15 em resolução nº 02/2019. Por último foi repassado o informe de desligamento do Conselho
16 Tutelar de Adenésia de Souza, sendo que foi colocado em reunião a falta de disponibilidade
17 dos suplentes. Nada mais havendo a tratar eu Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga
18 presidente deste conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais
19 presentes. São Martinho, 20 de fevereiro de 2019.

20 Priscila B. C. de Alvarenga Giselli Laurindo

Marielena B. Círico Leila Dyane Rocha Roesner

Antonio Cesar de Borba, Cleuza S. M. Baasch,
Jardel Eyng, Nivaldo Rech, Guilherme Roesner, Effting

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Extraordinária

Data: 20/02/2019

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Rosie Dyane R. Reimer	APP	996225939	l.dyane@hotmail.com
Jardel Eymor	Conselho Tutelar	999573279	jardel_eymor@hotmail.com
Guilli Bauwinko	Conselho Tutelar	996471575	guilli_bauwinko@gmail.com
Maurice B. Guio	CEI Valt Pirony	996769363	mauri - Denker@hotmail.com
Mirabelo Paul.	Educação	996452661	
Elvira S. M. Branch	Conselho Tutelar	996904328	etsm@hotmail.com
Francisco Casar de Souza	ASIS	988162570	Cesarholborn@hotmail
Guilherme R. Espinosa	Conselho Tutelar	999419848	guil - mario@hotmail.com

1 Ata de número 54 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 11 de março de 2019,
3 às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de São
4 Martinho. Fizeram-se presentes da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Priscila
5 Berkenbrock Círico de Alvarenga, representando a Secretaria Municipal de Educação e
6 Esportes, Sr. Nivaldo Rech, representando os usuários ou organizações da Política de
7 Assistência Social a Sra. Gilsemara O. L. Schotten, representando a Sociedade Civil
8 organizada – APAE o Sr. Antonio Cesar de Borba, ainda se fizeram presentes a Sra. Anelise
9 Wiemes assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. A
10 presidente deu as boas vindas a todos os presentes, e iniciou a reunião seguindo a pauta do
11 dia. Foi realizada a leitura da ata da reunião anterior onde todos aprovaram. Seguindo a pauta
12 foi discutido e colocado em aprovação o Plano de Ação e Aplicação do FIA (Fundo da
13 Infância e Adolescência) para 2019 no valor total de R\$ 6.500,00, a aprovação consta
14 em resolução 03/2019. Por último foi tratado sobre a formação da comissão eleitoral para o
15 processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que na maioria decidiu para agendar uma
16 reunião extraordinária e que os demais conselheiros estivessem presentes para formar a
17 comissão. Nada mais havendo a tratar eu Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga presidente
18 deste conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São
19 Martinho, 11 de março de 2019.

20 Priscila B. C. de Alvarenga Anelise Wiemes
Antonio Cesar de Borba, Nivaldo Rech.
Gilsemara

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO**

Data: 11 de março de 2019

Hora: 08:00h

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

Pauta da Reunião Ordinária

- Ata anterior;
- Plano de Ação e Aplicação FIA;
- Comissão Eleitoral CT.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária



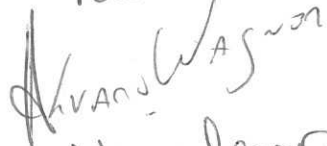

Data: 11/03/2019

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Regina B.C. de Oliveira	SMAS	99640 5086	reginaid@saomartinho.sc.gov.br
Ana Maria Caper de Barros	ASAS	998162570	causaaborda@hotmail.com
Miranda Tech.	EchusGaiã	99645.2661	
Gilsemaria O.L. Schotten	E. Rodolfo Rocha	999966661	gilschotten@hotmail.com
Anulise Wilson	SMAS	9996666948	acrid1@saomartinho.sc.gov.br

1 Ata de número 55 da reunião extraordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
 2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 20 de março de 2019,
 3 às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de São
 4 Martinho. Fizeram-se presentes da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Priscila
 5 Berkenbrock Círico de Alvarenga, representando a Secretaria Municipal de Educação e
 6 Esportes, Sr. Nivaldo Rech, representando a Secretaria Municipal de Saúde o Sr. Alvaro
 7 Wagner Marinho da Costa, representando os usuários ou organizações da Política de
 8 Assistência Social a Sra. Gilsemara Onofre da Luz Schotten e a Sra. Marielena Berkenbrock
 9 Círico, representando a Sociedade Civil organizada – APAE o Sr. Antonio Cesar de Borba. A
 10 presidente deu as boas vindas a todos os presentes, e iniciou a reunião seguindo a pauta do
 11 dia. Foi realizada a leitura da ata da reunião anterior onde todos aprovaram. Seguindo a pauta
 12 foi lido e apreciado por todos os presentes o Ofício nº 05/2019 do Conselho Tutelar,
 13 que contem em anexo a Escala de Trabalho do mês de março de 2019 e controle do
 14 veículo referente ao mês de fevereiro. Por último foi tratado sobre a formação da comissão
 15 especial eleitoral para o processo de escolha do Conselho Tutelar 2019, sendo que por
 16 unanimidade dos presentes ficaram escolhidos os seguintes de forma paritária (2
 17 representantes do governo e 2 representantes da sociedade civil): a) Marielena Berkenbrock
 18 Círico – representante de entidades da sociedade civil organizada; b) Nivaldo Rech –
 19 representante governamental da Secretaria Municipal de Educação e Esportes; c) Gilsemara
 20 Onofre da Luz Schotten - representante de entidades da sociedade civil organizada; d) Álvaro
 21 Wagner Marinho da Costa – representante governamental da Secretaria Municipal de Saúde e
 22 Saneamento. Ainda foi escolhido que o senhor Nivaldo fosse o presidente da comissão especial
 23 eleitoral. A formação da comissão especial eleitoral consta em resolução nº04/2019. Nada mais
 24 havendo a tratar eu Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga presidente deste conselho, lavrei
 25 a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 20 de março
 26 de 2019.

27 Priscila B.C. de Alvarenga  
 Álvaro W. Marinho da Costa 
 Marielena B. Círico 

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO**

Data: 20 de Março de 2019

Hora: 08:00h

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Extraordinária

- Ofício CT 05/2019;
- Formação Comissão Especial Eleitoral.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Extraordinária

Data: 20/03/2019

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Marcilene Beckenbach Luico	CEI Walt Disney	(48) 9996763363	mari-durken@hotmail.com
Supervisoria Cesop de Determ	JARE	(48) 988162570	
Mirabela Vech.	Educação	(48) 99645-2668	
Gilsemaria Dnpre da Luz Scholten	E. Rodolfo Rocha	(48) 999966661	gilscholten@hotmail.com
Rivielew B.C. de Gilversonge	SM S	(48) 99643408	VIÇILANCIASANI@SAOMARTINHO.X
FLAVIO WAGNER			

1 Ata de número 56 da reunião extraordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 02 de abril de 2019,
3 às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de São
4 Martinho. Fizeram-se presentes da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Priscila
5 Berkenbrock Círico de Alvarenga, representando a Secretaria Municipal de Educação e
6 Esportes, Sr. Nivaldo Rech, representando a Secretaria Municipal de Saúde o Sr. Alvaro
7 Wagner Marinho da Costa, representando os usuários ou organizações da Política de
8 Assistência Social a Sra. Gilsemara Onofre da Luz Schotten e a Sra. Marielena Berkenbrock
9 Círico. A presidente deu as boas vindas a todos os presentes, e iniciou a reunião seguindo a
10 pauta do dia. Seguindo a pauta foi lido o Ofício do Gabinete do Prefeito 038/2019
11 recebido em 28 de março de 2019. Conforme o apresentado no ofício recebido, cópia
12 do autógrafo de lei n° 5/2019 que dispões sobre o conselho tutelar e estabelece a
13 estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar do município de São Martinho e da
14 outras providencias, pode-se observar a mudança da redação do artigo 8° e 9° e anexo
15 I. A presidente leu as novas redações do autógrafo de lei e colocou em discussão para
16 o colegiado. O Autógrafo em seu artigo 8° apresenta alteração do horário de
17 funcionamento do Conselho Tutelar em dois turnos distintos, redução da carga horária
18 dos conselheiros e divisão de 2 conselheiros para período matutino e 3 conselheiros
19 para período vespertino, sendo que na Resolução 170 do Conanda, no artigo 20 e 21
20 trata-se do caráter colegiado das decisões tomadas pelo conselho tutelar, ferindo
21 dessa forma o caráter colegiado. Quanto a questão da carga horária foi aprovado na
22 minuta deliberada por este colegiado o horário compatível com o funcionamento da
23 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Educação e
24 Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social, levando em consideração o
25 interesse público. No parágrafo 3° trata que os atendimentos sejam realizados
26 preferencialmente no período matutino, novamente ferindo o caráter colegiado e o
27 tratamento igualitário de todos os conselheiros tutelares. Já o artigo 9° onde trata do
28 anexo I, apresenta-se as seguintes ressalvas quanto ao anexo I: colocando um valor
29 de R\$ 500,00 reais por sobreaviso na Observação 1 do anexo I, vinculando o horário
30 de funcionamento da sede do Conselho Tutelar ao de expediente da Secretaria
31 Municipal de Saúde sendo que o horário da mesma é das 07:00 às 13:00 horas, ainda
32 no anexo I observa-se que do Sobreaviso de domingo que encera-se às 07:00 até as
33 07:30 que consta como abertura da sede não tem ninguém escalado para o

Marielena B. Círico
Nivaldo Rech
Alvaro Wagner Marinho da Costa
Priscila B. C. de Alvarenga
Gilsemara Onofre da Luz Schotten



34 sobreaviso, ficando assim o município descoberto. Dessa forma, considerando a
35 Minuta de Lei aprovada por esse conselho e com a presença de todos os conselheiros
36 tutelares que consta em ata n° 53 e em resolução n° 02/2019, fica definido através dos
37 presentes, Sra. Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga, Sr. Alvaro Wagner Marinho da
38 Costa, Sra. Marielena Berkenbrock Círico, Sr. Nivaldo Rech e Sra. Gilsemara Onofre da Luz
39 Schotten membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do
40 Município de São Martinho que tem o caráter deliberativo, posicionando-se com rejeição total
41 das alterações do Projeto de Lei n° 3/2019 e recomendando o veto dos artigos 8°, 9° e anexo I
42 do autógrafo de Lei 5/2019, que consta em resolução própria n° 05/2019. Nada mais havendo a
43 tratar eu Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga presidente deste conselho, lavrei a presente
44 ata que será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 02 de abril de 2019.

45
Marielena B. Círico Gilsemara Onofre da Luz Schotten
Nivaldo Rech, Alvaro Wagner Marinho da Costa.
Priscila B. C. de Alvarenga.

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO**

Data: 02 de Abril de 2019

Hora: 08:00h

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Extraordinária

- Ofício 038/2019 Gabinete do Prefeito.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Extraordinária

Data: 02/04/2019

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Paula B.C. de Oliveira	Soc. Assistência	99640 5086	marcial@recometinho.br gov.br
Marilene D. Leite	CEI Walt Dornes	99676-9363	maria-beken@hotmail.com
Mirabela Red.	Educação	99645.2661	
Alvaro Marim	S.M.S	996434081	vigilanciassm.tania@sqommt.mtj. sc.gov.br
Gilsemara O. Lue Schotten	E. Rodolfo Rocha	999966661	gilschotten@hotmail.com

1 Ata de número 57 da reunião extraordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
 2 Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 04 de abril de 2019, às
 3 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de São
 4 Martinho. Fizeram-se presentes da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Carla
 5 Helainy Rocha da Rosa Kock, representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Sr.
 6 Nivaldo Rech, representando a Secretaria Municipal de Saúde o Sr. Alvaro Wagner Marinho da
 7 Costa, representando os usuários ou organizações da Política de Assistência Social a Sra.
 8 Gilsemara Onofre da Luz Schotten e a Sra. Marielena Berkenbrock Círico. Foi iniciado a reunião
 9 seguindo a pauta do dia. Foi lido o Ofício do Gabinete do Prefeito 045/2019 recebido em
 10 03 de abril de 2019. Conforme o apresentado no ofício recebido, Cópia da Lei número
 11 1.931/2019 que dispõe sobre o conselho tutelar e estabelece a estrutura e o
 12 funcionamento do Conselho Tutelar do município de São Martinho e da outras
 13 providencias. Dessa forma foi elaborado o Edital número 01/2019/CMDCA que abre
 14 inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Martinho. O
 15 presente Edital foi aprovado pelos membros presentes e consta em anexo a ata. Após a reunião
 16 o Edital foi encaminhado para o Gabinete do Prefeito conforme ofício próprio do CMDCA,
 17 solicitando publicação no site da Prefeitura Municipal de São Martinho e encaminhamento para
 18 jornal de circulação na cidade. Nada mais havendo a tratar eu Gilsemara Onofre da Luz Schotten
 19 vice presidente deste conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais
 20 presentes. São Martinho, 04 de abril de 2019.

21 *Gilsemara Onofre da Luz Schotten, Carla Helainy R. da Rosa Kock,
 Nivaldo Rech, Marielena B. Círico
 Alvaro Wagner Marinho da Costa*

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO**

Data: 04 de Abril de 2019

Hora: 08:00h

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Extraordinária

- Ofício 045/2019 do Gabinete do Prefeito;
- Edital 01/2019/CMDCA que abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Martinho.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Extraordinária

Data: 04/04/2019

Hora: 08:00

LISTA DE PRESEÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
AUGATO WAGNER	S.M.S	996434081	VIGILANCIA SANITARIA SAO MARTINHO-SC.gov.br
Ngulene B. Louise	CEI walf Dimy	996763365	unair-betken@hotmail.com
Mivalde Irah	Educação	996452661	
Gilsemere O. Lúe Scholten	G. Rodolfo Rocha	99966661	gilscholten@hotmail.com
Carla Helaine R. da R. Fleck	Mc. M. de Ass. Social	996822046	carlafleckno73@hotmail.com

1 Ata de número 58 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança
2 e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 30 de abril de 2019, às 08:00
3 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de São Martinho.
4 Fizeram-se presentes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação a Sra. Priscila
5 Berkenbrock Círico, representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes o Sr. Nivaldo
6 Rech, representando os usuários ou organizações da Política de Assistência Social a Sra.
7 Gilsemara Onofre da Luz Schotten e a Sra. Marielena Berkenbrock Círico, representando a
8 Sociedade Civil organizada – APAE a Sra. Patrícia Eyng Fernandes. Foi iniciado a reunião
9 seguindo a pauta do dia. Foi lido o Ofício do Conselho Tutelar nº 06/2019 que encaminha
10 para conhecimento deste conselho os seguintes documentos: a) Escala de Trabalho do
11 mês de Abril de 2019 do Conselho Tutelar, b) Controle do veículo do Conselho Tutelar
12 relativo ao mês de março de 2019, c) Relatório Trimestral de atividades e atendimentos
13 do Conselho Tutelar referente aos meses Janeiro, Fevereiro e Março de 2019. Os
14 mesmos documentos foram passados aos conselheiros para que assinassem dando
15 conhecimento e pudessem fazer quaisquer manifestação. Sem apresentar nenhuma
16 consideração foi passado para o segundo assunto da pauta. Informe aos Conselheiros
17 sobre atestado médico da Conselheira Giselli Laurindo Kindermann, sendo então, pela
18 Lei Municipal 1.931/2019, Art. 64 Os membros do Conselho Tutelar serão substituídos
19 pelos suplentes nos casos: III) licenças ou suspensão do Titular que excederem a 30
20 (trinta) dias. No caso citado anterior não ocorre necessidade de chamamento de
21 suplência. Em seguida foi apresentado três (3) orçamentos de Busca Ativa e orientação
22 sobre Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes. Sendo que no plano de ações do FIA 2019
23 consta realização de campanha sobre Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes em todas as
24 escolas instaladas no território do município. Sobre as propostas encaminhadas foi apresentado
25 o seguinte: a) Profissional Karla Oenning Rech – Psicóloga, orçamento total R\$ 1.828,00; b)
26 Profissional Valdira Matias – Assistente Social, orçamento total R\$ 1.688,00 e c) Profissional
27 Daniella Wiggers Wessler – Psicóloga, orçamento R\$ 1.348,00. Ficou aprovado a proposta de
28 menor valor que consta em Resolução nº 06/2019. Como último assunto da pauta foi colocado a
29 conhecimento do colegiado o Ofício do Gabinete do Prefeito nº 056/2019 informando a rejeição
30 ao veto nº1/2019 do projeto de lei nº 4/2019 (3/2019 na origem) que “Dispõe sobre o Conselho
31 Tutelar e estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de São
32 Martinho e dá outras providências”. Ainda no ofício foi informado que por entender que as
33 modificações realizadas ao art. 8º e Anexo I, da Lei Ordinária nº 1.931/2019, possuem vício de

Priscila B.C. de Alvarenga, Marielena B. Círico
Patrícia Eyng Fernandes, Nivaldo Rech

34 legalidade e contrariedade ao interesse público, conforme razões expostas na mensagem de
35 veto anexa, deixará o Poder Executivo Municipal de promulgar mencionados dispositivos, sendo
36 que, neste caso, caberá ao Legislativo Municipal fazê-lo. Foi apresentado os anexos aos
37 conselheiros e os mesmos decidiram de realizar ofício informando ao Ministério Público que as
38 alterações propostas pela câmara legislativa municipal foram reprovadas por esse colegiado,
39 pois ferem as diretrizes do Conanda, em sua Resolução nº170/2014 nos artigos 20 e 21. Nota-se
40 ainda que as alterações infringem o estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/1990).
41 Após a discussão foi realizado Ofício de nº 05/2019 em nome desse colegiado endereçado ao
42 Ministério Público da Comarca de Armazém. Nada mais havendo a tratar eu Priscila Berkenbrock
43 Círico de Alvarenga presidente deste conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim
44 e os demais presentes. São Martinho, 30 de abril de 2019.

45 Priscila B. C. de Alvarenga ; Maílene B. Buiú
Olsoni Patrícia Eyma Fernandes
Nivaldo Beck

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO**

Data: 30 de abril de 2019

Hora: 08:00h

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

Pauta da Reunião Ordinária

- Ofício CT 06/2019;
- Relatório Trimestral CT;
- Atestado Médico CT;
- Ofício Gabinete Prefeito 056/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 30/04/2019

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Maídelene do Brinco	CEI Matt Dornes	99676-3363	maidebrinco@kctmail.com
Gilsemaria O.L. Schotten	Escola Rodolfo Rocha	99996-6661	gilschotten@hotmail.com
Patrícia Cyne Fernandes	APAE	99600-8856	apae.sacomartinho@hotmail.com
Mirvaldo Reb.	Educação	99645-2661	
Priscila B.C. de Galvarengo		99640-5086	

1 Ata de número 59 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança
 2 e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 12 de maio de 2019, às 08:30
 3 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de São Martinho.
 4 Fizeram-se presentes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação a Sra. Elaine
 5 Cristina Xavier Branco Stradioto da Silva e a Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock,
 6 representando a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento o Sr. Álvaro Wagner Marinho da
 7 Costa, representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes o Sr. Nivaldo Rech,
 8 representando os usuários ou organizações da Política de Assistência Social a Sra. Marielena
 9 Berkenbrock Círico e Sra. Gilsemara Onofre Luz Schotten e os Membros do Conselho Tutelar A
 10 Sra Clauza da Silva Merencio Baasch o Sr. Guilherme Rousseng Effiting e o Sr. Jardel Eyng.
 11 Para iniciar a presidente deu boas vindas e seguiu a pauta do dia. O primeiro assunto da pauta
 12 foi as novas datas do calendário simplificado da inscrição para o processo de escolhas dos
 13 Membros do Conselho Tutelar que foram feitas prorrogações e tornando cientes que as datas
 14 devem ser seguidas conforme cronograma Retificação do Edital n.01/2019/CMDCA, como
 15 segundo assunto: Ofício CT0011/2019 encaminhado pelo conselho Tutelar dos direitos da
 16 Criança e do Adolescente solicitando Cópia do Plano de Ação e Aplicação e do Extrato do Fia
 17 (Fundo da Infância e Adolescência) Os documentos foram apreciados por todos os membros
 18 presentes autorizando a entrega do mesmo, Dando sequência na pauta, foi solicitado pelos
 19 membros do CMDC quanto ao acesso dos conselheiros ao SIPIA CT, que já esta constando na
 20 lei Municipal (Lei nº 1.931, de 03 de abril de 2019) Sra Clauza da Silva Merencio Baasch o
 21 Sr. Guilherme Rousseng Effiting justificaram que o sistema está inoperante, será feito uma
 22 verificação para que seja corrigido o mais rápido possível. Nada mais havendo a tratar eu Elaine
 23 Cristina Xavier Branco Stradioto da Silva presidente deste conselho, lavrei a presente ata que
 24 será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 12 de maio de 2019.

Clauza da Silva Merencio Baasch, Guilherme Rousseng Effiting
 Marielena do Carmo, Jardel Eyng, Nivaldo Rech
 Álvaro Wagner, Elaine Cristina Xavier Branco Stradioto da Silva, Carla Helainy R. da Rosa Kock

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 12/05/2019

Hora: 08:30

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Maurício B. Cúcio	CEJ Watt Diery	3267693369	mauricio_barkem@hotmail.com
Gil Semana Onofre de Luz Saldanha	E. Rodolfo Rocha	9999666661	gilschotten@hotmail.com
Alvaro Wagner M. Pa Costa	S. M. S	996434081	alvaro.costa@tce.sc.gov.br
Yrivaldo Cobi	Educação	996652661	
Carla R. da Rosa Beck	SAS	996823046	carla_fabiano73@hotmail.com
Quilherme Passos Altiny	Conselho Tutelar	99748948	
Clayton S. M. Barbosa	Conselho Tutelar	996904328	claytoncst57@gmail.com
Jardel Eyring	Conselho Tutelar	999573279	jardel-eyring@hotmail.com

1 Ata de número 60 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança
2 e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 13 de maio de 2019, às 08:00
3 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de São Martinho.
4 Fizeram-se presentes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação a Sra. Priscila
5 Berkenbrock Círico, representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes o Sr. Nivaldo
6 Rech, representando os usuários ou organizações da Política de Assistência Social a Sra.
7 Marielena Berkenbrock Círico. Realizado nova chamada às 08:15 horas ainda sem quórum.
8 Realizado segunda chamada às 08:30 horas sem quórum. Sendo assim, eu Priscila Berkenbrock
9 Círico de Alvarenga cancelo a presente reunião por falta de quórum. Nada mais havendo a tratar
10 eu Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga presidente deste conselho, lavrei a presente ata que
11 será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 13 de maio de 2019.

12

Mairlene B. Círico
Nivaldo Rech.
Priscila B. C. de Alvarenga

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO**

Data: 13 de Maio de 2019

Hora: 08:00h

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Ordinária

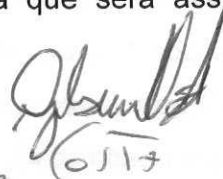
- Ofício 010/2019 do Conselho Tutelar;
- Ofício 047/2019 do CRAS;
- Campanha Prevenção ao Abuso e Exploração Sexual – solicitar ao CRAS, Gestão da Secretaria de Assistência Social e Habitação e Conselho Tutelar;
- Campanha Combate ao uso de Drogas – solicitar a Polícia Militar recurso humano.

1 Ata de número 61 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança
2 e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 23 de maio de 2019, às 08:45
3 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de São Martinho.
4 Fizeram-se presentes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação a Sra. Priscila
5 Berkenbrock Círico de Alvarenga e a Sra. Elaine Cristina Xavier Branco Stradioto da Silva,
6 representando a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento o Sr. Álvaro Wagner Marinho da
7 Costa, representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes o Sr. Nivaldo Rech,
8 representando os usuários ou organizações da Política de Assistência Social a Sra. Marielena
9 Berkenbrock Círico e Sra. Gilsemara Onofre Luz Schotten. Para iniciar a presidente deu boas
10 vindas e seguiu a pauta do dia. O primeiro assunto da pauta foi o Ofício número 010/2019 do
11 Conselho Tutelar, o ofício encaminha a escala de trabalho do Conselho Tutelar do mês de maio
12 de 2019 e o controle de bordo do veículo do Conselho Tutelar referente ao mês de abril de 2019.
13 Os documentos foram apreciados por todos os membros presentes. Como segundo assunto foi
14 colocado a convite de todos os membros a participação das datas da campanha de Prevenção
15 ao Abuso e Exploração Sexual, sendo que ficou definido a data de 31/05/2019 no período
16 matutino na Escola de Ensino Fundamental Rodolfo Rocha e a data de 07/06/2019 no período
17 matutino na Escola de Ensino Fundamental Rio São João. Ainda sobre o assunto foi acordado
18 em encaminhar Ofício desse colegiado solicitando a presença do Conselho Tutelar do município
19 nos dias da Campanha. Dando sequência na pauta, foi colocado a conhecimento dos membros o
20 Ofício número 068/2019 do Gabinete do Prefeito, que vem informar a redação da Lei Ordinária nº
21 1.931/2019 que "Dispõe sobre o Conselho Tutelar e estabelece a estrutura e o funcionamento do
22 Conselho Tutelar do Município de São Martinho e dá outras providências.", que foi promulgada
23 pelo Poder Legislativo Municipal e consta a reprovação dos vetos do texto do Art. 8º e Anexo I.
24 Após foi colocado em discussão a Campanha de Prevenção ao uso de Drogas prevista no plano
25 do FIA 2019, onde foi de acordo de todos os presentes encaminhar Ofício desse conselho para a
26 Polícia Militar solicitando apoio de Recurso Humano para palestras nas escolas do território do
27 município de São Martinho. Após a presidente informou a este colegiado que segundo o Ofício
28 encaminhado ao Ministério Público da Comarca de Armazém solicitando providencias quanto a
29 situação da Lei do Conselho Tutelar, a Sra. Luísa Zuardi Niencheski, Promotora de Justiça, fez
30 contato telefônico com a presidente informando que faria uma reunião com Poder Legislativo e
31 Executivo do município colocando sua orientação quanto a nível do estado de Santa Catarina,
32 que o Conselho deve funcionar com os 5 membros juntos e não menos de 30 horas semanais.
33 Cabendo assim ao CMDCA prorrogar as inscrições para Processo Eleitoral do Conselho Tutelar


Priscila B.C. de Alvarenga
Álvaro Wagner Marinho da Costa
Gilsemara Onofre Luz Schotten
Nivaldo Rech

34 por mais 15 dias, mantendo as 30 horas semanais e o horário de funcionamento dos 5 membros
35 juntos. Retificando apenas a recondução livre que foi sancionada em Lei nº 13.824 de 09 de
36 maio de 2019 pelo Presidente da República, Sr. Jair Messias Bolsonaro. Assim sendo consta o
37 edital com as alterações necessárias em anexo desta ata e Resolução nº 07/2019. A presidente
38 colocou a conhecimento de todos pedido de desligamento desse conselho da Sra. Luciana
39 Medeiros Corrêa, sendo então que os membros da Secretaria de Saúde e Saneamento foram
40 indicados, ficando como titular o Sr. Álvaro Wagner Marinho da Costa e como suplente a Sra.
41 Paula das Neves Heerd. Também protocolou seu pedido de saída a presidente Sra. Priscila
42 Berkenbrock Círico de Alvarenga por motivo de licença maternidade a partir do dia 31/05/2019,
43 sendo que já foi realizado a nova indicação dos representantes da Secretaria Municipal de
44 Assistência Social e Habitação, ficando como titular a Sra. Elaine Cristina Xavier Branco
45 Stradioto da Silva e como suplente a Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock. Ainda neste ato foi
46 realizado eleição do novo Presidente deste conselho, sendo que cinco membros votaram para a
47 Sra. Elaine Cristina Xavier Branco Stradioto da Silva assumir a partir de 31/05/2019 a presidência
48 deste conselho. Nada mais havendo a tratar eu Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga
49 presidente deste conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais
50 presentes. São Martinho, 23 de maio de 2019.

51 Priscila B. C. de Alvarenga



Álvaro Wagner Marinho da Costa



Rivaldo Neri

Maielene B. Cívico

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Data: 23 de maio de 2019

Hora: 08:45 h

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Ordinária

- Ofício 010/2019 do Conselho Tutelar;
- Campanha Prevenção ao Abuso e Exploração Sexual – solicitar ao CRAS, Gestão da Secretaria de Assistência Social e Habitação e Conselho Tutelar (Datas: 31/05 e 07/06);
- Ofício GAP nº 068/2019;
- Campanha Combate ao uso de Drogas – solicitar a Polícia Militar recurso humano;
- Troca de membros do Conselho (Saúde e Assistência);
- Prazo Edital CT.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 23/05/2019

Hora: 08:45

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Gilsemaria Luz Schotten	Escola Rodolfo Recha	999666661	gilschotten@hotmail.com
Alvaro Werner M da Costa	S.M.S	99643408	vigilancia@saomartinho.sc.gov.br
Mirabela Trab.	Edu. Básica	99685.1111	
Mariana B. Loure	CEI Walt Disney	996763303	maria_bouloure@hotmail.com
Priscila B. C. de Oliveira	Assistência Social	996405086	priscila@saomartinho.sc.gov.br
Leilani C. e. P. Stradiste	Assistência Social-Cras	9993.9311	Comunicação Martinho .sc.gov.br.

1 Ata de número 62 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança
2 e do Adolescente do Município de São Martinho Seria realizado no dia 10 de junho de 2019, às
3 08h00min horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de São
4 Martinho. Fizeram-se presentes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação as.
5 Sra. Elaine Cristina Xavier Branco Stradioto da Silva e Carla Helainy R. da Rosa Kock,
6 representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes a Sra Suplente Luciana Rosa.
7 Selhorst, e Sra. Gilsemara Onofre Luz Schotten, Juntamente com os membros do Conselho
8 Tutelar dos Direitos da Criança e do adolescente, a Sra Giselli Laurindo, Sr. Jardel Eyng, Sr
9 Guilherme Rousseny Effting. Por motivo de Falta de Quórum não foi realizada a reunião, será
10 reagendada. Nada mais havendo a tratar eu Elaine Cristina Xavier Branco Stradioto da Silva
11 presidente deste conselho lavrou a presente ata que será assinada por mim e os demais
12 presentes. São Martinho, 10 de junho de 2019.

Guilherme Rousseny Effting Giselli Laurindo
Luciana da Rosa Selhorst Sr. Jardel Eyng
Elaine Cristina Xavier Branco Stradioto da Silva
Carla Helainy R. da Rosa Kock

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 10/06/2019

Hora: 08:00

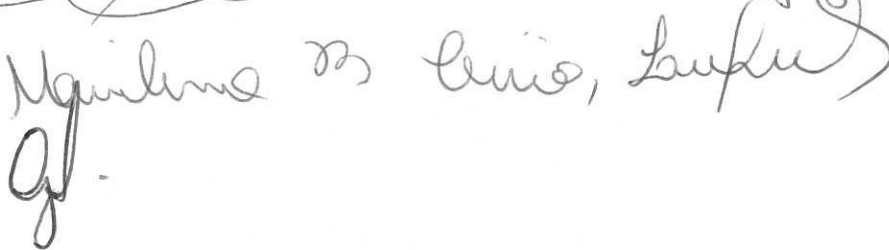
LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Carla Kurland R. da Rosa Kot	Assistência Social	99682-3046	carla.kot@netmail.com
Luciana R. Belchior	Doc. Educação	98821-4466	luciana.salvador@gmail.com
Silviana Prof. de Ing. Schuck	G. Rodolfo Rocha	999966661	gilschoffen@hotmail.com
Guilherme Romberg	Comissão Tutelar	99148848	guilherme.romberg@hotmail.com
Guilli Davindol	Conselho Tutelar	996471575	guilherme.davindol@gmail.com
Jardel Cyng	Conselho Tutelar	999573279	jardel-cyng@hotmail.com

1 Ata de número **63** da reunião extraordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos
2 Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 26 de
3 Junho de 2019, às 8:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do
4 Município de São Martinho. Fizeram-se presentes da Secretaria Municipal de Assistência Social
5 e Habitação a Sra. Elaine Cristina Xavier Branco Stradioto da Silva , representando a Secretaria
6 Municipal de Saúde e Saneamento a Sra. Paula das Neves Hurdt, representando a Secretaria
7 Municipal de Educação e Esportes Luciana da Rosa Selhoest e a Sra Patricia Eyng Fernandes,
8 representando os usuários ou organizações da Política de Assistência Social a Sra. Marielena
9 Berkenbrock Círico e Sra. Gilsemara Onofre Luz Schotten. Para iniciar a presidente deu boas
10 vindas e seguiu a pauta do dia. O assunto da pauta foi a publicação pelo CMDCA, do Resultado
11 dos recursos interpostos pelos candidatos, nome de todos os candidatos cuja inscrição foi
12 deferida. Dando continuidade na reunião foram apresentados quatro orçamentos para
13 prestação dos serviços de assessoria para capacitação, elaboração, aplicação da prova para a
14 escolha de conselheiros tutelares, sendo aprovada a assessoria de menor valor pelo Professor
15 Roberto Fuck de Almeida, foram também repassados local da realização da capacitação, prova
16 e eleições na E.E.F Rodolfo Rocha, repassando cronograma e datas estipuladas pelo
17 proponente, desta forma será feita uma resolução da comissão eleitoral para tratar de todos os
18 assuntos relacionados ao processo de escolha dos membros do conselho tutelar. Ficou
19 estabelecido que a capacitação para os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar do município
20 de São Martinho, será realizada na E.E.F. Rodolfo Rocha, no dia: 12/07/2019 das 18h00min às
21 21h00min, que os conteúdos programáticos da prova que ocorrerá no dia 28/07/2019, conforme
22 edital 01/2019/CMDCA, o qual terá 20 questões objetivas, sendo 15 questões sobre direito da
23 criança e adolescente e 5 questões de informática básica. Nada mais havendo a tratar eu Elaine
24 Cristina Xavier Branco Stradioto da Silva presidente deste conselho lavrou a presente ata que
25 será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 26 de junho de 2019.



Patricia Eyng Fernandes



Paula das Neves Hurdt

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Extraordinária


Data: 26/06/2019

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Maíllene B. Cívico	CEI Walt Disney	556763363	mairi_bukon@fotmail.com
Patrícia Elyne Fernandes	APAE de SM	99600-8856	apaesaomartinho@hotmail.com
Paula das Neves Sberedt	NABF	99994-5504	paulanevesnabf@gmail.com
Gilsemaria P. Luz Scholten	Escola Rodolfo Rocha	999966661	gilscholten@hotmail.com
Luiziana da Rosa Sobrecost	Dir. Educação	988214766	luizana_sobrecost71@gmail.com

1 Ata de número 64 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança
2 e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 12 de agosto de 2019, às 08:30
3 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de São Martinho.
4 Fizeram-se presentes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação a Sra. Elaine
5 Cristina Xavier Branco Stradioto da Silva e a Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock,
6 representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes o Sr. Nivaldo Rech,
7 representando os usuários ou organizações da Política de Assistência Social a Sra. Marielena
8 Berkenbrock Círico. Para iniciar foi apresentado o Ofício do Conselho Tutelar de nº 015/2019 que
9 conta a Escala de Trabalho do mês de agosto do Conselho Tutelar. Em seguida foi encaminhado
10 o Ofício de nº 15/2019 do CMDCA encaminhando o Extrato Financeiro do FIA para
11 conhecimento do Conselho Tutelar. Foi repassado aos membros deste conselho os informativos
12 do TER/SC sobre as eleições do CT. Apresentamos ainda nesta reunião as notas da prova
13 escrita dos membros que concorrem ao cargo de conselheiro tutelar e o gabarito da prova
14 escrita, documentos estes que constam em anexo a essa ata e serão publicados no site da
15 prefeitura municipal. Nada mais havendo a tratar eu Elaine Cristina Xavier Branco Stradioto da
16 Silva presidente deste conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais
17 presentes. São Martinho, 12 de agosto de 2019.

 *Elaine Cristina Xavier Branco Stradioto*
Marielena B. Círico *Carla Helainy R. da Rosa Kock*
Nivaldo Rech

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO**

Data: 12 de agosto de 2019

Hora: 08:00 h

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Ordinária

- Ofício 015/2019 CT;
- Informativos TRE/SC;
- Notas da prova escrita CT;
- Gabarito prova escrita CT.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 12/08/20019

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Renato Koch	Educar	99645-2661	
Edaine C. A. B. Machado	Assistência Social	9993-9311	crase@saomartinho.sc.gov.br
Regiane M. Lima	CEI Walt Disney	996763369	maribukina@hotmail.com
Carla M. R. da Rosa Koch	CRAS	99682-3046	cras1@saomartinho.sc.gov.br

1 Ata de número **65** da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança
 2 e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 09 de setembro de 2019, às
 3 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de São
 4 Martinho. Fizeram-se presentes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação a Sra.
 5 Elaine Cristina Xavier Branco Stradioto da Silva e a Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock,
 6 representando a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento o Sr. Álvaro Wagner Marinho da
 7 Costa, representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes o Sr. Nivaldo Rech,
 8 representando os usuários ou organizações da Política de Assistência Social a Sra. Marielena
 9 Berkenbrock Círico e Sra. Gilsemara Onofre Luz. Para iniciar a presidente deu boas vindas e
 10 seguiu a pauta do dia. O primeiro assunto da pauta foi a amostra de como foi a apresentação dos
 11 candidatos a conselheiro tutelar, que ocorreu no dia 03 de setembro de 2019, as 18:30 no Salão
 12 Beira Rio – Centro cidade de São Martinho, segundo momento foi a apresentação da cédula para
 13 as eleições para os membros do conselho tutelar, (foram confeccionadas 2000 cédulas) as
 14 eleições ocorrerá no 06 de outubro de 2019 (domingo) na E.E.B. Rodolfo Rocha das 08:00 hrs as
 15 17:00 hrs, dando continuidade foi organizado o cronograma para comissão eleitoral, lembrando
 16 que o presidente da comissão eleitoral o SR. Nivaldo Rech, deverá se ausentar somente com a
 17 presença da suplente a Sra. Luciana, os demais mesários poderão fazer turnos em escala: Sra
 18 Carla Helayne Rocha da Rosa Kock período das 8:00 às 12:00, Sr Álvaro Wagner Marinho da
 19 Costa, período das 8:00 às 12:00, Sra Marielena Berkenbrock Círico das 14:00 às 17:00, Sra
 20 Gilsemara Onofre Luz das 15:00 as 17:00 hras, Sra Patricia Eyng Fernandes, das 15:00 às
 21 17:00, e a Sra Elaine Cristina Xavier Branco Stradioto da Silva nos horários das 08:00, 12:00 às
 22 14:00, 17:00. OBS lembrando que toda a comissão deverá estar presente às 17:00 para abertura
 23 da urna de Iona. Nada mais havendo a tratar eu Elaine Cristina Xavier Branco Stradioto da Silva
 24 presidente deste conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais
 25 presentes. São Martinho, 09 de setembro de 2019.

Elaine Cristina Xavier Branco Stradioto da Silva

Marielena B Círico

Nivaldo Rech - Carla Helainy R. da Rosa Kock

Álvaro Wagner Marinho da Costa - Patricia Eyng Fernandes

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO**

Data: 09 de setembro 2019

Hora: 08:00

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Ordinária

- Eleições Conselho Tutelar
- Cronograma dia 06/10
- Cédulas



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

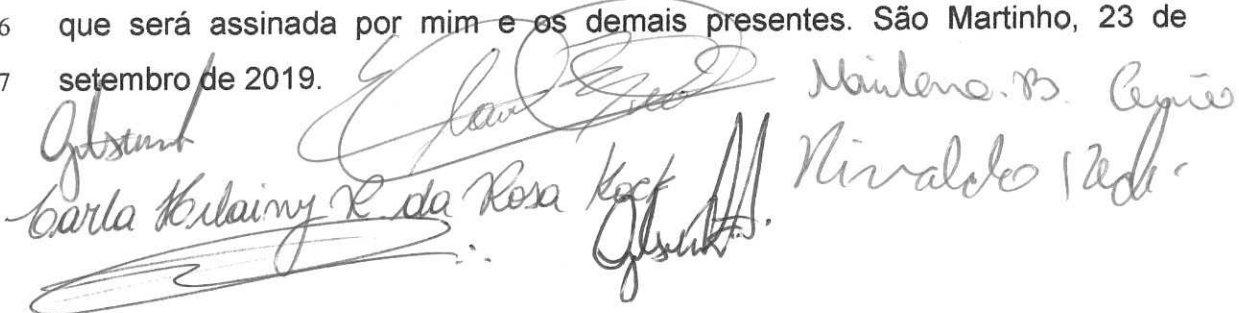
Data: 09/09/2019

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Waldine B. Guimarães	CEI Walt Disney	48 996763363	Waldine-Devden@hotmail.com
Gilsemaria A. L. Schotten	G. Rodolfo Rocha	48 999966661	gilschotten@hotmail.com
Flávia Wagner M. dos Santos	S.M.S	(48) 996734081	flavinawagner@gmail.com
Mirvaldo Rebelo	Galupápio	(48) 996852661	
Patrícia Cyrys Fernandes	APAE de SM	(48) 99600-8856	apae.somartinho@hotmail.com
Carla S. R. da Rosa Beck	Assistência Social	(48) 99682-3046	carla.somartinho@gmail.com
Edaine e. e. S. Strechets	S. Brack Observância Social	(48) 9993-9311	Edaine@saemartinho.tce.sc.gov.br

1 Ata de número 66 da reunião extraordinária do CMDCA - Conselho Municipal
2 dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Martinho,
3 realizada no dia 23 de setembro de 2019, às 08:00 horas, no Centro de
4 referência de Assistência Social (CRAS) de São Martinho. Fizeram-se presentes
5 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação a Sra. Elaine Cristina
6 Xavier Branco Stradioto da Silva, Sra. Carla Helainy Rocha da Rosa Kock, e o
7 Sr. Jorge Tetzlaff secretário de finanças representando a Prefeitura Municipal e
8 a Secretaria Municipal de Educação e Esportes o Sr. Nivaldo Rech,
9 representando os usuários ou organizações da Política de Assistência Social a
10 Sra. Marielena Berkenbrock Círico e Sra. Gilsemara Onofre Luz. Para iniciar a
11 presidente deu boas vindas e seguiu a pauta do dia. O primeiro assunto da pauta
12 foi para o organizar a forma como será feita as eleições do conselho tutelar que
13 será realizada no dia 06 de outubro de 2019, a reunião foi presidida pelo Sr. Jorge
14 Tetzlaff secretário de finanças e atual secretário da Secretaria Municipal de
15 Assistência Social e Habitação, no dia das eleições será providenciando carro
16 para a comissão eleitoral, almoço, crachás, computador e impressora. No dia 26
17 de setembro o Presidente da comissão eleitoral o Sr. Nivaldo Rech, irá em
18 Tubarão para fazer a retirada da urna de lona, cabine e arquivo dos eleitores no
19 cartório eleitoral. Conforme o Art 9.17 do edital, Na Falta do Presidente, assumirá
20 a presidência o Mesário e na sua falta ou impedimento, o secretário ou um dos
21 suplentes indicados pela comissão especial eleitoral, desta forma será solicitado
22 a presença de todos os suplentes do CMCD. Será providenciado ofício para
23 polícia Militar e promotora da comarca de Armazém – SC para estarem
24 presentes no dia das eleições. Nada mais havendo a tratar eu Elaine Cristina
25 Xavier Branco Stradioto da Silva presidente deste conselho, lavrei a presente ata
26 que será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 23 de
27 setembro de 2019.


Elaine Cristina Xavier Branco Stradioto da Silva
Carla Helainy Rocha da Rosa Kock
Nivaldo Rech

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO**

Data: 23 de setembro de 2019

Hora: 08:00 h

Local: Centro de Referência de Assistência Social

Pauta da Reunião Ordinária

- Organização da data da eleição do Conselho Tutelar;
- Ofício comunicando Polícia Militar e a Promotoria.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Extraordinária

Data: 23/09/2019

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Carla de R. da Rocha Back	Soc. M. de Am. Social	(48) 99682-3046	crarla@saomartinho.sc.gov.br
Jorge Ari Teles	Soc. M. de Adm. Financeira	99999-0982	acadm@saomartinho.sc.gov.br
Ediane C. X. B. Almeida	Cruzeiro	9998-9311	ediane@saomartinho.sc.gov.br
Gilsema O. L. Schotten	Gerodolfo Rocha	9999-6661	gilschotten@hotmail.com
Marlene B. Lino	CET - Shell Disney	99676-2363	marlene@saomartinho.sc.gov.br

1 Ata de número 67 da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança
2 e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada no dia 21 de outubro de 2019, às
3 08:00 horas, no Centro de Referência de Assistência Social de São Martinho. Fizeram-se
4 presentes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação a Sra. Elaine Cristina Xavier
5 Branco Stradioto da Silva, representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes o Sr.
6 Nivaldo Rech e a Sra Karoline Helena Rocha da Rosa Defrein, representando os usuários e/ou
7 organizações da Política de Assistência Social a Sra. Marielena Berkenbrock Círico e a Sra.
8 Gilsemara Onofre Luz, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
9 de São Martinho, Sra. Patrícia Eyng Fernandes, representando o Conselho Tutelar Sra. Cleusa
10 da Silva Merencio Baasch, Sr. Jardel Eyng, Sr. Guilherme Roussenq Effting. Para iniciar a
11 presidente deu boas vindas e seguiu a pauta do dia. Primeiramente foi apresentado a resolução
12 nº 09/2019 do CMDCA do dia 08/10/2019 que trata da Publicação Oficial dos membros eleitos do
13 Conselho Tutelar. Como segundo assunto a tratar foi a organização da nova vigência do
14 CMDCA, onde os novos membros tomam posse no dia 29 de outubro de 2019. Nada mais
15 havendo a tratar eu Elaine Cristina Xavier Branco Stradioto da Silva presidente deste conselho,
16 lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, 21 de
17 outubro de 2019.

Elaine Cristina Xavier Branco Stradioto da Silva
Karoline Helena Rocha da Rosa *Jardel Eyng* *Guilherme Roussenq Effting* *Marielena Berkenbrock Círico*
Gilsemara Onofre Luz *Nivaldo Rech*

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO**

Data: 21 de outubro de 2019

Hora: 08:00h

Local: Centro de Referência de Assistência Social

Pauta da Reunião Ordinária

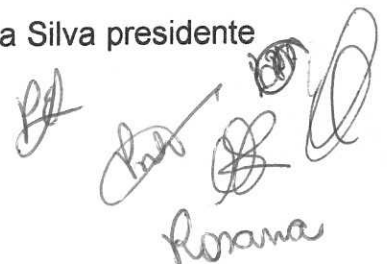
- Resolução nº 09/2019 CMDCA Publicação oficial dos Membros Eleitos do Conselho Tutelar;
- Organização nova vigência do CMDCA.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Martinho- SC
Reunião Extraordinária
LISTA DE PRESEÇA
21 de outubro de 2019



Nome	Entrada	Telefone	Email
Maielena B. Louro 01	CGT Walt Disney	996762363	mai_burken@hotmail.com
Virvaldo Kroll-02	Educação	996452661	
Kardine H. Rocha Rora	Educação	996482803	karolsmar@hotmail.com
Patrícia Evangelina Fernandes	APAE de S.M.	99600-8816	apaescomartinho@hotmail.com
Jardel Elmg	Conselho Tutelar	99957-3279	jardel_elmg@hotmail.com
Edilberto Loureiro Filho	Conselho Tutelar	99944-848	edilberto_loureiro@hotmail.com
Clung S. m. Barros	Conselho Tutelar	99690-4328	clung.ct@gmail.com
Gilsemane O.L. Scholten	G. Rodolfo Rocha	999966661	gilscholten@hotmail.com
Edna C. B. Stradiotto	Crian	9993-9311	edna@saemartinho.sc.gov.br

1 Ata de número 68 da reunião Ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos
2 Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada
3 no dia 01 de novembro de 2019, às 08:00 horas, no Centro de Referência de
4 Assistência Social (CRAS) de São Martinho. Fizeram-se presentes da Secretaria
5 Municipal de Assistência Social e Habitação a Sra. Elaine Cristina Xavier Branco
6 Stradioto da Silva e Sra. Carla Helainy Rocha Rosa Kock, Secretária Municipal
7 de Educação e Esportes a Sra Rosana Manoel Coelho, representando os
8 usuários ou organizações da Política de Assistência Social a Sra Lucineia Rech
9 Heerd, representante da APAE de São Martinho, Sra. Patrícia Eyng Fernandes
10 e representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a Sra Paula
11 das Neves Heerd. O primeiro assunto da pauta foi a escolha e apresentação
12 dos novos membros do CMDCA - Conselho Municipal dos direitos da criança e
13 do Adolescente, fica estabelecido o novo conselho, representando a Secretaria
14 Municipal de Assistência Social e Habitação a Sra. Carla Helainy Rocha Rosa
15 Kock como Titular e o Sr. Jorge Ari Tetzlaff como Suplente, Representando a
16 Secretaria Municipal de Saúde e Habitação a Sra Paula das Neves Heerdt como
17 Titular e o Sr. Álvaro Wagner Marinho da Costa como Suplente, representando
18 a Secretaria Municipal de Educação e Esporte a Sra. Karoline Helena Rocha da
19 Rosa Defrein como titular e a Sra. Rosana Manoel Coelho como suplente,
20 representantes da APAE- Associação de Pais e Amigos Excepcionais a Sra.
21 Patrícia Eyng Fernandes como Titular e a Sra. Vlarissa da Fonseca Pinto como
22 suplente, Representantes das políticas sociais e entidades de trabalhadores do
23 setor, A Sra. Lucineia Rech Heerdt como Titular e a Sra Bianca de Cássia
24 Claudino e a Sra Thais Hemkemeier Michels Selhorst como titular e Sra.
25 Angélica Rocha da Rosa como suplente, O segundo assunto: as eleições do
26 Presidente, Vice- Presidente e Secretária, ficou estabelecido como presidente
27 do CMDCA a Sra. Carla Helainy Rocha Rosa Kock, Vice- presidente as Sra.
28 Patrícia Eyng Fernandes e como secretaria a Sra karoline Helena Rocha da
29 Rosa Defrein. Ficou acordado que no mês de fevereiro ou março seja feita uma
30 capacitação para os novos membros do Conselho Tutelar, foram feitos três
31 orçamentos que ficará guardado como referência e também estabelecido a nova
32 data para reunião do CMDCA para dia 06 de dezembro de 2019. Nada mais
33 havendo a tratar eu Elaine Cristina Xavier Branco Stradioto da Silva presidente



Rosana

- 1 deste conselho até esta data, lavrei a presente ata que será assinada por mim e
- 2 os demais presentes. São Martinho, 01 de novembro de 2019.

Carla Helaine R. da Rosa Kock, Lucineia R. Baret
Paula das Neves Baret Patrícia Cyng Fernandes
Rosana Mansel Coelho.

1 Ata de número 69 da reunião Ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos
2 Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Martinho, realizada
3 no dia seis de dezembro de dois mil e dezenove, às oito horas, no Centro de
4 Referência de Assistência Social (CRAS) de São Martinho. Fizeram-se
5 presentes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação a Sra.
6 Sra. Carla Helainy Rocha Rosa Kock, Secretaria Municipal de Educação e
7 Esportes a Sra Rosana Manoel Coelho, representando os usuários ou
8 organizações da Política de Assistência Social a Sra Lucineia Rech Heerd, t
9 representante da APAE de São Martinho, Sra. Patrícia Eyng Fernandes e
10 representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a Sra Paula
11 das Neves Heerd. O primeiro assunto da pauta foi a leitura e aprovação da ata
12 da reunião anterior, sendo debatida e aprovada posteriormente. Em seguida foi
13 discutido sobre a organização da contratação dos novos conselheiros tutelares
14 referente a gestão dois mil e vinte à dois mil e vinte e quatro, que ocorrerá no
15 dia dez de janeiro de dois mil e vinte às oito horas no Gabinete do Prefeito,
16 com a posse dos mesmos. Ainda nesta reunião, foi lido o convite para os
17 membros do CMDCA, convidados a participarem da Formatura do Programa
18 Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) de São
19 Martinho, conforme material anexo. Em relação ao cronograma de reuniões de
20 dois mil e vinte conforme consta na pauta, ficou estabelecido que as mesmas
21 acontecerão sempre na segunda semana de cada mês, sendo definido o dia
22 dez de fevereiro como a primeira reunião do ano. Nada mais havendo a tratar
23 eu Sra. Carla Helainy Rocha Rosa Kock, presidente deste conselho, lavrei a
24 presente ata que será assinada por mim e os demais presentes. São Martinho,
25 seis de dezembro de dois mil e dezenove.

Carla Helainy R. da Rosa Kock
Lucineia Rech Heerd Paula das Neves Heerd
Patrícia Eyng Fernandes Rosana Manoel Coelho.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Martinho- SC
Reunião Extraordinárias



LISTA DE PRESENÇA

06 de dezembro de 2019

Pauta da reunião

- **Leitura da ata da reunião anterior**
- **Organização para contratação CT**
- **Convite da Formatura do Proerd**
- **Cronograma reunião 2020**
- **Assuntos diversos**

Nome	Instituição	Telefone	Email
Paula das Neves Staudt	NASF - Saúde	(48) 9 9994 - 5504	paulastaudt23@gmail.com
Lucimária Rech Staudt	Unip - Rodolfo Rocha	(48) 996545002	rech.staudt@gmail.com
Patrícia Cury Termanda	APAE de São Martinho	(48) 99600-8816	apae.somartinho@hotmail.com
Carla R. da Rosa Koch	Assistência Social	(48) 99682-3046	crasil@somartinho.sc.gov.br
Rosana Manoel Colli	Educação Municipal	(48) 996355690	rosana.manoelcolli@gmail.com

1 Ata de número 70 da reunião extraordinária do CMDCA - Conselho Municipal
2 dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Martinho,
3 realizada no dia onze de dezembro de dois mil e dezenove, às oito horas, no
4 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de São Martinho. Fizeram-
5 se presentes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação a Sra.
6 Sra. Carla Helainy Rocha Rosa Kock, representando os usuários ou
7 organizações da Política de Assistência Social a Sra Lucineia Rech Heerdt,
8 representante da APAE de São Martinho a Sra. Vlarissa da Fonseca Pinto,
9 representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a Sra. Paula
10 das Neves Heerdt, também estava presente Sra. Elaine Cristina Xavier Branco
11 Stradioto da Silva. A referida reunião teve como objetivo, a apresentação do
12 material para a capacitação do curso gratuito de extensão, "Capacitação inicial
13 unificada aos conselheiros tutelares de Santa Catarina (gestão 2020-2024)".
14 Ressalta-se que todos os membros deste Conselho, manusearam o referido
15 documento tendo conhecimento do assunto, aprovando em reunião a
16 importância desta capacitação. Aproveitando a oportunidade, foi também
17 apresentado aos conselheiros do CMDCA presentes, a escala de trabalho
18 referente aos meses de novembro e dezembro de dois mil e dezenove do
19 Conselho Tutelar. Nada mais havendo a tratar eu Sra. Carla Helainy Rocha
20 Rosa Kock, presidente deste conselho, lavrei a presente ata que será assinada
21 por mim e os demais presentes. São Martinho, onze de dezembro de dois mil e
22 dezenove. *Carla Helainy R. da Rosa Kock, Elaine Cristina Xavier Branco*
23 *Lucineia Rech Heerdt Vlarissa da Fonseca Pinto Paula das Neves Heerdt*

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Martinho- SC
Reunião Extraordinárias
LISTA DE PRESENÇA
11 de dezembro de 2019



Pauta da reunião

- **Capacitação conselheiros tutelares – Aprovação;**
- **Escala de trabalho de novembro/dezembro de 2019;**
- **Assuntos diversos.**

Nome	Instituição	Telefone	Email
Paula das Neves Brandt	NASF - Saúde	(48) 9 9994-5504	paulabrandt22@gmail.com
Lucimélia Rech Brandt	RPP - Rodolfo Rech	(48) 996545002	rech.brandt@gmail.com
Vanina de Sousa Pires	APAE - S.M.	(48) 996357762	vaninapires@hotmail.com
Carla Kubiny R. da Rocha	Assistência Social	(48) 996823046	carla@semasinho.sc.gov.br
Robson C. de Estradioto	Crus	(48) 9988-93-11	Crus@saes.martinho.sc.gov.br

1 Ata de número 71 da reunião de posse dos Conselheiros Tutelares eleitos,
2 realizada aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 8 horas, no
3 gabinete do prefeito na Prefeitura Municipal de São Martinho, Santa Catarina.
4 No ato aconteceu a Cerimônia de Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos no
5 Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar, com eleição
6 ocorrida em seis de outubro de dois mil e dezenove, conforme o Estatuto da
7 Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/1990), a Resolução Nº 170/2014
8 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA),
9 Lei Municipal Nº 1.931/2019, bem como o Edital de Nº 01/2019/CMDCA,
10 publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
11 CMDCA do Município de São Martinho/SC, em que regulamentou o processo
12 de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar neste município. Em
13 atendimento ao que determina o artigo 139, § 2º, do Estatuto da Criança e do
14 Adolescente (ECA), deu-se início à solenidade de posse dos novos
15 conselheiros tutelares municipais. Estiveram presentes neste ato, o Prefeito
16 Municipal Sr. Robson Jean Back, o Secretário de Governo Sr. Jaime Eyng, Sra.
17 Carla Helainy R. da Rosa Kock (Presidente do CMDCA), Sr. Jorge Ari Tetzlaff
18 Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, representantes da
19 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e demais membros
20 deste Conselho constituído por Sra. Thais Hemkemeier Michels Selhorst e Sra.
21 Lucinéia Rech Heerdt, representantes das Políticas Sociais e Entidades de
22 Trabalhadores do Setor. A cerimônia de posse dos conselheiros tutelares
23 titulares foi realizada pelo prefeito municipal Sr. Robson Jean Back, conforme
24 dispõe o § 5º, Art.30 da Lei Municipal 1.931 e Art.136 da Lei Federal 8.069/90
25 (ECA). O prefeito desejou as boas vindas a todos os presentes neste ato onde
26 prosseguiu com sua fala enfatizando a importância do trabalho do Conselho
27 Tutelar na Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Falou ainda
28 sobre a autonomia do Conselho Tutelar o qual não está subordinado a
29 administração, porém, deverá atentar para a legislação municipal, estadual e
30 federal, devendo cumprir o que estiver determinado. Disse ainda, que a
31 Administração Municipal está à disposição para auxiliar no que for necessário
32 para o bom desempenho das atividades do Conselho Tutelar. Desejou boa
33 sorte a todos e um bom trabalho durante o mandato. Dando continuidade, a
34 Presidente do CMDCA fez a entrega do Certificado de Diplomação dos


Thais











1 Conselheiros Tutelares titulares presentes do Conselho Tutelar de São
2 Martinho constituído da seguinte forma: Conselheiros Tutelares titulares para a
3 gestão 2020-2024 (dois mil e vinte a dois mil e vinte e quatro), Marisangela
4 Beitz, Giselli Laurindo Kindermam, Joelma Buss, Guilherme Roussenq Effiting
5 e Fabiana Effiting. Conselheiros Tutelares suplentes para a gestão 2020-2024
6 (dois mil e vinte a dois mil e vinte e quatro), Cleusa da Silva Merencio Baash,
7 Keyth dias Domingos e Jardel Eyng. Para estes, os certificados foram
8 entregues após o ato de Posse. Após a assinatura do termo de posse e
9 entrega dos certificados aos Conselheiros Tutelares Gestão 2020 e 2024, a
10 solenidade foi encerrada. Nada mais havendo a tratar eu Sra. Carla Helainy R.
11 da Rosa Kock, presidente deste Conselho lavrei a presente ata que será
12 assinada por mim e os demais presentes. São Martinho, dez de janeiro de dois
13 mil e vinte.

Carla Helainy R. da Rosa Kock
Jardel Eyng *Guilherme Roussenq Effiting*
Marisangela Beitz *Fabiana Effiting* *Cleusa R. Baash*
Joelma Buss *Giselli Laurindo Kindermann*
Thais Benkemeier Michels Selhorst

1 Ata de número 72 da reunião extraordinária do CMDCA - Conselho Municipal
2 dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Martinho,
3 realizada no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte, às oito horas, na
4 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de São Martinho.
5 Estiveram presentes representantes da Secretaria Municipal de Assistência
6 Social e Habitação Sra. Carla Helainy Rocha Rosa Kock e Sra. Priscila
7 Berkenbrock Círico de Alvarenga, representando os usuários ou organizações
8 da Política de Assistência Social Sra Lucinéia Rech Heerdts e Sra. Angélica
9 Rocha da Rosa, representante da APAE de São Martinho Sra. Patrícia Eyng
10 Fernandes, representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Sr.
11 Álvaro Wagner Marinho da Costa. Estavam presentes ainda, os Conselheiros
12 Tutelares Sra. Cleuza da Silva Merencio Baasch, Sra. Marisangela Beitz, Sr.
13 Guilherme Roussenq Effting, Sra. Fabiana Effting e Sra. Joelma Buss. A
14 presidente deu boas vindas e agradeceu a presença de todos onde iniciou a
15 reunião seguindo a pauta para o dia. Primeiro foi realizado a leitura da ata
16 anterior, com aprovação de todos os conselheiros sem alterações. Em seguida
17 foi apresentado o pedido de desligamento da Conselheira Tutelar Sra. Giselli
18 Laurindo Kindermann, onde consta no pedido de renúncia que a decisão foi de
19 ordem pessoal. Assim sendo a Presidente do CMDCA no uso de suas
20 atribuições convocou o primeiro suplente para assumir a vacância do cargo,
21 sendo chamada a Sra. Cleuza da Silva Merencio Baasch, que prontamente
22 assumiu a vaga. Seguindo a pauta foi lido o Ofício nº 02/2020 do Conselho
23 Tutelar ao CMDCA, que apresenta a escala de trabalho dos conselheiros
24 tutelares para o mês de janeiro de dois mil e vinte, com substituição da escala
25 pelo Ofício nº 03/2020. Foi lido o Ofício 04/2020 que trata da escala dos
26 conselheiros tutelares referente ao mês de fevereiro de dois mil e vinte. Após a
27 leitura dos ofícios do Conselho Tutelar foi apresentado o Relatório Trimestral
28 de Atividades e Atendimentos do Conselho Tutelar dos meses de Outubro,
29 Novembro e Dezembro de dois mil de dezenove. Outro assunto de pauta,
30 discutido foi à apreciação e aprovação da prestação de contas do Fundo da
31 Infância e Adolescência - FIA de 2019 e também a apreciação e aprovação do
32 plano de ação do FIA de 2020, apresentados pela Sra. Priscila Berkenbrock
33 Círico de Alvarenga, gestora do Fundo da Infância e Adolescência. Na ocasião
34 a mesma justificou que no ano de 2019 foi gasto o valor total de R\$ 1.348,00



1 (hum mil trezentos e quarenta e oito reais) citado em Resolução n° 01/2020,
 2 com campanha de prevenção e enfrentamento ao abuso sexual contra crianças
 3 e adolescentes, sendo que na conta permaneceu o saldo total R\$ 871,31
 4 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) para reprogramação
 5 que consta em Resolução n° 02/2020. O plano de reaplicação do FIA foi
 6 apresentado, apreciado e aprovado pelos conselheiros de direito sem
 7 alterações, com o valor de R\$ 871,31 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e
 8 um centavos), assim também como o plano de ação e aplicação do FIA no
 9 valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constado na Resolução n° 03/2020.
 10 Dando continuidade na pauta, foi apresentado o documento de substituição de
 11 indicação governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social e
 12 Habitação, sendo Sra. Priscila indicada como suplente deste conselho. Na
 13 oportunidade desta reunião foi apresentado três orçamentos de proposta para
 14 capacitação de conselheiros tutelares e a rede de atendimento do município.
 15 As referidas propostas apresentaram os seguintes valores: a) Roberto Fuck de
 16 Almeida no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), b) SGD
 17 Assessoria e Capacitações no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), c) SMK
 18 Palestras e Capacitações no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos
 19 reais), sendo que ficou aprovado em resolução n° 04/2020, a proposta de
 20 menor valor apresentada pelo Sr. Roberto Fuck de Almeida. Por fim, os
 21 conselheiros de direito solicitaram aos conselheiros tutelares a elaboração do
 22 Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar eu Sra. Carla Helainy Rocha
 23 Rosa Kock, presidente deste conselho, lavrei a presente ata que será assinada
 24 por mim e os demais presentes. São Martinho, dez de fevereiro de dois mil e
 25 vinte. *Carla Helainy R. da Rosa Kock, Lucinéia R. Bielecki*
 26 *Priscila B. G. de Albuquerque*
Angélica Rocha da Rosa Guilherme Rousseg
Effthiny Mirangela Ortiz Saboana Effthiny
Jelma Burr, Aelza S. M. Baach.
Patrícia Elyng Fernandes

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Data: 10 de fevereiro de 2020

Hora: 08:00

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Pauta da Reunião Ordinária

- Leitura e apreciação da Ata anterior;
- Pedido de desligamento da Conselheira Tutelar Giselli;
- Convocação do Primeiro Suplente do Conselho Tutelar;
- Ofício CT 02/2020, Ofício CT 03/2020, Ofício CT 04/2020;
- Apreciação e Aprovação Prestação de Contas FIA 2019;
- Apreciação e Aprovação Plano de Ação do FIA 2020;
- Apresentação de substituição da indicação governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Capacitação Conselheiros Tutelares e Rede de Atendimento;
- Solicitação ao CT do Regimento Interno.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

Reunião Ordinária

Data: 10/02/2020

Hora: 08:00

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Entidade	Telefone	Email
Alvaro Wajner	SMS	996434081	vijilarchet@tufas@saomartinho.gov.br
Quilas m. Bagan	Conselho Tutelar	996904328	compact5@gmail.com
Elizabete R. Espinosa	Conselho Tutelar	99914-8048	maui-mau@gmail.com
Stebiano Effting	Conselho Tutelar	998505347	Fabianaeffting@hotmail.com
Leilma Buss	Conselho Tutelar	999963197	leilma@hotmail.com
Lucineia R. Huredt	UP. Redolo Rocha	996545002	leilmaeffting@gmail.com
Patrícia Eyma Trumador	APAE	99600-8816	apae.saomartinho@hotmail.com
Marisangela S. J. S.	Conselho Tutelar	999918957	marisangela177@hotmail.com
Amelice R. da Rosa	APP Redolo Rocha	998185652	amelice.rochada.rosa@gmail.com
Carla R. da Rosa Beck	SMAIS	996823046	carla@saomartinho.gov.br
Priscila B.C. Alvares	SMAIS/IFIA	996405086	priscila@saomartinho.gov.br

ANTA CATARINA
REFEITURA MUNICIPAL DE SAO MARTINHO
Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	
1318	O		713/2019	30/04	1.348,00	0,00	1.348,00	1.348,00	0,00	0,00	02522	04.122.002	0687	2.023	317	3.3.90.00.00.00.00.00	9861 - DANIELLA WIGGERS WESSLER 05669726

ntidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MARTINHO

Serviço de Conversação (Roda de Conversa) sobre enfrentamento ao abuso sexual contra crianças e adolescentes no mínimo 40 minutos de conversação e 40 minutos de atendimento individualizado. Turmas de 30 a 35 pessoas. Ação realizada nas escolas municipais. (Compra Direta Nº 429/2019)

Total da Entidade: 1.348,00 0,00 1.348,00 1.348,00 0,00
Total do Período: 1.348,00 0,00 1.348,00 1.348,00 0,00

AO MARTINHO, 03/02/2020

AFAEL ROCHA STEINER
Contador CRC/SC 028023/0-6

ROBSON JEAN BACK
Prefeito Municipal CPF 016.399.209-60



Extrato investimentos financeiros - mensal

G336061351827442095
06/01/2020 14:33:44

Cliente

Agência 5342-2
Conta 6796-2 FUNDO M INFANCIA E ADOLES
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	870,22			235,658286		
31/12/2019	SALDO ATUAL	871,31			235,658286		235,658286

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	870,22
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,09 2409
SALDO ATUAL =	871,31

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JD478727 MICHELLY RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones, some with the number '3' written above them.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Define a aprovação da Prestação de Contas do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de São Martinho, referente ao ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da outras providencias e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 11 de fevereiro 2019:

Considerando o Art.90, § 3 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90;

RESOLVE:

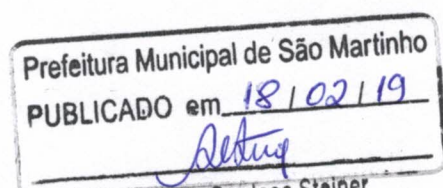
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de São Martinho referente ao ano de 2018. Com vistas ao fortalecimento da Rede de Atendimento das Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 11 de Fevereiro de 2019.

Priscila B. C. de Alvarenga
Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Define a aprovação da minuta de Lei que dispõe sobre o Conselho Tutelar e estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar do município de São Martinho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da outras providencias e de acordo com a reunião extraordinária ocorrida em 20 de fevereiro 2019:

Considerando o Art.90, § 3 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a minuta de Lei que dispõe sobre o Conselho Tutelar e estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar do município de São Martinho. Com vistas ao fortalecimento da Rede de Atendimento das Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 20 de Fevereiro de 2019.

Priscila B. C. de Alvarenga
Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 20/02/19
Almey
Silvana C. Cardoso Steiner
Escriturária
Matr. 354

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Define a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de São Martinho 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da outras providencias e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 11 de março de 2019:

Considerando o Art.90, § 3 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de São Martinho 2019, no valor total de R\$ 6.500,00. Com as seguintes ações:

- Realizar Campanha de Drogas em todas as escolas instaladas no território do município.
- Realizar Campanha sobre Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes em todas as escolas instaladas no território do município.
- Pagar Inscrições de Cursos, Seminários, Congressos voltados a área de Proteção da Criança e Adolescentes para Profissionais da Rede de Atendimento do município.
- Realizar Campanha de arrecadação de recursos para FIA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 13/03/19
Silvana C. Cardoso Steiner
Escriturária
Matr. 354

São Martinho, 11 de Março de 2019.



Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de São Martinho e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da outras providencias e de acordo com a reunião extraordinária ocorrida em 20 de março de 2019:

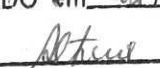
Considerando a Resolução do CONANDA nº 170/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados.

Art. 2º. Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

- I – Marielena Berkenbrock Círico - representante de entidades da sociedade civil organizada;
- II – Gilsemara Onofre da Luz Schotten - representante de entidades da sociedade civil organizada;
- III – Nivaldo Rech – Representante governamental da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- IV – Álvaro Wagner Marinho da Costa – Representante governamental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 22/03/19

Silvana C. Cardoso Steiner
Escriturária

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo senhor Nivaldo Rech, Representante governamental da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Martinho - SC;

§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art. 3º Compete a Comissão Eleitoral:

I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;

V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

VI - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 22/03/19
Silvana C. Cardoso Steiner
Silvana C. Cardoso Steiner
Escriturária
Matr. 354

VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e

IX - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;

XI - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Especial e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;

XII - resolver os casos omissos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

São Martinho, 20 de Março de 2019.

Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 22/03/19

Silvana C. Cardoso Steiner
Escriturária
Matr. 354

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Rejeita as alterações do Projeto de Lei 3/2019 e recomenda o veto dos artigos 8º, 9º e anexo I do autógrafo de Lei 5/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da outras providencias e de acordo com a reunião extraordinária ocorrida em 02 de abril de 2019:

Considerando a Resolução do CONANDA nº 170/2014 que Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando a Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providencias;

Considerando as alterações realizadas no Projeto de Lei em desacordo com a Minuta aprovada por este conselho;

RESOLVE:

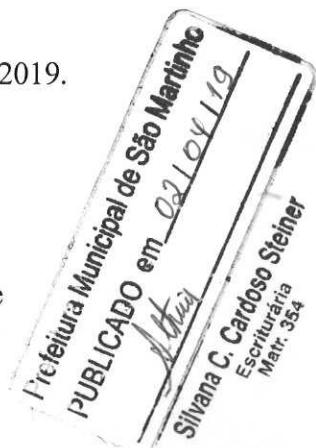
Art. 1º Rejeitar as alterações do Projeto de Lei nº 3/2019 e recomendar o veto integral dos artigos 8º, 9º e anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

São Martinho, 02 de Abril de 2019.

Priscila B. C. de Alvarenga
Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente



RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Define a aprovação de orçamento para prestação de serviço referente a ações do plano do FIA programados para o ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da outras providencias e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 30 de Abril de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar orçamento para prestação de serviço que consta no Plano de Ação e Aplicação do FIA – Campanha através de contratação de profissionais qualificados para garantir orientação e busca ativa sobre Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes nas escolas do município. Sendo que esse valor inicial são para ações em 2 escolas contendo 4 grupos de ações. Sendo essa ação conjunta com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), as despesas com os demais grupos e demais escolas serão custeadas pela Proteção Social Básica, através do Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho. Com vistas ao fortalecimento da Rede de Atendimento das Crianças e Adolescentes.

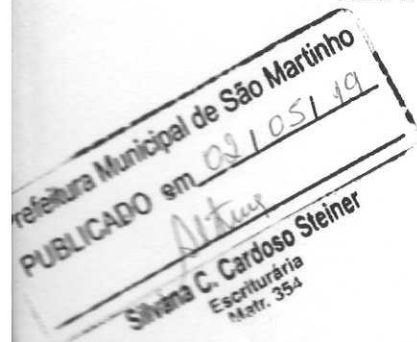
Art. 2º. Fica aprovado o orçamento de menor valor, sendo a responsável pela execução a profissional Daniella Wiggers Wessler, valor de R\$ 1.348,00.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 30 de Abril de 2019.

Priscila B. C. de Alvarenga
Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Define a retificação do Edital n.
01/2019/CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da outras providencias e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 23 de Maio de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o edital número 01/2019 que trata sobre as inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Martinho.

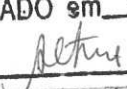
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 23 de Maio de 2019.



Priscila Berkenbrock Círico de Alvarenga

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 23/05/19

Silvana C. Cardoso Steiner
Escriturária
Matr. 354

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

Aprova o responsável pela elaboração, aplicação, capacitação de 3 horas e correção da prova para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares. Define o local de realização da capacitação, local da prova e local de votação do processo de escolha do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da outras providências e de acordo com a reunião extraordinária ocorrida em 26 de junho de 2019.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

LEI Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o orçamento de menor valor, sendo o responsável pela elaboração, aplicação, capacitação de 3 horas e correção da prova para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares o profissional Prof. Roberto Fuck de Almeida

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 26/06/19
Ari Perzloff
Secretário de Administração
Planejamento e Finanças
Matrícula 784

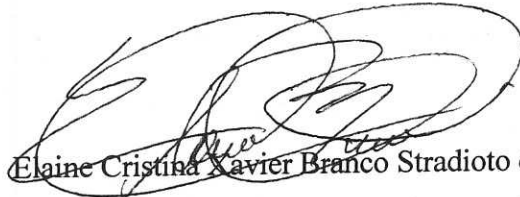
R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art.2º. Fica estabelecido que o local para realização da capacitação, aplicação e eleições para os Membros do Conselho Tutelar na E.E.F. Rodolfo Rocha, nos dias: Capacitação 12/07/2019 das 18h00min às 21h00min, aplicação da prova dia 28/07/2019 das 10h00min às 12h00min e eleições dia 06/10/2019 das 08h00min as 17h00min horas.

Art.3º. Fica estabelecido que a prova tenha 20 questões objetivas, 15 questões sobre direito da criança e adolescente e 5 questões de informática básica, Tendo como conteúdo programático.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 26 de junho de 2019.



Elaine Cristina Xavier Branco Stradioto da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 09/2019

Publica o Resultado Oficial das Eleições para
Membros do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da outras providencias.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

LEI Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.


RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o Resultado Oficial das Eleições para Membros do Conselho Tutelar, segue em anexo tabela com quantidade de votos, colocação, número do candidato e nome.

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 08/12/19
Jorge Ari Tetzlaff
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças
784

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 08 de outubro de 2019.



Elaine Cristina Xavier Branco Stradioto da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente



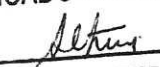
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO – SC

RESULTADO OFICIAL DAS ELEIÇÕES PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

ORDEM DE COLOCAÇÃO	QUANTIDADE DE VOTOS	NÚMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO
1º Titular	89	010	Marisangela Beitz
2º Titular	86	004	Giselli Laurindo Kindermann
2º Titular	75	009	Joelma Buss
4º Titular	67	006	Guilherme Roussenq Effiting
5º Titular	52	001	Fabiana Effiting
1º Suplente	47	003	Cleuza da Silva Merencio Baash
2º Suplente	40	008	Keyth Dias Domingos
3º Suplente	27	002	Jardel Eyng
Branco	02		
Nulos	06		

São Martinho, 08 de Outubro de 2019.


Elaine Cristina Xavier Branco Stradioto da Silva
 Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de São Martinho
 PUBLICADO em 08/10/19


Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 10/2019

Define os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Martinho.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da outras providências.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

LEI Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º. Composto por 06 (seis) membros titulares, com igual número de suplentes, sendo: 03 (três) representantes de órgãos públicos e 03 (três) representantes de entidades da sociedade civil organizada.

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 01/11/19
Jorge Ari Tetzlaff
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças
Matrícula 784

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Titular:** Carla Helainy Rocha da Rosa Kock
- **Suplente:** Jorge Ari Tetzlaff

Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** Paula das Neves Heerd
- **Suplente:** Álvaro Wagner Marinho da Costa

Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

- **Titular:** Karoline Helena Rocha da Rosa Defrein
- **Suplente:** Rosana Manoel Coelho

Representantes Não Governamentais:

APAE de São Martinho:

- **Titular:** Patrícia Eyng Fernandes
- **Suplente:** Vlarissa da Fonseca Pinto

Usuários ou Organizações da Política de Assistência Social:

- **Titular:** Lucinéia Rech Heerd
- **Suplente:** Bianca de Cássia Claudino

- **Titular:** Thais Hemkemeier Michels-Selhorst
- **Suplente:** Angelica Rocha da Rosa

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 01 de novembro de 2019.


Elaine Cristina Xavier Branco Stradioto da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Define a aprovação da Prestação de Contas do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de São Martinho, referente ao ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dá outras providências e de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 10 de fevereiro 2020:

Considerando o Art.90, § 3 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de São Martinho referente ao ano de 2020 no valor de R\$ 1.348,00 (hum mil trezentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 10 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Martinho
PUBLICADO em 10/02/20
Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789


Carla Helainy Rocha da Rosa Kock

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Define a aprovação da reprogramação de saldo do Fundo da Infância e Adolescência e o Plano de Reaplicação do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de São Martinho, referente ao ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 10 de fevereiro 2020:

Considerando o Art.90, § 3 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reprogramação do saldo do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de São Martinho referente ao ano de 2019 no valor de R\$ 871,31 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos).

Art. 2º Aprovar o Plano de Reaplicação do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de São Martinho no valor de 871,31 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), referente ao ano de 2019.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Martinho

PUBLICADO em 10/02/20

Andressa Hellmann

São Martinho, 10 de Fevereiro de 2020.

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

Carla Helainy Rocha da Rosa Kock

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Define a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de São Martinho, referente ao ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 10 de fevereiro 2020:

Considerando o Art.90, § 3 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de São Martinho no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao ano de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de São Martinho

PUBLICADO em 10/02/20

São Martinho, 10 de Fevereiro de 2020.

Luíza Hellmann

Luíza Hellmann
Controladora Interna
Matrícula 789


Carla Helainy Rocha da Rosa Kock

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Martinho

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Define a aprovação de orçamento para prestação de serviço referente a ações do plano do FIA programados para o ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências de acordo com a reunião ordinária ocorrida em 10 de fevereiro 2020:

Considerando o Art.90, § 3 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o orçamento de menor valor, sendo o responsável pela execução o profissional Roberto Fuck de Almeida, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Martinho

PUBLICADO em 10/02/20

Andressa Hellmann

Andressa Hellmann
Controle Interno
Matrícula 789

São Martinho, 10 de Fevereiro de 2020.


Carla Helainy Rocha da Rosa Kock

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.
2019**

São Martinho/SC Março de 2019.



Introdução

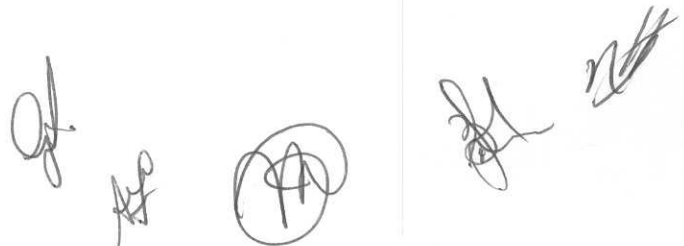
O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão criado por determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), devendo contar com a estrutura administrativa do Poder Executivo para o seu funcionamento. Desempenha papel de agente público, pois sua função é classificada como de interesse público relevante (ECA art. 89).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá, dentre todas as suas atribuições, as de acompanhar e deliberar sobre a política municipal voltada à criança e ao adolescente, em todas as áreas, como saúde, educação e assistência social, atuando na articulação institucional e intersetorial, no que diz respeito aos direitos da criança e do adolescente; formular políticas de atendimento, defesa, promoção e fiscalização da violação aos direitos de crianças e adolescentes; controlar as ações de atendimento (controle social); articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado; gerir o Fundo da Infância e Adolescência, conforme disposição da Lei 8069, de 13 de julho de 1990 – art. 88, IV; registrar e acompanhar as ações desenvolvidas por entidades não governamentais que atuem na defesa e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, assim como deverá ser feito com relação aos programas governamentais, de acordo com o art. 90, parágrafo único da mesma Lei; além de realizar todos os atos concernentes à eleição do Conselho Tutelar que acontecerá de três em três anos, conforme Lei 8069, e 13 de julho de 1990, art. 132.

O Plano de Aplicação é a programação da distribuição dos recursos do Fundo Municipal para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho de Direitos, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas.

A liberação dos recursos existentes no Fundo da Infância e Adolescência só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho de Direitos e refletindo as prioridades da sociedade.

O Plano de Aplicação é o instrumento com que o Conselho fixa critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos. Ele nada mais é do que a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho. Através do Plano de Aplicação é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, permitindo-se, conseqüentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas.

The bottom of the page features several handwritten signatures and stamps. From left to right, there is a signature, a smaller signature, a circular stamp containing the letters 'FA', another signature, and a final signature on the far right.

Já o Plano de Ação é o documento que faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam a uma necessidade ou propósito de quem decide. Em termos comparativos, o Plano de Ação é a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano de Aplicação é a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Deste modo, os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem deliberar, gerir e fiscalizar os fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de aplicação de recursos, aprovado em reunião plenária do Conselho. O Estatuto da Criança e do Adolescente vinculou o Fundo ao respectivo Conselho de Direitos, o que significa que, necessariamente, nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas politicamente e tecnicamente pelo Conselho.

Por fim, cabe destacar que o processo de elaboração do Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorram em momentos de capacitação com a equipe de rede de atenção a criança e ao adolescente, tendo como foco nas deliberações da conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as demandas do Conselho Tutelar, as demandas da rede de educação, saúde e assistência social.

1. Plano de Ação:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Matinho/SC, de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal Lei nº 1.560 de 25 de abril de 2013, zela pela garantia dos direitos da criança e do adolescente, promovendo assim, os serviços necessários na rede de atendimentos do município.

Com objetivo de fortalecer ações e projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, formulou o presente Plano de Ação, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais.

O presente Plano de Ação tem o objetivo apresentar resultados preventivos com foco de atenção especial para implementação das políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes e fazer valer a prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

Neste sentido são ações do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Martinho/SC, para o ano de 2019:

- Realizar Campanha de Drogas em todas as escolas instaladas no território do município.
- Realizar Campanha sobre Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes em todas as escolas instaladas no território do município.
- Pagar Inscrições de Cursos, Seminários, Congressos voltados a área de Proteção da Criança e Adolescentes para Profissionais da Rede de Atendimento do município.
- Realizar Campanha de arrecadação de recursos para FIA.



PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO

Ação	Meta	Prazo	Valor	Responsável
Realizar Campanha de Drogas em todas as escolas instaladas no território do município.	Realizar contratação de profissionais qualificados para garantir campanha contra uso de Drogas nas escolas.	Novembro/2019	2.000,00	CMMDCA / CRAS Secretaria de Educação
Realizar Campanha sobre Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes em todas as escolas instaladas no território do município.	Realizar contratação de profissionais qualificados para garantir campanha sobre Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes nas escolas.	Novembro/2019	2.000,00	CMMDCA / CRAS Secretaria de Educação
Realizar Campanha de arrecadação de recursos para FIA.	Mobilizar e sensibilizar empresas, pessoas físicas e contadores	Abril/2019	500,00	CMMDCA CT Prefeitura

<p>Pagar Inscrições de Cursos, Seminários, Congressos voltados a área de Proteção da Criança e Adolescentes para Profissionais da Rede de Atendimento do município.</p>	<p>para doação de recursos para o FIA do município.</p>	<p>Dezembro/2019</p>	<p>2.000,00</p>	<p>CMIDCA Prefeitura Municipal</p>
---	---	----------------------	-----------------	--





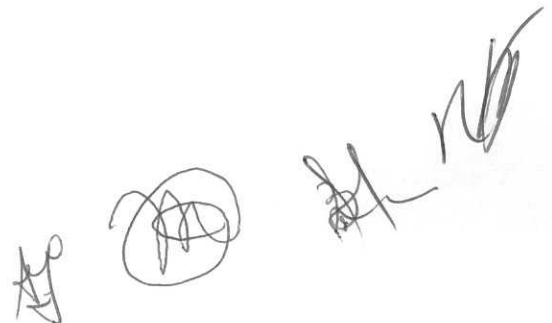


Referências

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda. **Resolução no 137, de 21 de janeiro de 2010.** Dispõe sobre os parâmetros para criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

GOMES. Geraldo José, TAVARES. Eduardo Correa, VIANA. Luiz Claudio. **Orçamento Público e Fundo da Infância e Adolescência.** Tribunal de contas/SC, 2010.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.
2020**

São Martinho/SC
Janeiro/2020

Handwritten signatures in black ink, consisting of several stylized initials and names.

Introdução

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão criado por determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), devendo contar com a estrutura administrativa do Poder Executivo para o seu funcionamento. Desempenha papel de agente público, pois sua função é classificada como de interesse público relevante (ECA art. 89).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá, dentre todas as suas atribuições, as de acompanhar e deliberar sobre a política municipal voltada à criança e ao adolescente, em todas as áreas, como saúde, educação e assistência social, atuando na articulação institucional e intersetorial, no que diz respeito aos direitos da criança e do adolescente; formular políticas de atendimento, defesa, promoção e fiscalização da violação aos direitos de crianças e adolescentes; controlar as ações de atendimento (controle social); articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado; gerir o Fundo da Infância e Adolescência, conforme disposição da Lei 8069, de 13 de julho de 1990 – art. 88, IV; registrar e acompanhar as ações desenvolvidas por entidades não governamentais que atuem na defesa e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, assim como deverá ser feito com relação aos programas governamentais, de acordo com o art. 90, parágrafo único da mesma Lei; além de realizar todos os atos concernentes à eleição do Conselho Tutelar que acontecerá de três em três anos, conforme Lei 8069, e 13 de julho de 1990, art. 132.

O Plano de Aplicação é a programação da distribuição dos recursos do Fundo Municipal para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho de Direitos, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas.

A liberação dos recursos existentes no Fundo da Infância e Adolescência só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho de Direitos e refletindo as prioridades da sociedade.

O Plano de Aplicação é o instrumento com que o Conselho fixa critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos. Ele nada mais é do que a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho. Através do Plano de Aplicação é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, permitindo-se, conseqüentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas.

Já o Plano de Ação é o documento que faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam a uma necessidade ou propósito de quem decide. Em termos comparativos, o Plano de Ação é a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano de Aplicação é a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Deste modo, os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem deliberar, gerir e fiscalizar os fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de aplicação de recursos, aprovado em reunião plenária do Conselho. O Estatuto da Criança e do Adolescente vinculou o Fundo ao respectivo Conselho de Direitos, o que significa que, necessariamente, nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas politicamente e tecnicamente pelo Conselho.

Por fim, cabe destacar que o processo de elaboração do Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorram em momentos de capacitação com a equipe de rede de atenção a criança e ao adolescente, tendo como foco nas deliberações da conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as demandas do Conselho Tutelar, as demandas da rede de educação, saúde e assistência social.

1. Plano de Ação:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Matinho/SC, de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal Lei nº 1.560 de 25 de abril de 2013, zela pela garantia dos direitos da criança e do adolescente, promovendo assim, os serviços necessários na rede de atendimentos do município.

Com objetivo de fortalecer ações e projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, formulou o presente Plano de Ação, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais.

O presente Plano de Ação tem o objetivo apresentar resultados preventivos com foco de atenção especial para implementação das políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes e fazer valer a prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

Neste sentido são ações do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Martinho/SC, para o ano de 2020:

- Realizar Campanha com a Rede para enfrentamento ao uso de Drogas em todo território do município;
- Apoiar a Campanha sobre Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes em todas as escolas instaladas no território do município;
- Realizar Campanha de arrecadação de recursos para FIA;
- Realizar Inscrições de Cursos, Seminários, Congressos voltados a área de Proteção da Criança e Adolescentes para Profissionais da Rede de Atendimento do município;
- Realizar Capacitação voltada à área de Proteção da Criança e Adolescentes para Profissionais da Rede de Atendimento do município.



PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO

Ação	Meta	Prazo	Valor	Responsável	Recurso
Realizar Campanha com a Rede para enfrentamento ao uso de Drogas em todo território do município.	Realizar contratação de profissionais qualificados para garantir campanha contra uso de Drogas nas escolas.	Novembro/2020	1.500,00	<ul style="list-style-type: none"> • CMDCA • CRAS • Secretaria de Educação 	Próprio ou Vinculado
Apoiar a Campanha sobre Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes em todas as escolas instaladas no território do município.	Prestar apoio na campanha de 18 de Maio em combate ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes	Maio/2020	2.000,00	<ul style="list-style-type: none"> • CMDCA • CRAS • Secretaria de Saúde • Secretaria de Assistência Social e Habitação • Secretaria de Educação 	Próprio ou Vinculado

Realizar Campanha de arrecadação de recursos para FIA.	Mobilizar e sensibilizar empresas, pessoas físicas e contadores para doação de recursos para o FIA do município.	Até Abril/2020	500,00	CMDCA CT Prefeitura Municipal	Próprio
Realizar Inscrições de Cursos, Seminários, Congressos voltados a área de Proteção da Criança e Adolescentes para Profissionais da Rede de Atendimento do município.	Manter a educação continuada para a equipe da rede municipal que presta atendimento a crianças e adolescentes.	Anual	2.000,00	CMDCA Prefeitura Municipal	Próprio ou Vinculado

<p>Realizar Capacitação voltada à área de Proteção da Criança e Adolescentes para Profissionais da Rede de Atendimento do município.</p>	<p>Capacitar a equipe da rede municipal que presta atendimento a crianças e adolescentes.</p>	<p>Annual</p>	<p>4.000,00</p>	<p>CMDCA Prefeitura Municipal</p>	<p>Próprio ou Vinculado</p>
--	---	---------------	-----------------	---------------------------------------	-----------------------------

Valor Total do Plano: R\$ 10.000,00

Referências

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda. **Resolução no 137, de 21 de janeiro de 2010.** Dispõe sobre os parâmetros para criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

GOMES. Geraldo José, TAVARES. Eduardo Correa, VIANA. Luiz Claudio. **Orçamento Público e Fundo da Infância e Adolescência.** Tribunal de contas/SC, 2010.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Plano de Reaplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.
2019**

São Martinho/SC
Janeiro/2020



Introdução

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão criado por determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), devendo contar com a estrutura administrativa do Poder Executivo para o seu funcionamento. Desempenha papel de agente público, pois sua função é classificada como de interesse público relevante (ECA art. 89).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá, dentre todas as suas atribuições, as de acompanhar e deliberar sobre a política municipal voltada à criança e ao adolescente, em todas as áreas, como saúde, educação e assistência social, atuando na articulação institucional e intersetorial, no que diz respeito aos direitos da criança e do adolescente; formular políticas de atendimento, defesa, promoção e fiscalização da violação aos direitos de crianças e adolescentes; controlar as ações de atendimento (controle social); articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado; gerir o Fundo da Infância e Adolescência, conforme disposição da Lei 8069, de 13 de julho de 1990 – art. 88, IV; registrar e acompanhar as ações desenvolvidas por entidades não governamentais que atuem na defesa e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, assim como deverá ser feito com relação aos programas governamentais, de acordo com o art. 90, parágrafo único da mesma Lei; além de realizar todos os atos concernentes à eleição do Conselho Tutelar que acontecerá de três em três anos, conforme Lei 8069, e 13 de julho de 1990, art. 132.

O Plano de Aplicação é a programação da distribuição dos recursos do Fundo Municipal para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho de Direitos, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas.

A liberação dos recursos existentes no Fundo da Infância e Adolescência só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho de Direitos e refletindo as prioridades da sociedade.

O Plano de Aplicação é o instrumento com que o Conselho fixa critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos. Ele nada mais é do que a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho. Através do Plano de Aplicação é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, permitindo-se, conseqüentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas.

Já o Plano de Ação é o documento que faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam a uma necessidade ou propósito de quem decide. Em termos comparativos, o Plano de Ação é a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano de Aplicação é a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Deste modo, os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem deliberar, gerir e fiscalizar os fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de aplicação de recursos, aprovado em reunião plenária do Conselho. O Estatuto da Criança e do Adolescente vinculou o Fundo ao respectivo Conselho de Direitos, o que significa que, necessariamente, nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas politicamente e tecnicamente pelo Conselho.

Por fim, cabe destacar que o processo de elaboração do Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorram em momentos de capacitação com a equipe de rede de atenção a criança e ao adolescente, tendo como foco nas deliberações da conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as demandas do Conselho Tutelar, as demandas da rede de educação, saúde e assistência social.

1. Plano de Ação:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Matinho/SC, de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal Lei nº 1.560 de 25 de abril de 2013, zela pela garantia dos direitos da criança e do adolescente, promovendo assim, os serviços necessários na rede de atendimentos do município.

Com objetivo de fortalecer ações e projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, formulou o presente Plano de Ação, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais.

O presente Plano de Ação tem o objetivo apresentar resultados preventivos com foco de atenção especial para implementação das políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes e fazer valer a prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

Neste sentido são ações do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Martinho/SC, para o ano de 2019:

- Realizar Capacitação voltada à área de Proteção da Criança e Adolescentes para Profissionais da Rede de Atendimento do município.



PLANO DE REAPLICAÇÃO

Ação	Meta	Prazo	Valor	Responsável	Recurso
Realizar Capacitação voltada à área de Proteção da Criança e Adolescentes para Profissionais da Rede de Atendimento do município.	Capacitar a equipe da rede municipal que presta atendimento a crianças e adolescentes.	Anual	871,31	CMDCA Prefeitura Municipal	Próprio ou Vinculado

Valor Total do Plano: R\$ 871,31

Robson Jean Back
[Assinatura]

Referências

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda. **Resolução no 137, de 21 de janeiro de 2010.** Dispõe sobre os parâmetros para criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

GOMES. Geraldo José, TAVARES. Eduardo Correa, VIANA. Luiz Claudio. **Orçamento Público e Fundo da Infância e Adolescência.** Tribunal de contas/SC, 2010.





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2019

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	15.015.892,98	13.442.970,23
Ordinária	9.453.295,08	6.672.806,52
Vinculada	5.562.597,90	6.770.163,71
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.097,13	69.784,89
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.097,13	69.784,89
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	988.392,85	1.117.894,74
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	192.294,18	116.085,11
Inscrição de Restos a Pagar Processados	16.916,74	298.382,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	777.946,68	703.427,11
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.235,25	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.165.256,47	1.345.854,91
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.156.100,42	1.337.142,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.156,05	8.712,11
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	17.170.639,43	15.976.504,77





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2019

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	10.317.072,34	10.113.721,87
Ordinária	6.095.000,62	5.469.508,96
Vinculada	4.222.071,72	4.644.212,91
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.239.854,30	3.833.209,61
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.239.854,30	3.833.209,61
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.191.025,94	864.316,82
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	68.933,37	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	298.382,52	176.195,43
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	823.710,05	688.121,39
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.422.686,85	1.165.256,47
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.412.519,85	1.156.100,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.167,00	9.156,05
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	17.170.639,43	15.976.504,77





Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	9.459.791,02
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	9.459.791,02
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.418.368,19
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.954.544,42
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.620,73
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	6.585,77
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.614,28
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	7.018,02
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	791.985,81
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	527.990,63
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	188.630,27
	36 - Salário-Educação	118.993,15
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	88.863,58
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	114.430,96
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	363.568,13
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	50.007,88
	80 - Outras Especificações	135,12
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	142,64
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.132,03
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	8.035.343,32
	TOTAL GERAL (I + II)	17.495.134,34



Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	6.495,94
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	6.495,94
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.470.313,77
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.620,11
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	811,54
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.472.745,42
	TOTAL GERAL (I + II)	2.479.241,36




Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	6.095.000,62
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	6.095.000,62
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.690.947,78
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.411,55
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.266,13
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	9.640,54
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	6.449,48
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.274.994,49
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	396.828,74
	36 - Salário-Educação	109.072,39
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	85.161,38
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.517,41
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	3.877,11
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	363.755,29
	80 - Outras Especificações	1.348,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	154.801,43
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	4.222.071,72
	TOTAL GERAL (I + II)	10.317.072,34


Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	100.606,84
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	100.606,84
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	48.105,86
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	323,13
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12,87
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.517,03
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	9.159,66
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.113,45
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	15.404,99
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	15,09
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.301,79
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	691.263,51
	36 - Salário-Educação	1.876,42
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	114.033,17
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	39,59
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	238,23
	80 - Outras Especificações	1.441,35
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	6.849,95
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	154.797,49
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.055.493,58
	TOTAL GERAL (I + II)	1.156.100,42





Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.951,69
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	2.951,69
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.824,93
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.379,43
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	6.204,36
	TOTAL GERAL (I + II)	9.156,05





Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
TOTAL GERAL (I + II)		




Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	176.180,46
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	176.180,46
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	168,63
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14,90
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	222,05
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.836,67
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.133,40
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.681,99
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	44.274,22
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.301,79
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	596.984,96
	36 - Salário-Educação	11.797,18
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	117.727,76
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	953,14
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	383.834,60
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	51,07
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	50.007,88
	80 - Outras Especificações	228,47
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	6.992,59
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.128,09
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.236.339,39
	TOTAL GERAL (I + II)	1.412.519,85





Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.821,58
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	2.821,58
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.792,13
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.553,29
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	7.345,42
	TOTAL GERAL (I + II)	10.167,00





Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2019

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.412.519,85	1.156.100,42
Créditos a Curto Prazo	398.727,72	292.316,62
Créditos Tributários a Receber	398.727,72	292.316,62
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	224.272,42	153.761,47
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	19.342,78	19.342,78
Títulos e valores mobiliários	19.342,78	19.342,78
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	195.783,91	140.140,11
Total do Ativo Circulante	2.250.646,68	1.761.661,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	-37.221,16	294.261,65
Créditos a Longo Prazo	-37.221,16	16.252,69
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	1.796,53	55.270,38
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-39.017,69	-39.017,69
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	278.008,96
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	14.544.640,01	14.080.937,36
Bens Móveis	6.569.515,16	6.548.034,16
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	7.975.124,85	7.532.903,20
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	14.507.418,85	14.375.199,01

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2019

TOTAL DO ATIVO	16.758.065,53	16.136.860,41
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.600.768,26	1.358.339,48
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	7.570,98
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	16.916,74	20.373,56
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	47.086,79	92.850,16
Total do Passivo Circulante	1.664.771,79	1.479.134,18
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	157.429,48
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	516.451,18	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	516.451,18	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	516.451,18	157.429,48
TOTAL DO PASSIVO	2.181.222,97	1.636.563,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	14.576.842,56	14.500.296,75
Resultado do Exercício	675.992,56	702.747,99
Resultado de Exercícios Anteriores	14.500.296,75	13.797.548,76
Ajustes de exercícios anteriores	-599.446,75	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	14.576.842,56	14.500.296,75
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.758.065,53	16.136.860,41



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.422.686,85	1.165.256,47
ATIVO PERMANENTE	15.335.378,68	14.971.603,94
Total do Ativo	16.758.065,53	16.136.860,41
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	297.643,55	507.317,79
PASSIVO PERMANENTE	2.117.219,44	1.245.330,98
Total do Passivo	2.414.862,99	1.752.648,77
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	14.343.202,54	14.384.211,64





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2019

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	2.500,00	2.500,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	24.967,87
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	2.500,00	27.467,87

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	237.920,00	117.640,00
Obrigações Contratuais	3.086.503,26	6.294.073,56
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	3.324.423,26	6.411.713,56





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (238 / Prefeitura Municipal de São Martinho)

Competência: 06/2019

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	143.396,89	-222.893,67
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.159,22	34.660,39
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14,90	323,13
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	222,05	12,87
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	1.441,35
10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.836,67	5.417,03
11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.133,40	9.039,66
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.681,99	1.113,45
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	43.667,99	-2.556,73
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	7,52
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-3.162,21	-3.162,21
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	353.400,20	560.737,23
36 - Salário-Educação	8.992,47	-928,29
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	116.503,89	112.801,69
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	953,14	39,59
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	383.834,60	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	51,07	238,23
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	50.007,88	0,00
80 - Outras Especificações	228,47	0,00
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	6.992,59	6.849,95
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.128,09	154.797,49
TOTAL	1.125.043,30	657.938,68

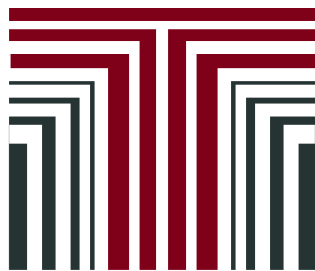


CERTIDÃO

Certifico que o presente processo foi redistribuído para o Relator original, nos termos da Portaria n. 540/2018 (que trata da distribuição dos processos das Administrações Públicas Municipais relativas às contas do exercício financeiro de 2019), tendo em vista que, inadvertidamente, o mesmo foi inicialmente distribuído com base na Portaria n. 985/2019 (que trata da distribuição dos processos das Administrações Públicas Municipais relativas às contas do exercício financeiro de 2020). E, para constar, eu, Marcos Antonio Fabre, Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral





TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2019



Município de São Martinho

Data de Fundação – 14/11/1962

População: 3.180 habitantes (IBGE - 2019)

PIB: 74,95 (em milhões)
(IBGE - 2017)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5.1. Saúde	23
5.2. Ensino	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	25
5.2.2. FUNDEB	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	35
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	39
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	39
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	40

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	41
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	42
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	46
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	46
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	47
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	48
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	49
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	50
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA ..	51
9. RESTRIÇÕES APURADAS	58
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019	59
CONCLUSÃO	60
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	62
APÊNDICE.....	63

PROCESSO	PCP 20/00150360
UNIDADE	Município de São Martinho
RESPONSÁVEL	Sr. Robson Jean Back - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2019
RELATÓRIO N°	136/2020

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de São Martinho, relativas ao exercício de 2019.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2019 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange São Martinho, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 22/06/2020 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

Informa-se que mediante análise de risco e relevância tendo como parâmetro a Decisão Normativa 06/2008 que estabelece critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, este Município teve seu Relatório gerado automaticamente pelo Sistema Corporativo do Tribunal e encaminhado ao MPTC.

Destaca-se que com relação aos Pareceres de Conselhos e ao Relatório do Órgão Central de Controle Interno serão verificados tão somente as remessas dos arquivos.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

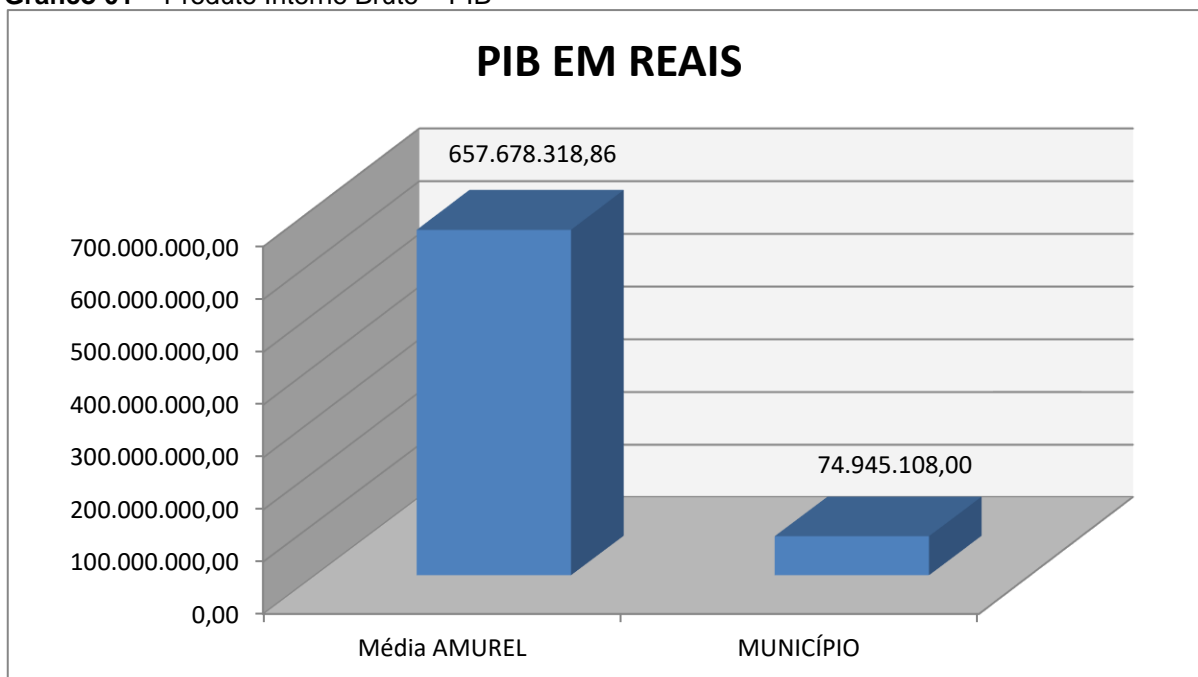
O Município de São Martinho tem uma população estimada em 3.180¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 74.945.108,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 23.347,39, considerando uma população estimada em 2017 de 3.210 habitantes.

¹ IBGE - 2019

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2017

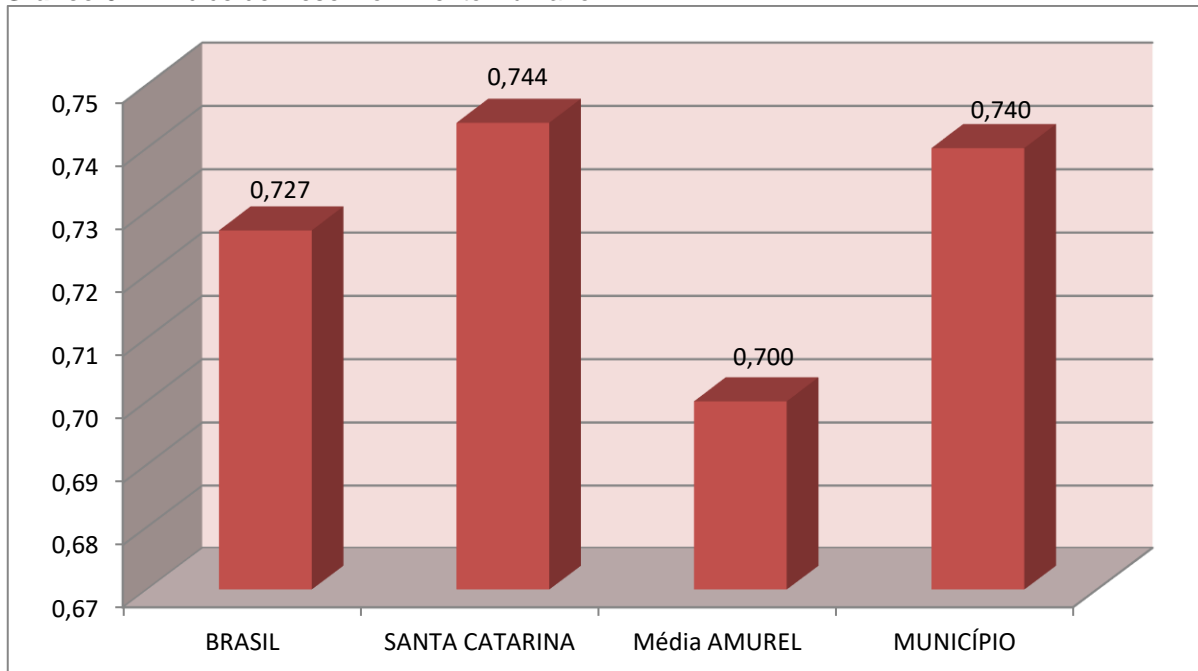
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2017

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de São Martinho encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	20.705.844,40
PPA	1886/2017	NÃO INFORMADO		
LDO	1906/2018	NÃO INFORMADO	DESPESA FIXADA	20.705.844,40
LOA	1920/2018	NÃO INFORMADO		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.199.354,59**, correspondendo a **7,19%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 1.199.354,59, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 460.063,47 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 739.291,12.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2019

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	20.705.844,40	16.684.138,17	80,58
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	21.905.740,91	15.484.783,58	70,69
Superávit de Execução Orçamentária		1.199.354,59	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no valor de R\$ 1.235,25 entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 1.206.965,74) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 1.199.354,59), considerando o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 6.375,90, consta como restrição no Capítulo Restrições Apuradas.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de São Martinho nos últimos 5 anos:

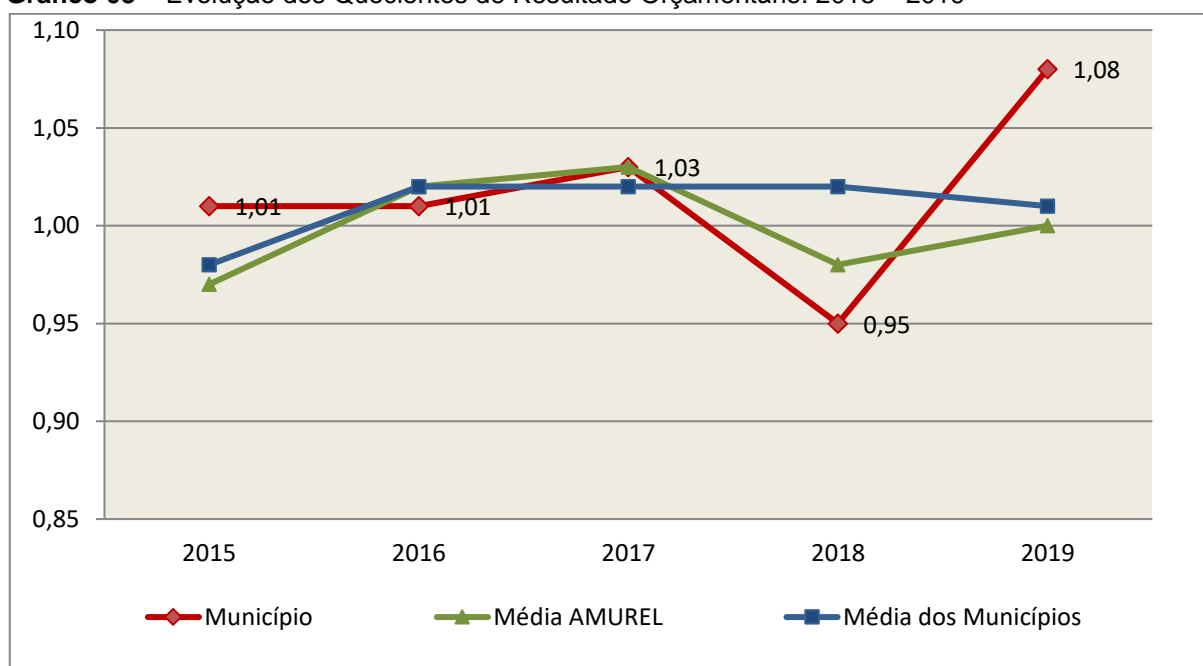
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2015-2019

ITENS / ANO		2015	2016	2017	2018	2019
1	Receita realizada	13.030.536,73	13.662.389,17	13.676.949,78	14.643.939,23	16.684.138,17
2	Despesa executada	12.927.069,85	13.510.528,22	13.278.667,70	15.391.607,08	15.484.783,58
QUOCIENTE		2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,01	1,01	1,03	0,95	1,08

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo

Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 16.684.138,17**, equivalendo a **80,58%** da receita orçada.

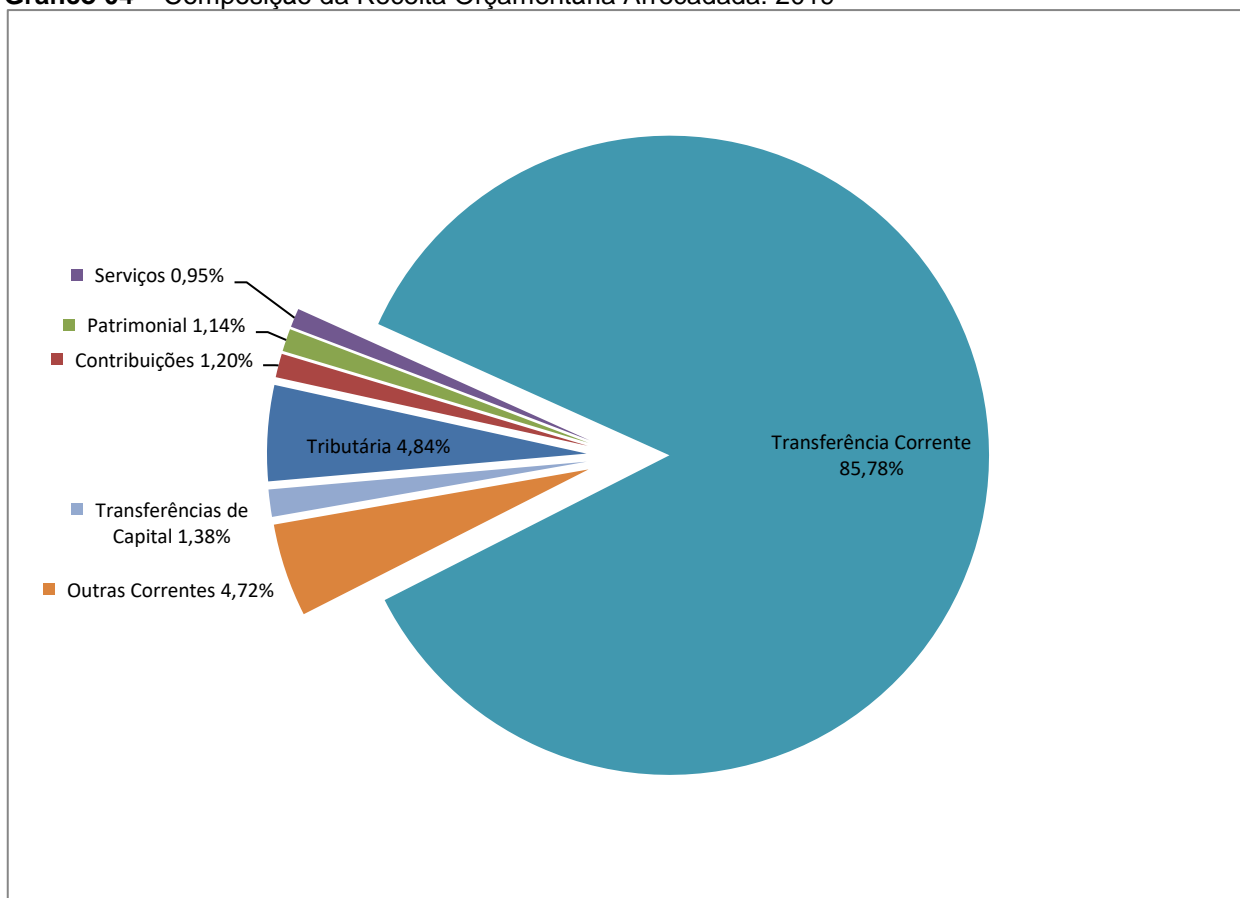
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2019

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.162.549,90	807.063,05	69,42
Receita de Contribuições	315.000,00	200.063,44	63,51
Receita Patrimonial	295.601,00	190.343,89	64,39
Receita de Serviços	387.500,00	158.505,85	40,90
Transferências Correntes	15.137.643,50	14.311.004,29	94,54
Outras Receitas Correntes	118.020,00	787.307,66	667,10
RECEITA CORRENTE	17.416.314,40	16.454.288,18	94,48
Operações de Crédito	1.575,00	-	-
Alienação de Bens	129.100,00	-	-
Transferências de Capital	3.158.855,00	229.849,99	7,28
RECEITA DE CAPITAL	3.289.530,00	229.849,99	6,99
TOTAL DA RECEITA	20.705.844,40	16.684.138,17	80,58

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2019

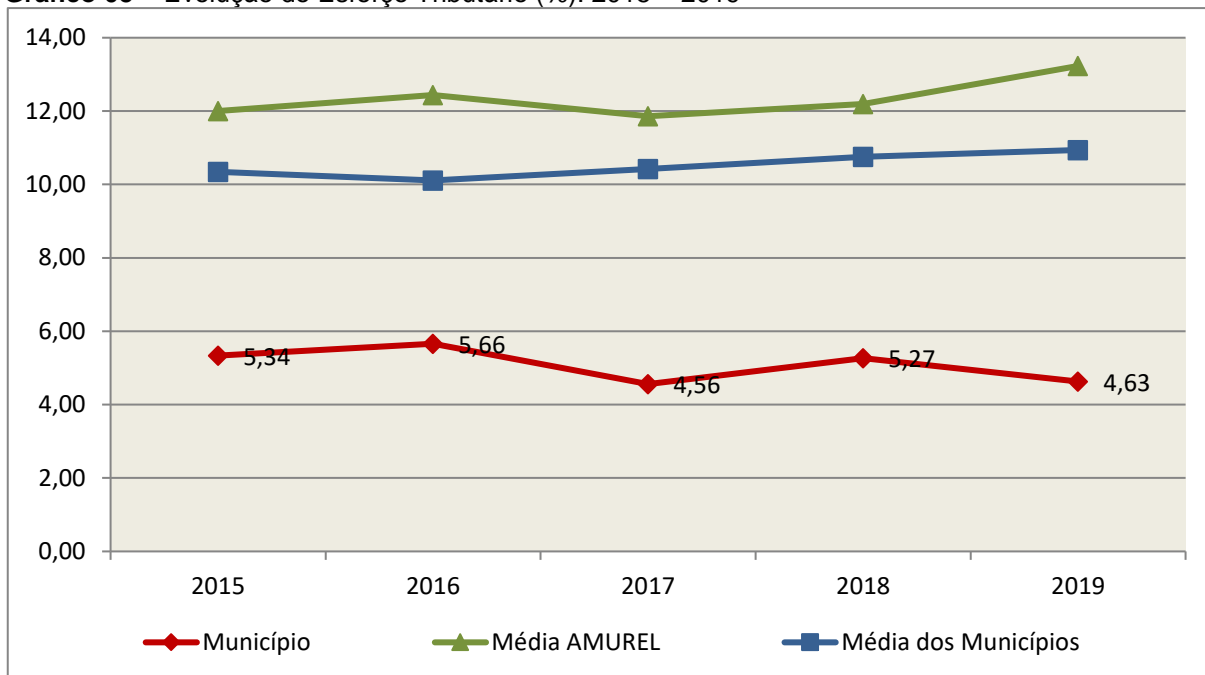


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **85,78%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2015 – 2019

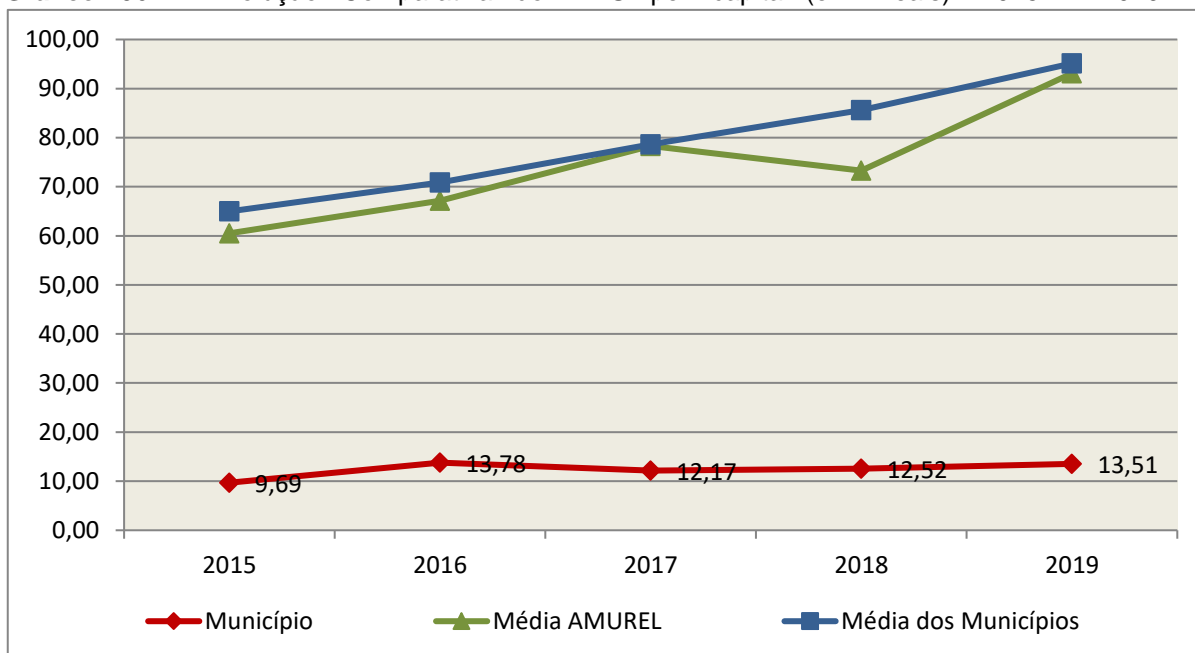


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

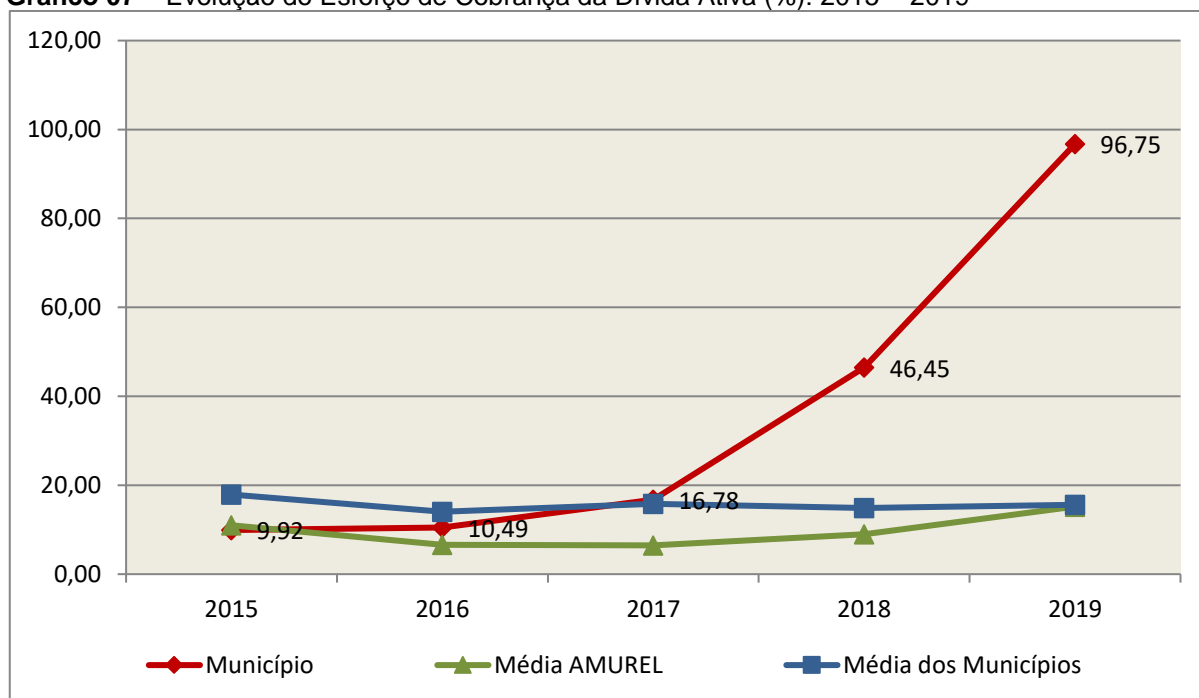
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2019

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
55.270,38	53.474,95	53.473,85	53.474,95	1.796,53

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2019

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
04-Administração	2.610.968,85	2.352.246,43	90,09
06-Segurança Pública	203.822,64	123.585,97	60,63
08-Assistência Social	1.176.510,99	627.322,81	53,32
10-Saúde	5.036.397,14	3.685.324,08	73,17
12-Educação	4.094.528,94	3.632.947,07	88,73
13-Cultura	410.150,00	211.565,27	51,58
14-Direitos da Cidadania	1.106.613,28	1.065.281,60	96,27
15-Urbanismo	3.951.571,76	2.371.595,76	60,02

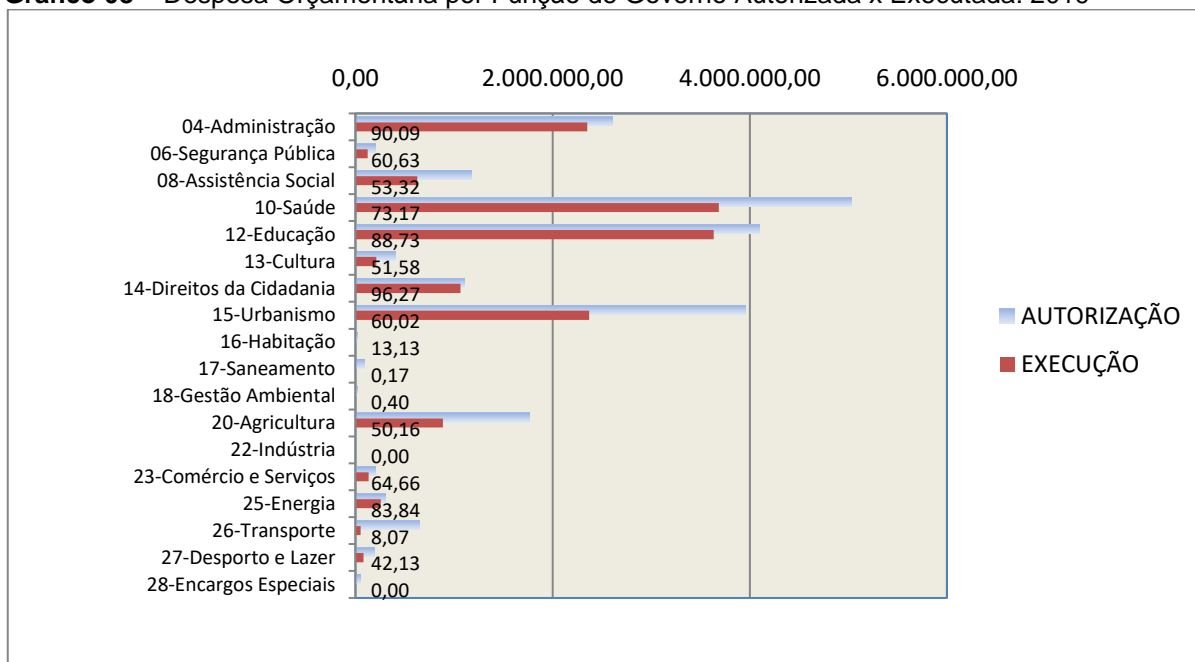
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
16-Habitação	23.100,00	3.033,95	13,13
17-Saneamento	90.600,00	150,77	0,17
18-Gestão Ambiental	16.100,00	64,81	0,40
20-Agricultura	1.767.889,46	886.774,64	50,16
22-Indústria	4.200,00	-	-
23-Comércio e Serviços	207.069,98	133.899,32	64,66
25-Energia	306.050,00	256.591,95	83,84
26-Transporte	653.862,87	52.744,11	8,07
27-Desporto e Lazer	193.805,00	81.655,04	42,13
28-Encargos Especiais	52.500,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	21.905.740,91	15.484.783,58	70,69

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2019



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2015 – 2019

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2015	2016	2017	2018	2019
01-Legislativa	649.945,00	701.990,62	682.924,09	805.299,81	-
04-Administração	1.500.492,53	1.523.775,80	1.699.353,36	2.049.580,33	2.352.246,43
06-Segurança Pública	102.034,64	124.810,81	106.342,99	157.702,44	123.585,97
08-Assistência Social	629.596,98	708.834,88	744.580,65	695.936,95	627.322,81
09-Previdência Social	143.387,72	138.207,58	141.586,12	-	-
10-Saúde	3.119.616,40	3.055.226,10	3.125.898,16	3.799.656,60	3.685.324,08
12-Educação	2.499.264,82	2.757.590,25	3.327.742,81	3.350.504,74	3.632.947,07
13-Cultura	92.708,37	87.858,92	143.949,62	219.906,54	211.565,27
14-Direitos da Cidadania	-	-	-	82,94	1.065.281,60
15-Urbanismo	1.103.831,00	2.138.501,73	908.731,27	2.366.154,02	2.371.595,76
16-Habitação	-	-	-	12.330,84	3.033,95
17-Saneamento	-	-	-	1.848,00	150,77
18-Gestão Ambiental	-	-	10.300,00	-	64,81
19-Ciência e Tecnologia	8.778,71	5.369,03	-	-	-
20-Agricultura	1.207.618,89	613.016,05	707.901,34	1.095.152,64	886.774,64
23-Comércio e Serviços	25.083,67	39.745,12	182.285,27	96.458,67	133.899,32
24-Comunicações	1.505,63	944,97	530,62	-	-
25-Energia	-	-	-	159.013,44	256.591,95
26-Transporte	1.703.378,96	1.569.991,34	1.428.373,71	494.001,63	52.744,11
27-Desporto e Lazer	139.826,53	44.665,02	68.167,69	87.977,49	81.655,04
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	12.927.069,85	13.510.528,22	13.278.667,70	15.391.607,08	15.484.783,58

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2019

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	42.963,34	0,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	273.661,08	2,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	228.921,24	1,68
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	103.095,30	0,75
Cota-Parte do ICMS	4.420.513,15	32,36
Cota-Parte do IPVA	438.514,49	3,21
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	57.265,78	0,42
Cota-Parte do FPM	7.414.834,46	54,27

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	315.140,73	2,31
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	327.230,35	2,40
Cota-Parte do ITR	6.826,02	0,05
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	25.737,08	0,19
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	7.192,21	0,05
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	13.661.895,23	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	315.140,73	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	327.230,35	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	13.019.524,15	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2019

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	18.921.901,65
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.467.613,47
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.454.288,18

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.454.288,18
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	227.033,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	16.227.255,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	16.227.255,18

*Fonte: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de São Martinho (em Reais): 2019

ATIVO	2018	2019	PASSIVO	2018	2019
ATIVO CIRCULANTE	2.473.798,21	3.517.162,33	PASSIVO CIRCULANTE	2.008.571,13	2.010.717,34
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	1.783.921,84	2.613.566,17	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	1.738.365,20	1.889.971,41
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	368.766,33	455.518,91	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	7.570,98	-
Créditos Tributários a Receber	292.316,62	398.727,72	Fornecedores e Contas a Pag	22.245,39	17.677,94
Créditos de Transferências a Receber	76.449,71	56.791,19	Demais Obrigações a Curto Prazo	240.389,56	103.067,99
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	153.889,16	225.243,03			
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	19.342,78	19.342,78			
Títulos e valores mobiliários	19.342,78	19.342,78			
<u>Variação Patrimonial Diminutiva Pagas Antecipadamente</u>	147.878,10	203.491,44			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.856.720,29	17.016.036,03	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	157.429,48	765.864,47
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	431.420,89	-37.012,92	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	157.429,48	-
Créditos a Longo Prazo	16.252,69	-37.221,16			

ATIVO	2018	2019	PASSIVO	2018	2019
Dívida Ativa Não Tributária	55.270,38	1.796,53	Provisões a Longo Prazo	-	765.864,47
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-39.017,69	-39.017,69	Demais Provisões a Longo Prazo	-	765.864,47
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	415.168,20	208,24	TOTAL DO PASSIVO	2.166.000,61	2.776.581,81
<u>Imobilizado</u>	16.425.299,40	17.053.048,95			
Bens Móveis	8.076.668,53	8.155.141,62	PATRIMÔNIO LIQUIDO	17.164.517,89	17.756.616,55
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-33.563,83	-42.394,81	Resultados Acumulados	17.164.517,89	17.756.616,55
Bens Imóveis	8.382.194,70	8.940.302,14	Resultado do Exercício	970.040,47	1.440.958,70
			Resultado de Exercícios Anteriores	16.194.477,42	17.164.517,89
			Ajustes de exercícios anteriores	-	-848.860,04
TOTAL	19.330.518,50	20.533.198,36	TOTAL	19.330.518,50	20.533.198,36

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 2.325.292,22** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,11** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.206.965,74** passando de um Superávit de R\$ 1.118.326,48 para um Superávit de **R\$ 2.325.292,22**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.125.043,30**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2018 - 2019

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	1.793.077,89	2.623.733,17	830.655,28
Passivo Financeiro	674.751,41	298.440,95	-376.310,46
Saldo Patrimonial Financeiro	1.118.326,48	2.325.292,22	1.206.965,74

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no valor de R\$ 1.235,25 entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 1.206.965,74) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 1.199.354,59), considerando o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 6.375,90, consta como restrição no Capítulo Restrições Apuradas.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2019, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de São Martinho, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	2.159,22	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	8.225,58	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	222,05	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.836,67	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.133,40	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.681,99	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 43.667,99	43.667,99	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-3.162,21	DÉFICIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	28.240,59	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	353.400,20	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	137.774,43	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	8.992,47	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	116.503,89	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	955.806,28	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	953,14	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
50 – Cessão Onerosa – pré-sal	383.834,60	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	51,07	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	50.007,88	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	25.885,31	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	34.351,25	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa Administração - RPPS	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	228,47	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	6.992,59	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	8.676,90	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.128,09	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	2.180.591,85	
00 - Recursos Ordinários	144.700,37	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	144.700,37	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2015 – 2019

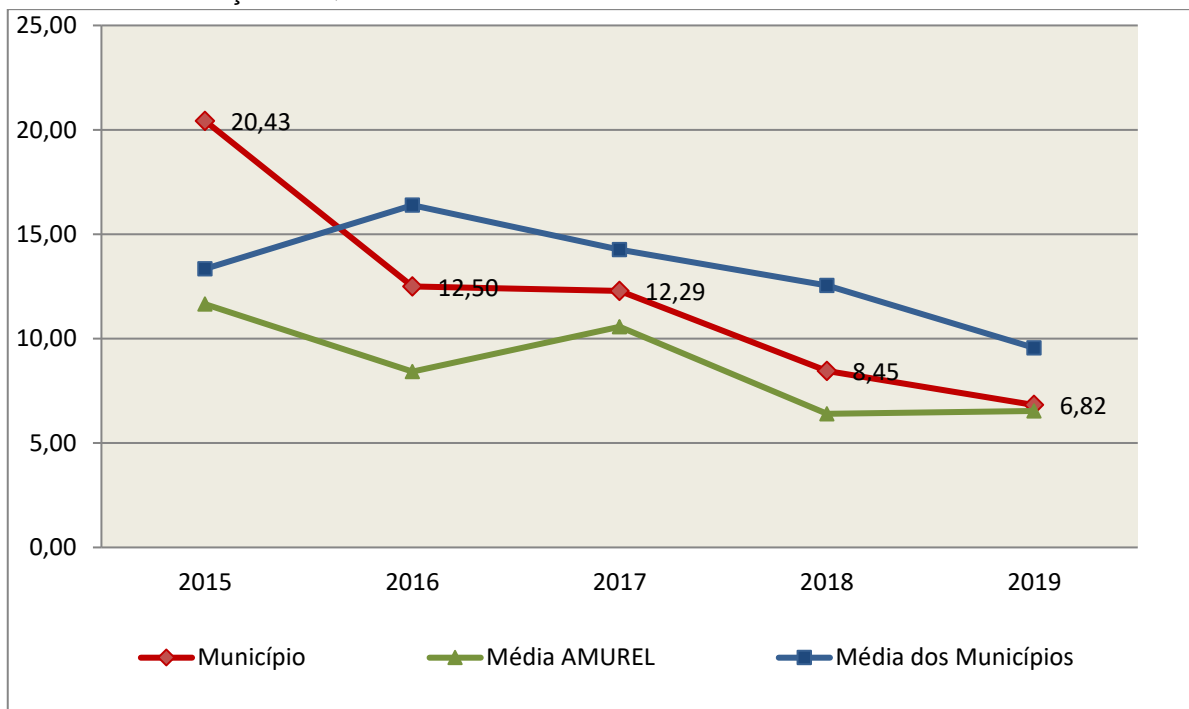
ITENS / ANO	2015	2016	2017	2018	2019
1 Despesa Executada	12.927.069,85	13.510.528,22	13.278.667,70	15.391.607,08	15.484.783,58
2 Restos a Pagar	47.483,37	59.331,72	206.612,15	560.058,85	251.354,16
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.509.653,93	1.625.395,45	2.176.159,55	1.793.077,89	2.623.733,17
4 Passivo Financeiro Ajustado	250.716,05	158.786,74	310.165,61	674.751,41	298.440,95
5 Ativo Real	14.312.955,73	16.319.910,62	17.616.922,82	19.330.518,50	20.533.198,36
6 Passivo Real	700.621,12	1.305.592,45	1.433.674,34	2.288.645,87	3.010.221,83
QUOCIENTES	2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Patrimonial (5÷6)	20,43	12,50	12,29	8,45	6,82
Situação Financeira (3÷4)	6,02	10,24	7,02	2,66	8,79
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,37	0,44	1,56	3,64	1,62

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2015 – 2019



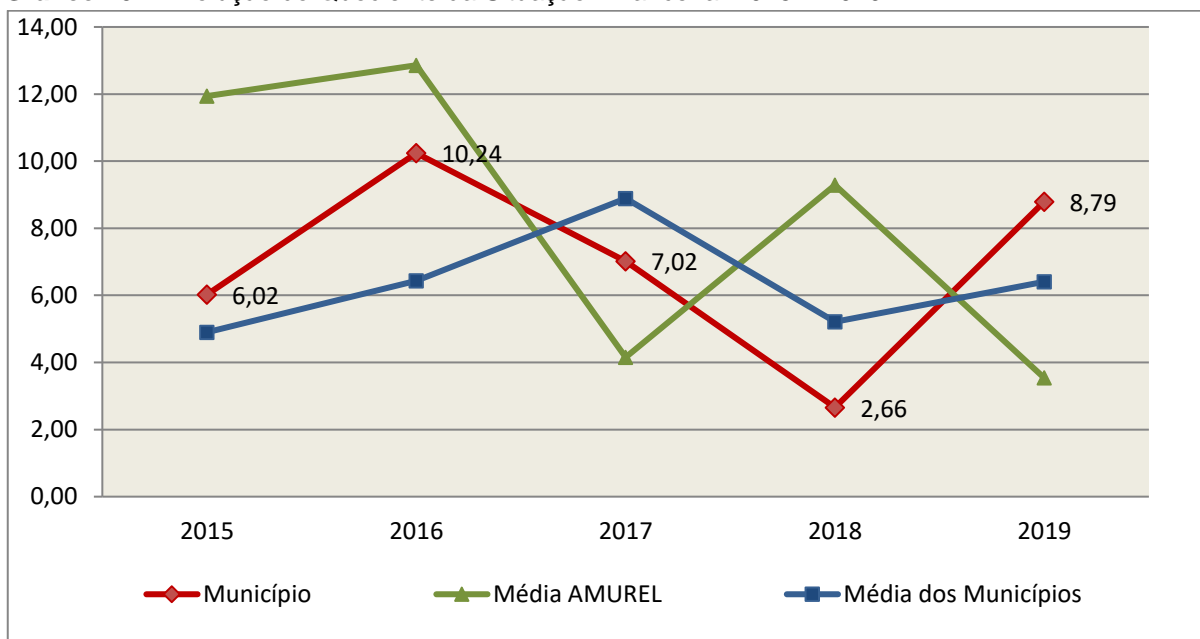
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2019 o Ativo Real apresenta-se **6,82** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

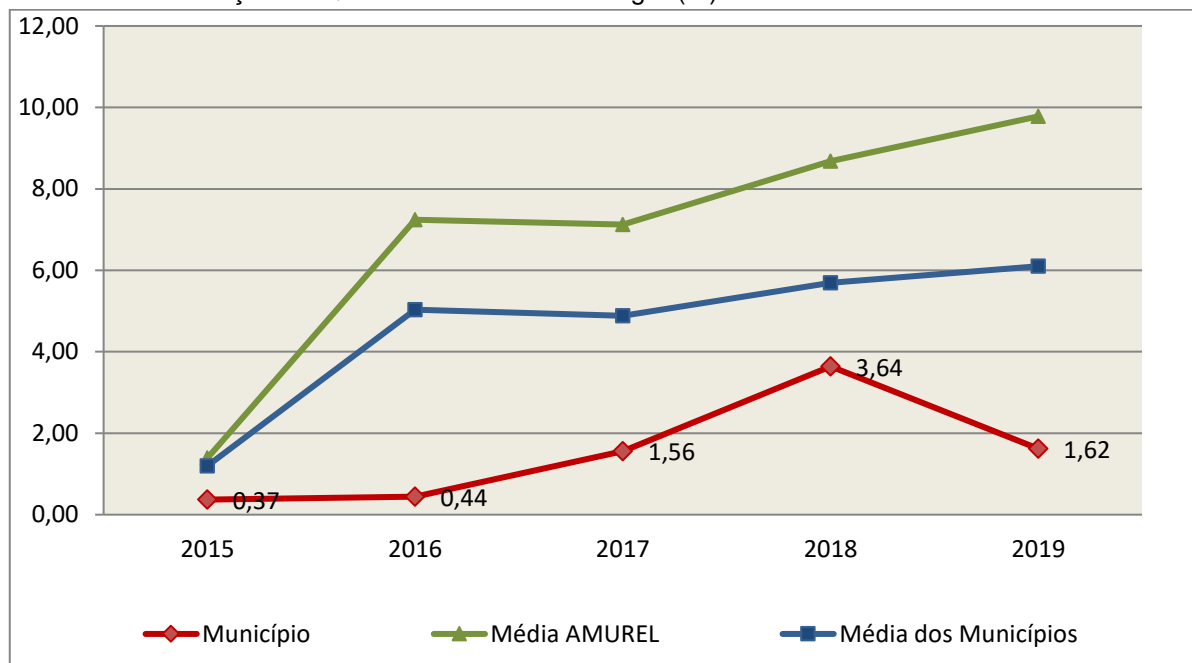
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2019 o Ativo Financeiro representa **8,79** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de São Martinho é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **1,62%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2019 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.853.782,93** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **21,92%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 900.854,31**, representando **6,92%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2019

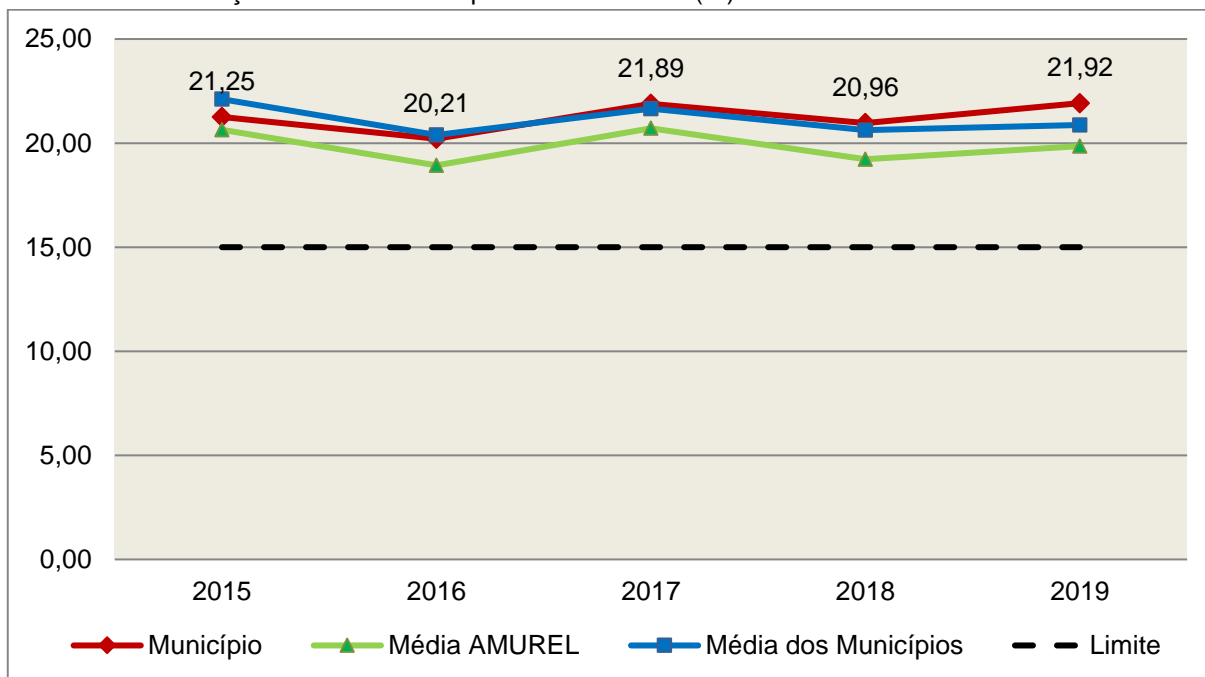
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	13.019.524,15	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.590.010,02	27,57
Atenção Básica	2.296.230,30	17,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.005.878,41	7,73
Suporte Profilático e Terapêutico	52.938,39	0,41
Vigilância Sanitária	60.997,25	0,47
Vigilância Epidemiológica	21.902,66	0,17
Outras Subfunções	152.063,01	1,17
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	736.227,09	5,65
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.853.782,93	21,92
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.952.928,62	15,00
Valor Acima do Limite	900.854,31	6,92

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de São Martinho em 2019 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2019) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.943.707,99** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,87%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 528.234,18**, representando **3,87%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2019

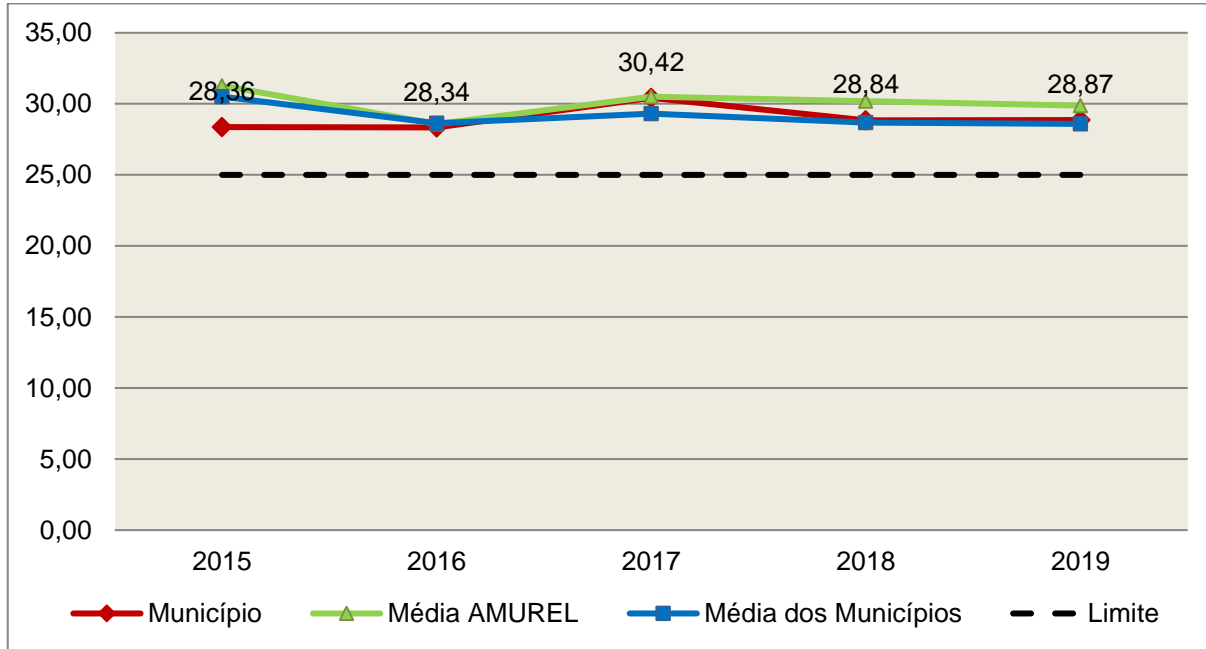
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	13.661.895,23	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	1.680.939,92	12,30
Educação Infantil	1.680.939,92	12,30
Valor Aplicado Ensino Fundamental	1.260.276,72	9,22
Ensino Fundamental	1.260.276,72	9,22
Valor Aplicado em Administração ligada ao Ensino	342.421,46	2,51
Administração ligada ao Ensino (12.122, 12.123 e 12.128)	342.421,46	0,03
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	-660.069,89	-4,83
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.943.707,99	28,87
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.415.473,81	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	528.234,18	3,87

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de São Martinho em 2019 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.274.994,49**, equivalendo a **96,59%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

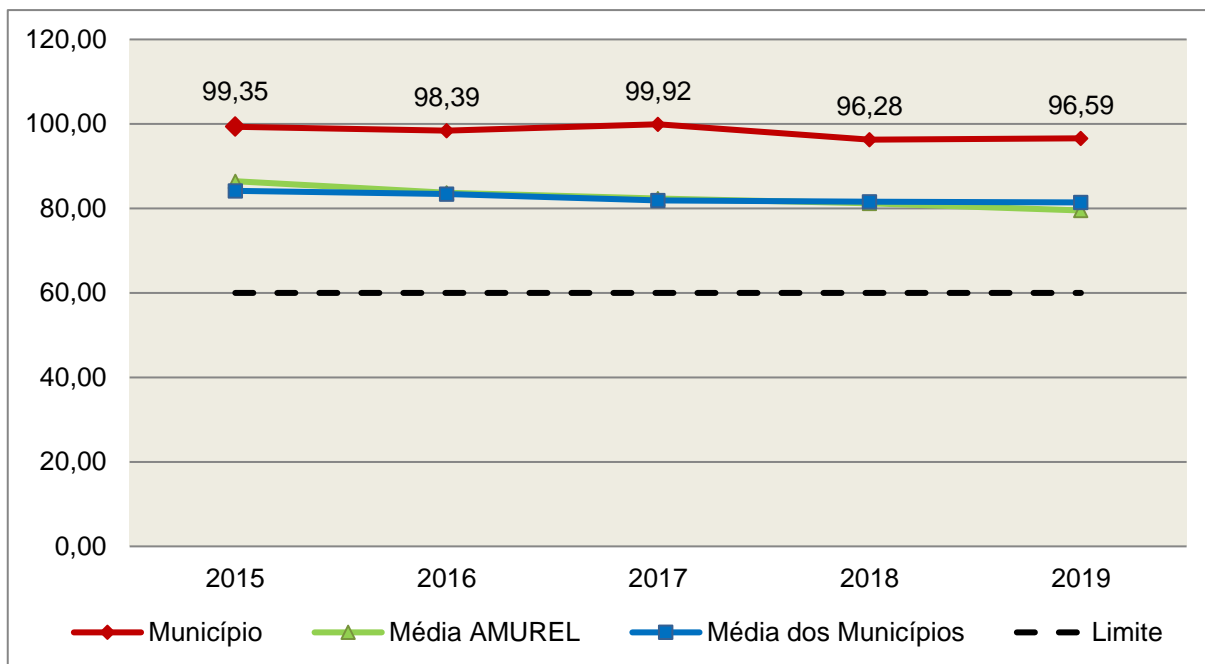
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.318.441,98
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	1.534,46
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.319.976,44
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	791.985,86
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.274.994,49
Valor Acima do Limite	483.008,63

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.274.994,49**, equivalendo a **96,59%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2019

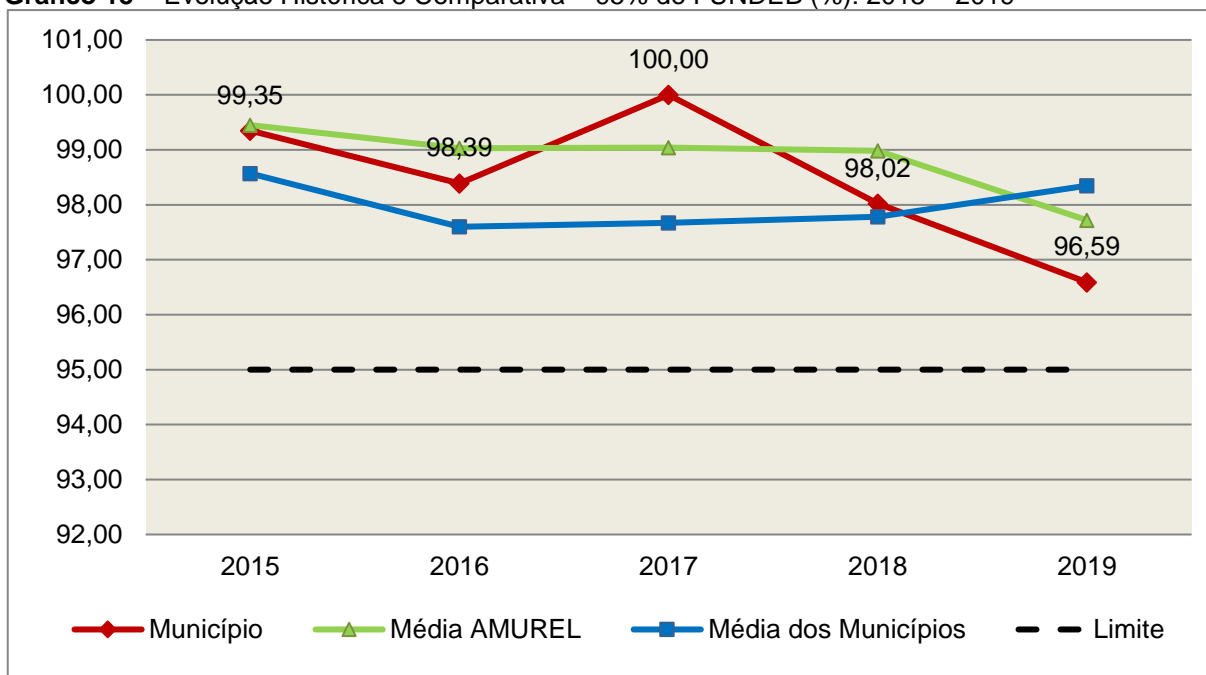
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.319.976,44
95% dos Recursos do FUNDEB	1.253.977,62
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.274.994,49
Valor Acima do Limite	21.016,87

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de São Martinho reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2018 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2019: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2019	47.827,51
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	4.159,52
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	43.667,99

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2019

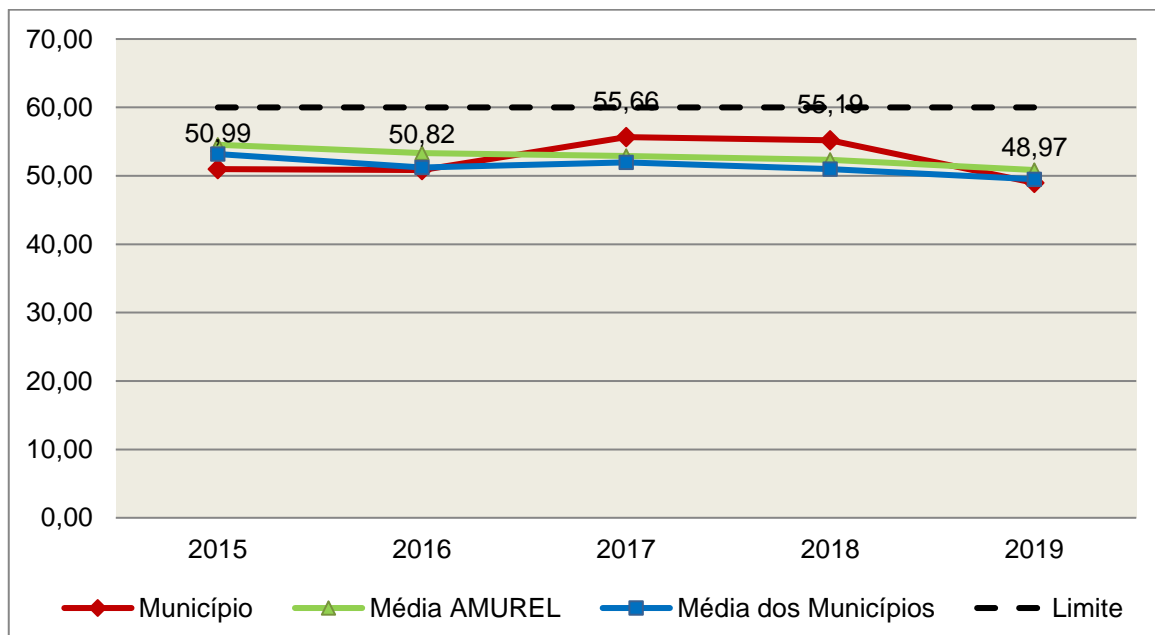
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	16.227.255,18	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.736.353,11	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.316.761,76	45,09
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	630.340,92	3,88
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	7.947.102,68	48,97
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.789.250,43	11,03

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **48,97%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de São Martinho, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	16.227.255,18	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.762.717,80	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.322.989,31	45,13
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	7.322.989,31	45,13
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	6.227,55	0,04
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.316.761,76	45,09
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.445.956,04	8,91

Fonte:*Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

*** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

****Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Observação: Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **45,09%** do total da receita corrente líquida em despesas com

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

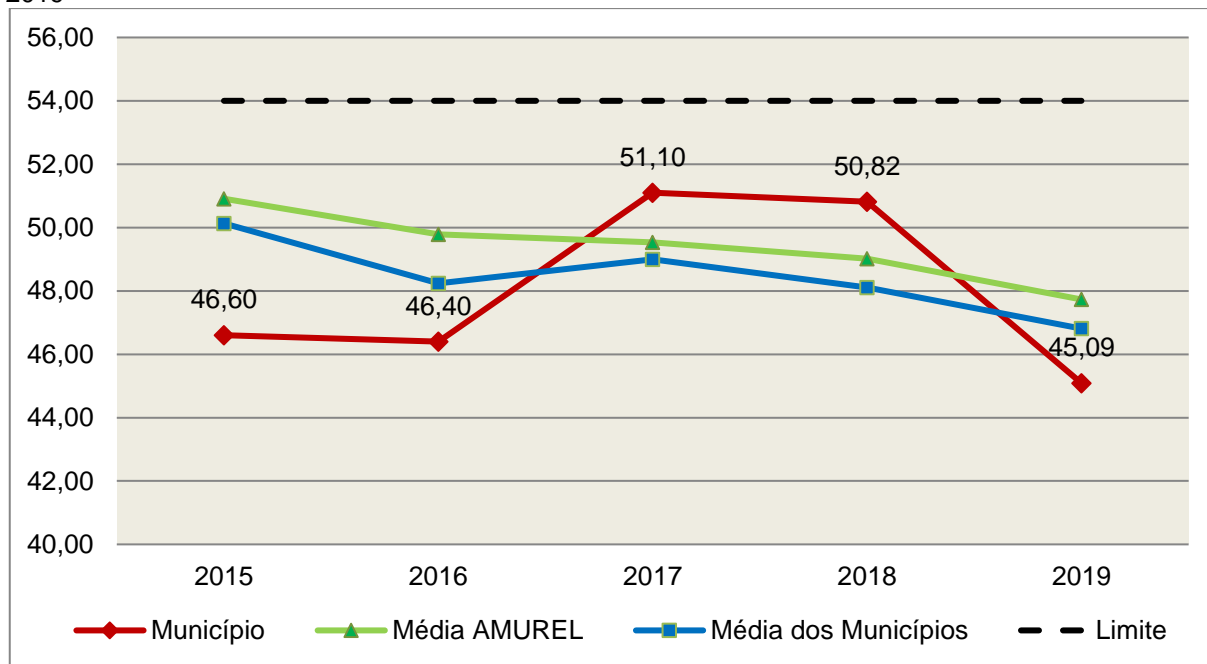
5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	16.227.255,18	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	973.635,31	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	630.340,92	3,88
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	630.340,92	3,88
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	630.340,92	3,88
Valor Abaixo do Limite (6%)	343.294,39	2,12

Fonte:*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

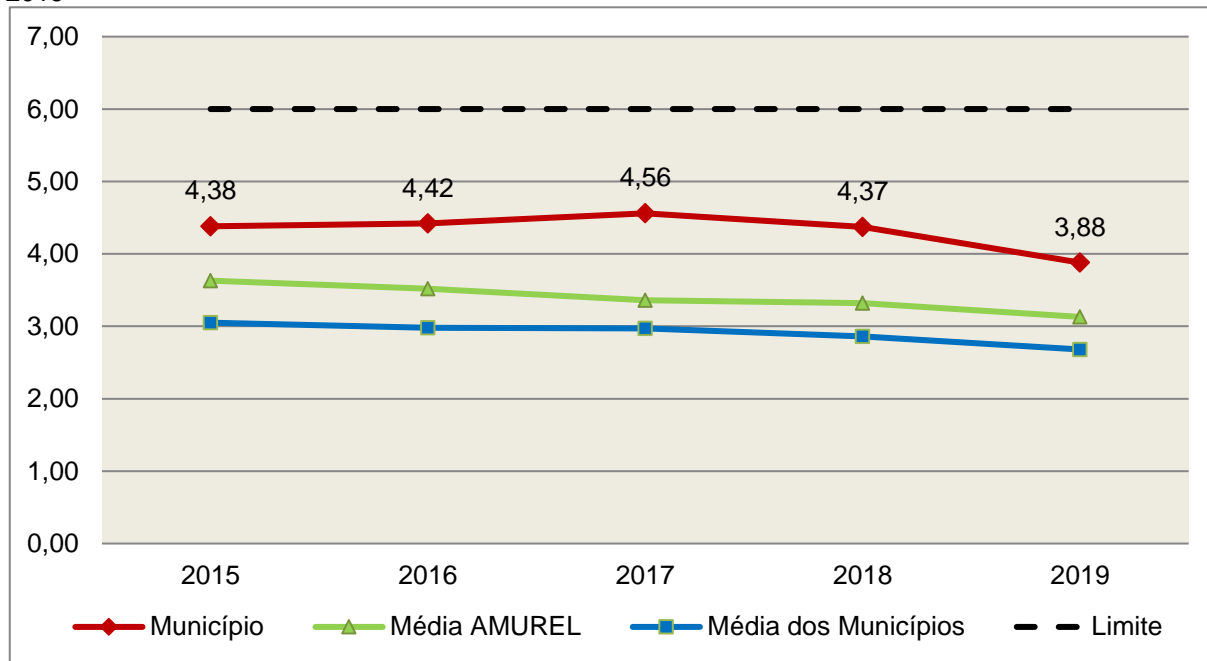
** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,88%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de São Martinho**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social,

⁸ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de São Martinho**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de São Martinho**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto,

conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de São Martinho**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu

respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de São Martinho**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de São Martinho**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data

do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo

Município de **São Martinho**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da data de acesso.
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Feb 14 2020 12:00AM

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁹, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de

⁹ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite¹⁰, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2019 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contempla-los em suas políticas públicas de saúde.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

¹⁰ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituinto a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para

crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de São Martinho.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2019) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2019) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

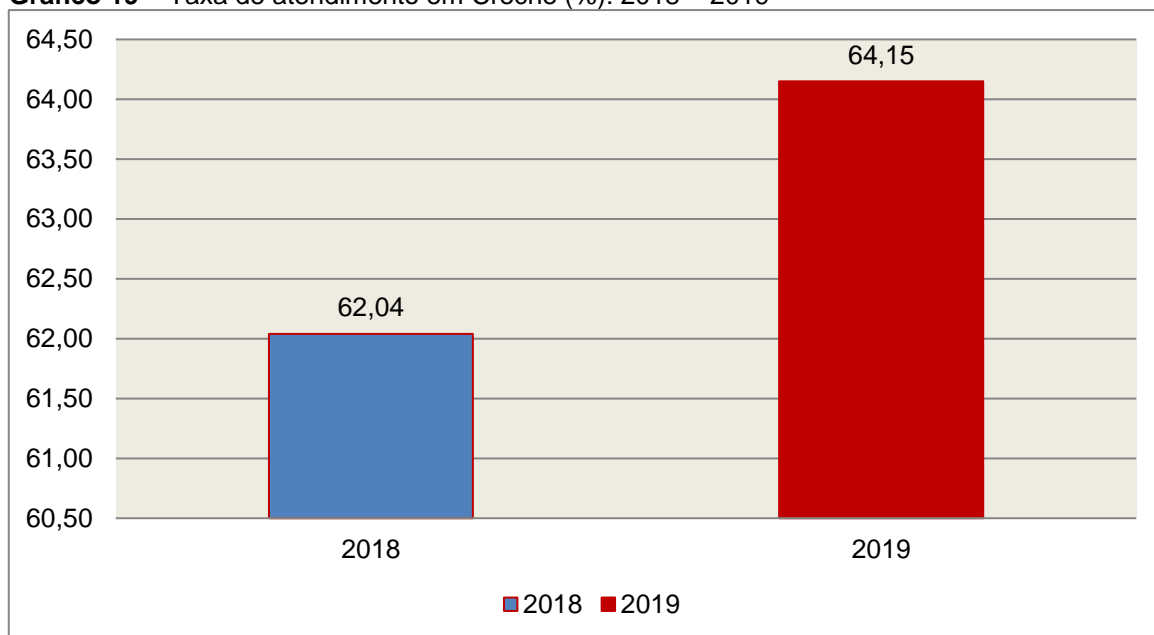
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de São Martinho, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2019, foi de 64,15%, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2018 – 2019



Fonte: Dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de São Martinho em 2019 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

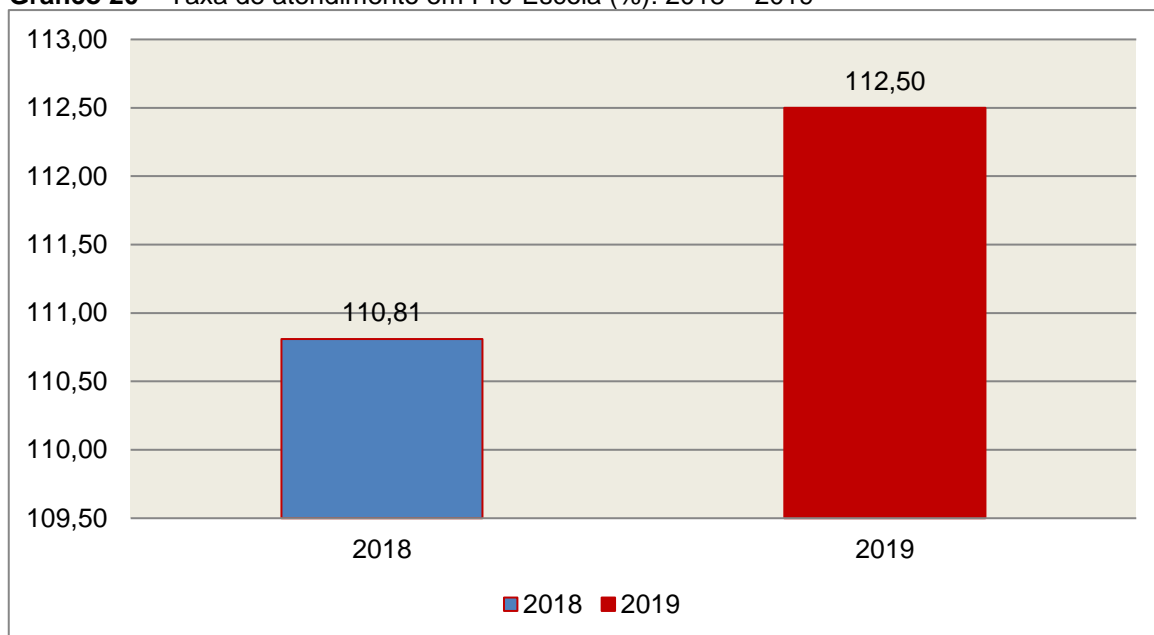
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de São Martinho, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2019, foi de 112,50 %, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2018 – 2019



Fonte: Dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de São Martinho em 2019 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, conforme a seguir:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de São Martinho para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2019.

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO(D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	65,00	02.000010 Manutenção da Merenda Escolar - Creche	29.883,63	19.424,36
01 Educação Infantil	70,00	02.000072 Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar	36.586,25	25.610,38
01 Educação Infantil	80,00	02.000009 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	373.410,14	298.728,11
01 Educação Infantil	82,00	02.000066 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	188.852,72	154.859,23
01 Educação Infantil	84,00	02.000011 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	253.228,54	212.711,97
01 Educação Infantil	95,00	02.000051 Manutenção do Fundeb - Pré-Escolar	496.699,09	471.864,14
01 Educação Infantil	96,00	02.000016 Manutenção do Fundeb - Creche	349.869,20	335.874,43
02 Ensino Fundamental I	69,00	02.000069 Manutenção da Merenda Escolar -	26.482,75	18.273,10

		Ensino Fundamental		
02 Ensino Fundamental I	83,00	02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental	273.661,61	227.139,14
02 Ensino Fundamental I	92,00	02.000057 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	579.093,93	532.766,42
02 Ensino Fundamental I	97,00	02.000015 Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental	428.426,20	415.573,41
03 Ensino Médio	72,00	02.000067 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	137.805,39	99.219,88
04 Inclusão	3,00	02.000057 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	579.093,93	17.372,82
04 Inclusão	95,00	02.000021 Manutenção da Educação Especial	67.680,00	64.296,00
05 Alfabetização Infantil	2,00	02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental	273.661,61	5.473,23
06 Educação Integral	8,00	02.000011 Manutenção do	253.228,54	20.258,28

		Ensino Infantil - Pré-Escolar		
06 Educação Integral	15,00	02.000009 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	373.410,14	56.011,52
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	0,01	02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental	273.661,61	27,37
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,01	02.000067 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	137.805,39	13,78
10 EJA Integrada	0,01	02.000067 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	137.805,39	13,78
11 Educação Profissional	29,00	02.000068 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	34.807,84	10.094,27
12 Educação Superior	70,00	02.000068 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	34.807,84	24.365,49
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00

15	Profissionais da Educação	0,01	02.000068 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	34.807,84	3,48
16	Formação	0,01	02.000068 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	34.807,84	3,48
17	Valorização dos Profissionais do Magistério	0,01	02.000015 Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental	428.426,20	42,84
17	Valorização dos Profissionais do Magistério	0,01	02.000016 Manutenção do Fundeb - Creche	349.869,20	34,99
17	Valorização dos Profissionais do Magistério	0,01	02.000051 Manutenção do Fundeb - Pré-Escolar	496.699,09	49,67
18	Planos de Carreira	0,01	02.000015 Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental	428.426,20	42,84
18	Planos de Carreira	0,01	02.000016 Manutenção do Fundeb - Creche	349.869,20	34,99
18	Planos de Carreira	0,01	02.000051 Manutenção do Fundeb - Pré-Escolar	496.699,09	49,67
19	Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00

20 Financiamento da Educação	0,01	02.000009 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	373.410,14	37,34
20 Financiamento da Educação	0,01	02.000010 Manutenção da Merenda Escolar - Creche	29.883,63	2,99
20 Financiamento da Educação	0,01	02.000011 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	253.228,54	25,32
20 Financiamento da Educação	0,01	02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental	273.661,61	27,37
20 Financiamento da Educação	0,01	02.000015 Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental	428.426,20	42,84
20 Financiamento da Educação	0,01	02.000016 Manutenção do Fundeb - Creche	349.869,20	34,99
20 Financiamento da Educação	0,01	02.000021 Manutenção da Educação Especial	67.680,00	6,77
20 Financiamento da Educação	0,01	02.000051 Manutenção do Fundeb - Pré-Escolar	496.699,09	49,67
20 Financiamento da Educação	0,01	02.000057 Manutenção do Transporte Escolar -	579.093,93	57,91

		Ensino Fundamental		
20 Financiamento da Educação	0,01	02.000066 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	188.852,72	18,89
20 Financiamento da Educação	0,01	02.000067 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	137.805,39	13,78
20 Financiamento da Educação	0,01	02.000068 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	34.807,84	3,48
20 Financiamento da Educação	0,01	02.000069 Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	26.482,75	2,65
20 Financiamento da Educação	0,01	02.000072 Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar	36.586,25	3,66

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de São Martinho, no valor de R\$ 3.010.560,73, representa 14,54% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Divergência, no valor de **R\$ 1.235,25**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 1.206.965,74) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 1.199.354,59) considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 6.375,90, em afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64.

9.2.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7)

9.2.3 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC-20/2015. (fls. 2 dos autos)

9.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 1.199.354,59
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 2.325.292,22
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	21,92%
4.2) Ensino	25,00%	28,87%
4.3) FUNDEB	60,00%	96,59%
	95,00%	96,59%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	48,97%
b) Poder Executivo	54,00%	45,09%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,88%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2019 do Município de São Martinho**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO, 29/06/2020.

Encaminhem-se os autos ao MPTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	703.645,43
Despesas com Inativos e Pensionistas	32.581,66
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	736.227,09

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	185.656,10
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	303.445,50
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.149.171,49
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	-660.069,89

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92) (despesas liquidadas)	6.227,55
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.227,55

* Fonte Sistema e-Sfinge

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2019	301	24.855,00	24.855,00	24.855,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	301	494.198,67	494.198,67	494.198,67
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	302	27.557,00	27.557,00	27.557,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	303	26.593,44	26.593,44	26.593,44
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	304	14.777,80	14.777,80	14.777,80
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	305	15.565,14	15.565,14	15.565,14
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2019	301	73.753,43	73.753,43	73.753,43
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2019	303	26.344,95	26.344,95	26.344,95
TOTAL			703.645,43	703.645,43	703.645,43

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2019	365	70.399,80	70.399,80	70.399,80
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	365	34.778,70	34.778,70	34.778,70
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2019	365	80.477,60	80.477,60	80.477,60
TOTAIS			185.656,10	185.656,10	185.656,10

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2019	361	38.672,59	38.672,59	38.672,59
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	361	50.382,68	50.382,68	50.382,68
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2019	361	214.390,23	214.390,23	214.390,23
TOTAL			303.445,50	303.445,50	303.445,50

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	3.960,76	1.801,54	0,00	0,00	0,00	2.159,22	0,00	0,00	2.159,22	SUPERAVIT
02	7.296,52	-1.726,46	797,40	0,00	0,00	8.225,58	0,00	0,00	8.225,58	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	222,05	0,00	0,00	0,00	0,00	222,05	0,00	0,00	222,05	SUPERAVIT
08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	8.836,67	0,00	0,00	0,00	0,00	8.836,67	0,00	0,00	8.836,67	SUPERAVIT
11	6.133,40	0,00	0,00	0,00	0,00	6.133,40	0,00	0,00	6.133,40	SUPERAVIT
12	1.681,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.681,99	0,00	0,00	1.681,99	SUPERAVIT
18	47.827,51	4.159,52	0,00	0,00	0,00	43.667,99	0,00	0,00	43.667,99	SUPERAVIT
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	5.301,79	8.464,00	0,00	0,00	0,00	-3.162,21	0,00	0,00	-3.162,21	DÉFICIT
33	28.240,59	0,00	0,00	0,00	0,00	28.240,59	0,00	0,00	28.240,59	SUPERAVIT
34	596.984,96	4.428,07	9.479,63	229.677,06	0,00	353.400,20	0,00	0,00	353.400,20	SUPERAVIT
35	137.845,93	71,50	0,00	0,00	0,00	137.774,43	0,00	0,00	137.774,43	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

36	11.797,18	2.804,71	0,00	0,00	0,00	8.992,47	0,00	0,00	8.992,47	SUPERAVIT
37	117.727,76	1.223,87	0,00	0,00	0,00	116.503,89	0,00	0,00	116.503,89	SUPERAVIT
38	957.532,74	1.726,46	0,00	0,00	0,00	955.806,28	0,00	0,00	955.806,28	SUPERAVIT
39	953,14	0,00	0,00	0,00	0,00	953,14	0,00	0,00	953,14	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	383.834,60	0,00	0,00	0,00	0,00	383.834,60	0,00	0,00	383.834,60	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	51,07	0,00	0,00	0,00	0,00	51,07	0,00	0,00	51,07	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	50.007,88	0,00	0,00	0,00	0,00	50.007,88	0,00	0,00	50.007,88	SUPERAVIT
65	25.885,31	0,00	0,00	0,00	0,00	25.885,31	0,00	0,00	25.885,31	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	34.351,25	0,00	0,00	0,00	0,00	34.351,25	0,00	0,00	34.351,25	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	228,47	0,00	0,00	0,00	0,00	228,47	0,00	0,00	228,47	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	6.992,59	0,00	0,00	0,00	0,00	6.992,59	0,00	0,00	6.992,59	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

88	8.676,90	0,00	0,00	0,00	0,00	8.676,90	0,00	0,00	8.676,90	SUPERAVIT
89	1.128,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.128,09	0,00	0,00	1.128,09	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	2.443.499,15	22.953,21	10.277,03	229.677,06	0,00	2.180.591,85	0,00	0,00	2.180.591,85	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA		
0	180.234,02	24.133,58	7.437,11	3.962,96	0,00	144.700,37	SUPERAVIT	
T.	180.234,02	24.133,58	7.437,11	3.962,96	0,00	144.700,37		

Parecer: MPC/1473/2020
Processo: @PCP 20/00150360
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Martinho
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2019

Número Unificado: MPC-SC 2.2/2020.1321

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Martinho - SC, relativa ao exercício de 2019.

Foram juntados os documentos relacionados à prestação de contas em comento às fls. 2-644.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o Relatório n. 136/2020 (fls. 647-710), identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Divergência, no valor de R\$ 1.235,25, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 1.206.965,74) e o resultado da execução orçamentária -Superávit (R\$ 1.199.354,59) considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 6.375,90, em afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64.

9.2.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7)

9.2.3 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC-20/2015. (fls. 2 dos autos)

9.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir, principalmente, dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Plano Diretor

Consoante já destacado na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou¹ que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade

¹ A partir de estudo realizado no exercício de 2017.

expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I - a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I - com mais de vinte mil habitantes;

II - integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III - onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV - integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V - inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise de cada processo de Prestação de Contas de Prefeito revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Muito pertinente, portanto, que esse Tribunal de Contas adote procedimentos para verificação do cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Nesse sentido, elogia-se a inclusão da discussão em comento no relatório técnico da Diretoria de Contas de Governo a partir das análises das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, o que representa um primeiro passo para uma ampla avaliação dessa Corte de Contas acerca do desenvolvimento urbano e da efetivação de políticas públicas traçadas como prioritárias em cada Município catarinense.

Em uma futura etapa, será imprescindível avaliar o cumprimento ou não do art. 41 da Lei n. 10.257/01, o que seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*², *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*³.

A par de tal contexto, esta representante ministerial apresentou, recentemente, representação no âmbito desse Tribunal de Contas - recebida sob o protocolo n. 18.126/2020 e ainda não autuada - buscando a realização de auditoria operacional para a avaliação sistêmica do cumprimento das obrigações ora tratadas do Estatuto da Cidade por parte dos Municípios catarinenses.

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, destaca-se que o Município *não possui plano diretor, em dissonância,*

² Art. 182, *caput, in fine*, da CRFB/88.

³ Art. 39 do Estatuto da Cidade.

portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01, conforme verificado na tramitação da Notificação Recomendatória n. MPC/GPCFC/140/2017, razão pela qual este órgão ministerial acrescentará, na conclusão deste parecer, sugestão a fim de que esse Tribunal de Contas delibere pela recomendação ao Município para que adote os procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do plano diretor, sem prejuízo da remessa de informações ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, consoante o disposto na parte final do presente parecer.

2. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em superávit de execução orçamentária.

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em superávit financeiro.

Por sua vez, salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira *positiva*.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, concluiu-se que o Poder Executivo municipal apresentou situação *superavitária* - disponibilidade de caixa líquida - tanto com recursos vinculados como com recursos ordinários, em consonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2019, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2019, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2019, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, inciso XII, do ADCT, c/c o art. 22 da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2019, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que, ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2018 de recursos do FUNDEB, restou prejudicada a análise do mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2019, percentual inferior ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da

CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2019, percentual inferior ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2019, percentual inferior ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

<u>Limite:</u>	<u>Fundamento Legal:</u>	<u>Resultado</u> <u>:</u>
Saúde: ações e serviços públicos de saúde	Art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012	Cumpriu
Educação: manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, <i>caput</i> , da CRFB/88	Cumpriu
FUNDEB: remuneração dos profissionais do magistério	Art. 22 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: manutenção e desenvolvimento da educação básica	Art. 21 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07	Prejudicado
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal	Art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei	Cumpriu

(Legislativo)	Complementar n. 101/2000	
---------------	--------------------------	--

4. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2019, a área técnica continuou a análise do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, na forma estipulada na Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

Entretanto, observa-se⁴ que a Diretoria de Contas de Governo trouxe como novidade no presente exercício a apreciação automatizada de grande parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, o que, ainda que elogiável sob o ponto de vista da celeridade, gera um inegável prejuízo à matéria tratada no presente ponto, já que o próprio relatório técnico traz a ressalva de que os pareceres dos referidos conselhos só serão avaliados quanto ao encaminhamento ou não de arquivos, ou seja, a apresentação de documento contendo a informação de que o Município não possui determinado conselho, ou não apresentou determinado parecer, será considerada regular pela área técnica, o que se mostra grave.

De qualquer forma, este Ministério Público de Contas seguirá analisando de forma qualitativa as informações prestadas.

Assim, no presente caso, este órgão ministerial verificou que *não foi devidamente remetido* a esse Tribunal de Contas o Parecer do Conselho Municipal do Idoso, caracterizando o **descumprimento** do que dispõe o art. 7º, parágrafo único, incisos I, II, III e V, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

5. Transparência da Gestão Fiscal

⁴ A questão também será pontuada ao final do presente parecer - especificamente acerca do relatório do órgão central de controle interno.

Consoante já exaustivamente destacado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, as Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 incrementaram a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida Lei Complementar n. 131/2009 também dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B na Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Controle dos Municípios, o ente em comento não cumpriu todas⁵ as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, *notadamente no que se refere à disponibilização do lançamento da receita*, em afronta ao art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10.

Alerta-se, ainda, que a Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."

5 A análise da "liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público" restou prejudicada.

Este órgão ministerial, por sua vez, não pode deixar de registrar a infelicidade do referido dispositivo, porquanto torna passível de rejeição apenas situações praticamente inexistentes de Municípios que não cumpram nem sequer um dos quatorze aspectos analisados pela área técnica dessa Corte de Contas. Em outras palavras, no caso de um Município que tão somente disponibilize as informações de todas as unidades municipais ao cidadão, sem qualquer conteúdo, cumprindo, dessa forma, somente o primeiro dos quatorze requisitos analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios, ainda assim, de acordo com o referido art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, suas contas não seriam passíveis de rejeição por este motivo.

A situação mostra-se ainda mais grave quando, não obstante os inegáveis avanços no tema, observa-se que dos 26 Municípios do Estado de Santa Catarina inicialmente analisados pela Escala Brasil Transparente⁶, somente sete atingiram nota satisfatória. Por seu turno, no segundo relatório divulgado, outra vez a maioria dos Municípios analisados não atingiu nota satisfatória – desta vez com a amostragem de mais de 80 localidades –, sendo que, após a divulgação do terceiro relatório, já com 138 municipalidades avaliadas, 46 Municípios ainda não alcançaram uma nota satisfatória.

Dessa maneira, tendo em vista que a redação do referido art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, praticamente impede a sugestão de rejeição das contas em razão de problemas relacionados à transparência, e considerando que nos três últimos exercícios a ampla maioria dos Municípios⁷ não cumpriu todas as determinações ora debatidas, este órgão ministerial sugere que esse

⁶ Trata-se de metodologia para medir a transparência pública em Estados e Municípios pátrios, sendo desenvolvida para fornecer os subsídios necessários à Controladoria-Geral da União (CGU) para o exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Lei n. 12.527/11, pelo Decreto n. 7.724/12 e pelo Decreto n. 8.109/13. A última lista dos Municípios catarinenses analisados pode ser extraída no seguinte endereço: https://relatorios.cgu.gov.br/Visualizador.aspx?id_relatorio=23. Acesso em 27.05.2019, às 9h42.

⁷ Na análise dos processos referentes às contas de 2015 a 2017, constatou-se a presente irregularidade em aproximadamente 70% dos processos analisados por esta representante ministerial.

Tribunal de Contas delibere acerca de mecanismos mais efetivos⁸ no sentido de obrigar os gestores a dar o devido cumprimento às ora discutidas regras de transparência da gestão fiscal.

6. Políticas Públicas

Em continuidade ao monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação, a Diretoria de Contas de Governo seguiu sua análise quantitativa sobre o cumprimento de ações por parte do Município, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 - Lei n. 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução n. 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde pelo segundo ano consecutivo⁹, a análise da área técnica restou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2019.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14 para o período de 10 anos - no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias -, a Diretoria de Contas de Governo optou, na análise das contas de 2019, por continuar o monitoramento da Meta 1¹⁰, relacionada à educação infantil, subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas. Assim, a área

8 Como por exemplo a alteração da redação do art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. 06/2008, no sentido de que seja causa de rejeição o descumprimento da maior parte - e não de todas - das condições, formas e prazos estipulados pela legislação federal em comento ou, ainda, no caso de reincidência no descumprimento de tais normas.

9 Tal problemática fora analisada por esta representante ministerial no Parecer n. MPC/886/2020, emitido no processo @PCG n. 20/00143150 - Prestação de Contas do Governo do Estado de Santa Catarina referente ao exercício de 2019 -, ocasião na qual se sugeriu a expedição de recomendação à Secretaria de Estado da Saúde para que adotasse providências para sanar as inconsistências verificadas na divulgação de seus dados.

técnica informou que o Município em questão está dentro do percentual mínimo previsto para a Meta 1 no que tange à taxa de atendimento em creche e está dentro do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação à taxa de atendimento em pré-escola.

Dessa maneira, esta representante ministerial sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, de acordo com o disposto na conclusão deste parecer.

7. Restrições

Analisando-se todos os dados apresentados nestes autos, observa-se que não fora apontada impropriedade com gravidade o suficiente a macular a presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Contudo, deve-se observar que, consoante anotado pela área técnica, a presente Prestação de Contas do Prefeito fora remetida a essa Corte de Contas com considerável atraso, em descumprimento ao disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000 e no art. 7º da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, ensejando a formação de autos apartados, conforme será referido na conclusão deste parecer.

Salienta-se, por fim, que, quanto às já abordadas impropriedades na questão do plano diretor, no parecer do Conselho Municipal do Idoso e na transparência da gestão fiscal, este órgão ministerial - além de sugerir a abertura de autos apartados para seu pormenorizado exame - encaminhará tais informações, ao final da apreciação das Prestações de Contas dos Prefeitos, por meio de Relatório Circunstanciado, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea "c", do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, celebrado entre aquele órgão e

10 Como novidade na análise do presente exercício, a Diretoria de Contas de Governo apresentou quadro representando o esforço orçamentário do Município para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação.

este Ministério Público de Contas, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.

8. Outras Considerações

Conforme exaustivamente alertado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, essa Corte de Contas interrompeu, já há alguns anos, a análise pormenorizada das questões que envolvem o sistema de controle interno de cada Poder Executivo municipal, situação com a qual este Ministério Público de Contas sempre demonstrou preocupação, diante da omissão em analisar algo cujas deficiências ainda são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos¹¹.

No presente exercício, observa-se que o problema é acentuado diante da apreciação automatizada de grande parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, tendo a própria Diretoria de Contas de Governo salientado que o relatório do órgão central de controle interno só seria avaliado quanto à remessa ou não de arquivos, isto é, o encaminhamento de documento contendo a informação de que o Município não elaborou o relatório em questão poderia ser considerado regular pela área técnica, o que se mostra gravíssimo.

Além disso, para o próximo exercício, não se pode deixar de considerar o atual contexto de pandemia que inevitavelmente causará gigantesco impacto nas contas de cada Prefeito. Nesse sentido, destaca-se o ainda plenamente vigente inciso XVIII do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, *in verbis*:

ANEXO II

CONTEÚDO MÍNIMO DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)¹² [...]

¹¹ À luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

¹² Art. 8º O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanhar a prestação de contas do Governo Municipal conterà, no

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

Trata-se de exigência que será instrumental na apreciação de contas a ser realizada no próximo exercício, ensejando, assim, tanto o retorno do presente aspecto na análise da Diretoria de Contas de Governo quanto a necessidade de se recomendar que cada Município observe fielmente tais disposições.

Logo, este órgão ministerial sugere a urgente avaliação sobre o retorno da análise pormenorizada das questões que envolvem o sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, aliada à expedição de recomendação no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, conforme destacado na conclusão deste parecer.

9. Conclusão

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

9.1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de São Martinho, relativas ao exercício de 2019;

9.2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 9.2.2 e 9.2.3 do relatório técnico, bem como bem como das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor e em razão da ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V, da Instrução Normativa n. TC-20/2015;

mínimo, os elementos indicados no Anexo II desta Instrução Normativa.

9.3. pela **RECOMENDAÇÃO** para que o Município adote os procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do plano diretor;

9.4. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 6 deste parecer;

9.5 pela **REMESSA DE INFORMAÇÕES** ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina para ciência das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor;

9.6. pela **AVALIAÇÃO** sobre o retorno da análise das questões que envolvem o sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, aliada à expedição de recomendação no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, conforme delineado no item 8 deste parecer;

9.7. pelas **PROVIDÊNCIAS** descritas na conclusão do relatório

Florianópolis, 13 de julho de 2020.

Cibelly Farias
Procuradora

PROCESSO N.:	@PCP 20/00150360
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de São Martinho
RESPONSÁVEL:	Robson Jean Back
INTERESSADOS:	Wilson Newton Schmitz
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2019
RELATOR:	Cesar Filomeno Fontes
UNIDADE TÉCNICA:	ASS. Cons. César Filomeno Font - GAC/CFF/ASS
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/CFF - 880/2020

I. EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO.

A inexistência de restrição classificada pela Decisão Normativa n. TC-06/2008 como apta a ensejar a rejeição das contas autoriza a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas.

IMPROPRIEDADES CONTÁBEIS. CONFIABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. RECOMENDAÇÃO.

As impropriedades contábeis, quando possuam baixa expressão monetária, pouca relevância percentual em relação à receita orçamentária e não produzam repercussões que possam macular a higidez das contas apresentadas não comprometem a confiabilidade das informações do Balanço Geral Anual, sendo suficiente a recomendação para a adoção de providências para sua prevenção e correção.

TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. INFORMAÇÕES PORMENORIZADAS. RECOMENDAÇÃO.

Visando a atender à transparência na gestão fiscal, a Lei Complementar n. 101/00 e outras normas correlatas determinam a disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa do Município. Tal sistema deverá atender ao padrão mínimo de qualidade, conforme estabelecido pela legislação.

ATRASO NA REMESSA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECOMENDAÇÃO.

A prestação anual de contas pelo Prefeito deve ser encaminhada a esta Corte de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, como dispõe o art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, cabendo recomendação nos casos em que o atraso não se mostrou significativo nem manifestamente prejudicial à análise.

CONSELHOS MUNICIPAIS. ANÁLISE DE PARECERES E PRESTAÇÕES DE CONTAS. RECOMENDAÇÃO.

A ausência de remessa de pareceres de Conselhos Municipais não constitui matéria passível de rejeição de contas. No entanto, encaminha-se recomendação à unidade gestora para correção e prevenção da irregularidade detectada.

II. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019, do Município de SÃO MARTINHO, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição Estadual, e nos arts. 50 e 54 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Contas de Governo – DGO, deste Tribunal de Contas, procedeu à análise da referida prestação de contas e, ao final, elaborou o Relatório n. 136/2020 (fls. 645/710), no qual foram anotadas as seguintes restrições de ordem legal:

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Divergência, no valor de R\$ 1.235,25, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 1.206.965,74) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 1.199.354,59) considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 6.375,90, em afronta ao artigo 85 da Lei n. 4.320/64.

9.2.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal n°

7.185/2010. (Capítulo 7)

9.2.3 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC20/2015. (fls. 2 dos autos)

A Diretoria sugeriu, ainda, que, além do parecer prévio, o Tribunal de Contas decida por:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria n. TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar n. 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPC/1473/2020 (fls. 711/725), manifestou-se pela APROVAÇÃO das Contas do Município, com determinações e recomendações, nos seguintes termos:

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

9.1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de São Martinho, relativas ao exercício de 2019;

9.2. pela DETERMINAÇÃO para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 9.2.2 e 9.2.3 do relatório técnico, bem como bem como das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor e em razão da ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V, da Instrução Normativa n. TC-20/2015;

9.3. pela RECOMENDAÇÃO para que o Município adote os procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do plano diretor;

9.4. pela RECOMENDAÇÃO no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 6 deste parecer;

9.5 pela REMESSA DE INFORMAÇÕES ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina para ciência das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor;

9.6. pela AVALIAÇÃO sobre o retorno da análise das questões que envolvem o sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, aliada à expedição de recomendação no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, conforme delineado no item 8 deste parecer;

9.7. pelas PROVIDÊNCIAS descritas na conclusão do relatório.

É o Relatório.

III. DISCUSSÃO

Trata-se de apreciação da prestação de contas anual do Município de SÃO MARTINHO, referente ao exercício de 2019, prestadas pelo Sr. Robson Jean Back, Prefeito Municipal à época.

A análise das conclusões consignadas no relatório técnico da DGO, bem como da manifestação proferida pelo Ministério Público de Contas, permite concluir que não foram detectadas irregularidades na análise do balanço geral que pudessem comprometer substancialmente o equilíbrio das contas públicas ou a aferição geral acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício.

Com fundamento no art. 224 da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno), após compulsar atentamente os autos e para fundamentar minha proposta de voto, passo a tecer algumas considerações acerca das restrições apuradas pela Diretoria Técnica e pelo Ministério Público de Contas:

3.1. Divergência, no valor de R\$ 1.235,25, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 1.206.965,74) e o resultado da execução

orçamentária – Superávit (R\$ 1.199.354,59), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 6.375,90, em afronta ao art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 3.1 e 4.2 do Relatório n. 136/2020).

A restrição anotada denota a existência de falhas na elaboração, verificação e aferição dos dados contábeis que integram o Balanço de encerramento do exercício a ser encaminhado a este Tribunal.

Nesse sentido, destaco que são de responsabilidade dos profissionais da contabilidade e da controladoria interna, entre outras tarefas, a elaboração e análise das informações contábeis produzidas, de forma a identificar possíveis desvios e suas causas, para então implementar ações corretivas a fim de que o Balanço Anual possa representar adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com a Lei n. 4.320/64.

Registros contábeis inadequados podem levar à análise deturpada da situação orçamentária, financeira e patrimonial, fazendo com que o julgador possa decidir pela rejeição das Contas do Prefeito. Contudo, tal restrição não maculou a apresentação dos números trazidos pelo Município.

Pelo exposto e considerando que a restrição em comento não é objeto de rejeição de contas, concluo por recomendar à Unidade e, em específico, aos responsáveis pelo controle interno e pela contabilidade do Município, que adotem providências no sentido de corrigir e prevenir a ocorrência de falhas dessa natureza.

3.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000, alterada pela Lei Complementar n° 131/2009, c/c o art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010. (Capítulo 7 do Relatório n. 136/2020).

A análise constante do item 7 do Relatório da DGO decorre do cumprimento da Lei Complementar n. 131/2009 e do Decreto n. 7.185/2010, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – visando a dar transparência à gestão fiscal, com a disponibilização de meios eletrônicos de divulgação das informações sobre a execução orçamentária e financeira.

A DGO analisou por amostragem o cumprimento dos dispositivos normativos supracitados mediante pesquisa no Portal da Transparência do site da Prefeitura Municipal e, no que tange à disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame, verificou o que segue: a) quanto à forma: verificou-se que houve cumprimento de todos os pontos analisados¹; b) quanto ao conteúdo: embora tenha cumprido os requisitos legais na apresentação da despesa referente aos dados analisados, foram observadas falhas ao apresentar a receita, visto que há informações referentes à previsão e à arrecadação, contudo, não foram encontradas informações sobre os lançamentos.

A Decisão Normativa n. TC 11/2013, ao alterar a Decisão Normativa n. TC 06/2008, incluiu², entre os fundamentos para emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas, o descumprimento às regras previstas nos arts. 48, 48-A e 49 da Lei Complementar n. 101/00.

Verifico, todavia, que o caso não revela o descumprimento integral de todas as condições, formas e prazos previstos na regulamentação da Lei da

¹ Exceto quanto à liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016), **cuja análise ficou prejudicada em razão da data de acesso.**

² Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõem o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, **em todas as suas condições**, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. (Inciso incluído pela Decisão Normativa N. TC-011/2013 – DOTC-e de 24.07.2013) (grifou-se)

Transparência, considerando que apenas um item, de treze especificações previstas no decreto regulamentador da Lei da Transparência, não foi atendido de forma adequada, o que não justifica o enquadramento da presente restrição como fator de rejeição.

O Ministério Público de Contas sugeriu formação de autos apartados em face da falha identificada.

Realmente, a falta de correção da falha apontada poderá prejudicar o Município e a comunidade local, pois o ente não poderá receber transferências voluntárias, conforme estabelece o art. 73-C da Lei Complementar n. 101/2000³. No entanto, entendo como medida suficiente recomendação para adoção de medidas visando ao cumprimento das normas legais e regulamentares.

Considerando que se trata de descumprimento reiterado⁴, alerta-se para as consequências do não cumprimento integral do art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000⁵, e do art. 7° , II, do Decreto n° 7.185/2010⁶.

3 Art. 73-C. O não atendimento, até o encerramento dos prazos previstos no art. 73-B, das determinações contidas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e no art. 48-A sujeita o ente à sanção prevista no inciso I do § 3º do art. 23. [\(Incluído pela Lei Complementar n. 131, de 2009\).](#)

4 Contas 2017 – Processo @PCP 18/00311203 e Contas de 2018 – Processo n. @PCP 19/00280920

5 Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a: [\(Incluído pela Lei Complementar n. 131, de 2009\).](#)

[...]

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

6 Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

[...]

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

3.3 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n.º 202/2000, c/c o art. 7º da Instrução Normativa n.º TC20/2015. (fls. 2 dos autos).

A Instrução anotou o atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n.º 202/2000⁷, c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC – 20/2015⁸.

De fato, a prestação de contas não foi encaminhada a esta Corte de Contas até o dia 28 de fevereiro, conforme estabelecem os dispositivos legais mencionados.

Analisando-se o extrato de informações recebidas (fl. 02), verifica-se que a remessa se deu em 15/04/2020. Lembro da importância do cumprimento dos prazos estipulados pelo Tribunal de Contas, pois é a partir da Prestação de Contas que são elaborados os Relatórios e Pareceres para que a apreciação possa acontecer dentro do limite de tempo legalmente estabelecido.

Constitucionalmente, este Tribunal de Contas segue um calendário exíguo para discutir e apreciar as Contas dos Prefeitos e um possível atraso no encaminhamento da Prestação de Contas pode inviabilizar a devida apreciação.

Neste aspecto, sugeriu o MPC a formação de autos apartados. Contudo, entendo suficiente a recomendação para a prevenção e correção da irregularidade, mormente porque a referida restrição não está dentre aquelas passíveis de ensejar a rejeição das contas do Município, nos termos do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008 desta Corte de Contas.

3.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho

7 Art. 51. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será encaminhada ao Tribunal de Contas **até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte**, e consistirá no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual (grifo nosso)

8 Art. 7º A prestação de contas apresentada pelo Prefeito deve ser remetida ao Tribunal de Contas **até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte**, e compõe-se de: [...] (grifo nosso)

Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, V, da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 4 do Parecer MPC/1473/2020).

A Diretoria Técnica observou que o art. 7º, parágrafo único, da Instrução Normativa n. 20/2015⁹, exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual. Observou que houve o envio dos pareceres dos Conselhos Municipais, não havendo análise técnica quanto ao seu conteúdo.

O Ministério Público de Contas assevera que não foi devidamente remetido a este Tribunal de Contas o Parecer do Conselho Municipal do Idoso, caracterizando descumprimento do art. 7º, parágrafo único, V, da Instrução Normativa n. TC 020/2015, razão pela qual sugere a formação de autos apartados.

Analisando os pareceres juntados aos autos, verifico que, na realidade, os documentos de fls. 501/519 não se referem ao parecer do Conselho Municipal do Idoso, mas apenas às Atas de reuniões do Conselho e Resolução n. 01/2019, que dispõe sobre a contratação de assessoria da 1ª Conferência Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa.

9 Art. 7º [...]

Parágrafo único – A prestação de contas do Prefeito deverá conter, ainda, os pareceres dos seguintes conselhos, a ser apresentados até 30 de abril do exercício seguinte:

I - Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput, e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, decorrente da apreciação do relatório de gestão elaborado pelo Poder Executivo, nos termos do art. 36, § 1º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e art. 33 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

II - Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no artigo 88, inciso II, da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, acompanhado do Plano de Ação e do Plano de Aplicação, sobre a prestação de contas do respectivo fundo especial, incluindo a avaliação acerca do cumprimento dos referidos planos;

III - Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no artigo 16, IV, da Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, decorrente de avaliação da prestação de contas do respectivo fundo especial, incluindo a verificação do cumprimento dos requisitos previstos no artigo 30 da mesma lei;

IV - Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no artigo 18 da Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, resultante da avaliação da aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e do relatório anual de gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos do art. 19 da mesma lei;

V - Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, relativo à existência e execução de políticas voltadas à pessoa idosa.

É inegável a importância dos Conselhos Municipais existentes nos municípios brasileiros como forma de inserção da sociedade nas decisões das políticas públicas municipais. Os Conselhos Municipais contribuem para a definição dos planos de ação do Município. Cada conselho atua de maneira diferente, de acordo com a realidade local e com a sua especificação, mas todos possuem atribuições voltadas à defesa dos direitos dos cidadãos.

Os Conselhos Municipais servem de ponte entre a sociedade e os dirigentes públicos, já que seu papel é acompanhar a gestão pública, avaliando e apresentando soluções para o pleno funcionamento da política do Município.

De fato, o trabalho de acompanhamento realizado pelos Conselhos Municipais soma-se ao dos órgãos de controle e fiscalização da ação pública e se mostra de inegável importância para a aferição dos resultados de cada um dos Programas. Todavia, entendo suficiente, neste momento, a recomendação ao Poder Executivo para que adote providências no sentido de observar o cumprimento do art. 7º da Instrução Normativa n. TC 20/2015.

3.5 Cumprimento dos aspectos de saúde e educação avaliados quanto as políticas públicas municipais (item 6 do Parecer MPC/1473/2020).

No que tange às políticas públicas, a área técnica desta Conta de Contas realizou avaliação quantitativa no que se refere às ações de educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Educação – PNE (Meta 01).

A avaliação das Metas/Resultados com relação ao Plano Nacional de Saúde restou prejudicada, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina.

Quanto ao Plano Nacional de Educação, a DGO, ao realizar o monitoramento da Meta n. 1, relacionada à educação infantil, esclareceu que o Município está dentro do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em creche e está dentro do percentual mínimo com relação à taxa de atendimento em pré-escola.

O Ministério Público de Contas, embora concorde com a área técnica, considerou não atingidos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, sugerindo a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados.

Relevante o monitoramento realizado pela Diretoria de Contas de Governo no tocante às políticas públicas relacionadas à educação. Tal avaliação demonstra a realidade do Município, sendo excelente ferramenta para que as gestões municipais aprimorem suas políticas públicas, seu planejamento e realizem correção de rumos e reavaliação de prioridades.

A avaliação é uma etapa essencial para aperfeiçoar as políticas públicas e aprimorar a alocação de recursos e a qualidade do gasto público, visando a melhorar a prestação de serviços à sociedade.

O diagnóstico apresentado pela Diretoria de Contas de Governo, diferentemente do afirmado pelo Ministério Público, demonstra que o Município atendeu os percentuais definidos no Plano Nacional de Educação quanto à taxa de atendimento em creche¹⁰ e pré-escola¹¹, inclusive aumentando os percentuais com relação ao exercício anterior (itens 8.2.2 e 8.2.3 do Relatório n. DGO 136/2020).

Assim, deixo de acatar a sugestão apresentada pelo Ministério Público no sentido de formular recomendação ao Município.

3.6 Necessidade de elaboração e aprovação do Plano Diretor (item 1 do Parecer MPC/1473/2020).

A área técnica não incluiu o presente assunto em seu relatório técnico neste ano.

10 64,15% de 50%

11 112,50%

O Ministério Público de Contas assevera que é imprescindível avaliar o cumprimento ou não do art. 41 da Lei n. 10.257/01¹², no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*¹³, *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*¹⁴.

A Procuradora Cibelly Farias destaca, ainda, que apresentou representação no âmbito desta Corte de Contas – recebida sob o Protocolo n. 18.126/2020 e ainda não autuada – buscando a realização de auditoria operacional para avaliação sistêmica do cumprimento das obrigações tratadas no Estatuto da Cidade por parte dos Municípios.

No caso do Município de São Martinho, destaca que o mesmo não possui Plano Diretor, em dissonância com o art. 41 da Lei n. 10.257/01, razão pela qual

12 Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no [§ 4º do art. 182 da Constituição Federal](#);

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. [\(Incluído pela Lei n. 12.608, de 2012\)](#)

§ 1º No caso da realização de empreendimentos ou atividades enquadrados no inciso V do caput, os recursos técnicos e financeiros para a elaboração do plano diretor estarão inseridos entre as medidas de compensação adotadas.

§ 2º No caso de cidades com mais de quinhentos mil habitantes, deverá ser elaborado um plano de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor ou nele inserido.

§ 3º As cidades de que trata o **caput** deste artigo devem elaborar plano de rotas acessíveis, compatível com o plano diretor no qual está inserido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a todas as rotas e vias existentes, inclusive as que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres, como os órgãos públicos e os locais de prestação de serviços públicos e privados de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, correios e telégrafos, bancos, entre outros, sempre que possível de maneira integrada com os sistemas de transporte coletivo de passageiros. [\(Incluído pela Lei n. 13.146, de 2015\)](#) [\(Vigência\)](#)

13 Art. 182, caput, in fine, da CRFB/88

14 Art. 39 do Estatuto da Cidade

sugere recomendação ao Município para a adoção dos procedimentos necessários para a elaboração do Plano Diretor.

Concordo que o principal instrumento básico de desenvolvimento urbano que regula a utilização do solo e o direito à cidade é o Plano Diretor, aliado aos demais planos municipais setoriais, como de Mobilidade, Gestão de Resíduos Sólidos e outros. Eles são elaborados pela sociedade e pelo poder público, por meio de processo participativo, visando a estabelecer o que é melhor para a cidade. O Plano Diretor, em conjunto com os demais planos, propõe a cidade desejada pelos moradores e reflete as suas expectativas para um ambiente com mais qualidade de vida. Além disso, orienta e determina a atuação do Poder Público e da iniciativa privada por meio de políticas, diretrizes e instrumentos que assegurem o adequado desenvolvimento municipal.

A importância do Plano Diretor para a gestão pública municipal é capitaneada pelos instrumentos da política urbana definidos no Estatuto da Cidade: as Leis orçamentárias, o desenvolvimento de projetos setoriais, econômicos e sociais e a gestão orçamentária participativa.

Pesquisando no site da Prefeitura¹⁵, verifiquei que o Município de São Martinho já elaborou normativo instituindo o Plano Diretor. Trata-se do Projeto de Lei Complementar (municipal) n. 003/2019, em trâmite no legislativo municipal, com parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final¹⁶.

Diante do exposto, considerando que o Município já envidou esforços no sentido de elaborar Plano Diretor, dependendo apenas da aprovação da Câmara Municipal, deixo acolher a sugestão apresentada pelo Ministério Público de Contas.

3.7 Ausência de avaliação da atuação do Órgão Central do Sistema de Controle Interno (item 8 do Parecer MPC/1473/2020).

¹⁵ <https://www.saomartinho.sc.gov.br/noticias/index/ver/codNoticia/594407/codMapaltem/16594>

¹⁶ <http://www.legislador.com.br/LegislatorWEB.ASP?WCI=ProjetoTexto&ID=57&inEspecie=2&nrProjeto=3&aaProjeto=2019>

A Representante Ministerial discorda da omissão da avaliação pela Diretoria de Contas de Governo (DGO) no tocante à atuação do controle interno.

Aduz que as deficiências do controle interno ainda são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos.

No presente exercício, observa que o problema é acentuado diante da apreciação automatizada de grande parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeito, tendo a própria Diretoria de Contas de Governo salientado que o relatório do órgão central de controle interno só seria avaliado quanto à remessa ou não de arquivos, isto é, o encaminhamento de documento contendo a informação de que o Município não elaborou o relatório em questão poderia ser considerado regular pela área técnica.

Destaca que, para o próximo exercício, não se pode deixar de considerar o atual contexto de pandemia que inevitavelmente causará gigantesco impacto nas contas de cada Prefeito.

Neste sentido, sugere a urgente avaliação sobre o retorno da análise pormenorizada das questões que envolvem o sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, aliada à expedição de recomendação no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII¹⁷, diante do cenário de pandemia de COVID-19.

Pertinente o registro do Ministério Público, haja vista o efeito positivo da fiscalização desse tema nas Contas de Prefeito.

Contudo, tendo em vista que o exame das contas segue um padrão de

17 Anexo II

[...]

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

análise previamente definido, entendo que a posição ministerial deve constar como referência a um elemento a ser considerado para o aprimoramento das futuras análises.

É salutar que a Diretoria de Contas de Governo avalie continuamente a pertinência de adentrar no tema, principalmente diante da pandemia de COVID-19, que trouxe um cenário atípico na gestão pública e uma série de contratações emergenciais, necessitando um acompanhamento ainda maior do órgão central do sistema de controle interno, com o intuito de mitigar os riscos advindos dessas contratações.

Concordo com a sugestão de recomendação apresentada pelo MPC, no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.

Ante o exposto e considerando que o processo obedeceu ao trâmite regimental, sendo instruído pela equipe técnica da Diretoria de Contas de Governo e contendo manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (art. 108, II, da LOTC);

Considerando que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício em análise;

Considerando que **foram cumpridos os limites de gastos com pessoal do Município, do Poder Executivo e do Legislativo**, em obediência à Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que **foi observado o princípio do equilíbrio das contas públicas**, em consonância com as disposições da Lei n. 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **superávit de execução orçamentária na ordem de R\$ 1.199.354,59;**

Considerando que o resultado financeiro do exercício se apresentou **superavitário na ordem de R\$ 2.325.292,22;**

Considerando que o Município aplicou **28,87%** da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, **em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino**, cumprindo o disposto no art. 212 da Constituição Federal;

Considerando que foram aplicados **96,59% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica**, conforme o estabelecido no art. 21 da Lei n. 11.494/2007;

Considerando que **foram gastos com a remuneração dos profissionais do magistério o equivalente a 96,59% dos recursos do FUNDEB**, em observância ao art. 22 da Lei n. 11.494/2007;

Considerando que se aplicou **21,92%** da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, **em ações e serviços públicos de saúde**, em atenção ao art. 198 da CF/88 c/c o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Considerando que o **Município cumpriu praticamente a totalidade das regras estabelecidas no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira**, em observância à Lei n. 131/2009 e ao Decreto n. 7.185/2010, entendo presentes os requisitos que autorizam a emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas do Município de SÃO MARTINHO, relativas ao exercício financeiro de 2019.

IV. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno que adote a seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que, ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o Ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesa estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, 59, I, da Constituição Estadual, e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de

contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2019;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito, quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa à perda, extravio ou a outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando o Relatório Técnico n. 136/2020 (fls. 645/710) da Diretoria de Contas de Governo;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPC/1473/2020 (fls. 711/725);

4.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de SÃO MARTINHO a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2019 do

Prefeito daquele Município.

4.2. Recomendar ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador e ao Controlador Interno do Município que atentem para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo constantes do Relatório n. DGO 136/2020 e Parecer n. MPC/1473/2020, no que diz respeito a:

4.2.1. Divergência, no valor de R\$ 1.235,25, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 1.206.965,74) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 1.199.354,59), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 6.375,90, em afronta ao art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 3.1 e 4.2 do Relatório n. 136/2020);

4.2.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre os montantes dos lançamentos anuais dos tributos de competência do Município, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000, alterada pela Lei Complementar n° 131/2009, c/c o art. 7°, II, do Decreto n° 7.185/2010. (Capítulo 7 do Relatório n. 136/2020);

4.2.3. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n.º 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n.º TC20/2015. (fl. 2 dos autos);

4.2.4. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, V, da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 4 do Parecer MPC/1473/2020).

4.3 . Recomendar ao Chefe do Poder Executivo a adoção de procedimentos necessários para a observância das disposições do Anexo II da

Instrução Normativa n. TC 020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19 (item 8 do Parecer n. MPC/1473/2020).

4.4. Recomendar à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório.

4.5. Alertar a Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO, na pessoa Prefeito Municipal, que o não cumprimento dos itens 4.2 e 4.3 desta deliberação poderá implicar cominação das sanções previstas no art. 70, VI e § 1º, da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

4.6. Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4.7. Recomendar ao Município de SÃO MARTINHO que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

4.8. Dar ciência ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria n. TC 374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional da Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório DGO n. 136/2020.

4.9. Dar ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator, do Parecer do MPC n. 1473/2020 e do Relatório DGO n. 136/2020 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de SÃO MARTINHO.

Florianópolis, em 29 de julho de 2020.

CESAR FILOMENO FONTES
CONSELHEIRO RELATOR

Processo n.: @PCP 20/00150360

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019

Responsável: Robson Jean Back

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Martinho

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 4/2020

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesa estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2019;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando o **Relatório DGO n. 136/2020** da Diretoria de Contas de Governo;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o *Parecer MPC/1473/2020*;

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de São Martinho a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2019 do Prefeito daquele Município.

2. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador e ao Controlador Interno do Município que atentem para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo constantes do **Relatório DGO n. 136/2020 e Parecer n. MPC/1473/2020**, no que diz respeito a:

2.1. Divergência, no valor de R\$ 1.235,25, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 1.206.965,74) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 1.199.354,59) considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 6.375,90, em afronta ao art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 3.1 e 4.2 do Relatório DGO);

2.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre os montantes dos lançamentos anuais dos tributos de competência do Município, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A (II) da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c o art. 7º, II do Decreto n. 7.185/2010. (Capítulo 7 do Relatório DGO);

2.3. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC20/2015. (fls. 2 dos autos);

2.4. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, V, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 4 do Parecer MPC).

3. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo a adoção de procedimentos necessários para a observância das disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19 (item 8 do Parecer MPC).

4. Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

5. Alerta a Prefeitura Municipal de São Martinho, na pessoa Prefeito Municipal, que o não cumprimento dos itens 4.2 e 4.3 desta deliberação, poderá implicar cominação das sanções previstas no art. 70, VI e § 1º, da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

6. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

7. Recomenda ao Município de São Martinho que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

8. Determina ciência deste Parecer Prévio à Câmara-Municipal São Martinho.

9. Determina ciência deste Parecer Prévio, Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Parecer do MPC n. 1473/2020** e do **Relatório DGO n. 136/2020**, à Prefeitura Municipal de São Martinho e ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria n. TC 374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional da Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório DGO.

Ata n.: 21/2020

Data da sessão n.: 12/08/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC

Processo n.: @PCP 20/00150360

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019

Responsável: Robson Jean Back

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Martinho

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 4/2020

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesa estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2019;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando o **Relatório DGO n. 136/2020** da Diretoria de Contas de Governo;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o **Parecer MPC/1473/2020**;

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de São Martinho a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2019 do Prefeito daquele Município.

2. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador e ao Controlador Interno do Município que atentem para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo constantes do **Relatório DGO n. 136/2020 e Parecer n. MPC/1473/2020**, no que diz respeito a:

2.1. Divergência, no valor de R\$ 1.235,25, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 1.206.965,74) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 1.199.354,59) considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 6.375,90, em afronta ao art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 3.1 e 4.2 do Relatório DGO);

2.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre os montantes dos lançamentos anuais dos tributos de competência do Município, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A (II) da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c o art. 7º, II do Decreto n. 7.185/2010. (Capítulo 7 do Relatório DGO);

2.3. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC20/2015. (fls. 2 dos autos);

2.4. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, V, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 4 do Parecer MPC).

3. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo a adoção de procedimentos necessários para a observância das disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19 (item 8 do Parecer MPC).

4. Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

5. Alerta a Prefeitura Municipal de São Martinho, na pessoa Prefeito Municipal, que o não cumprimento dos itens 4.2 e 4.3 desta deliberação, poderá implicar cominação das sanções previstas no art. 70, VI e § 1º, da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

6. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

7. Recomenda ao Município de São Martinho que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

8. Determina ciência deste Parecer Prévio à Câmara-Municipal São Martinho.

9. Determina ciência deste Parecer Prévio, Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Parecer do MPC n. 1473/2020** e do **Relatório DGO n. 136/2020**, à Prefeitura Municipal de São Martinho e ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria n. TC 374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional da Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório DGO.

Ata n.: 21/2020

Data da sessão n.: 12/08/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC

Ofício TCE/SC/SEG/ 23882/2020

Florianópolis, 10 de dezembro de 2020.

Ao Senhor Prefeito Municipal

ROBSON JEAN BACK

Prefeitura Municipal de São Martinho

Rua Francisco Beckauser, 70, Centro, CEP

88765000, São Martinho, SC

Assunto: **decisão no processo @PCP 20/00150360.**

Senhor Prefeito Municipal

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 12/08/2020, quando da apreciação do Processo @PCP 20/00150360 do(a) Prefeitura Municipal de São Martinho, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2019, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 40538928-2, Processo: 2000150360.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 23891/2020

Florianópolis, 10 de dezembro de 2020.

Ao Senhor Presidente

WANIO EFFTING

Câmara Municipal de São Martinho

Avenida Frederico Schumacker, 53, Centro, CEP 88765000, São Martinho,
SC

Assunto: **decisão no processo @PCP 20/00150360.**

Senhor Presidente

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 12/08/2020, quando da apreciação do Processo @PCP 20/00150360 do(a) Prefeitura Municipal de São Martinho, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2019, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: D97B9A26-5, Processo: 2000150360.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 23910/2020

Florianópolis, 10 de dezembro de 2020.

Ao Senhor Contador

RAFAEL ROCHA STEINER

Prefeitura Municipal de São Martinho
Rua Francisco Beckauser, 70, A/C Prefeitura
Municipal de São Martinho - Contabilidade,
Centro, CEP 88765000, São Martinho, SC

Assunto: **decisão no processo @PCP 20/00150360.**

Senhor Contador

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 12/08/2020, quando da apreciação do Processo @PCP 20/00150360 da Prefeitura Municipal de São Martinho, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2019, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 49277B43-C, Processo: 2000150360.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 23915/2020

Florianópolis, 10 de dezembro de 2020.

À Senhora Controladora Interna

ANDRESSA HELLMANN

Prefeitura Municipal de São Martinho

Rua Francisco Beckauser, 70, A/C Prefeitura Municipal de São Martinho -
Controle Interno, Centro, CEP 88765000, São Martinho, SC

Assunto: **decisão no processo @PCP 20/00150360.**

Senhora Controladora Interna

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 12/08/2020, quando da apreciação do Processo @PCP 20/00150360 da Prefeitura Municipal de São Martinho, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2019, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: C815D885-9, Processo: 2000150360.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 23953/2020

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

Ao Senhor Presidente de Conselho Municipal

CLAUDIO SEHNEM

Conselho Municipal de Educação de São Martinho

Rua Francisco Beckhauser, 70, A/C Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Centro, CEP 88765000, São Martinho, SC

Assunto: **decisão no processo @PCP 20/00150360.**

Senhor Presidente de Conselho Municipal

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 12/08/2020, quando do julgamento do Processo @PCP 20/00150360 do(a) Prefeitura Municipal de São Martinho, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2019, exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: BD290928-C, Processo: 2000150360.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 24886/2020

Florianópolis, 18 de dezembro de 2020.

Ao Senhor Presidente

WANIO EFFTING

Câmara Municipal de São Martinho

Avenida Frederico Schumacker, 53, Centro, CEP 88765000, São Martinho,
SC

Assunto: **decisão no processo @PCP 20/00150360.**

Senhor Presidente

Comunico a disponibilidade para julgamento do processo @PCP 20/00150360, do (a) Prefeitura Municipal de São Martinho, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2019.

Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: DEOAF12-3, Processo: 2000150360.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
15/12/2020
LOTE 947



TCE-SC



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



DESTINATÁRIO:

Conselho Municipal de Educação
de São Martinho
Rua Francisco Beckhauser, nº 70 complemento:
A/C Secretaria Municipal de Educação e - Centro
São Martinho SC
88765-000

AR199397676KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h
2ª ___/___/___ :___h
3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 23953/2020 - Processo: 2000150360

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

André Barreto Santos
Matr. 8.711.115-2
Correios - Carteiro

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Thaine Elyng

DATA DE ENTREGA

21/12/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

587.964-7

CDIP FNS

15122020_E-CARTA_15741_947_US_408267

Protocolo nº 7966/2021

Informamos para os devidos fins que no dia 02/03/2021 as 16:43, na máquina com IP 10.10.1.135, deu entrada neste Tribunal o(s) documento(s) protocolado(s) sob o nº 7966/2021.

O acompanhamento poderá ser feito através do site do Tribunal de Contas do Estado, www.tce.sc.gov.br.



ENC: Julgamento das Contas no processo @PCP 20/00150360

SECRETARIA-GERAL - TCE/SC <seg@tcsc.tc.br>

Ter, 02/03/2021 16:05

Para: DIVISAO DE PROTOCOLO - SEG - TCE/SC <seg.dipo@tcsc.tc.br>; DIVISAO DE CADASTRO - SEG - TCE/SC <seg.dica@tcsc.tc.br> 4 anexos (492 KB)

Ofício 16_2021.PDF; Decreto Legislativo 55_2021.PDF; Decreto Legislativo Nº 55 de 2021.docx; Ata 5ª Sessão Ordinária 01.03.2021.docx;

À Seg/Dipo e Seg/Dica para providências.

Att.

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins*Secretária Geral*

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

De: Vereadora Anelise Wiemes <presidencia@camarasaomartinho.sc.gov.br>**Enviada em:** terça-feira, 2 de março de 2021 08:19**Para:** SECRETARIA-GERAL - TCE/SC <seg@tcsc.tc.br>**Assunto:** Julgamento das Contas no processo @PCP 20/00150360

Senhora Secretária-Geral,

Comunico que foi aprovada a Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019 do município de São Martinho/SC. Encaminho, em anexo, as cópias do Decreto Legislativo nº 55/2021 e da ata da 5ª Sessão Ordinária de 01/03/2021.

Atenciosamente,

ANELISE WIEMES
Presidente da Câmara Municipal

Livre de vírus. www.avg.com.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO



Fls
762
TCE/SC

OFÍCIO Nº 16/2021

São Martinho, 1º de março de 2021.

À Senhora
Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins
Secretária-Geral do TCE/SC
Florianópolis-SC

Assunto: Julgamento das Contas no processo @PCP 20/00150360.

Senhora Secretária-Geral,

Comunico que foi aprovada a Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019 do município de São Martinho/SC. Encaminho, em anexo, as cópias do Decreto Legislativo nº 55/2021 e da ata da 5ª Sessão Ordinária de 01/03/2021.

Atenciosamente,

ANELISE WIEMES
Presidente da Câmara Municipal

Fone/Fax: (48) 3645-6203 - Av. Frederico Schumacher, 53 - Centro
88765-0000 SÃO MARTINHO - Santa Catarina
www.camarasaomartinho.sc.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de São Martinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, ESTADO DE SANTA CATARINA, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de São Martinho, em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina exarado no Processo nº @PCP 20/00150360.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho/SC, 1º de março de 2021.

ANELISE WIEMES
Presidente

JOSÉ ADOLFO SCHOTTEN
Vice-Presidente

SIRLENY SEHNEM MICHELS
1ª Secretária

IVO SCHMOLLER
2º Secretário



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO



Fls
764
TCE/SC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2021


Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de São Martinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, ESTADO DE SANTA CATARINA, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de São Martinho, em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina exarado no Processo nº @PCP 20/00150360.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho/SC, 1º de março de 2021.


ANELISE WIEMES
Presidente


JOSÉ ADOLFO SCHOTTEN
Vice-Presidente


SIRLENY SEHNEM MICHELS
1ª Secretária


IVO SCHMOLLER
2º Secretário

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO, DO PRIMEIRO ANO DE MANDATO, DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, REALIZADA EM 01/03/2021. Ao primeiro dia de março de 2021, às 19:00 horas, no Plenário da sede da Câmara Municipal, na Avenida Frederico Schumacher, nº 53, Centro, Município de São Martinho, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em Sessão Ordinária as Vereadoras e os Vereadores, Anelise Wiemes, Carlos Roberto Rodrigues, Ederilson Schmoeller, Ivo Schmoller, José Adolfo Schotten, José Schmitz, Nilmo Bechtold, Sirleny Sehnem Michels e Wanio Effting, sob a presidência da Vereadora Anelise Wiemes e a secretária da Vereadora Sirleny Sehnem Michels. A Sra. Presidente verificou o *quorum* e declarou aberta a 5ª Sessão Ordinária, depois realizou os cumprimentos e os ritos iniciais. **EXPEDIENTE:** Em deliberação do Plenário, a leitura da ata anterior foi dispensada. Sem discussões, foi aprovada por unanimidade a ata da 4ª Sessão Ordinária de 22/02/2021. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** A Sra. Secretária fez a leitura: **[1]** Do Hospital São José, Ofício nº 001/2021, Prestação de Contas da Fundação Médico Social Rural de São Martinho - Hospital São José de São Martinho referente ao valor de R\$ 53.000,00 repassado dia 27/01/2021. A Sra. Presidente explicou que, em dezembro de 2020, foram realizados 439 atendimentos, uma média de 120 reais por atendimento, e deixou a Prestação de Contas à disposição das senhoras e senhores Vereadores e de qualquer cidadão para exame na Sala de Reunião da Câmara **PROPOSIÇÕES PROTOCOLADAS:** não houve registros. **GRANDE EXPEDIENTE:** não houve inscritos. **ORDEM DO DIA:** Havendo quorum, foi submetido à deliberação do plenário para discussão e votação em turno único: **[1]** Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2021, da Comissão de Finanças e Orçamento - Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de São Martinho. Sem discussões, o Parecer Favorável da Comissão de Finanças e Orçamento foi aprovado por unanimidade. Sem discussões, foi iniciada a chamada para a votação nominal, conforme o artigo 333, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno. Anelise Wiemes: sim; Carlos Roberto Rodrigues: sim; Ederilson Schmoeller: sim; Ivo Schmoller: sim; José Adolfo Schotten: sim; José Schmitz: sim; Nilmo Bechtold: sim; Sirleny Sehnem Michels: sim; Wanio Effting: sim. Com nove votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o Projeto foi declarado Aprovado. **EXPLICAÇÃO PESSOAL:** não houve inscritos. **ENCERRAMENTO:** A Sra. Presidente, em nome de toda a Câmara, parabenizou o Vereador Wanio Effting pelo seu aniversário em 02/03, desejando-lhe muita saúde, muito sucesso e muitas realizações. Por último, comunicou que a Equipe Municipal da Epagri de São Marinho viria na sessão do dia 08/03 para apresentar o Relatório de Atividades 2020 e o Plano de Atividades de 2021. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a presença da Senhora e dos Senhores Vereadores e convocou a próxima sessão ordinária para a segunda-feira, dia 8 de março de 2021, às 19:00 horas. Em seguida, solicitou a lavratura da ata e declarou encerrada a sessão. Para constar eu, Filipe Anselmo Gomes, Técnico Legislativo, lavrei a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e pela Senhora Secretária.